

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Ricardo Vélez Rodríguez

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Mauro Rabelo

REITOR
Julianeli Tolentino de Lima

VICE-REITOR
Telio Nobre Leite

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Monica Aparecida Tomé Pereira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**
Bruno Cezar Silva

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Clebio Pereira Ferreira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Antonio Pires Crisóstomo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
STANLEY GUTIERRY MESSIAS DA PAZ
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES

Sumário

Assunto	Página
Licença Maternidade	02
Licença Paternidade	02
Licença Paternidade - Prorrogação	02
Auxílio Natalidade	02
Licença Saúde -Servidor	03
Licença Saúde –Pessoa da Família	05
Portarias do Reitor	06
Portarias da SGP	18
Decisões CONUNI	39
Resoluções CONUNI	42
Editais	118
Instruções Normativas	120
Substituição Remunerada	123
Extrato de Convênios/Contratos	133
Atos da PROEN	139
Atos da PRPPGI	140
Atos da SECAD	149
Atos do SRCA	154
Diárias de Pousada e Alimentação	158

Licença Maternidade

Nome do Servidor **Aitla Lidiane Hermogenes de Souza Jatoba**
 Cargo/Emprego Assistente em Administração
 Matrícula 1495415
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação SEAD
 Período de Licença 04.02.2019 a 03.06.2019
 Fundamento Legal Art. 207 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Francine Hiromi Ishikawa**
 Cargo/Emprego Professor do Magisterio Superior
 Matrícula 1807141
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação CEAGRO
 Período de Licença 22.02.2019 a 21.06.2019
 Fundamento Legal Art. 207 da Lei 8.112/90

Licença Paternidade

Nome do Servidor **Wilson Barbosa dos Santos**
 Cargo/Emprego Analista de Tecnologia da Informação
 Matrícula 2551247
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação STI
 Período de Licença 01.02.2019 a 05.02.2019
 Fundamento Legal Art. 208 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Marcio Pedro Carvalho Pataro de Queiroz**
 Cargo/Emprego Bibliotecario - Documentalista
 Matrícula 1618688
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação SIBI
 Período de Licença 28.02.2019 a 03.03.2019
 Fundamento Legal Art. 208 da Lei 8.112/90

Licença Paternidade- Prorrogação

Nome do Servidor **Wilson Barbosa dos Santos**
 Cargo/Emprego Analista de Tecnologia da Informação
 Matrícula 2551247
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação STI
 Período de Licença(Prorrogação) 06.02.2019 a 20.02.2019
 Fundamento Legal Art. 208 da Lei 8.112/90
 c/c Art 2º § 1º do Decreto N° 8737/16

Auxílio Natalidade

Nome do Servidor **Wilson Barbosa dos Santos**
 Cargo/Emprego Analista de Tecnologia da Informação
 Matrícula 2551247
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação STI
 Fundamento Legal Art. 196 da Lei 8.112/90

Órgão de Lotação CCBIO
 Fundamento Legal Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Renato Garcia Rodrigues**
 Cargo/Emprego Professor Magisterio Superior
 Matrícula 1669540
 Regime Jurídico RJU

Nome do Servidor **Evando Santos Araujo**
 Cargo/Emprego Professor Magisterio Superior
 Matrícula 2764129
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação CEAGRO
 Fundamento Legal Art. 196 da Lei 8.112/90

Licença Saúde – Servidor

Nome do Servidor	Hugo Damião Barbosa Torres	Período de Licença	04.02. a 08.02.2019
Cargo/Emprego	Engenheiro	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Matrícula	1215323		
Regime Jurídico	RJU		
Órgão de Lotação	INFRA		
Período de Licença	01.02. 2019		
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.		
Nome do Servidor	Cassio Francisco da Silva	Nome do Servidor	Taciana Freire da Silva
Cargo/Emprego	Analista de Tecnologia da Informação	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	2580453	Matrícula	2137198
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	STI	Órgão de Lotação	SRCA
Período de Licença	01.02.a 12.02.2019	Período de Licença	04.02 a 04.05.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Raniere Paes de Santana Silva	Nome do Servidor	Josiel Calazans Menezes Bezerra
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Cargo/Emprego	Engenheiro
Matrícula	1139797	Matrícula	1538395
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Coordenação de Transportes	Órgão de Lotação	PU
Período de Licença	03.02 a 04.02.2019	Período de Licença	06.02.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Ana Isabel Azevedo de Andrade	Nome do Servidor	Denis Ricardo Huller
Cargo/Emprego	Fonoaudiólogo	Cargo/Emprego	Engenheiro
Matrícula	2160255	Matrícula	1025293
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SIASS	Órgão de Lotação	PU
Período de Licença	04.02 a 05.02.2019	Período de Licença	06.02 a 20.02.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Polianna Karla Alves Moraes	Nome do Servidor	Isabel Celeste Viana do Nascimento Lima
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Cargo/Emprego	Técnico em Secretariado
Matrícula	1620200	Matrícula	50122
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	DEMAN	Órgão de Lotação	SGP
Período de Licença	04.02 a 06.02.2019	Período de Licença	07.02 a 08.02.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Maria Evani Nogueira Pereira	Nome do Servidor	Leilane Diena Souza da Silva
Cargo/Emprego	Contínuo	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	275619	Matrícula	1982286
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SIBI	Órgão de Lotação	SIC
		Período de Licença	08.02.2019
		Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Maria Evani Nogueira Pereira	Polianna Karla Alves Moraes	Polianna Karla Alves Moraes
Cargo/Emprego	Contínuo	Assistente em Administração	Assistente em Administração
Matrícula	275619	Matrícula	1620200
Regime Jurídico	RJU		
Órgão de Lotação	SIBI		

Regime Jurídico	RJU	Órgão de Lotação	CMED
Órgão de Lotação	DEMAN	Período de Licença	14.02 a 10.06.2019
Período de Licença	08.02.2019	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.		
Nome do Servidor	Gesivalda Lopes Araujo	Nome do Servidor	Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Cargo/Emprego	Técnico em Enfermagem	Cargo/Emprego	Professor do Magistério Superior
Matrícula	1538031	Matrícula	1467708
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	STL	Órgão de Lotação	PRPPGI
Período de Licença	08.02.2019	Período de Licença	16.02 a 26.02.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Maria Olivia Belfort Batista	Nome do Servidor	Danielle Gomes de Andrade
Cargo/Emprego	Enfermeiro	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1544187	Matrícula	1677142
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SIASS	Órgão de Lotação	SGP
Período de Licença	11.02 a 12.02.2019	Período de Licença	18.02.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Cyntia Andrade Reis Silva	Nome do Servidor	Gutemberg Nunes da Silva
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Cargo/Emprego	Técnico de Laboratório
Matrícula	2313946	Matrícula	1538259
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Biblioteca	Órgão de Lotação	STL
Período de Licença	11.02 a 17.02.2019	Período de Licença	18.02 a 20.02.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Scheila Antunes Amorim	Nome do Servidor	Cyntia Andrade Reis Silva
Cargo/Emprego	Técnico de laboratório	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1752284	Matrícula	2313946
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	STL	Órgão de Lotação	Biblioteca
Período de Licença	13.02.2019	Período de Licença	19.02 a 21.02.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Naira Christianne Dantas Araujo de Almeida	Nome do Servidor	Mary Lucy de Souza Gonzaga
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Cargo/Emprego	Administrador
Matrícula	1811475	Matrícula	3677104
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	PROGEST	Órgão de Lotação	PROPLADI
Período de Licença	14.02 a 15.02.2019	Período de Licença	20.02.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Lucimar Coelho de Moura Ribeiro	Nome do Servidor	Ana Isabel Azevedo de Andrade
Cargo/Emprego	Professor do Magistério Superior	Cargo/Emprego	Fonoaudiólogo
Matrícula	1673546	Matrícula	2160255
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
		Órgão de Lotação	SIASS

Período de Licença Fundamento Legal	21.02.2019 Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Nome do Servidor	Maeve Melo dos Santos
		Cargo/Emprego	Professor do Magistério Superior
Nome do Servidor	Aidil Silva Conceição	Matrícula	1807162
Cargo/Emprego	Bibliotecário	Regime Jurídico	RJU
Matrícula	1264615	Órgão de Lotação	SIASS
Regime Jurídico	RJU	Período de Licença	25.02 a 26.02.2019
Órgão de Lotação	SIBI	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Período de Licença	21.02 a 22.03.2019	Nome do Servidor	Denis Ricardo Huller
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Cargo/Emprego	Engenheiro
Nome do Servidor	Maria Célia da Silva Lima	Matrícula	1025293
Cargo/Emprego	Técnico de Laboratório	Regime Jurídico	RJU
Matrícula	275418	Órgão de Lotação	PU
Regime Jurídico	RJU	Período de Licença	27.02 a 12.06.2019
Órgão de Lotação	SIASS	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Período de Licença	25.02.2019		
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.		

Licença Saúde – Pessoa da Família

Nome do Servidor	Luciano Henrique Soares Lira	Nome do Servidor	Maria Olivia Belfort Batista
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Cargo/Emprego	Enfermeiro
Matrícula	1654952	Matrícula	1544187
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CEFIS	Órgão de Lotação	SIASS
Período de Licença	01.02.2019	Período de Licença	04.02 a 08.02.2019
Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Maria Olivia Belfort Batista	Nome do Servidor	Fabio da Silva Seixas
Cargo/Emprego	Enfermeiro	Cargo/Emprego	Engenheiro
Matrícula	1544187	Matrícula	1752277
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SIASS	Órgão de Lotação	PU
Período de Licença	13.02.2019	Período de Licença	26.02 a 27.02.2019
Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Adriana Gomes Ribeiro Cruz	Nome do Servidor	Nilton de Almeida Araujo
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Cargo/Emprego	Professor do Magistério Superior
Matrícula	1537709	Matrícula	1672537
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	PROGEST	Órgão de Lotação	PROEX
Período de Licença	14.02.2019	Período de Licença	04.02. a 07.02.2019
Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.

Portarias do Reitor

PORTARIAS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista os Ofícios nº 003 e nº 006/2019-PROPLADI, resolve:

Nº 044 - DISPENSAR a servidora MANOELA PEREIRA MAGALHÃES, CPF 080.280.154-41, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1759972, da função de Chefe da Seção de Controle de Compras e Serviços – PROGEST-DCL-CL-CACCS-SCCS, código FG-02.

Nº 045 - DISPENSAR a servidora EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO, CPF 047.029.844-89, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1677221, da função de Coordenadora de Acompanhamento e Controle de Compras e Serviços – PROGEST-DCL-CL-CACCS, Código FG-01.

Nº 046 - DESIGNAR a servidora MANOELA PEREIRA MAGALHÃES, CPF 080.280.154-41, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1759972, para exercer a função de Coordenadora de Acompanhamento e Controle de Compras e Serviços – PROPLADI-DP-CACCS, código FG-01.

Nº 047 - DESIGNAR a servidora EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO, CPF 047.029.844-89, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1677221, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro de Ata e Apoio à Licitação – PROGEST-DCL-CL-SRAAL, código FG-02.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e considerando o Despacho nº 16/2019 – DNSP e o constante do Processo nº 23402.000752/2019-61, resolve:

a.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 008 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 07 de 10 de janeiro de 2019, que trata da autorização para contratação de DIOGO SILVA HOFFMANN para exercer a função de Professor Substituto na área de Administração Geral e Gestão de Pessoas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 10/2019 e o constante do Processo nº 23402.015883/2018-62, resolve:

I – Autorizar, pelo período de 04.02 a 01.03.2019, o afastamento na jornada de 40 horas semanais de trabalho, da servidora PALOMA SUELEN FERNANDES DE FRANÇA, matrícula SIAPE nº 2136194, Assistente Social, do quadro de pessoal desta Universidade, para realizar pesquisa de campo do Mestrado Profissional em Extensão Rural na Universidade Federal do Vale do São Francisco, na cidade de Petrolina-PE, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e Artigo 9º do Decreto nº 5.707/2006.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 034/2019 – DNSP/SGP, resolve:

Nº 050 - AUTORIZAR a contratação, por até 04 (quatro) meses, de LAIS DA SILVA SANTOS aprovado (a) em segundo lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Administração Geral e Gestão de Pessoas, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Auxiliar com Graduação, da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Administração/Campus Petrolina-PE. (considerando o Edital nº 24/2018, resultado homologado pelo Edital nº 28/2018, publicado no DOU nº 2 de 03 de janeiro de 2019).

Nº 051 - AUTORIZAR a contratação, por até 06 (seis) meses, de ALEXANDRE BRAGA GOMES aprovado (a) em segundo lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Sistemas Distribuídos e Sistemas Operacionais, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Assistente A, da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Engenharia da Computação/Campus Juazeiro-BA. (considerando o Edital nº 24/2018, resultado homologado pelo Edital nº 28/2018, publicado no DOU nº 2 de 03 de janeiro de 2019).

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e considerando o Despacho nº 69/2019 – DNSP e o constante do Processo nº 23402.000789/2019-90, resolve:

b.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 016 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 07 de 10 de janeiro de 2019, que trata da autorização para contratação de MAYARA BENICIO DE BARROS SOUZA para exercer a função de Professora Substituta na área de Distribuídos e Sistemas Operacionais.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 053 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 001/2019 – Comissão de Sindicância, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09.02.2019, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 022 de 14 de janeiro de 2019, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.005069/2018-30.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 054 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 18/2019-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I - INCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro da referida Comissão.

QUADRO II - SUPLENTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
LUIS ALBERTO VALOTTA	1906510	Representante do Colegiado de Medicina – Campus Petrolina	31.01.2019

II – EXCLUIR o nome da servidora JANE EYRE GABRIEL, matrícula SIAPE nº 1719701, como membro da Comissão.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 055 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 001/2019 – CPCD, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03.02.2019, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 029 de 22 de janeiro de 2019, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.001040/2018-89.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Requerimento Padrão Único nº 1/2019-GR-ACS, resolve:

Nº 056 – DISPENSAR, a pedido, a contar de 04.02.2019, a servidora RENATA CRISTINA DE SÁ BARRETO FREITAS, CPF 561.684.033-53, Jornalista, matrícula SIAPE nº 1009553, da função de Coordenadora de Comunicação da Assessoria de Comunicação Social - GR-ACS, código FG-01.

Nº 057 – DESIGNAR a servidora LUDIMILLA MACEDO DE ANDRADE, CPF 024.121.395-98, Relações Públicas, matrícula SIAPE nº 2276317, para exercer a função de Coordenadora de Comunicação da Assessoria de Comunicação Social - GR-ACS, código FG-01.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 058 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Ofício nº 05/2019 - SIBI, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1538081	RENATO MARQUES ALVES	02366983043

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 059 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 23/2019 e o constante do Processo nº 23402.013043/2018-65, resolve:

I – CONCEDER Horário Especial ao servidor estudante abaixo relacionado, lotado no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
1653977	GUSTAVO MENEZES OLIVEIRA	DE STL/PNZ	SEMESTRE 2018.2

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 060 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 15/2019-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Temporária de Avaliação dos Processos de Promoção Funcional para a Classe de Professor Associado da UNIVASF.

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
RODRIGO PEREIRA RAMOS	UNIVASF	PRESIDENTE
ADEON CECILIO PINTO	UNIVASF	Membro Titular
EVA MONICA SARMENTO DA SILVA	UNIVASF	Membro Titular
ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS	UNIVASF	Representante da CPPD

ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD
------------------------	---------	-----------------------

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 061 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 12/2019 – DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.000947/2019-10, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 01.02.2020, o afastamento autorizado através da Portaria nº 800 de 29 de novembro de 2017, na jornada de 40 horas semanais de trabalho, do servidor FRANCISCO ALLAN LEANDRO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1874903, Tecnólogo, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos junto à Universidade de São Paulo, na cidade de Pirassununga-SP, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e Artigo 9º do Decreto nº 5.707/2006.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 062 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Processo nº 23402.002595/2019-29, resolve:

I - DECLARAR vago o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, ocupado por TASSIA RABELO DE PINHO, matrícula SIAPE nº 1965800, a contar de 13 de fevereiro de 2019, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

II - Considerando que a servidora não adquiriu estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 007/2019 - PROPLADI, resolve:

Nº 063 – DISPENSAR, a contar de 11.02.2019, a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALVES, CPF 482.767.824-34, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1677266, da função de Coordenadora de Projetos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI-DP-CPROJ, código FG-01.

Nº 064 – DESIGNAR, a contar de 11.02.2019, a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALVES, CPF 482.767.824-34, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1677266, para exercer a função de Coordenadora de Aquisições e Projetos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI-DP-CAP, código FG-01.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 065 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 91/2019 - SECAD, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEX FERRAZ ANGELINO VILELA, CPF 027.091.304-16, Engenheiro-área, matrícula SIAPE nº 1623178, como Gestor de Execução dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia da Universidade Federal do Vale do São Francisco, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso I, da Instrução Normativa nº 05/2017 – MP.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 066 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 13/2019 e considerando o constante do Processo nº 23402.016348/2018-29, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CHRISTIANE GARCIA MACEDO, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3062628, lotada no Colegiado de Educação Física, campus Petrolina-PE, no período de 02 a 28 de abril de 2019, incluído o trânsito, para

realizar “visita científica à Universidade de Strathclyde, para intercâmbio acadêmico e possíveis parcerias entre as Universidades”, na cidade de Glasgow, Escócia, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto nº 1.387/95.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 379/2019 – GR-SEAD, resolve:

Nº 067 – DISPENSAR, a pedido, o servidor EDSON RODRIGUES MACALINI, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1220180, da função de Coordenador do Curso de Formação Pedagógica em Arte ofertado pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Univasf.

Nº 068 – DESIGNAR o servidor WLADIMIR SILVA MACHADO, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1245512, para exercer a função de Coordenador do Curso de Formação Pedagógica em Artes Visuais ofertado pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Univasf.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 241/2019 – PROEN-DPE, resolve:

Nº 069 – NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, KLIVER LAMARTHINE ALVES CONFESSOR, aprovado em segundo lugar no concurso público homologado através do Edital nº 21 de 13 de novembro de 2017, publicado no DOU nº 218 de 14 de novembro de 2017, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, , do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva na área de conhecimento Engenharia Financeira, com lotação no Campus Salgueiro/PE, código de vaga 0931688, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.553/2017, publicada no DOU nº 242 de 19 de dezembro de 2017.

Nº 070 – NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, GLAUCE DA SILVA GUERRA, aprovada em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 21 de 26 de junho de 2018, publicado no DOU nº 125 de 02 de julho de 2018, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, , do quadro

permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva na área de conhecimento Estatística Aplicada à Engenharia, com lotação no Campus Salgueiro/PE, código de vaga 0931689, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.553/2017, publicada no DOU nº 242 de 19 de dezembro de 2017.

Nº 071 – NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, LUCIANA TORRES CORREIA DE MELLO, aprovada em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 21 de 26 de junho de 2018, publicado no DOU nº 125 de 02 de julho de 2018, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, , do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva na área de conhecimento Gestão da Produção, com lotação no Campus Salgueiro/PE, código de vaga 0931690, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.553/2017, publicada no DOU nº 242 de 19 de dezembro de 2017.

Nº 072 – NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, CARLOS EDUARDO DA SILVA ALBUQUERQUE, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 21 de 26 de junho de 2018, publicado no DOU nº 125 de 02 de julho de 2018, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, , do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva na área de conhecimento Mecânica, com lotação no Campus Salgueiro/PE, código de vaga 0931691, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.553/2017, publicada no DOU nº 242 de 19 de dezembro de 2017.

Nº 073 – NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, TAYANARA MENEZES SANTOS, aprovada em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 21 de 26 de junho de 2018, publicado no DOU nº 125 de 02 de julho de 2018, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, , do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva na área de conhecimento Química Aplicada à Engenharia, com lotação no Campus Salgueiro/PE, código de vaga 0931692, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.553/2017, publicada no DOU nº 242 de 19 de dezembro de 2017.

Nº 074 – NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, LENILSON OLINTO ROCHA, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 21 de 26 de junho de 2018, publicado no DOU nº 125 de 02 de julho de 2018, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, , do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva na área de conhecimento Segurança do Trabalho e Ergonomia, com lotação no Campus Salgueiro/PE, código de vaga 0931693, redistribuído pela

Portaria/MEC nº 1.553/2017, publicada no DOU nº 242 de 19 de dezembro de 2017.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 075 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 02/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.002141/2019-58, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 11.03.2020, o afastamento autorizado através da Portaria nº 838 de 19 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 493 de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 157 de 15 de agosto de 2018, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor RICARDO MENEZES PRATES, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2877678, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Engenharia Elétrica junto à Universidade Federal da Bahia, sediada na cidade de Salvador/BA, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 076 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 04/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.001007/2019-30, resolve:

I – Autorizar, no período de 01.04.2019 a 31.03.2020, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora KAMILA MARIA SOUZA AIRES ALENCAR, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1734495, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Curso de Pós-Graduação em Ciências junto à Fundação Antônio Prudente (FAP) – AC Camargo Cancer Center, sediada na cidade de São Paulo/SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora

permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 077 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 03/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.000949/2019-09, resolve:

I – Autorizar, no período de 18.02.2019 a 17.02.2020, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor MARLON VINICIUS GAMA ALMEIDA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1053765, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva junto à Universidade Federal da Bahia, sediada na cidade de Salvador/BA, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 078 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 07/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.015071/2018-17, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 04.03.2020, o afastamento autorizado através da Portaria nº 076 de 22 de fevereiro de 2018, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA COELHO, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1643285, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Engenharia Agrícola junto à Universidade Federal de Campina Grande, sediada na cidade de Campina Grande/PB, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora

permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 079 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 05/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.014700/2018-91, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 30.04.2020, o afastamento autorizado através da Portaria nº 208 de 17 de abril de 2018, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora LUCIMARA ARAUJO CAMPOS ALEXANDRE, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640386, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Oncologia junto à Fundação Antônio Prudente, sediada na cidade de São Paulo/SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 080 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 08/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.014197/2018-74, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 26.08.2019, o afastamento autorizado através da Portaria nº 084 de 22 de fevereiro de 2018, no regime de 40 horas semanais de trabalho, da servidora ALESSIA SILVA FONTENELLE, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 1473961, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro, sediada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora

permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 081 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 06/2019-CPPD e o constante do Processo nº 23402.012554/2018-60, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 29.02.2020, o afastamento autorizado através da Portaria nº 818 de 11 de dezembro de 2017, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor EZER WELLINGTON GOMES LIMA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1861256, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação junto à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sediada na cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 028/2019 - PROEX, resolve:

Nº 082 - DISPENSAR o servidor PEDRO PEREIRA TENORIO, CPF 048.718.364-95, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2226822, da função de Editor da Revista Extramuros – Revista de Extensão da UNIVASF - PROEX-RE, código FG-01.

Nº 083 - DESIGNAR o servidor RAMON MISSIAS MOREIRA, CPF 032.583.805-46, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1006445, para exercer a função de Editor da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX-EDT, código FG-01.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 084 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Documento nº 23402.003182/2019-61, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1150283	JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	00468254258

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 085 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em o Ofício nº 373/2019 – GR-MEST/AG, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1553555	ITALO HERBERT LUCENA CAVALCANTE	00371920227

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 086 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 2/2019 – CliQ-SRN, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores docentes em estágio probatório do Colegiado de Licenciatura em Química, conforme segue:

Matrícula	Nome	Função na Comissão
1474053	MAURO ALEXANDRE FARIAS FONTES	TITULAR
1736603	RODRIGO LESSA COSTA	TITULAR
1506513	MARIA FATIMA RIBEIRO BARBOSA	TITULAR
1045884	LUCAS DOS SANTOS FERNANDES	SUPLENTE
1717196	ARNALDO JOSE CORREIA MAGALHAES JUNIOR	SUPLENTE

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 087 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o Despacho nº 197/2019 - DNSP e o Processo nº 23402.004113/2018-94, resolve:

I – CONCEDER aposentadoria voluntária, a partir de 09.03.2019, com proventos integrais, à servidora RUTH MORAIS NUNES DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 1683733, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

II – DECLARAR VAGO o referido cargo.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 088 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 508/2019 – PROPLADI-DDI, resolve:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do III Fórum Baiano de Gestão Ambiental nas Instituições de Ensino Superior, conforme segue:

Matrícula SIAPE	Nome	CARGO
1555072	CLOVIS MANOEL CARVALHO RAMOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1454343	ANTONIO PEREIRA FILHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1618861	BRUNO CEZAR SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1379705	JOAO PEDRO DA SILVA NETO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
6286627	JOAQUIM ALVES FEITOSA LEITAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

****	JULIANE FEITOSA LIMA DOS SANTOS	DISCENTE CURSO DE LICENCIATURA
------	---------------------------------	--------------------------------

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 089 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 021/2019-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I - INCLUIR os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros da referida Comissão.

QUADRO I - TITULARES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
CLEONIA ROBERTA MELO ARAUJO	1582675	Representante do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas	18.02.2019

QUADRO II - SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
CHEILA NATALY GALINDO BEDOR	1468017	Suplente do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas	18.02.2019

II – EXCLUIR os nomes dos servidores SERGIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1721547, e MARCELO DOMINGUES DE FARIA, matrícula SIAPE nº 1546511, como membros da referida Comissão.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 090 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 34/2019 e o constante do Processo nº 23402.006291/2018-50, resolve:

I – CONCEDER Horário Especial à servidora estudante abaixo relacionada, lotada no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
2313241	VICTORIA LAYSNA	SUPORTE TECNICO	SEMESTRE 2018.2

DOS ANJOS SANTOS	AOS LABORATORIOS - CAMPUS SENHOR DO BONFIM
---------------------	--

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 091 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em o Ofício nº 173/2019 – CEAGRO, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
2331926	BRUNO COUTINHO MOREIRA	040709533212

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade até 05.12.2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº 23402.001404/2019-10 e tendo em vista a Decisão nº 09/2019-CONUNI, resolve:

Nº 092 – DESIGNAR o servidor DENES DANTAS VIEIRA, CPF 031.639.524-29, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1822588, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Extensão Rural, com mandato complementar até 31.10.2019, código FCC.

Nº 093 - DESIGNAR a servidora EVA MONICA SARMENTO DA SILVA, CPF 025.615.744-82, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1612391, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Extensão Rural, com mandato complementar até 31.10.2019.

REVOGAR as disposições em contrário.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº 23402.001382/2019-80 e tendo em vista a Decisão nº 11/2019-CONUNI, resolve:

Nº 094 – DESIGNAR a servidora MARCIA BENTO MOREIRA, CPF 104.405.958-35, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1623473, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial - PPGADT, de forma temporária, até a realização de nova eleição pelo colegiado.

Nº 095 - DESIGNAR o servidor HELDER RIBEIRO FREITAS, CPF 930.055.985-00, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1654187, para exercer a função de Vice-Coordenador Geral do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial - PPGADT, de forma temporária, até a realização de nova eleição pelo colegiado.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº 23402.002405/2019-73 e tendo em vista a Decisão nº 10/2019-CONUNI, resolve:

Nº 096 – DESIGNAR a servidora VANESSA LINKE SALVIO, CPF 029.128.586-40, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1296989, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Arqueologia - PPARQUE, de forma temporária, até a realização de nova eleição pelo colegiado.

Nº 097 - DESIGNAR a servidora JANAINA CARLA DOS SANTOS, CPF 578.165.903-00, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2585645, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Arqueologia - PPARQUE, de forma temporária, até a realização de nova eleição pelo colegiado.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de

2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº 23402.003894/2019-81 e tendo em vista a Decisão nº 12/2019-CONUNI, resolve:

Nº 098 – DISPENSAR, a pedido, a contar de 30.01.2019, a servidora VITORIA DE BARROS SIQUEIRA, CPF 068.533.454-60, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1266880, da função de Vice-Coordenadora do Colegiado Acadêmico de Enfermagem.

Nº 099 – DESIGNAR a servidora KATIA SIMONI BEZERRA LIMA, CPF 705.129.654-04, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1620272, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Colegiado Acadêmico de Enfermagem, com mandato complementar até 31.10.2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 100 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em o Ofício nº 622/2019 - CNATUREZA, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1717196	ARNALDO JOSE CORREIA MAGALHAES JUNIOR	02918530448

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 101 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 38/2019 e o constante do Processo nº 23402.002508/2019-33, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 22.11.2018 a 21.05.2019, o afastamento autorizado pela Portaria nº

772 de 14 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 222 de 21 de novembro de 2017, do servidor JOSE JACINTO FREIRE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Técnico de Laboratório/ Área: Mecânica, matrícula SIAPE nº 1538387, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF para prestar Colaboração Técnica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, com base no artigo 26-A, da Lei nº 11.091/2005.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 102 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 049/2019 - DNSP, resolve:

AUTORIZAR a contratação, por até 04 (quatro) meses, de FABRÍCIO FRANCISCO SANTOS DA SILVA aprovado (a) em primeiro lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Melhoramento Genético Vegetal, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Assistente A, da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Engenharia Agrônômica/Campus Ciências Agrárias-PE. (considerando o Edital nº 24/2018, resultado homologado pelo Edital nº 28/2018, publicado no DOU nº 2 de 03 de janeiro de 2019).

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 103 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 050/2019 - DNSP, resolve:

AUTORIZAR a contratação, por até 04 (quatro) meses, de EBBE HUMBERTA FERNANDES LIMA, aprovado (a) em segundo lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Ciência Política, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para a Classe Auxiliar com Graduação, da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Ciências Sociais/Campus Juazeiro-BA. (considerando o Edital nº 23/2017, resultado homologado pelo Edital nº 25/2017, publicado no DOU nº 245, de 22 de dezembro de 2017).

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 104 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Portaria nº 398/2019 - COREME, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como supervisores dos programas de residências médicas da UNIVASF, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	SUPERVISOR	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
1801746	ANTONIO MARCONI LEANDRO DA SILVA	Cardiologia
1664593	ANDERSON DA COSTA ARMSTRONG	Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia Cardiologia Pediátrica
1473971	BEDSON JOSE LOPES DE SA	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
2716021	HAROLDO CEZAR DE FARIAS PEREIRA	Ortopedia e Traumatologia
2319087	MARCOS DUARTE GUIMARAES	Radiologia e Diagnóstico por Imagem

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 105 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 42/2019 e o constante do Processo nº 23402.003486/2019-29, resolve:

I – CONCEDER Horário Especial à servidora estudante abaixo relacionada, lotada no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTACÃO	VIGÊNCIA
2137158	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	COORD. ADMINISTRACAO DO CAMPUS PAULO AFONSO	11.03 a 06.07.2019

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 106 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29

de março de 2016, e considerando o Despacho nº 41/2019 – DNSP e o constante do Processo nº 23402.002714/2019-43, resolve:

c.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 26 de 06 de fevereiro de 2019, que trata da autorização para contratação de ALEXANDRE BRAGA GOMES para exercer a função de Professor Substituto na área de Sistemas Distribuídos e Sistemas Operacionais, tendo em vista a desistência expressa do interessado.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 107 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando a Decisão Normativa TCU nº 170 e 171/2018 e tendo em vista o Ofício nº 022/20019-PROGEST, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão responsável pela Elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício 2018.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	SETOR
1423642	ANTONIO PIRES CRISOSTOMO	041.040.827-16	PROGEST
1542158	MARCOS PAULO BARROS DOS SANTOS	747.931.794-87	PROGEST
1941761	YARIADNER COSTA BRITO SPINELLI	039.826.134-26	SRCA

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 108 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 42/2019-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I - INCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como membro da referida Comissão.

QUADRO I - TITULARES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
KEDMA DE MAGALHAES LIMA	1108603	Representante do Colegiado de Enfermagem	22.02.2019

II – EXCLUIR o nome do servidor BALBINO LINO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1565286, como membro da Comissão.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 109 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Documento nº 23402.001782/2019-95, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 535 de 06 de setembro de 2018, que trata da composição da Comissão responsável por organizar as comemorações dos 15 anos da UNIVASF, para constar:

I – EXCLUIR, a pedido, o nome da servidora PATRICIA ROGERIA FERREIRA MARIANO, matrícula SIAPE nº 1537938, como membro presidente da referida Comissão.

II – INCLUIR o nome da servidora LUDIMILLA MACEDO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2276317, como membro presidente da Comissão.

III – INCLUIR os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros da Comissão:

NOME	MATRÍCULA
AUGUSTO CESAR RIBEIRO DA SILVA	1544085
CASSANDRA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	1795400
DANIELLE GOMES DE ANDRADE	1677142
ROBERTA SILVA SANTOS NOGUEIRA BRANCO	2147031

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 46/2019 e o constante do Processo nº 23402.004108/2019-62, resolve:

I – CONCEDER Horário Especial à servidora estudante abaixo relacionada, lotada no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
1620200	POLIANNA KARLA ALVES MORAES	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	Até 31.03.2019

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 273/2019 - DNSP, resolve:

AUTORIZAR a contratação, por até 06 (seis) meses, de IGO RAFAEL ALVES SILVA aprovado (a) em terceiro lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Sistemas Distribuídos e Sistemas Operacionais, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para a Classe Auxiliar, com Graduação da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Engenharia da Computação/Campus Juazeiro-BA. (considerando o Edital nº 24/2018, resultado homologado pelo Edital nº 28/2018, publicado no DOU nº 2 de 03 de janeiro de 2019).

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 012/2019 - PROPLADI, resolve:

Nº 112 – DISPENSAR, a partir de 10.03.2019, a servidora NADJA SUELI DIAS MEDRADO DA SILVA, CPF 971.211.505-49, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1732794, da função de Coordenadora de Serviços Especializados da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLADI-CSE, código FG-01.

Nº 113 – DESIGNAR, a partir de 10.03.2019, a servidora NADJA SUELI DIAS MEDRADO DA SILVA, CPF 971.211.505-49, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1732794, para exercer a função de Coordenadora de Cerimonial – GR-CGAB-CC, código FG-01.

Nº 114 – DISPENSAR, a contar de 10.03.2019, o servidor SIDNEY MAGNO NUNES BARBOSA, CPF 002.164.045-92, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537954, da função de Chefe da Divisão de Emissão de Passagens e Diárias da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI-CSE-DEP, código FG-02.

Nº 115 – DESIGNAR, a contar de 10.03.2019, o servidor SIDNEY MAGNO NUNES BARBOSA, CPF 002.164.045-92, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537954, para exercer a função de Coordenador de Serviços Especializados da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI-CSE, código FG-02.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 116 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Decisão nº 21/2019 – CONUNI e o constante do Processo nº 23402.010295/2018-32, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 603 de 23 de outubro de 2018, que trata da composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNIVASF – CGTI/UNIVASF, para constar:

I – INCLUIR os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros do referido Comitê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO COMITÊ
------	-----------	------------------

LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	1935464	REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA	1773863	REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 117 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 733/2019 – CFARMACIA, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06.03.2019, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 029 de 22 de janeiro de 2019, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.001040/2018-89.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

Portarias da Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 123 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.000817/2019-79, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2247934	JONATAS DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	28.01.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 124 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.000540/2019-84, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	

2149916	MARCELINO SATURNINO DA SILVA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	21.02.2019
---------	------------------------------------	-----------------------------	---	---	---	---	------------

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 125 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 10/2019 - CENAMB, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2995291	DANIEL DOS SANTOS COSTA	2018	04 a 08.02.2019	22 a 26.04.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 126 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 163/2019 - SEAD, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora ADRIANA MORENO COSTA SILVA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1432716, para responder pela Diretoria Geral de Educação a Distância, no período de 01 a 09.02, 10.02 a 14.04 e 15.04 a 03.05.2019, em virtude de férias e licença para capacitação do titular do referido cargo, código CD-04.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício do cargo em 31.01.2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 127 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 119, de 31 de janeiro de 2019, que trata de concessão de Licença para Capacitação da servidora PALOMA SUELEN FERNANDES DE FRANÇA, Assistente Social, matrícula SIAPE nº. 2136194.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 128 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.001788/2019-62, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	

1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	D	3	04.02.2019
---------	-------------------------------	-----------------------------	---	---	---	---	------------

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 129 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.001656/2019-31, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2136229	ISIS VICENTE DA SILVA	PEDAGOGO-AREA	E	3	E	4	25.01.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 130 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.001184/2019-16, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2136211	MARISTELA ROSANA RIBEIRO DE MORAES MAZZOTTI	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	D	4	22.01.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 131 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Resolução nº 10/2016 – CONUNI, o Artigo 20, da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o constante dos Processos devidamente instruídos, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovados os servidores docentes abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA ESTABILIDADE	PROCESSO
2274120	DANIEL TENÓRIO DA SILVA	26/01/2019	23402.000415/2018-93
1237273	ALEXANDRE TADEU MOTA MACEDO	29/01/2019	23402.000409/2018-36

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 132 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS, Coordenadora de Capacitação e Desempenho, matrícula SIAPE nº 1729113, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão de Pessoas, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular do referido Cargo, código CD-02.

II – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 133 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 09/2019 e o constante do Processo nº 23402.001886/2019-08, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 05.02 a 05.03.2019, ao servidor DOMINGOS RAMOS BRANDAO, Contador, matrícula SIAPE nº 1618272, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 134 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.016875/2018-33, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2137190	RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	08.01.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 135 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 007/2019-CSE-PROPLADI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora KATHLEEN VERLAINE FREIRE, Chefe de Apoio da Divisão de Emissão de Passagens e Diárias, matrícula SIAPE nº 1664552, para responder cumulativamente pela Chefia da Seção de Emissão de Passagens e Diárias, no período de 05 a 17.02.2019, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-02.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício da função no dia 04.02.2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 136 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 004/2019-PROAE, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora LUCILIA MENDES ROCHA, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2136142, para responder pela Diretoria de Assuntos Estudantis, no período de 05 a 12.02.2019, em virtude de férias da titular do referido cargo, código CD-04.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício do cargo no dia 04.02.2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 137 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 17/2019 - CPPD, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1716619	ELENICE ANDRADE MORAES	2018	08 a 22.02.2019	18.03 a 01.04.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 138 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 206/2019 - CEAGRO, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2037345	DANIEL MARIANO LEITE	2019	04 a 16.02.2019	19 a 31.03.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº 133 de 05 de fevereiro de 2019, que concede Licença para Capacitação ao servidor DOMINGOS RAMOS BRANDAO, Contador, matrícula SIAPE nº 1618272, onde se lê: "no período de 05.02 a 05.03.2019"; Leia-se: "no período de 06.02 a 07.03.2019".

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº 912 de 07 de dezembro de 2018, onde se lê: "código FG-01"; Leia-se: "código FG-05".

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 139 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 11/2019 e o constante do Processo nº 23402.001671/2019-89, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 11.02 a 11.05.2019, à servidora MÁRCIA ANDRÉA DE SOUZA SILVA, Psicóloga, matrícula SIAPE 1755285, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 140 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 017/2019 - PROGEST, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pela servidora ANAILDE SOARES DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537746, no exercício da Diretoria do Departamento de Orçamento, no período de 14 a 17.01.2019, em virtude licença para capacitação do titular e férias do substituto do referido cargo, código CD-04.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 141 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 02/2019 - DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	CLASSE	Padrão de Vencimento		Vigência
1752277	AMANDA LEITE GUIMARÃES	27/01/2010	D	6	7	27/01/2019
1752266	ANDERSON ARAÚJO TEIXEIRA	27/01/2010	D	6	7	27/01/2019
1752271	ANTÔNIO FERNANDO B. DA S. JÚNIOR	27/01/2010	D	6	7	27/01/2019
2139875	CARLOS AFONSO M. DE SA FILHO	18/07/2014	DH	3	4	18/01/2019
2139700	CASSIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	21/07/2014	E	3	4	21/01/2019
2137153	CLEVERSON THAYRONE DA S. ALMEIDA	07/07/2014	D	3	4	07/01/2019
1537901	ELSON CARVALHO PINHEIRO SILVA	30/06/2006	D	8	9	01/11/2018
1754549	GEAZI ROSA OLIVEIRA TEOTONIO	05/02/2010	D	6	7	05/02/2019
1752241	GRACILENE EDNA DOS S. GONCALVES	27/01/2010	E	6	7	27/01/2019
1105492	JONILDO MARTINS CORDEIRO	01/02/1995	C	14	15	01/02/2019
1760355	KEYLHA SANTANA HULLER	02/02/2010	E	6	7	02/02/2019
1982286	LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA	27/11/2012	D	4	5	27/11/2018
2276317	LUDIMILLA MACEDO DE ANDRADE	04/02/2016	E	2	3	04/02/2019
1105277	LUZIA COELHO RODRIGUES	01/02/1995	D	14	15	01/02/2019
2149916	MARCELINO SATURNINO DA S. FILHO	13/08/2014	D	3	4	13/02/2019
1755285	MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA	28/01/2010	E	6	7	28/01/2019
2139693	MARIANA NETO ROSA LIMA	21/07/2014	D	3	4	21/01/2019
1752320	MARIO ALEXANDRE DE M. E SILVA	27/01/2010	D	6	7	27/01/2019
1752609	MARTA BARROS LEITE DE OLIVEIRA	01/02/2010	D	6	7	01/02/2019
2136194	PALOMA SUELEN F. DE FRANÇA	07/07/2014	E	3	4	07/01/2019
1105331	PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO	01/02/1995	D	14	15	03/02/2019
1139797	RANIERI PAES DE SANTANA SILVA	15/07/2014	D	2	3	15/01/2019
1881736	RAYANE MICHAEL AMORIM MACIANO	10/08/2011	D	5	6	10/02/2019
2147031	ROBERTA SILVA S. NOGUEIRA BRANCO	13/08/2014	D	3	4	13/02/2019
1880192	ROSANGELA BEZERRA FONSECA	26/07/2011	D	5	6	26/01/2019
1752284	SCHEILA ANTUNES AMORIM	27/01/2010	D	6	7	27/01/2019
1754298	SILVIO ALAN GONÇALVES BOMFIM REIS	04/02/2010	D	6	7	04/02/2019
2147132	STANLEY GUTIERRY MESSIAS DA PAZ	13/08/2014	D	3	4	13/02/2019
1013985	SUSANA KELLI CABRAL DE AQUINO	21/07/2014	E	3	4	21/01/2019
2137198	TACIANA FREIRE DA SILVA	07/07/2014	D	3	4	07/01/2019
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	27/01/2016	D	2	3	27/01/2019
1648596	THIAGO AURELIO T. DE MACEDO	15/08/2008	D	7	8	15/02/2019
2136208	VANESSA SOUZA MENDES	07/07/2014	D	3	4	07/01/2019
2146877	WILLAMES FRANKLIN R. COELHO	13/08/2014	D	3	4	13/02/2019
1508880	WILLAMS KERLHES OLIVEIRA	01/07/2006	D	8	9	01/01/2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 142 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.001328/2019-34, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo			De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação			
2147132	STANLEY GUTIERRY MESSIAS DA PAZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	13.02.2019		

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 143 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista os Ofícios nº 97 e 99/2019 - SECAD, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora POLLYANNA MARTINS CRUZ GONÇALVES, Administradora, matrícula SIAPE nº 2156985, para responder pela Coordenação dos Procedimentos de Acompanhamento da Fiscalização, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular da referida função, código FG-01.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no período de 19 a 21.12.2018, no exercício da função em virtude de afastamento da titular.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 144 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 12/2019 - GR, resolve:

CANCELAR parcela de férias, programadas para o exercício 2018, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1725892	HELIO FLAVIO QUEIROZ DA SILVA	2018	25.02 a 03.03.2019	07 a 13.03.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 145 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 02/2019 - CFARM, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1804893	GABRIELA LEMOS DE AZEVEDO MAIA	2019	05 a 08.02.2019	14 a 17.04.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 146 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 273/2019 – GR-SEAD, resolve:

LOTAR os servidores Técnico-administrativos abaixo relacionados na Secretaria de Educação a Distância, conforme segue:

STIAPE	NOME	CARGO	EXERCÍCIO
2620198	MARIO CLEONE DE SOUZA JUNIOR	ADMINISTRADOR	SEAD – Campus Juazeiro
1654500	TANIA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGO-AREA	SEAD – Campus Juazeiro

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 147 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula STIAPE	Nome	Descrição						
1654752	ALANE PAINS OLIVEIRA DO MONTE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	20%	Máximo	Suporte Técnico aos Laboratórios, campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Biologia Celular, Citologia e Histologia - CCA	Laudo Ambiental nº 26230-000.120/2019 de 19/10/2018	19/10/2018	23402.001221/2008-33

III – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 148 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula STIAPE	Nome	Descrição						
1732575	DEIZE RAQUEL DOS REIS CRUZ	TECNICO DE LABORATORIO - AREA	20%	Máximo	Suporte Técnico aos Laboratórios, campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de	Laudo Ambiental nº 26230-000.121/2019 de 29/10/2018	29/10/2018	23402.001700/2009-31

III – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 149 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1210935	VESPASIANO BORGES DE PAIVA NETO	PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Engenharia Agrônômica, campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Fitopatologia e Laboratório de Fisiologia Vegetal - CCA	Laudo Ambiental nº 26230-000.122/2019 de 29/10/2018	10/09/2018	23402.001349/2017-98

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 150 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.002963/2019-39, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação, nos termos do artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012, à servidora da Carreira de Magistério Superior abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
ROSANA ALVES DE MELO	2381312	Doutorado	08.02.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº 096 de 24 de janeiro de 2019, que designa o servidor EUGENIO BISPO DA SILVA JUNIOR, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1654575, para responder pelo Suporte Técnico aos Laboratórios – Campus Petrolina, onde se lê: "código FG-01"; Leia-se: "código FG-05".

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº 141 de 06 de fevereiro de 2019, que concede Progressão Por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, onde se lê:

SIAPE	Nome	Ingresso	CLASSE	Padrão de Vencimento		Vigência
1139797	RANIERI PAES DE SANTANA SILVA	15/07/2014	D	2	3	15/01/2019

Leia-se:

SIAPE	Nome	Ingresso	CLASSE	Padrão de Vencimento		Vigência
1139797	RANIERI PAES DE SANTANA SILVA	15/07/2014	D	3	4	15/01/2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 151 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 2/2019-CA-CADM, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1618789	ANTONIA IVONETE GOMES DE SOUZA	2019	17 a 21.01.2019	08 a 12.07.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 152 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 005/2019 – STI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor ANDERSON IGOR FERREIRA ARAUJO, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas da STI, matrícula SIAPE nº 1930593, para responder cumulativamente pela Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, no período de 11.02 a 01.03.2019, em virtude de licença paternidade e férias do titular da referida função, código FG-01.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício da função no período de 01 a 10.02.2019.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 153 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 007/2019 - GR, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1669571	FABRICIO BRANDAO DE SOUZA	2019	12 a 13.02.2019	01 a 02.10.2019

II - ALTERAR as férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1669571	FABRICIO BRANDAO DE SOUZA	2019	01 a 20.10.2019	03 a 22.10.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 154 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 372/2019 - CENAMB, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados, como decano, pelo servidor FABIO HENRIQUE DE CARVALHO, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1315995, no exercício da Coordenação do Colegiado Acadêmico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, no período de 26.12.2018 a 01.01.2019 e 03 a 15.01.2019, em virtude de férias da coordenadora e da vice-coordenadora, código FCC.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 156 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional da servidora docente abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/Nível	Para Classe/Nível	Vigência	Nº. do Processo
ANDREA DE VASCONCELOS FERRAZ	1447185	Associado, 1	Associado, 2	21.07.2018	23402.011768/2018-19

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 157 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 003/2019 – DPL/PROPLADI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor PAULO FAUSTINO RIBEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, matrícula SIAPE nº 1556539, para responder, cumulativamente, pela Coordenação de Materiais, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular da referida função, código FG-01.

II – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 158 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 392/2019 - GR, resolve:

CANCELAR parcela de férias, programadas para o exercício 2019, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2276317	LUDIMILLA MACEDO DE ANDRADE	2019	28.02 a 08.03.2019	07 a 15.03.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 159 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 4/2019 - CENAMB, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	2019	16 a 24.01.2019	15 a 23.07.2019

II - ALTERAR as férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	2019	15 a 26.07.2019	24.07 a 04.08.2019

PORTARIA/SGP Nº 160 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 463/2019 – PROEX-DACA, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pela servidora HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 1037300, no exercício da Diretoria de Arte, Cultura e Ação Comunitária, no período de 10 a 22.12.2018, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 161 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 015/2019-CCIVIL, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1669782	ANDERSON HENRIQUE BARBOSA	2019	31.01 a 08.02.2019	03 a 11.04.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 162 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a promoção funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/Nível	Para Classe/Nível	Vigência	Nº. do Processo
ANDERSON HENRIQUE BARBOSA	1669782	Adjunto, 4	Associado, 1	26.01.2019	23402.000538/2019-13

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 163 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 14/2019 e o constante do Processo nº 23402.001534/2019-44, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 06.03 a 06.05.2019, à servidora ANA AMÉLIA DOMINGUES GOMES, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1775196, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 164 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 422/2019 - CGR, resolve:

CANCELAR parcela de férias, programadas para o exercício 2018, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1514591	MARCOS JOSE TAVEIRA MARTINS	2018	19.02 a 01.03.2019	11 a 21.03.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 165 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Matrícula SIAPE	Servidor		Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
	Nome	Cargo Descrição						
1674449	DRAULIO COSTA DA SILVA	Professor da Carreira de Magistério Superior	20%	Máximo	Colegiado de Ciências Biológicas/Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Bioquímica	Laudo Ambiental nº 26230-000.121/2019 de 29/10/2018	29/10/2018	23402.000273/2009-73

III – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 166 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 051/2019 - PROAE, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor CARLOS ANTONIO TAVARES CORDEIRO, Chefe do Setor de Pagamento de Bolsas, matrícula SIAPE nº 1035102, no exercício da Diretoria de Bolsas e Auxílios, no período de 11 a 12.02.2019, em virtude de afastamento do titular do referido cargo, código CD-04.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 167 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 008/2019 – DP/PROPLADI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA, Administradora, matrícula SIAPE nº 3677104, para responder pela Coordenação de Aquisições e Projetos nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular da referida função, código FG-01.

II – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 168 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 387/2019 - CFARM, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2983449	ANA CACIA FREIRE DOS SANTOS	2019	15 a 21.02.2019	01 a 07.07.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 169 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.001847/2019-01, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Matrícula SIAPE	Servidor Nome	Cargo Descrição	De		Para		Vigência
			Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	D	3	29.02.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 170 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 013/2019 - GR, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1664605	JUSCILEIA LOPES DA SILVA ROZA	2019	21.02 a 01.03.2019	25.06 a 03.07.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 171 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU

nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 024/2019 – CMED-PNZ, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1906510	LUIS ALBERTO VALOTTA	2019	20 a 28.02.2018	08 a 16.05.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 172 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 231/2019 – GR-INFRA, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1215323	HUGO DAMIAO BARBOSA TORRES	2019	21.02 a 01.03.2019	09 a 17.04.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 173 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.000249/2019-14, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2161158	FRANCINE LOPES DE CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	15.03.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 174 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 15/2019 e o constante do Processo nº 23402.003523/2019-07, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 11.03 a 08.06.2019, ao servidor ANTONIO FREDSON ARAUJO DE SA NOVAES, Técnico de Laboratório – Área (Ênfase Informática), matrícula SIAPE 1653451, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 175 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU

nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 011/2019 – SIBI, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1914037	JAQUELINE SILVA DE SOUZA	2019	14 a 20.03.2019	25.06 a 01.07.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 176 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.000171/2019-20, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação, nos termos do artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012, à servidora da Carreira de Magistério Superior abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
GISELE SOARES LEMOS SHAW	1452563	Doutorado	04.01.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 177 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Declaração nº 621/2018 – SACCS-SCCS, resolve:

FINALIZAR, a pedido, a contar de 11.12.2018, a licença para capacitação concedida através da Portaria/SGP nº 703 de 17 de setembro de 2018, à servidora MANOELA PEREIRA MAGALHÃES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1759972, do quadro de pessoal desta Universidade.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 178 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.001872/2019-86, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2156985	POLLYANNA PASSOS MARTINS CRUZ GONCALVES	ADMINISTRADOR	E	3	E	4	08.03.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 179 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU

nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, aos servidores docentes abaixo relacionados, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº. do Processo
ANEKECIA LAURO DA SILVA	2051047	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	17.02.2019	23402.001410/2019-69
BRUNO FRANCA DA TRINDADE LESSA	2044376	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	28.01.2019	23402.000732/2019-91
CARLOS ALBERTO DE LIMA BOTELHO FILHO	2045456	Assistente A, 1	Mestrado	Assistente, 1	04.02.2019	23402.001297/2019-11
GLORIA MARIA PINTO COELHO	1668437	Assistente, 1	Doutorado 1	Adjunto 1	29.11.2018	23402.014385/2018-01
JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO FILHO	1676370	Assistente A, 1	Mestrado	Assistente, 1	12.12.2019	23402.001453/2019-44
PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA	2042757	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	22.01.2019	23402.000072/2019-48
ROMERO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	1987391	Auxiliar, 1	Mestre	Assistente, 1	06.04.2018	23402.000498/2019-00

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 180 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Requerimento Padrão Único nº 1/2019 – SEAD-JUA, resolve:

LOTAR a servidora Técnico-administrativa abaixo relacionada na Pró-Reitoria de Extensão, conforme segue:

SIAPE	NOME	CARGO	EXERCÍCIO
1654500	TANIA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGO-AREA	ESPAÇO PLURAL

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº 169 de 20 de fevereiro de 2019, que concede Progressão por Capacitação a servidor técnico-administrativo, onde se lê:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	D	3	29.02.2019

Leia-se:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	D	3	01.03.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 181 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 16/2019 e o constante do Processo nº 23402.003707/2019-69, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 07.03 a 18.04.2019, ao servidor IDEOMILDO DA SILVA FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1939292, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO

Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº 176 de 21 de fevereiro de 2019, que concede Retribuição por Titulação à servidora docente, onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
GISELE SOARES LEMOS SHAW	1452563	Doutorado	04.01.2018

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
GISELE SOARES LEMOS SHAW	1685800	Doutorado	04.01.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 182 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, aos servidores docentes abaixo relacionados, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº. do Processo
CARLA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	2274200	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	22.01.2019	23402.001144/2019-74
JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	2274219	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	22.01.2019	23402.000810/2019-57

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 183 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 18/2019 e o constante do Processo nº 23402.004142/2019-37, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 28.02 a 28.05.2019, à servidora MÁRCIA PALOMA SILVA PARAGUASSU SANT'ANA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 01539044, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 184 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 15/2019 – CADM, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2137149	CAROLINA DE ASSIS MARTINS	2019	01 a 05.03.2019	05 a 09.08.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 185 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402. 002905/2019-13, resolve:

CONCEDER, por força de decisão judicial, incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 41, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 251, de 31 de dezembro de 2012, à servidora Técnico-Administrativo abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1654629	VALDENICE FELIX DA SILVA	MÉDICA VETERINÁRIA	Agropecuário	75%	08.02.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Na Portaria/SGP nº. 179, de 22 de fevereiro de 2019, que trata de Aceleração da Promoção de servidores docentes,

onde se lê:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº. do Processo
ANEKECIA LAURO DA SILVA	2051047	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	17.02.2019	23402.001410/2019-69
BRUNO FRANCA DA TRINDADE LESSA	2044376	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	28.01.2019	23402.000732/2019-91
CARLOS ALBERTO DE LIMA BOTELHO FILHO	2045456	Assistente A, 1	Mestrado	Assistente, 1	04.02.2019	23402.001297/2019-11
JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO FILHO	1676370	Assistente A, 1	Mestrado	Assistente, 1	12.12.2019	23402.001453/2019-44
PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA	2042757	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	22.01.2019	23402.000072/2019-48
ROMERO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	1987391	Auxiliar, 1	Mestre	Assistente, 1	06.04.2018	23402.000498/2019-00

leia-se:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº. do Processo
ANEKECIA LAURO DA SILVA	2282170	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	17.02.2019	23402.001410/2019-69
BRUNO FRANCA DA TRINDADE LESSA	2275594	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	28.01.2019	23402.000732/2019-91
CARLOS ALBERTO DE LIMA BOTELHO FILHO	1521256	Assistente A, 1	Mestrado	Assistente, 1	04.02.2019	23402.001297/2019-11
JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO FILHO	1676370	Assistente A, 1	Mestrado	Assistente, 1	12.02.2019	23402.001453/2019-44
PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA	1209379	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	22.01.2019	23402.000072/2019-48
ROMERO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	2215818	Auxiliar, 1	Mestre	Assistente, 1	10.01.2019	23402.000498/2019-00

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 186 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
ALVARO REGO MILLEN NETO	01885890	Adjunto, 1	Adjunto, 2	20.03.2019	23402.001169/2019-78
AROLD FERREIRA LEAO	1278784	Adjunto, 1	Adjunto, 2	09/01/2019	23402.001310/2019-32
EDUARD MONTGOMERY MEIRA COSTA	1436134	Associado, 1	Associado, 2	09.01.2019	23402.015607/2018-02
EULALIA ALVES BARROS	1508164	Adjunto, 2	Adjunto, 3	15.12.2018	23402.015574/2018-92
FERDINANDO OLIVEIRA CARVALHO	1582413	Adjunto, 3	Adjunto, 4	19.02.2019	23402.016599/2018-11
ITALO HERBERT LUCENA CAVALCANTE	1316704	Associado, 1	Associado, 2	21.11.2018	23402.016597/2018-14

KARLA DANIELE DE SA MACIEL LUZ	1384716	Adjunto, 3	Adjunto, 4	21/11/2018	23402.015942/2018-01
LUCIVANDA CAVALCANTE BORGES DE SOUSA	1440965	Adjunto, 2	Adjunto, 3	19.03.2019	23402.000064/2019-00
MARKILLA ZUNETE BECKMANN CAVALCANTE	1420512	Associado, 1	Associado, 2	21.11.2018	23402.016593/2018-36
MARLOS GOMES MARTINS	1646020	Adjunto, 2	Adjunto, 3	01/08/2018	23402.000832/2019-17
MAURICIO CLAUDIO HORTA	1436289	Associado, 1	Associado, 2	09.02.2019	23402.000759/2019-83

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 187 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 013/2019 – SIBI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1710260	LUCIDIO LOPES DE ALENCAR	2018	12 a 16.03.2019	22 a 26.04.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 188 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 016/2019 – GR, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora LEILA PATRICIA CAMILO ARAUJO, Secretária Geral do Gabinete da Reitoria, matrícula SIAPE nº 1111605, para responder cumulativamente pela Chefia do Gabinete da Reitoria, no período de 07 a 15.03.2019, em virtude de férias da titular do referido cargo, código CD-03.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 189 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 012/2019 – PROPLADI, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora KÁTIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE, Diretora de Fotografia, matrícula SIAPE nº 1654462, para responder pela Coordenação de Cerimonial, no período de 11.03 a 01.05 e 12.05 a 08.06.2019, em virtude de licença para capacitação da titular da referida função, código FG-01.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 190 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, ao servidor docente abaixo relacionado, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº. do Processo
DANIEL TENORIO DA SILVA	2274120	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto 1	26.01.2019	23402.013264/2018-33

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 191 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/Nível	Para Classe/Nível	Vigência	Nº. do Processo
EDILSON BESERRA DE ALENCAR FILHO	1670171	Adjunto, 3	Adjunto, 4	22.01.2019	23402.014920/2018-15

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 192 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 17/2019 e o constante do Processo nº 23402.003828/2019-19, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 07.03 a 05.05.2019, à servidora ANA KAROLINA LACERDA DO RÊGO DE ARAUJO SÁ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1732733, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 193 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 288/2019 – CEAGRO, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1632478	JOSE LUIZ SANTOS DA SILVA JUNIOR	2019	27.02 a 07.03.2019	02 a 10.04.2019

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 194 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 109/2019 – GR-ACS, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1771298	HESLER PIEDADE CAFFE FILHO	2019	28.01 a 01.02.2019	14 a 18.05.2019

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 195 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

I - AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/Nível	Para Classe/Nível	Vigência	Nº. do Processo
ALVARO REGO MILLEN NETO	01885890	Adjunto, 1	Adjunto, 2	20.03.2019	23402.001169/2019-78
AROLD FERREIRA LEAO	1278784	Adjunto, 1	Adjunto, 2	09/01/2019	23402.001310/2019-32
EDUARD MONTGOMERY MEIRA COSTA	1436134	Associado, 1	Associado, 2	09.01.2019	23402.015607/2018-02
EULALIA ALVES BARROS	1508164	Adjunto, 2	Adjunto, 3	15.12.2018	23402.015574/2018-92
FERDINANDO OLIVEIRA CARVALHO	1582413	Adjunto, 3	Adjunto, 4	19.02.2019	23402.016599/2018-11
ITALO HERBERT LUCENA CAVALCANTE	1316704	Associado, 1	Associado, 2	21.11.2018	23402.016597/2018-14
KARLA DANIELE DE SA MACIEL LUZ	1384716	Adjunto, 3	Adjunto, 4	21/11/2018	23402.015942/2018-01
LUCIVANDA CAVALCANTE BORGES DE SOUSA	1440965	Adjunto, 2	Adjunto, 3	19.03.2019	23402.000064/2019-00
MARKILLA ZUNETE BECKMANN CAVALCANTE	1420512	Associado, 1	Associado, 2	21.11.2018	23402.016593/2018-36
MAURICIO CLAUDIO HORTA	1436289	Associado, 1	Associado, 2	09.02.2019	23402.000759/2019-83

II – Revogar a Portaria/SGP nº 186 de 27 de fevereiro de 2019

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

Decisões CONUNI

DECISÃO Nº 09/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001404/2019-10, **DECIDE** "AD REFERENDUM" HOMOLOGAR OS NOMES DOS DOCENTES **DENES DANTAS VIEIRA** E **EVA MÔNICA SARMENTO** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PETROLINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 10/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002405/2019-73, **DECIDE** "AD REFERENDUM" HOMOLOGAR OS NOMES DAS DOCENTES **VANESSA LINK SALVIO** E **JANAÍNA CARLA DOS SANTOS** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADORA E VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE, DE FORMA TEMPORÁRIA, ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO PELO COLEGIADO.

PETROLINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 11/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001382/2019-80, **DECIDE** "AD REFERENDUM" HOMOLOGAR O NOME DOS DOCENTES **MÁRCIA BENTO MOREIRA** E **HELDER RIBEIRO FREITAS** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADORA E VICE-COORDENADOR GERAL DO COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - PPGADT, DE FORMA TEMPORÁRIA, ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO PELO COLEGIADO.

PETROLINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 12/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.003894/2019-81, **DECIDE** "AD REFERENDUM" HOMOLOGAR O NOME DA DOCENTE **KÁTIA SIMONI BEZERRA** PARA

EXERCER O CARGO DE VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PETROLINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 13/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E GEOGRAFIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.003453/2019-89, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR O NOME DO DOCENTE **GETRO BARBOSA DOS REIS** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO NA DISCIPLINA DE LIBRAS - EAD, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DESTA DATA, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DOS SETORES.

PETROLINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 14/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVOS, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002979/2016-07, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 03/2019 – CONUNI, DE 21/01/19, QUE APROVOU "AD REFERENDUM":

1. ESCOLHER, MEDIANTE SORTEIO, O RELATOR, COM 04 (QUATRO) SUPLENTE PARA O CASO DE EVENTUAIS IMPEDIMENTOS LEGAIS;
2. INTIMAR O SERVIDOR ACUSADO **ALEX VIEIRA ALVES**, OU SEU PROCURADOR, DOS PRAZOS E DATAS DESTA DECISÃO, E QUE PODERÁ NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 14 HORAS, EM SESSÃO RESERVADA, EXPOR ORALMENTE SUAS ALEGAÇÕES EM ATÉ 60 MINUTOS;
3. AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVASF NA SESSÃO RESERVADA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019, COM DIREITO A FALA, COM O INTUÍTO DE SOLUCIONAR EVENTUAIS DÚVIDAS JURÍDICAS FORMAIS ACERCA DO PROCESSO;

4. ESTABELECE O PRAZO DE ATÉ O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019 PARA EMISSÃO DO PARECER PELO RELATOR, O QUAL SERÁ ENCAMINHADO LOGO EM SEGUIDA AOS DEMAIS CONSELHEIROS PARA CONHECIMENTO E O ACUSADO PARA ESTE, QUERENDO, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS POR ESCRITO, PROTOCOLANDO NA SECRETARIA DO CONUNI, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS A PARTIR DA CIÊNCIA DO PARECER, PARA CONHECIMENTO DOS CONSELHEIROS;
5. OS CONSELHEIROS DEVERÃO ENTREGAR O VOTO POR ESCRITO E ASSINADO, CONFORME ART. 22 § 1º C/C ART. 50 §3º DA LEI 9.784/99, NA SECRETARIA DO CONUNI, EM ENVELOPE LACRADO, OU VIA SIPAC, DE FORMA RESTRITA AO CONUNI, OU OUTRO MEIO QUE GARANTA SIGILO E AUTENTICIDADE DO VOTO, NOS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2019, DAS 08 ÀS 12H E DAS 14 ÀS 17H, O QUAL SERÁ LIDO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO;
6. AGENDAR PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2019, ÀS 14 HORAS, EM SESSÃO RESERVADA, O JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO DE FLS 274 A 306. NESTA SESSÃO DE JULGAMENTO, O SERVIDOR ACUSADO, OU SEU PROCURADOR, NÃO PODERÁ REALIZAR ARGUMENTAÇÕES ORAIS.

PETROLINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 15/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVOS, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002979/2016-07, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 04/2019 – CONUNI, DE 21/01/19, QUE APROVOU "AD REFERENDUM" DESIGNAR O RELATOR DO REFERIDO PROCESSO, ASSIM COMO LISTAR OS SEUS SUPLENTE, APRESENTADOS CONFORME A ORDEM QUE SEGUE:

RELATORA:	
1º MÁRCIA BENTO MOREIRA	DOCENTE
SUPLENTE:	
1º CLÉBIO PEREIRA FERREIRA	DOCENTE
2º GERSON MARQUES DOS SANTOS	DOCENTE
3º ÍTALO HERBERT LUCENA CAVALCANTE	DOCENTE
4º EDGARDO GUILLERMO CAMACHO PALOMINO	DOCENTE

PETROLINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 16/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVOS, COM

BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002283/2016-72, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 05/2019 – CONUNI, DE 21/01/19, QUE APROVOU “AD REFERENDUM”:

1. ESCOLHER, MEDIANTE SORTEIO, O RELATOR, COM 04 (QUATRO) SUPLENTE PARA O CASO DE EVENTUAIS IMPEDIMENTOS LEGAIS;
2. INTIMAR O SERVIDOR ACUSADO **WAGNER PEREIRA FELIX**, OU SEU PROCURADOR, DOS PRAZOS E DATAS DESTA DECISÃO, E QUE PODERÁ NO DIA 12 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14 HORAS, EM SESSÃO RESERVADA, EXPOR ORALMENTE SUAS ALEGAÇÕES EM ATÉ 60 MINUTOS;
3. AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVASF NA SESSÃO RESERVADA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2019, COM DIREITO A FALA, COM O INTUÍTO DE SOLUCIONAR EVENTUAIS DÚVIDAS JURÍDICAS FORMAIS ACERCA DO PROCESSO;
4. ESTABELECE O PRAZO DE ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2019 PARA EMISSÃO DO PARECER PELO RELATOR, O QUAL SERÁ ENCAMINHADO LOGO EM SEGUIDA AOS DEMAIS CONSELHEIROS PARA CONHECIMENTO E O ACUSADO PARA ESTE, QUERENDO, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS POR ESCRITO, PROTOCOLANDO NA SECRETARIA DO CONUNI, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS A PARTIR DA CIÊNCIA DO PARECER, PARA CONHECIMENTO DOS CONSELHEIROS;
5. OS CONSELHEIROS DEVERÃO ENTREGAR O VOTO POR ESCRITO E ASSINADO, CONFORME ART. 22 § 1º C/C ART. 50 §3º DA LEI 9.784/99, NA SECRETARIA DO CONUNI, EM ENVELOPE LACRADO, OU VIA SIPAC, DE FORMA RESTRITA AO CONUNI, OU OUTRO MEIO QUE GARANTA SIGILO E AUTENTICIDADE DO VOTO, NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2019, DAS 08 ÀS 12H E DAS 14 ÀS 17H, O QUAL SERÁ LIDO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO;
6. AGENDAR PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2019, ÀS 14 HORAS, EM SESSÃO RESERVADA, O JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO DE FLS 499 A 514. NESTA SESSÃO DE JULGAMENTO, O SERVIDOR ACUSADO, OU SEU PROCURADOR, NÃO PODERÁ REALIZAR ARGUMENTAÇÕES ORAIS.

PETROLINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 17/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002283/2016-72, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 06/2019 –

CONUNI, DE 21/01/19, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” DESIGNAR O RELATOR DO REFERIDO PROCESSO, ASSIM COMO LISTAR OS SEUS SUPLENTE, APRESENTADOS CONFORME A ORDEM QUE SEGUE:

RELATORA:	
1º JANEDALVA PONTES GONDIM	DOCENTE
SUPLENTE:	
1º ADRIANA MORENO COSTA SILVA	DOCENTE
2º CLÉBIO PEREIRA FERREIRA	DOCENTE
3º MARIELE REGINA PINHEIRO GONÇALVES	DOCENTE
4º JOSÉ FERNANDO BIBIANO DE MELO	DOCENTE

PETROLINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 18/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.016738/2018-07, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 01/2019 – CONUNI, DE 08/01/19, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DOS DOCENTES **ALEXANDRE RAMALHO SILVA** E **ALISON MARCELO VAN DER LAAN MELO** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PETROLINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 19/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000090/2019-20, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 02/2019 – CONUNI, DE 16/01/19, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DA DOCENTE **ADRIANA GRADELA** PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PETROLINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 20/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002405/2019-73, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 10/2019 – CONUNI, DE 20/02/19, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DAS DOCENTES **VANESSA LINK SALVIO E JANAÍNA CARLA DOS SANTOS** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADORA E VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - PPARQUE, DE FORMA TEMPORÁRIA, ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO PELO COLEGIADO.

PETROLINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 21/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.010295/2018-32, TENDO EM VISTA O QUE TRATA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 06/2013 – CONUNI, DE 14/06/13, POR UNANIMIDADE, **DECIDE** APROVAR A INDICAÇÃO DOS NOMES RELACIONADOS ABAIXO PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI/UNIVASF:

LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO-
THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA	REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO-

PETROLINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

Resoluções CONUNI

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Alteração e atualização das Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da UNIVASF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo de nº 23402.003802/2019-62;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da Plenária do Conselho Universitário, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as alterações e atualizações das Normas Gerais das Atividades de Pós- Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* no âmbito da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), conforme consta no anexo da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se a Resolução 09/2014 e as disposições em contrário.

Anexo da resolução Nº 01/2019 de 22 de fevereiro de 2019.

Título I – Dos objetivos e organização geral da pós-graduação CAPÍTULO I- Dos objetivos e da organização geral

Art. 1º - A Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) tem por objetivo a formação de pessoal qualificado artística, técnica, e cientificamente para o exercício de atividades de ensino e pesquisa, bem como técnico-profissionais.

Art. 2º - Todo Programa de Pós-Graduação deve ser regido por um Regimento, aprovado pelo grupo proponente ao qual o Programa está vinculado e homologado pela Câmara de Pós-Graduação e pelo Conselho Universitário da UNIVASF (Conuni).

Art. 3º - A Pós-Graduação a que se refere estas normas abrange cursos de:

- I- Especialização
- II- Mestrado acadêmico e profissional
- III- Doutorado acadêmico e profissional.

§ 1º - A Especialização tem por objetivo aprofundar a qualificação profissional em campo específico do conhecimento.

§ 2º - O Mestrado tem por objetivos aprofundar o conhecimento acadêmico e/ou profissional, bem como aprimorar a capacidade de realizar pesquisas em área específica de atuação.

§ 3º - O Doutorado tem por objetivo desenvolver a capacidade de propor e conduzir pesquisas originais, de forma autônoma, em área específica de atuação seja acadêmica e/ou profissional.

Art. 4º - Na organização de Cursos de Pós-Graduação serão observados os seguintes princípios:

- I - qualidade nas atividades de ensino, investigação e produção científica, tecnológica e artística;
- II - atualização contínua nas áreas do conhecimento contempladas na proposta do curso;
- III - flexibilidade curricular;
- IV - incentivo à interdisciplinaridade;
- V - integração com as atividades de graduação pertinentes;
- VI - promoção de intercâmbio com instituições acadêmicas (nacionais e internacionais), bem como com a sociedade em geral.
- VII - promoção da melhoria da qualidade de vida da população da região de abrangência da Univasf, a partir dos resultados provenientes dos estudos realizados.

Art. 5º - A organização acadêmico-administrativa da Pós-Graduação da UNIVASF será composta pelas seguintes estruturas organizacionais:

- I - Conselho Universitário como instância superior de caráter normativo, deliberativo e de recurso final contra as decisões da Câmara de Pós- Graduação;
- II - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Prppgi) que tem por objetivo administrar o sistema de Pós-Graduação da UNIVASF do ponto de vista acadêmico, por intermédio da Câmara de Pós-Graduação;
- III - Câmara de Pós-Graduação como instância consultiva e deliberativa em matéria acadêmico-administrativa envolvendo o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação, resguardadas as normas gerais aprovadas pelo Conselho Universitário;
- IV - Colegiados Acadêmicos dos Programas de Pós-Graduação e Comissões Representativas das Especializações, subordinados à Câmara de Pós-graduação.
- V - O Comitê de Ética que tem por objetivo receber e avaliar solicitações de aprovação de projetos com uso de animais ou humanos.

CAPÍTULO II- Da organização administrativa

SEÇÃO I- Da Câmara de Pós-Graduação

Art. 6º - A Câmara de Pós-Graduação será composta pelos seguintes membros:

- I. Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na função de presidente;
- II. *Diretor de Pós-Graduação na função de presidente adjunto;*
- III. Coordenadores dos Colegiados Acadêmicos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu;*
- IV. Um Representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* à distância;
- V. Um Representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* presenciais;
- VI. Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (Coremu);
- VII. Coordenador da Comissão de Residências Médicas (Coreme);
- VIII. Um representante do corpo discente dos Cursos de Mestrado e Doutorado;
- IX. Um representante técnico-administrativo;
- X. Um representante da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (Srca).

CAPÍTULO III- Da autorização, criação e implantação dos Cursos e Programas de Pós- Graduação

Art. 7º - Os Cursos referem-se às propostas de Pós-Graduação *Lato sensu*; já as propostas *Stricto sensu* serão denominadas Programas, podendo ter em sua organização cursos em nível de Mestrado e/ou Doutorado, sejam eles Acadêmicos e/ou Profissionais.

Art. 8º - A proposta de criação de Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, independentemente do nível escolhido, deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos, impressos e em meio digital:

- I Proposta de Curso Novo conforme modelo estabelecido pela Capes, seguindo as recomendações do comitê de área;
- II Proposta de Regimento Interno do Programa, obedecendo ao disposto nesta Resolução e no documento de área de inserção do Programa.

Art. 9º - A proposta de criação de Programa e de Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* terá o seguinte rito processual:

I O coordenador responsável pela criação da proposta de Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, independentemente do nível escolhido Mestrado e/ou Doutorado (acadêmico ou profissional), de forma Associativa ou não; bem como de cursos decorrentes de processos de "desmembramento" ou de "fusão" de programas já devidamente reconhecidos, deverá organizar sob orientação da PRPPGI toda a documentação necessária e/ou exigida para os processos de submissão e recomendação pelo órgão federal competente e de ingresso no Sistema Nacional de Avaliação dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

II Após a junção de documentação exigida juntamente com a proposta criada, esta deverá ser encaminhada à Câmara de Pós-Graduação (CPG) para análise. A avaliação será realizada por relator(a) membro da câmara e posteriormente o parecer do(a) relator(a) será levado para reunião da CPG para discussão e análise no período máximo de 15 dias. Assim, será votado o parecer e, após discussão, a proposta poderá ser recomendada ou não pela CPG;

III Quando a proposta não for recomendada pela CPG, as alegações que geraram esse indeferimento serão entregues ao responsável em formato de relatório para adequação e posterior reavaliação no período máximo de 30 dias, quando de interesse do proponente;

IV A proposta recomendada pela Câmara de Pós-Graduação será submetida à aprovação e homologação pelo CONUNI;

V A aprovação e homologação da proposta pelo CONUNI garantirá o apoio institucional à proposta e dará autorização para que a mesma possa ser submetida à Capes; fato este que gerará a obrigatoriedade da conferência e cancelamento da proposta na Plataforma Sucupira por parte da PRPPGI, especificamente pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, finalizando sua submissão à CAPES, por meio digital.

VI Somente as propostas recomendadas constantes na relação apresentada pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES/MEC que estiverem com o conceito aprovada, terão apoio institucional nos quesitos infraestrutura e pessoal, sendo autorizada sua implantação e início das atividades nesta instituição.

VII A proposta aprovada e homologada pelo Conuni será encaminhada à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (Srca);

§ 1º - A Câmara de Pós-Graduação deverá emitir parecer deliberativo sobre a proposta em, no máximo, 60 (sessenta) dias;

§ 2º - Os Colegiados Acadêmicos dos Programas de Pós-Graduação disporão de até 30 (trinta) dias para se manifestar a respeito do parecer emitido pela Câmara de Pós-graduação.

§ 3º - O curso só poderá ser implementado no período letivo subsequente a sua aprovação pela Câmara de Pós-graduação, desde que a proposta seja aprovada e encaminhada à SRCA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do semestre.

§ 4º - Em casos especiais, para atendimento de prazo estabelecido pelo órgão federal competente, o processo, após aprovação pela Câmara de Pós-Graduação e a seu critério, poderá ser encaminhado, simultaneamente, ao Conselho Universitário e ao órgão federal, ficando o funcionamento do Programa condicionado à aprovação pelo CONUNI.

§ 5º - É de competência da PRPPGI a conferência e o encaminhamento da documentação referida no *caput* deste artigo ao órgão federal pertinente.

Art. 10º - Os cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* seguirão o mesmo rito processual presente no Artigo 9º, com exceção dos incisos V e VI;

Parágrafo único. Poderão encaminhar propostas para criação de cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*:

- I. O Colegiado Acadêmico de Graduação;

II. O Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação *Stricto sensu*;

III. A Coremu, nos casos de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde;

IV. A Coreme, nos casos de Residência Médica.

V. O Hospital Veterinário Universitário (HVU), nos casos dos programas de residência em medicina veterinária ou especialização ou aperfeiçoamento relacionado à atividade médico-veterinário no HVU.

VI. A Secretaria de Educação a Distância (Sead), desde que tenha a possibilidade de financiamento.

Art. 11 - As propostas de criação de cursos de pós-graduação *Lato sensu* devem conter, necessariamente:

I - Projeto de criação do curso indicando o corpo docente, carga horária de dedicação do curso e a organização curricular, seguindo processo similar ao assumido para as pós-graduações *Stricto sensu*.

II - O regulamento de cada programa estabelecerá o número mínimo de créditos exigidos em disciplinas e a carga horária de disciplina deve ser múltiplo de 15h.

Art. 12 - A Pós-Graduação *Stricto sensu* e *Lato sensu* da UNIVASF será organizada em Colegiados Acadêmicos de Pós-Graduação e Comissões Representativas das Especializações, respectivamente, com a denominação dos programas ou cursos que representam e serão integrados por docentes, técnicos-administrativos e discentes vinculados ao programa/curso.

SEÇÃO I- *Stricto sensu*

Art. 13 - Para maior integração dos estudos e sua coordenação didática, haverá um Colegiado para cada Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*. Os membros participantes serão docentes permanentes, colaboradores e visitante, bem como representantes discentes e técnicos-administrativos.

§ 1º - Deverão participar das reuniões do Colegiado, os docentes permanentes, representantes discentes e o(a) técnico(a) administrativo(a). Esta participação será presencial ou por videoconferência, desde que o Programa forneça este recurso.

§ 2º - Poderão participar das reuniões do Colegiado, os docentes colaboradores e visitantes.

§ 3º - Participará como membro de cada Colegiado representantes discentes de cada nível de pós-graduação *Stricto sensu*, eleito entre os discentes matriculados (em turma regulares e ativos) dos respectivos níveis do Programa, com mandato de 1 (um) ano para os dois níveis, podendo ser reconduzido por mais 1 ano. O quantitativo deverá respeitar a proporção 70% docentes e 30% de discentes e/ou representante dos técnicos administrativos de acordo com o Estatuto da UNIVASF.

Art. 14 - São atribuições do Colegiado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*:

I. Decidir sobre requerimentos e recursos a ele impetrados, estabelecendo relatores quando entender necessário;

II. Avaliar infrações disciplinares estudantis e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;

III. Avaliar infrações disciplinares docentes e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;

IV. Submeter à análise da Câmara de Pós-Graduação a criação, transformação, exclusão e extinção de atividade(s) acadêmica(s) do curso;

V. - Estabelecer normas de ingresso e manutenção dos docentes no Programa, contemplando critérios para credenciamento, descredenciamento, ou mudança de categoria docente como permanente, colaborador ou visitante, bem como o limite máximo de orientandos por orientador, observando as recomendações do comitê de área da CAPES e submetê-las à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;

VI. -Apreciar, diretamente ou por intermédio de Comissão Especial, projetos

de dissertação e/ou produto ou tese e/ou produto equivalente para programas de mestrados e/ou doutorado (acadêmicos ou profissionais);

VII. Acompanhar o andamento das atividades acadêmicas e administrativas do curso;

VIII. - Estabelecer as normas do curso ou propor alteração delas, submetendo-as à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;

IX. - Estabelecer critérios para processos de seleção docente e/ou discente ao programa e submetê-los, na forma de edital, à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;

- X. - Promover e aprovar a oferta de disciplinas e de outras atividades acadêmicas do curso;
- XI. - Estabelecer critérios para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas;
- XII. - Estabelecer critérios para alocação de bolsas do programa e de acompanhamento dos bolsistas;
- XIII. - Fazer o planejamento orçamentário do curso e estabelecer critérios para a alocação de recursos;
- XIV. - Colaborar com a Câmara de Pós-Graduação no que lhe for solicitado;
- XV. - Aprovar e acompanhar a participação de discentes vinculados aos Programas Acadêmicos em atividades de monitoria, tutoria ou de experiência em docência, considerando o disposto em Resolução.
- XVI. Acompanhar o estágio de docência obrigatório aos bolsistas do Programa de Demanda Social, conforme Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, artigo 18.
- XVII. - Avaliar o parecer dos relatores do Programa sobre solicitações de reconhecimento de títulos de Pós-Graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela PRPPGI, de acordo com a legislação federal vigente.

Art. 15 - São atribuições dos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

- I. Manter seu Currículo *Lattes* atualizado, contendo todas as atividades realizadas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;
- II. Estabelecer critérios para processos de seleção docente e/ou discente ao programa e submetê-los, na forma de edital, à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;
- III. - Promover e aprovar a oferta de disciplinas e de outras atividades acadêmicas do curso;
- IV. Promover e assegurar aos discentes do curso efetiva orientação acadêmica;
- V. Exercer as demais atribuições estabelecidas no regulamento do curso.
- VI. -Apoiar o coordenador do curso no desempenho de suas atribuições;

Art. 16 - Em decorrência de suspensão temporária, cancelamento ou negativa de renovação de reconhecimento, a partir da decisão do(s) órgão(s) competente(s), os cursos de Mestrado ou de Doutorado ficarão impedidos de admitir novos discentes e poderão conceder diplomas com validade nacional a discentes previamente neles matriculados.

SEÇÃO II- *Lato sensu*

Art. 17 - O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* deverá contar com uma comissão representativa, a qual será um órgão deliberativo/consultivo que tratará de questões acadêmicas relativas ao curso.

Art. 18 - São atribuições da coordenação da comissão representativa dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* presenciais:

- I. Representar o curso de Pós-Graduação em todas as instâncias da Universidade, resguardadas as deliberações superiores da Câmara de Pós- Graduação e/ou do Conselho Universitário;
- II. Convocar os membros do Colegiado para às reuniões e presidi-las
- III. Organizar o calendário acadêmico do Programa a ser homologado pelo Colegiado;
- IV. Responsabilizar-se pela orientação da matrícula e da execução dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;
- V. Encaminhar, caso ocorra atualização, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (Srca) cópia do Regimento Interno do curso e dos componentes curriculares, devidamente aprovados pela Câmara de Pós-Graduação;
- VI. Elaborar, acompanhar e , quando for o caso, reformular o Regimento do curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;
- VII. Analisar, aprovar e avaliar os planos de ensino das disciplinas do curso, propondo alterações quando necessárias;
- VIII. Avaliar as questões de ordem disciplinar ocorridas em turmas do Curso de Pós- Graduação *Lato sensu*;

- IX. Designar os docentes que atuarão como orientadores de TCC e tomar outras providências para a esse fim;
- X. Promover regularmente a autoavaliação do curso com a participação de docentes e discentes.

Art. 19 - A comissão representativa do Curso de Pós-graduação *Lato sensu* será constituída pelos membros titulares:

- I. O Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*;
- II. Corpo docente do curso de Pós-Graduação *Lato sensu*;
- III. 01(um) representante do corpo discente que estejam regularmente matriculados no curso.
- IV. 01(um) representante de técnico-administrativo se houver.

§ 1º. O representante dos discentes será escolhido por seus pares e terá mandato de um ano.

§ 2º. Os membros suplentes substituirão automaticamente os titulares em caso de vacância, faltas ou impedimentos.

§ 3º. A comissão representativa do curso será presidida pelo coordenador do curso.

Art. 20 - Os cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* serão estruturados conforme Resolução nº 01, de 06 de abril de 2018 do CNE, poderão ser oferecidos presencialmente ou a distância, observadas a legislação, as normas e as demais condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação de cada modalidade, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIVASF. Na modalidade à distância, poderão ter atividades presenciais podendo as mesmas ser realizadas em locais distintos da sede ou dos polos de educação à distância.

Art. 21 - Os cursos de especialização e aperfeiçoamento terão a duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) e de 180 (cento e oitenta) horas, respectivamente, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente.

Parágrafo Único - Os cursos de especialização poderão ser realizados em uma ou mais etapas, não excedendo o prazo de 02 (dois) anos consecutivos para a sua integralização.

Art. 22 - Os Cursos de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde terão duração de 02 (dois) anos, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do Trabalho de Conclusão de Residência/TCR.

Parágrafo Único - Os cursos de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde poderão ser realizados em uma ou mais etapas, não excedendo o prazo de 02 (dois) anos consecutivos para a sua integralização.

Art. 23 - Os Cursos de Residência Médica terão duração de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, a depender do Programa/Especialidade, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa de TCC (Resolução CNRM Nº 02 /2006, de 17 de maio de 2006).

Parágrafo Único - Os Cursos de Residência Médica poderão ser realizados em uma ou mais etapas, não excedendo o prazo de 02 (dois) a 05 (cinco) anos consecutivos para a sua integralização, conforme Programa/Especialidade.

Art. 24 - Os Cursos de Residência em Medicina Veterinária terão duração de 01 (um) a 02 (dois) anos, a depender do programa/especialidade, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial do curso até o mês/ano da efetiva defesa de TCC (Resolução CFMV).

Parágrafo Único - Os Cursos de Residência Médica poderão ser realizados em uma ou mais etapas, não excedendo o prazo de 01 (dois) a 02 (dois) anos consecutivos para a sua integralização, conforme Programa/Especialidade.

Art. 25 - Os cursos de especialização em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* presenciais (nos quais se incluem os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*)), terão carga horária mínima de 360 horas (Resolução CNE/MEC nº 1 de 08 de junho de 2007).

Art. 26 - Ao final do curso será exigido trabalho final compatível com a área de conhecimento e conforme as características do curso.

§ 1º - O trabalho final a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser uma monografia, artigo científico, exames, pesquisas, ensaios de reflexão crítica, revisão bibliográfica, produção artística ou projetos, conforme as características do curso.

§ 2º - O projeto do curso especificará o tipo e as características do trabalho final a ser realizado.

§ 3º - O tempo dedicado ao trabalho final não será computado na carga horária do curso.

CAPÍTULO IV- Emissão de portaria constituindo banca examinadora e solicitação de defesa fechada

Art. 27 - Compete à Coordenação do Curso (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) encaminhar via Sistema de tramitação de documentos e processos da UNIVASF a portaria de banca examinadora, à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sgp) para Publicação no Boletim de Serviços da UNIVASF.

Parágrafo único: Havendo necessidade de passagens e/ou diárias para membros externos, as portarias de banca de defesa publicadas devem ser enviadas à PRPPGI, com antecedência mínima de 30 dias, com os ofícios, e formulários de passagens e diárias, devidamente preenchidos, via Sistema de tramitação de documentos e processos da UNIVASF.

Art. 28 - A defesa fechada poderá ser realizada se o TCC (especialização), a Dissertação (Mestrado) ou a Tese (Doutorado) tiver no resultado de sua pesquisa potencial para criação de algum produto ou processo inovador, passível de proteção por patente conforme a Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial). Nesse caso, o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNIVASF deverá ser consultado sobre o potencial de inovação do trabalho, o qual deverá emitir parecer sobre a matéria.

§ 1º - Nesta situação, o interessado deverá solicitar à Coordenação às providências cabíveis quanto à realização da defesa fechada;

§ 2º - Cabe à Coordenação divulgar na página oficial do programa os procedimentos e documentos necessários para a solicitação de defesa fechada.

§ 3º - Sob nenhuma hipótese deverá ser realizada a defesa fechada sem que a os membros da banca tenham assinado o Termo de Confidencialidade.

CAPÍTULO V- Do acompanhamento e fiscalização dos programas de pós-graduação

Art. 29 - Compete à PRPPGI fiscalizar e acompanhar a execução dos Programas de Pós-Graduação da UNIVASF, zelando pelo cumprimento das normas vigentes.

Art. 30 - Após cada avaliação dos Programas pelo órgão federal competente, a PRPPGI encaminhará relatório circunstanciado à Câmara de Pós-Graduação.

Título II – Do funcionamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu***CAPÍTULO I- Da administração
Seção I- Do colegiado do programa**

Art. 31 - O corpo docente dos cursos-programas de Pós-Graduação será constituído de docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes visitantes.

Art. 32 - Exigir-se-á dos docentes que atuam em Programas de Pós- Graduação *Stricto Sensu*, e, em especial, dos orientadores, além da qualificação constante no artigo anterior, dedicação ao ensino e à pesquisa.

Art. 33 - Docentes permanentes são os que têm vínculo funcional com a UNIVASF e/ou vínculo em caráter excepcional; que atuem no Programa de forma contínua - desenvolvendo atividades de ensino e orientação, pesquisa e extensão - constituindo o núcleo estável de docentes do Programa em regime de 40 horas semanais de trabalho, admitindo-se o percentual de docentes em regime de 20 horas no limite estabelecido pelo Comitê Representativo da Área na CAPES. Os docentes permanentes devem ser devidamente credenciados junto à CAPES após homologação junto à Câmara de Pós-Graduação.

Parágrafo único - Os docentes permanentes com vínculo em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, caracterizam-se por uma das seguintes condições especiais:

I. Sejam cedidos por outras instituições mediante convênio formal ou outro tipo de associação prevista pela CAPES para atuar como docente do Programa.

II. Recebam bolsa de fixação de docentes ou bolsa de pesquisa de agências federais ou estaduais de fomento;

III. Sejam docentes aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;

Art. 34 - Docentes colaboradores são os que contribuem de forma sistemática e complementar com o Programa, podendo ministrar disciplinas, orientar discentes e colaborar em grupos de pesquisa.

Art. 35 - Docentes visitantes são os professores ou pesquisadores com vínculo específico de professor visitante na

UNIVASF ou vínculo funcional com outras instituições, que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo, em tutoria pós-doutoral ou aposentados, para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores.

Parágrafo único - São considerados visitantes, professores que tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição, ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Art. 36 - Credenciamentos/descredenciamentos de docentes nos Programas de Pós-Graduação serão estabelecidos pelos Regimentos Internos dos respectivos programas.

§ 1º - O Coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG) deverá informar à PRPPGI quaisquer alterações ocorridas no seu corpo docente, assim como na composição do seu Colegiado.

Seção II- Da coordenação do Programa

Art. 37 - A Pós-Graduação, terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, escolhidos dentre os docentes permanentes pertencentes à UNIVASF, eleitos pelo pleno do Colegiado do Programa, homologados pela CPG e designados pelo Reitor da UNIVASF, com duração de mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único - quando não houver candidatos para os cargos de coordenador e/ou vice coordenador os representantes serão designados pelo Reitor da UNIVASF.

Art. 38 - São atribuições da Coordenação do Programa:

I. Representar o Programa de Pós-Graduação em todas as instâncias da Universidade, resguardados as deliberações superiores da Câmara de Pós- Graduação e/ou do Conselho Universitário;

II. Convocar os membros do Colegiado para às reuniões e presidi-las

III. Supervisionar a execução de todas as atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação;

IV. Organizar o calendário acadêmico do Programa a ser homologado pelo Colegiado;

V. Desempenhar todas as atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do seu respectivo Colegiado Acadêmico, inclusive as de planejamento e avaliação, a serem submetidas ao Colegiado do Programa, zelando pelo cumprimento dos regulamentos aos quais está submetido com vistas a resguardar o bom andamento do Programa de Pós-Graduação sob a sua responsabilidade;

VI. Divulgar e definir, ouvidos os docentes e homologadas pelo colegiado, as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas, estabelecer as prioridades de matrícula entre os discentes que as pleitearem;

VII. Responsabilizar-se pela orientação da matrícula e da execução dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;

VIII. Encaminhar anualmente, caso ocorra mudança, à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) a relação atualizada dos professores ativos e aposentados que integram o corpo docente do Programa, por categoria - permanentes, colaboradores e visitantes e mencionando o regime de trabalho, a titulação e o colegiado de origem ou a IES de origem, quando for o caso;

IX. Apresentar à DPG relatório anual das atividades do Programa (Plataforma Sucupira) no prazo por ela estipulado;

X. Encaminhar, caso ocorra atualização, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (Srca) cópia do Regimento Interno do curso e dos componentes curriculares, devidamente aprovados pela Câmara de Pós-Graduação;

XI. Realizar avaliação do curso/programa anualmente e levar relatório da situação para análise em reunião do colegiado a título de acompanhamento e melhoria do curso.

CAPÍTULO II- Do regime acadêmico

Seção I- Da organização curricular

Art. 39 - As disciplinas que compõem os componentes curriculares de cada Programa de Pós-Graduação serão categorizadas em obrigatórias e optativas:

I. Disciplinas obrigatórias são aquelas reduzidas ao núcleo mínimo exigido pelos objetivos gerais visados pelo programa e necessários para imprimir-lhe unidade;

II. Disciplinas optativas são aquelas que permitirão a complementação do currículo necessária à formação do discente dentro das linhas de pesquisa ou área de concentração do Programa a qual está vinculado ou de outros Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* reconhecidos pela CAPES.

Art. 40 - Para integralização dos créditos do curso, havendo previsão no Regimento Interno do Programa, poderão ser computados créditos provenientes de outras atividades curriculares nas quais o discente obtiver aprovação.

Art. 41 - O currículo dos Cursos de Mestrado e Doutorado (acadêmico ou profissional) será composto de:

I. Disciplinas obrigatórias e optativas;

II. Atividades acadêmicas tais como estudos independentes, seminários e estágios, visando atender aos interesses e às necessidades dos discentes, bem como aprimorar sua qualificação.

III. Dissertação ou Tese (acadêmico ou profissional) ou produto final, sendo este a critério do regulamento do programa;

Art. 42 - A unidade de crédito, ou simplesmente crédito, corresponderá a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou práticas, não sendo permitidas frações de créditos.

Art. 43 - Cada colegiado estabelecerá o número de créditos necessários à integralização da estrutura curricular do curso, não podendo ser inferior ao recomendado pelo comitê de área da CAPES a serem cumpridos na forma estabelecida pelo Regimento Interno do Programa, em quaisquer dos níveis.

§ 1º - Nos casos de revalidação, os créditos obtidos em cursos de Pós- Graduação *Stricto sensu* (sem a obtenção de título) terão validade de 05 (cinco) anos para aproveitamento, tanto para o mestrado como para o doutorado, contados a partir do final do período no qual a disciplina foi oferecida.

§ 2º - Os créditos obtidos no mestrado poderão ser computados para o doutorado via solicitação do discente, desde que previsto no Regimento Interno do Programa, aplicando- se ao contido no parágrafo anterior.

§ 3º - A critério do Colegiado poderão ser aceitos créditos obtidos em disciplinas isoladas, cursadas no próprio ou em outros cursos de Pós- Graduação *Stricto sensu* recomendados pelo órgão federal competente, observadas as disposições contidas nesta Resolução e no Regimento Interno do Curso.

§ 4º - Os créditos obtidos em programas de Pós-Graduação *Lato sensu* não poderão ser aceitos para creditação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Art. 44 - Será permitido o aproveitamento de créditos obtidos em programa de Pós-graduação *Stricto sensu*, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou em cursos equivalentes de instituições estrangeiras, a critério do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º - Só poderão ser aceitos créditos de disciplinas que tenham sido cursadas no Programa e com aproveitamento, no máximo, há 05 (cinco) anos imediatamente anteriores à matrícula do estudante no Programa ao qual esteja ingressando.

§ 2º - O número máximo de créditos a serem aproveitados em quaisquer dos casos previstos, não poderá exceder a 1/2 (metade) do total mínimo de créditos exigidos em disciplinas para a integralização do currículo de cada Programa.

Art. 45 - Os programas em nível de Mestrado terão duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, e o de Doutorado, duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa de dissertação ou tese, independentemente de ser acadêmico ou profissional.

§ 1º - Nos casos devidamente justificados e com parecer de concordância do orientador, os discentes poderão requerer:

I. Prorrogação do curso de acordo com o Regimento Interno de cada Programa em nível de mestrado ou doutorado.

II. Trancamento de matrícula por um período máximo de 06 (seis) meses, não sendo este período considerado para efeito de contabilização do prazo máximo exigido para a conclusão do respectivo curso.

III. A pós-graduanda gestante poderá usufruir, além do prazo de trancamento estabelecido neste regulamento, de até 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade.

§ 2º - Caberá ao Colegiado do Programa decidir sobre os pedidos de prorrogação e trancamento, segundo critérios estabelecidos necessariamente no Regimento Interno do PPG.

Art. 46 - O resultado das atividades de pesquisa dos programas de pós-graduação *Stricto sensu* de Mestrado e Doutorado

deverá ser divulgado sob a forma de artigos, em periódicos científicos ou em anais de reuniões técnicas e científicas, de livros e capítulos de livros ou de outras formas de divulgação reconhecidas pela respectiva área do conhecimento, bem como pelo depósito de patentes nacionais e internacionais com prazos estabelecidos nos regimentos de cada programa.

Seção II- Da seleção e ingresso

Art. 47 - A seleção para os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIVASF será pública e devidamente regulamentada por Edital de Seleção e Admissão, que será divulgado, assim como seus resultados, na página eletrônica do curso e da PRRPGI da UNIVASF.

§ 1º - Poderão participar do processo seletivo candidatos que tenham concluído curso de graduação plena, reconhecido pelo Ministério da Educação ou autorizados pela Univasf.

§ 2º - Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação.

§ 3º - Cada Edital de Seleção e Admissão determinará quais documentos e pré-requisitos são necessários à participação na respectiva seleção.

Art. 48 - Caberá aos Programas de Pós-Graduação elaborar o Edital de Seleção e Admissão e encaminhá-lo à PRPPGI via email para aprovação e publicação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data pretendida para início das inscrições no referido Edital.

Art. 49 - Os candidatos ao concurso público de Seleção e Admissão em programas de Pós-Graduação deverão apresentar toda a documentação exigida nos Editais de Seleção de cada programa.

Art. 50 - O número de vagas oferecidas nos Editais de Seleção e Admissão para os Programas nos diferentes níveis será definido pelo Colegiado, considerando as recomendações da CAPES/MEC e dos documentos de área.

§ 1º - A seleção de discentes estará vedada quando o programa tiver obtido conceito inferior a 3 (três) na última avaliação do quadriênio realizada pela CAPES/MEC.

§ 2º - Os discentes que estejam cursando a Pós-Graduação em programa que for descredenciado pela CAPES/MEC terão seus direitos garantidos quanto à conclusão das disciplinas, defesa de dissertações/teses e expedição de diplomas, conforme portaria do MEC, anterior ao descredenciamento.

Seção III- Da matrícula

Art. 51 - Será assegurada a matrícula dos candidatos selecionados, nos termos estabelecido no Edital de Seleção e Admissão ao qual tenha sido aprovado.

§ 1º - O candidato selecionado para um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* deverá, obrigatoriamente, efetivar a sua primeira matrícula no 1º período letivo regular, após a seleção, sem a qual perderá o seu direito de ingresso.

§ 2º - Em se tratando de diplomas ou certificados obtidos no exterior, o discente deverá, na matrícula, firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após a revalidação dos referidos documentos no Brasil

§ 3º - Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação presencial e a distância, *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* da UNIVASF.

§ 4º - Conforme a resolução 11/2017 da UNIVASF no ato da matrícula o discente deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de responsabilidade conforme anexo dessa mesma resolução.

Art. 52 - Para a primeira matrícula, o candidato deverá apresentar no mínimo a seguinte documentação:

- I. Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;
- II. Certidão de quitação eleitoral;
- III. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- IV. Documento de identificação oficial com foto

§ 1º - Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

§ 2º - O Colegiado poderá exigir a apresentação de outros documentos, além dos indicados no *caput* deste artigo; no entanto, estes deverão constar no Edital de Seleção e Admissão.

Art. 53 - A primeira matrícula nas atividades acadêmicas será realizada junto às respectivas Secretarias dos Programas de Pós-Graduação. Posteriormente o(a) próprio(a) estudante será responsável pela sua matrícula nessas atividades no sistema acadêmico, conforme prazos estabelecidos no calendário acadêmico da pós-graduação divulgado anualmente pela

PRPPGI.

Art. 54 - Será permitido o cancelamento, acréscimo e/ou substituição de disciplinas e/ou atividades, conforme os critérios estabelecidos nos regimentos dos programas e respeitando o disposto no calendário acadêmico da pós-graduação.

Art. 55 - A critério do Colegiado, conforme Regimento Interno, estudantes não matriculados no programa poderão cursar disciplinas isoladas, desde que sejam graduados; esta atividade não gerará vínculo do estudante com o Programa de Pós-Graduação.

§ 1º - O estudante matriculado em disciplinas isoladas no programa poderá cursar até 02 (duas) disciplinas isoladas por semestre ou conforme descrito no Regimento Interno sem, por isso, obter vínculo com o Programa de Pós-Graduação da UNIVASF.

§ 2º - Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão para o programa.

Art. 56 - A critério do programa que tenha curso de mestrado e doutorado, respeitando as exigências da CAPES, CNPq ou de entidades de fomento estaduais, poderá ser permitida a passagem de alunos do Mestrado para o Doutorado, sem a necessidade de submeter-se ao processo público de seleção ao doutorado.

§ 1º - No caso da mudança de nível de que trata o *caput* desse artigo, o discente poderá no prazo máximo de 12 (doze) meses após primeira matrícula no mestrado, passar para o doutorado. Este deverá apresentar ao programa de doutorado documento comprobatório de projeto de tese aprovado por entidade de fomento. Dessa forma, o discente perderá o vínculo com o mestrado e terá vínculo apenas para a obtenção de título de doutorado.

§ 2º - No caso de mudança de nível de que trata o *caput* desse artigo, o discente poderá concluir o doutorado no prazo máximo de até 60 (sessenta) meses, a contar do mês/ano de sua matrícula inicial no mestrado.

Art. 57 - Cada discente do Programa de Pós-Graduação será orientado por docente credenciado o programa nos termos presentes no Regimento Interno de cada Programa; respeitando, no mínimo, o limite de orientandos por orientador indicado na área de avaliação ao qual o Programa esteja inserido e a característica do programa seja ele disciplinar ou interdisciplinar.

§ 1º - A critério dos programas poderá existir coorientadores.

§ 2º - O número máximo de orientandos por orientador será definido pelo Colegiado, em norma própria, obedecendo às recomendações da CAPES para a área do Programa.

§ 3º - Para orientar em nível de Doutorado o docente deverá, além do estabelecido no *caput* deste artigo, atender outras exigências estabelecidas no Regimento Interno do Programa.

Seção IV- Do corpo docente e da orientação

Seção V- Da avaliação e do aproveitamento das atividades

Art. 58 - Para obtenção de créditos e aprovação em disciplinas ou atividades acadêmicas será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária correspondente.

Art. 59 - O aproveitamento nas disciplinas e outras atividades do curso serão avaliados por meio de provas, trabalhos de pesquisa individual ou por outro processo, a critério do docente responsável pela disciplina, de acordo com a seguinte classificação:

Conceito A: $9,1 \leq \text{Média Final} \leq 10,0$ (excelente, com direito a crédito);

Conceito B: $8,1 \leq \text{Média Final} < 9,0$ (bom, com direito a crédito);

Conceito C: $7,1 \leq \text{Média Final} < 8,0$ (regular, com direito a crédito);

Conceito D: $\text{Média Final} < 7,0$ (insuficiente, sem direito a crédito).

Conceito F: Falta (insuficiente, sem direito a crédito)

§ 1º - Para efeito de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA adotar-se-á a seguinte fórmula:

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n c_i N_i}{\sum_{i=1}^n c_i}$$

na qual i corresponde à disciplina cursada, aprovada ou não; c_i , ao número de créditos da disciplina i cursada, aprovada ou não; N_i , o conceito obtido na disciplina i cursada (com correspondência direta aos valores abaixo descritos), aprovada ou não; e n , ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

Valores atribuídos aos conceitos:

- A (Desempenho ótimo) – N=100
- B (Desempenho bom) – N=85
- C (Desempenho regular) – N=70
- D (Desempenho insuficiente) – N=50

Art. 60 - Os resultados da avaliação em cada atividade acadêmica deverão ser lançadas e/ou entregues durante os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, sendo de responsabilidade dos docentes a inserção destes dados no sistema; permitindo dessa maneira que no início do período de matrículas subsequente(a) estudante tenha conhecimento do conceito recebido para avaliar a necessidade ou não de se matricular em nova disciplina para o cumprimento dos créditos exigidos pelo Programa para integralização. Cabe ao Colegiado determinar os casos excepcionais.

Art. 61 - O pedido de defesa de Dissertação/Tese deverá ser feito pelo estudante, com concordância do orientador, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação do Colegiado Acadêmico no prazo estipulado pelo regimento de cada programa.

§ 1º - A banca examinadora para os programas em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) deverá ser constituída por no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) examinadores, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao Programa; A banca contará também com dois suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao Programa.

§ 2º - A banca examinadora para programas em nível de doutorado deverá ser composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 06 (seis) examinadores, devendo pelo menos 02 (dois) deles serem externos ao Programa. A banca contará também com 04 (quatro) suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao Programa.

§ 3º - A banca examinadora e os suplentes serão referendados pelo Colegiado, observando-se a produção científica dos seus membros e as exigências da área a qual o programa esteja inserido.

§ 4º - Será necessária a titulação mínima de doutor(a) para participação na banca examinadora de doutorado e mestrado, com exceção para os programas de mestrado profissional.

Art. 62 - Encerrado o exame de defesa de dissertação de mestrado ou da tese de doutorado (acadêmico ou profissional) da banca examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado atribuindo ao trabalho do candidato o título de Mestre ou Doutor apenas uma das seguintes menções:

- Aprovado
- Indeterminado
- Reprovado

§ 1º - O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um examinador.

§ 2º - Estando em menção indeterminado, as modificações indicadas pela banca examinadora ao candidato deverão ser realizadas em até 60 (sessenta) dias, conforme decisão da banca e, nesse caso constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do candidato, que a aprovação está condicionada à avaliação da nova versão segundo procedimento prescrito no regimento interno dos cursos de pós-graduação da UNIVASF.

§ 3º - Decorridos os 60 (sessenta), conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela banca Examinadora, o candidato será considerado reprovado.

§ 4º - A banca examinadora da nova versão da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado (acadêmico ou profissional) deve ser a mesma, salvo impedimento de força maior quando sendo convocados os suplentes.

§ 5º - Somente após a entrega da versão final contendo todas as correções apontadas pela banca, é que o discente será considerado aprovado, tendo o direito de solicitar a emissão do diploma de Mestre ou Doutor, desde que tenha cumprido todas as exigências legais e não esteja em débito com o Programa de Pós-Graduação.

Seção VI- Do exame de qualificação

Art. 63 - O Exame de Qualificação é facultativo nos cursos de Mestrado e obrigatório nos cursos de Doutorado, de acordo com os critérios estabelecidos nos Regimentos de cada Programa, respeitando as normas fixadas nesta Resolução.

Art. 64 - O Exame de Qualificação tem por objetivo avaliar a maturidade do discente na área de conhecimento do Programa.

Parágrafo único - Os critérios, créditos necessários, procedimentos, mecanismos de inscrição, prazos, composição de banca avaliadora, e a forma do Exame de Qualificação deverão ser definidos pelos Programas de Pós-Graduação em seus regimentos ou Resolução própria.

Art. 65 - Encerrado o exame de defesa de qualificação, a banca, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado atribuindo ao trabalho do candidato apenas uma das seguintes menções:

- I -Aprovado;
- II -Reprovado.

§ 1º - O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um examinador.

Art. 66 - O discente que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez.

§ 1º - Cabe a cada Programa estabelecer o prazo para realização de novo Exame de Qualificação em seu Regimento ou em Resolução própria.

§ 2º - Persistindo a reprovação, o discente será desligado do Programa.

Seção VII- Do trabalho de conclusão

Art. 67 - Os trabalhos de conclusão de curso de dissertação ou teses, com ou sem produtos finais, deverão constituir trabalho final de pesquisa.

§ 1º - O projeto de dissertação ou tese que se constituir em pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverá ter o seu desenvolvimento previamente aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa, em consonância com as diretrizes e normas reguladoras de pesquisas envolvendo seres humanos e animais estabelecidos pelo CONEP-Conselho Nacional de Ética em Pesquisa e pelo CONCEA-Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, órgãos integrantes do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCTI) e ao SISGEN para os casos de acesso ao patrimônio genético (PG) e conhecimento tradicional associado (CTA).

§ 2º - A tese deverá refletir a importância de sua contribuição para a área de conhecimento e a sua originalidade.

§ 3º - No caso de mestrados e doutorados profissionais se faz necessária a apresentação de um produto final, parte integrante da dissertação ou tese, respectivamente.

§ 4º - Compete ao colegiado estabelecer a forma admitida de composição de dissertação ou tese a ser apresentada ao programa, sendo a formatação definida por resolução específica do sistema de bibliotecas da UNIVASF.

§ 5º - Para os programas profissionais, o trabalho de conclusão de curso deve estar de acordo com a natureza da área e finalidade do curso, desde que previamente proposto e aprovado pela CAPES.

Art. 68 - O Trabalho de Conclusão de Curso dos programas profissionais poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e institucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de casos, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do programa, desde que previamente propostos e aprovados pela CAPES.

Seção VIII- Do desligamento do discente

Art. 69 - Será desligado do programa o discente que:

- I - Não efetuar a matrícula semestral;
- II - For reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do curso;
- III - Tiver cometido plágio, na dissertação ou tese;
- IV - Obter o conceito "reprovado" por duas vezes no exame de pré-banca e/ou qualificação que anteceda a defesa da dissertação ou tese, bem como em outros exames previstos no Regimento Interno de cada programa;
- V - Não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido pelo regimento interno de cada programa;
- VI - Obter o conceito "reprovado" na defesa final da dissertação de mestrado ou na tese de doutorado;
- VII - Não entregar a versão final da dissertação ou da tese e outros requisitos estabelecidos pelo Regimento Interno de cada Programa com seus respectivos prazos;
- VIII - Ficar sem orientador por mais de um semestre no curso de mestrado ou doutorado
- IX - Solicitar formalmente seu desligamento

Art. 70 - O processo de desligamento do discente acadêmico do programa pelo Colegiado de curso de Pós-Graduação

Stricto sensu será aberto pela Coordenação do Programa e terá o seguinte rito processual:

I. A solicitação de desligamento discente pelo orientador ou pelo discente deverá ser via Sistema **de tramitação de documentos e processos da UNIVASF** para a secretaria do Curso de Pós-Graduação ao qual esteja matriculado (a) o(a) pós-graduando(a) com os respectivos documentos: carta de exposição de motivos, com destaque para os quesitos desta resolução que justificam a solicitação; e-mails, avisos sobre prazos, e outros documentos pertinentes.

II. A abertura do processo de desligamento discente deverá ser via Sistema **de tramitação de documentos e processos da UNIVASF** pela coordenação do programa de pós-graduação ao qual esteja matriculado (a) o(a) pós-graduando(a) com os respectivos documentos: documentos que deram origem ao processo **de** desligamento; histórico escolar e outros documentos pertinentes.

III. A coordenação do Programa deverá notificar ao(a) estudante por meio de correspondência com aviso de recebimento e/ou por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento a respeito da abertura do processo e comunicar de todas as etapas que sejam realizadas até sua conclusão nas diferentes instâncias.

IV. O discente terá até 10 dias úteis após o recebimento ou ciência da comunicação para fazer vistas no teor do processo e, caso queira, poderá fazer juntada de documentação como contra argumentação.

V. Passado esse período a coordenação deverá indicar, para cada processo, um(a) relator(a) que emitirá um parecer em até 15 dias, que deverá ser apresentado em reunião ao colegiado.

VI. O parecer do(a) relator(a) deverá ser baseado nas provas documentais e manifestação do interessado ou requerente, bem como na realização de diligências urgentes e necessárias. Sendo assim, o(a) relator(a) poderá entrevistar quantas pessoas achar necessário, consultar documentação nova e/ou a legislação vigente para compreensão do processo e emissão do parecer fundamentado.

VII. O(A) relator(a) poderá permitir que em qualquer momento do rito processual haja a apresentação e acréscimo de provas documentais fornecidas pelo(a) estudante ou qualquer outra pessoa que seja entrevistada pelo(a) relator(a) para fins da estruturação, compreensão do processo e emissão do parecer.

VIII. O(A) estudante deverá ser convocado(a) para a reunião do colegiado na qual o(a) relator(a) apresentará seu parecer ao Curso de Pós-Graduação, e este(a) terá voz durante a reunião caso queira expor fatos que achar pertinentes antes da tomada de decisão, homologação e emissão do parecer consubstanciado pelo colegiado.

IX. Após a decisão do Colegiado/ Comissão representativa, a coordenação do Programa/Curso deverá comunicar formalmente ao estudante dessa decisão. Se a decisão for pelo desligamento do discente, deverá informar também que o estudante poderá recorrer por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, à Câmara de Pós-Graduação da Univasf.

X. Caso o estudante não interponha recurso à Câmara de Pós-Graduação o desligamento será dado como definitivo, sendo o processo encaminhado à SRCA para registro e posterior arquivamento junto à secretaria da PRPPGI.

XI. Caso o desligamento seja mantido na decisão da Câmara de pós-graduação, o discente poderá solicitar recurso junto ao Conselho Universitário em até 10 (dez) dias a partir da comunicação do resultado.

XII. Nos casos de desligamento definitivo de estudantes que fizeram uso de bolsa de estudos, a coordenação do Programa deverá comunicar formalmente a comissão de bolsa de Pós-Graduação do programa e esta comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e assegurando ao(a) estudante o direito de manifestação, elaborar parecer conclusivo, cumprindo destacar: caso o(a) estudante concorde em devolver as parcelas da bolsa, deverá ser encaminhado à PRPPGI documento comprobatório do pagamento; caso contrário, deverá ser encaminhado à PRPPGI o parecer por escrito da comissão de bolsa e a manifestação escrita pelo(a) estudante para encaminhamento à CAPES.

XIII. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do Programa/Comissão representativa, quando não solucionados devem ser encaminhados à Câmara de Pós-Graduação e em última instância ao Conselho Universitário.

Art. 71 - O discente desligado somente poderá voltar a se matricular mediante aprovação em novo concurso público de seleção e admissão.

CAPÍTULO III- Do grau acadêmico, dos diplomas e outros documentos.

Art. 72 - O candidato para a obtenção do título de mestre ou doutor deverá:

- I. Ter cursado e obtido o número total de créditos exigidos no Regimento Interno do Programa;
- II. Ter sido aprovado na defesa da dissertação ou tese, perante banca examinadora.
- III. Ter atendido às demais exigências estabelecidas no Regimento Interno do Programa.

IV. E quando bolsista da demanda social da Capes, cumprir o estágio docência conforme exigência da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, artigo 18.

Art.73 - Para a realização do estágio docência, a coordenação de pós-graduação deverá enviar para a câmara de ensino via sistema de tramitação de documentação e processos da UNIVASF, um ofício com as assinaturas do orientador do discente, do responsável pela disciplina na graduação, e do coordenador da graduação.

Parágrafo Único – O ofício de solicitação de estágio docência encaminhado pela coordenação da pós-graduação para a coordenação de graduação, deverá ser acompanhado de Plano de ensino e distribuição de conteúdo a ser ministrado pelo pós-graduando que não deverá exceder 25% da carga horária total da disciplina de graduação.

Art.74 - Ao discente aprovado em Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* será conferido o diploma, que fizer jus ao título, de Mestre ou de Doutor. Este será expedido, após requerimento do discente, pela PRPPGI. E para expedição do diploma devidamente registrado pela UNIVASF, em programa reconhecido pelo MEC, o discente deverá entregar:

I-Previamente cópias da versão definitiva da dissertação ou tese para programas acadêmicos e para os profissionais;

II- Cópias do produto final, em número exigido pelo Programa e pela biblioteca da UNIVASF, de forma impressa e em meio digital (PDF).

CAPÍTULO IV- Da revalidação de diplomas e certificados de pós-graduação

Art. 75 - Os diplomas de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado e doutorado) e certificados *Lato sensu* (residências), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de reconhecimento, nos termos da Resolução nº 06/2017 que trata da validação de títulos do Conselho Universitário da Univasf.

Título III- Do funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu

CAPÍTULO I- Da administração

Seção I- Do colegiado do curso

Art. 76 - Poderão atuar em Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* professores cuja qualificação mínima seja de Mestre, exceto as residências.

§ 1º - Poderão lecionar docentes não portadores do título de Mestre, se sua qualificação for julgada suficiente pela Câmara de Pós-Graduação da Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

§ 2º - O número de docentes sem título de Mestre não poderá ultrapassar 1/3 (um terço) do corpo docente.

§ 3º - A apreciação da qualificação dos não portadores do título de Mestre levará em conta o *Curriculum Lattes* do professor e sua adequação ao plano geral do curso e da disciplina pela qual ficará responsável.

§ 4º - A aprovação do professor não portador do título de Mestre somente terá validade para o curso de especialização e aperfeiçoamento para o qual tiver sido aceito.

§ 5º - O docente não portador de título de mestre somente poderá lecionar disciplina(s), mas não poderá atuar como orientador no curso.

Seção II- Da coordenação do curso

Art. 77 - São atribuições das coordenações dos cursos em Residência Multiprofissional e em Residência Médicas da UNIVASF:

I- Representar o curso de Pós-Graduação em todas as instâncias da Universidade, resguardados as deliberações superiores da Câmara de Pós- Graduação;

II- Convocar os membros do Colegiado para às reuniões e presidi-las

III- Supervisionar a execução de todas as atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao curso de Pós-Graduação;

IV- Organizar o calendário acadêmico do Programa a ser homologado pelo Colegiado;

V- Fazer o acompanhamento da gestão das bolsas das residências em conformidade com a legislação vigente, com a origem do recurso bem como com o órgão pagador da universidade

VI- Encaminhar ao Srca, à PRPPGI e à CNRMS a relação dos concluintes em cada período letivo.

CAPÍTULO II- Do regime acadêmico

Seção I- Da organização curricular

Art. 78 - Obedecida a legislação em vigor, o currículo dos cursos de Especialização e Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde e em Residências Médicas será composto de:

I. Disciplinas obrigatórias;

II. Atividades acadêmicas tais como estudos independentes, seminários e estágios, visando atender aos interesses e às necessidades dos discentes, bem como aprimorar sua qualificação.

III. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) ou Trabalho de Conclusão de Residência/TCR compatível com as características da área de conhecimento, tendo caráter individual, com características definidas no Regimento do respectivo Curso;

Art. 79 - Todos os cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* obedecerão ao regime de créditos.

§ 1º - Nas aulas teóricas e nos seminários, um crédito equivale a 15 (quinze) horas-aula.

§ 2º - Nas aulas práticas, de laboratório, de exercícios e/ou de estudos orientados, incluindo todas as atividades relativas à formação em serviço no caso dos programas de residência, um crédito equivale a 15 (quinze) horas de trabalho efetivo supervisionado.

Art. 80 - Discentes dos cursos de Residência Médica e Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde poderão, a partir de critérios definidos pela Comissão de Residência Médica/Coreme e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde/Coremu da Univasf, em respeito à legislação nacional vigente, realizar estágio optativo fora da sede do curso, em outros cursos credenciados ou em cursos de alto nível no País ou no Exterior, desde que seja garantida a existência de orientadores individuais qualificados, ambiente criador adequado e condições materiais necessárias.

Seção II- Da seleção e ingresso

Art. 81 - Poderão participar do processo seletivo candidatos que tenham concluído curso de graduação plena, reconhecido pelo Ministério da Educação ou autorizados pela Univasf, nas áreas definidas no projeto de cada curso.

§ 1º - Compete às Comissões Representativas das Especializações definir as áreas necessárias ao ingresso nos cursos de Especialização e Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde e Residência Médica.

§ 2º - As Comissões Representativas das Especializações deverão definir normas específicas para ingresso nos cursos de Especialização e Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde e Residência Médica.

Art. 82 - O ingresso nos programas de residências ocorrerá, sob responsabilidade de comissão organizadora de processo seletivo, definida pela coordenação da COREMU e/ou COREME, com o apoio da PRPPGI, da Secretaria de Gestão de Pessoas da Univasf e da GEP/HU-Univasf, mediante elaboração e publicação de edital específico para este fim, com respeito à Legislação Nacional e da Univasf.

Art. 83 - O número de vagas oferecidas para cada turma de Especializações ou Residência Multiprofissional em Saúde ou Residência Médica será proposto pela coordenação de cada curso apresentado e discutido nas suas respectivas comissões representativas e homologado pela Câmara de Pós-Graduação.

Seção III- Da matrícula

Art. 84 - Antes do início das atividades acadêmicas em Cursos de Pós- Graduação poderão ser exigidas dos discentes, caso se evidencie a necessidade, disciplinas e atividades preparatórias ou de nivelamento, que não componham o currículo do curso.

Art. 85 - A primeira matrícula é o ato de incorporação do candidato selecionado ao corpo discente do curso.

Art. 86 - As matrículas nas atividades acadêmicas serão feitas junto às respectivas Secretarias dos Cursos de Pós-Graduação.

Parágrafo Único – Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação presencial e a distância, *Lato sensu* ou *Stricto sensu* da Univasf.

Art. 87 - Solicitações de trancamento de matrícula de residentes deverão ser protocoladas via Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e encaminhadas à COREMU ou COREME, devendo ser observadas as regras nacionais vigentes para avaliação no âmbito das respectivas comissões, sendo necessária também a homologação pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em saúde e Comissão Nacional de Residências Médicas.

§ 1º - Será vedado ao discente mais de um trancamento, exceto quando ocorrer motivo de doença devidamente

comprovada por laudo elaborado por autoridade médica competente.

§ 2º - Durante o período de trancamento fica suspenso o pagamento de qualquer tipo de bolsa trabalho.

§ 3º - O período de trancamento de matrícula não será contado para efeito do prazo máximo fixado para a conclusão das atividades no curso.

§ 4º - Nos casos de cursos de especialização financiados por projeto, ou para cursos de pós-graduação a Distância – o trancamento de matrícula, ainda que por um semestre - ficará condicionado a possibilidade de reoferta do referido curso, bem como da existência de recursos financeiros para esta reoferta. Cabendo assim ao Colegiado do Curso, acatar ou não o trancamento.

Art. 88 - O Regimento Interno de cada curso fixará as demais normas relativas à matrícula neste.

Art. 89 - O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido pelo Edital de Seleção, sem a qual perderá seu direito de ingresso.

Art. 90 - A matrícula nos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* será realizada por disciplina ou conjunto de disciplinas, como especificado no projeto de cada curso, não se aplicando aos cursos eventuais o regime de créditos.

Art. 91 - Nos cursos regulares, o respectivo regulamento poderá admitir o cancelamento, substituição e acréscimo de disciplinas e o trancamento de curso por até 02 (dois) semestres letivos.

Art. 92 - Nos cursos financiados por projetos, não se admite substituição, cancelamento ou acréscimo de disciplinas.

Parágrafo Único - Nos cursos financiados por projetos, os direitos previstos em lei para alunos em situações especiais são assegurados, desde que, uma vez solicitados, possam ser usufruídos dentro do prazo de duração do curso e os outros parâmetros constantes do projeto do curso.

Seção IV- Do corpo docente e da orientação

Art. 93 - Cada discente da Especialização ou Residência será orientado por um professor, o qual será escolhido dentre os membros do corpo docente do curso, designado pela Coordenação, e que deverá possuir o Título de Mestre ou Doutor.

§ 1º - Mediante a aprovação do Colegiado do curso, docentes de outros Programas de Pós-Graduação ou Doutores de instituições diversas, poderão participar da orientação de TCC, em regime de coorientação com docentes do curso em questão.

§ 2º - No caso das Residências multiprofissionais e em área profissionais de Saúde, a elaboração do TCR ocorrerá sob a orientação de um membro do corpo docente-assistencial ou de colaborador aprovado pelo Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) de cada Programa e na Câmara de Pós-Graduação/Univasf, vinculado(a) à COREMU, podendo ser indicado coorientador(a), sempre que necessário;

§ 3º - O(a) orientador(a) do TCR deverá ser servidor(a) da Univasf, incluindo o HU, de outra entidade conveniada pela Univasf ou colaborador(a), nas condições de estar cadastrado(a) no Programa e possuir a titulação mínima de Mestre;

§ 4º - A critério da COREMU, poderá ser admitido(a) como coorientador(a) preceptores e docentes colaboradores do Programa, com participação formalizada no âmbito da coordenação de cada Programa.

Seção V- Da avaliação e do aproveitamento das atividades

Art. 94 - Será considerado aprovado em cada disciplina o discente que atender aos seguintes requisitos:

I. obter pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência,e;

II. obter nota igual ou superior a 7,0(sete).

Art. 95 - Será aprovado no curso o discente que, cumpridas as demais exigências:

I. obter aprovação em todas as disciplinas e atividades do currículo;

II. obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) ou Trabalho de Conclusão de Residência/TCR.

Parágrafo Único – No caso dos cursos de residência, a frequência mínima exigida nas atividades práticas é de 100% (formação em serviço), nas quais deve haver um mecanismo de reposição em caso excepcionais de falta, que deve ser sempre justificada.

Art. 96 - O aproveitamento nas disciplinas e outras atividades do curso serão avaliados por meio de provas, trabalhos de

pesquisa individual ou por outro processo, a critério de cada docente, sendo o grau final expresso em valores numéricos distribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Seção VI- Do trabalho de conclusão

Art. 97 - Os cursos de especialização envolverão a preparação obrigatória de trabalho individual de conclusão de curso, como definido no respectivo Regimento Interno de cada curso.

Art. 98- Em programas de residência multiprofissional e em área profissional de saúde, o Trabalho de Conclusão de Residência - TCR, nos termos da legislação vigente, constitui uma atividade individual e obrigatória, devendo o tema ser definido em consonância com a realidade das RAS em que se oferta o Programa, sob orientação do seu corpo docente assistencial.

§ 1º - Como o TCR se volta prioritariamente à formação de trabalhadores, pode assumir, além da forma de um artigo científico, o formato de um plano operativo/aplicativo, uma norma técnica, um protocolo, um documentário, uma narrativa reflexiva, um relato de experiência, uma analítica de situação, uma proposta de metodologia de trabalho, de guias de referência, de protocolos de organização de fluxos de atenção nas RAS, dentre outros;

§ 2º - As formas de apresentação podem envolver design técnico, científico, artístico ou de popularização do saber, tal como previsto para os mestrados profissionais e outras formas de fomento em ciência, tecnologia, docência e arte;

§ 3º - O(a) orientador(a) do TCR deverá ser servidor(a) da Univasf, incluindo o HU, de outra entidade conveniada pela Univasf ou colaborador(a), contanto que esteja cadastrado(a) no Programa, tendo a titulação mínima de mestre;

§ 4º - A critério da COREMU, poderá ser admitido/a como coorientador/a preceptores e docentes colaboradores do programa, com participação formalizada no âmbito da coordenação de cada Programa.

Seção VII- Do desligamento do discente

Art. 99 - Será desligado do curso o discente que:

I – Faltar a atividades/plantões sem justificativas;

II - Participação e ou coparticipação em qualquer ato considerado pelo código civil como atitude criminosa;

III - Abandono de plantão sem comunicação ao(a) preceptor(a) ou tutor(a) e sem motivo justificado;

IV - Não alcançar, a cada ano, o mínimo de 70 pontos nas avaliações das atividades teóricas e atividades práticas e frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e 100% nas atividades práticas;

V - Não entregar a versão final do TCR e outros requisitos estabelecidos pelo Regimento Interno de cada curso com seus respectivos prazos;

VI - Solicitar formalmente seu desligamento

CAPÍTULO III- Do grau acadêmico, dos diplomas e outros documentos.

Art. 100 - Ao discente aprovado em Curso *Lato sensu* será conferido Certificado de Especialização, Especialização/Residência ou Aperfeiçoamento que será expedido, após requerimento, pela PRPPGI.

Art. 101 - A defesa do Trabalho Conclusão de Curso será avaliada por uma comissão examinadora, devendo ser atribuído os seguintes conceitos:

I -Aprovado;

II - Indeterminado; **III** -Reprovado.

§ 1º - No caso de ser atribuído o conceito "Indeterminado", a comissão examinadora apresentará relatório à coordenação dando os motivos de sua atribuição.

§ 2º - A atribuição do conceito "Indeterminado" implicará o estabelecimento, pelo Curso, do prazo máximo de até 3 (três) meses para reelaboração e nova apresentação do TCC Final, quando já não mais se admitirá a atribuição do conceito "Indeterminado".

§ 3º - No caso de nova apresentação do TCC final, a comissão examinadora deverá ser preferencialmente a mesma.

Art. 102 - Para apreciação do TCC final, o discente será examinado por uma comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, com titularidade mínima de especialista.

§ 1º - Deverá fazer parte da comissão examinadora, além do orientador, um professor externo ao quadro docente da UNIVASF.

Art. 103 - No caso das residências em saúde, a avaliação do trabalho de conclusão de residência (TCR) será feita por uma banca examinadora constituída pelo(a) orientador(a), dois integrantes e dois suplentes, que tenham, no mínimo, grau de especialista.

§ 1º - A defesa pública do TCR deverá ocorrer no prazo máximo de até três meses após a conclusão do programa de Residência, que tem duração de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º - Em caso da necessidade de prorrogação da defesa de TCR além desse prazo, o período máximo admitido será de 06 (seis) meses.

§ 3º - O(a) profissional de saúde residente que não entregar o TCR ou que não se apresentar para a defesa oral, sem motivo justificável, será considerado reprovado(a).

Art. 104 - Os cursos de Pós-Graduação poderão aceitar discentes especiais, inclusive alunos de graduação em final de curso, a critério dos respectivos Cursos.

Parágrafo Único - Os créditos cumpridos em regime de discentes especial poderão ser aproveitados, a critério do Curso, quando o aluno estiver na condição de aluno regular.

Título IV- Das disposições finais e transitórias

Art. 105 - Com a finalidade de permitir uma melhor avaliação do sistema de Pós-Graduação da UNIVASF, a Câmara de Pós-Graduação poderá se reunir conjuntamente com a Câmara de Pesquisa, para tratar de matéria relacionada a esta Resolução.

Art. 106 - Das decisões da Câmara de Pós-Graduação, isoladas ou conjuntas com a Câmara de Pesquisa, caberá recurso ao Conselho Universitário.

Parágrafo Único - O prazo para a interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do interessado.

Art. 107 - Os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIVASF terão um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de vigência desta Resolução, para adequar os seus Regimentos e suas Estruturas Curriculares a esta Resolução e submetê-los à homologação da Câmara de Pós-Graduação.

§ 1º - Após a homologação pelas Câmaras e publicação no Boletim de Serviço da UNIVASF do Regimento e da Estrutura Curricular do Curso, quaisquer outras modificações futuras deverão ser sempre submetidas à homologação pela Câmara de Pós-Graduação e só terão validade após sua publicação.

§ 2º - Todos os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* deverão manter atualizada sua página na internet (*site*), contendo no mínimo áreas e linhas de pesquisa, os componentes curriculares, o Regimento Interno, Edital de Seleção e recursos aprovados em editais como CT-INFRA e Pró- Equipamentos da CAPES e Casadinho do CNPq (quando pertinentes com a modalidade do programa).

Art. 108 - Esta Resolução revoga a **Resolução 09/2014** e demais disposições em contrário e entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Univasf.

Art. 109 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação.

Sala das Sessões, 22 fevereiro de 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Estabelece o regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, em nível de mestrado acadêmico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.002863/2019-11 e;

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da plenária na Sessão Ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 22 de fevereiro de 2019.**RESOLVE:**

CAPITULO I DA NATUREZA, OBJETIVO E DA DURAÇÃO

Art. 1º A Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, em cumprimento ao disposto no Estatuto e no Regimento desta Universidade assume o compromisso de oferecer, no âmbito de sua competência, o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PParque), abrangendo a área de conhecimento de Arqueologia, possibilitando ao ingressante a obtenção do título de Mestre em Arqueologia.

Art. 2º O PPArque tem como objetivo formar pesquisadores e docentes, estimulando a vocação científica, profissional e empreendedora, elevando o nível de suas qualificações, de modo que possam alcançar o adequado domínio dos conhecimentos em Arqueologia, formando um profissional competente, autônomo e inovador, habilitado a atuar como docente criativo, capacitado e atualizado, para atender as demandas do mercado de trabalho.

Art. 3º O PPArque oferece curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, cuja duração mínima é de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula inicial, devendo o aluno obter o total de créditos previsto neste Regimento e, ainda, apresentar publicamente a sua Dissertação de Mestrado e tê-la julgada e aprovada, pela banca examinadora, até o final do referido período. A defesa poderá ser fechada se o conteúdo da dissertação se aplicar ao disposto no artigo 28 da Resolução nº 01/2019.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e por motivo de força maior, quando esses forem devidamente justificados, o prazo estabelecido neste Artigo para obtenção do título de Mestre em Arqueologia poderá ser prorrogado em até 6 (seis) meses, a pedido do discente, nos termos definidos no artigo 29 deste regimento, sob o aval do orientador e após apreciação do processo por parte do Colegiado do Curso e sua aprovação.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 4º O PPArque terá como estrutura organizacional e deliberativa o Colegiado do Curso, que será constituído pelo Coordenador e Vice-Coordenador do Programa, pelos Docentes Permanentes, por um (1) técnico, se houver, e por um (1) representante discente, na forma que estabelece a Resolução nº 01/2019 da Univasf.

Art. 5º O corpo docente poderá ser constituído por Docentes Permanentes, Docentes Colaboradores e Docentes Visitantes conforme normas específicas da CAPES (Portaria nº 174, de 30 de dezembro de 2014) e Univasf (Resolução nº 01/2019).

§ 1º Serão integrados na categoria de docentes permanentes os docentes assim enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa, e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I possuir título de Doutor obtido em um Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação e/ou Graduação;

III participar de projetos de pesquisa do Programa;

IV ter disponibilidade para orientar alunos de mestrado do Programa;

V ter vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, com vínculo em caráter excepcional. Caracteriza-se vínculo em caráter especial os docentes que se enquadram em pelo uma das situações a seguir:

a) sejam cedidos por outras instituições mediante convênio formal ou outro tipo de associação prevista pela CAPES para atuar como docente do Programa;

b) recebam bolsa de fixação de docentes ou bolsa de pesquisa de agências federais ou estaduais de fomento;

c) sejam docentes aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;

VI manter regime de Dedicção Exclusiva (DE), na Univasf.

§ 2º Quando, a critério do Programa, o docente permanente não atender ao estabelecido pelo inciso 1º deste parágrafo devido a não programação de disciplina sob a sua responsabilidade ou ao seu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, poderá permanecer nesta categoria desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento;

§ 3º Serão integrados na categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como docentes visitantes, mas participem de forma sistemática e complementar com o Programa, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes. O desempenho de atividades esporádicas como conferencista no Programa ou em disciplinas, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo, pois, o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

§ 4º Serão integrados na categoria de docentes visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

Parágrafo único. Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no *caput* deste artigo e tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 5º Integram a categoria de Discentes, os alunos regularmente matriculados no PPArque. O representante discente deve ser eleito por seus pares, a cada ano, e sem direito à recondução, sendo nas ausências ou impedimentos, representado pelo seu suplente.

Art. 6º Ao Colegiado do PPArque caberá:

I. decidir sobre requerimentos e recursos a ele impetrados, estabelecendo relatores quando entender necessário;

II. avaliar infrações disciplinares estudantis e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;

III. avaliar infrações disciplinares docentes e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;

IV. submeter à análise da Câmara de Pós-Graduação a criação, transformação, exclusão e extinção de atividade(s) acadêmica(s) do curso;

V. estabelecer normas de ingresso e manutenção dos docentes no Programa, contemplando critérios para credenciamento, descredenciamento, ou mudança de categoria docente como permanente, colaborador ou visitante, bem como o limite máximo de orientandos por orientador, observando as recomendações do comitê de área da CAPES e submetê-las à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;

VI. apreciar, diretamente ou por intermédio de Comissão Especial, projetos de dissertação e/ou produto ou tese e/ou produto equivalente para programas de mestrados e/ou doutorado (acadêmicos ou profissionais);

VII. acompanhar o andamento das atividades acadêmicas e administrativas do curso;

VIII. estabelecer as normas do curso ou propor alteração delas, submetendo-as à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;

IX. estabelecer critérios para processos de seleção docente e/ou discente ao programa e submetê-los, na forma de edital, à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;

X. promover e aprovar a oferta de disciplinas e de outras atividades acadêmicas do curso;

XI. estabelecer critérios para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas;

XII. estabelecer critérios para alocação de bolsas do programa e de acompanhamento dos bolsistas;

XIII. fazer o planejamento orçamentário do curso e estabelecer critérios para a alocação de recursos;

XIV. colaborar com a Câmara de Pós-Graduação no que lhe for solicitado;

XV. aprovar e acompanhar a participação de discentes vinculados aos Programas Acadêmicos em atividades de monitoria, tutoria ou de experiência em docência, considerando o disposto na Resolução 01/2019 da Univasf;

XVI. acompanhar o estágio de docência obrigatório aos bolsistas do Programa de Demanda Social, conforme Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, artigo 18;

XVII. avaliar o parecer dos relatores do Programa sobre solicitações de reconhecimento de títulos de Pós-Graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela PRPPGI, de acordo com a legislação federal vigente.

Art. 7º O Coordenador e o Vice-Coordenador serão escolhidos pelos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos do PPARque em eleição convocada pelo Coordenador, com aval do Colegiado.

§ 1º A forma de participação de professores, estudantes e servidores técnico-administrativos no processo eleitoral deverá obedecer ao estabelecido pelo Conselho Universitário (Conuni).

§ 2º O Coordenador e o Vice-Coordenador deverão ser do quadro de professores permanentes do PPARque, em regime de dedicação exclusiva na Univasf.

§ 3º O Coordenador e o Vice Coordenador terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução imediata.

§ 4º O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador nas suas faltas e impedimentos e com ele colaborará nas atividades de direção e de administração do Programa. Nos casos de vacância deve ser observada a Resolução pertinente do Conuni.

Art. 8º Compete à Coordenação do Programa:

I. representar o Programa de Pós-Graduação em todas as instâncias da Universidade, resguardados as deliberações superiores da Câmara de Pós-Graduação e/ou do Conselho Universitário;

II. convocar os membros do Colegiado para às reuniões e presidi-las

III. supervisionar a execução de todas as atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação;

IV. organizar o calendário acadêmico do Programa a ser homologado pelo Colegiado;

V. desempenhar todas as atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do seu respectivo Colegiado Acadêmico, inclusive as de planejamento e avaliação, a serem submetidas ao Colegiado do Programa, zelando pelo cumprimento dos regulamentos aos quais está submetido com vistas a resguardar o bom andamento do Programa de Pós-Graduação sob a sua responsabilidade;

VI. divulgar e definir, ouvidos os docentes e homologadas pelo colegiado, as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas, estabelecer as prioridades de matrícula entre os discentes que as pleitearem;

VII. responsabilizar-se pela orientação da matrícula e da execução dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;

VIII. encaminhar anualmente, caso ocorra mudança, à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) a relação atualizada dos professores ativos e aposentados que integram o corpo docente do Programa, por categoria - permanentes, colaboradores e visitantes e mencionando o regime de trabalho, a titulação e o colegiado de origem ou a IES de origem, quando for o caso;

IX. apresentar à DPG relatório anual das atividades do Programa (Plataforma Sucupira) no prazo por ela estipulado;

X. encaminhar, caso ocorra atualização, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) cópia do Regimento Interno do curso e dos componentes curriculares, devidamente aprovados pela Câmara de Pós-Graduação;

XI. realizar avaliação do curso/programa anualmente e levar relatório da situação para análise em reunião do colegiado a título de acompanhamento e melhoria do curso. .

Art. 9º São atribuições dos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu:

I. manter seu Currículo *Lattes* atualizado, contendo todas as atividades realizadas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;

II. estabelecer critérios para processos de seleção docente e/ou discente ao programa e submetê-los, na forma de edital, à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;

III. promover e aprovar a oferta de disciplinas e de outras atividades acadêmicas do curso;

IV. promover e assegurar aos discentes do curso efetiva orientação acadêmica;

V. exercer as demais atribuições estabelecidas no regulamento do curso;

VI. apoiar o coordenador do curso no desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art 10. O curso de Mestrado em Arqueologia é composto por 32 créditos mínimos. Deste total, 12 créditos são constituídos pelas disciplinas obrigatórias, outros 16 créditos exigidos devem ser obtidos por meio de disciplinas optativas e estágio docente, este último obrigatório para bolsistas de demanda social da CAPES, e quatro (4) créditos para elaboração de dissertação. A estrutura curricular e ementas de disciplinas encontram-se em anexo.

Parágrafo único. Os créditos optativos serão integralizados considerando o aval do orientador e as especificidades dos projetos de pesquisa desenvolvidos.

Art 11. Após a conclusão das disciplinas, o discente deverá ser aprovado no Exame de Qualificação, no prazo mínimo de 12 meses e máximo de 18 meses, contando a partir da efetivação da matrícula.

Art 12. A defesa da dissertação deverá acontecer até 24º mês de permanência no Programa, podendo ser prorrogado até o 30º mês ou antecipado conforme definido no artigo 3º.

Parágrafo único. O depósito do trabalho final se encontra atrelado à exigência de submissão de artigo ou resenha de livro em revista indexada. A exigência tem como intuito estimular a produção intelectual no âmbito do Programa, além de assegurar a publicização das pesquisas desenvolvidas para a comunidade científica e a sociedade.

Art 13. A aprovação da dissertação em defesa pública, resguardado os casos previstos conforme Artigo 28 da Resolução 01/2019 da Univasf, realizada perante banca competente, confere ao discente a titulação de Mestre em Arqueologia.

Art 14. Para a consolidação das atividades do curso de mestrado em Arqueologia, as disciplinas optativas poderão ser ministradas em módulos contínuos. A estratégia visa atrair a participação de professores estrangeiros, além de compatibilizar a grade do discente com atividades de campo e laboratório.

Art 15. Para os propósitos do funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, são entendidas como atividades complementares ações de pesquisa e extensão, incluindo:

I. participação em projetos conduzidos por outros pesquisadores e desenvolvido em instituições externas à Univasf;

II. a participação em eventos científicos de nível nacional ou internacional, com publicação de trabalho relacionado com a dissertação do aluno;

III. a conclusão de disciplinas específicas realizadas em programas de pós-graduação com autorização do(a) orientador(a).

Parágrafo único. Tais atividades poderão perfazer créditos, que serão integralizados no histórico do discente após manifestação do orientador e anuência do Colegiado da Pós-Graduação. Os critérios e limites para obtenção dos créditos de atividades complementares serão fixados em resolução específica.

CAPÍTULO III

RECRENCIAMENTO, DESCRENCIAMENTO DOS DOCENTES PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

Art. 16. O docente para ser credenciado no Programa deve submeter-se através de Edital específico proposto pelo PPARque ou através de convite realizado por um docente integrante do Colegiado do Programa e aprovado em reunião do Colegiado. O docente deverá atender os seguintes critérios:

I. possuir título de Doutor ou Livre Docência;

II. ter produção científica relevante nos últimos quatro anos, atrelada à linha de pesquisa que irá compor no Programa;

III. ter disponibilidade para orientação dos alunos do Programa.

IV. comprometer-se a ofertar regularmente disciplinas de interesse do PPARque;

V. atuar no ensino de Pós-Graduação e Graduação;

VI. ministrar no mínimo 60 horas de aulas a cada dois anos;

VII. Currículo Lattes atualizado;

VIII. apresentar o Plano de Disciplina (PD) na qual o docente pretende ministrar no PPARque.

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado do PPARque o estabelecimento de comissão para organização e avaliação da documentação para credenciamento de novos docentes.

Art. 17. A manutenção do docente no Programa dependerá do resultado da avaliação quadrienal de seu desempenho, tendo em vista os relatórios enviados à CAPES através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação considerando, no mínimo, os seguintes critérios:

I. dedicação às atividades de ensino, orientação, participação em grupos de pesquisa, comparecimento às reuniões do Colegiado e participação em comissões examinadoras;

II. produção científica (bibliográfica), técnica, artística ou cultural comprovada e atualizada nos últimos quatro anos, considerando os critérios estabelecidos pela Área de Avaliação a que está vinculado o Programa na CAPES, conforme definida no Regimento do Programa;

III. execução e coordenação de projetos aprovados, preferencialmente, por agências de fomento ou órgãos públicos e privados, que caracterizem a captação de recursos que beneficiem, direta ou indiretamente, o Programa de Pós-Graduação.

§ 1º O docente deverá manter atualizado seu Currículo Lattes e fornecer informações complementares, sempre que solicitado pelo Coordenador do Programa, além de comprovação da sua produção acadêmica.

§ 2º O pedido de credenciamento do docente junto ao PPARque, será deliberado em reunião de Colegiado.

Art. 18. Poderá ser credenciado no PPARque docente pesquisador por meio de Edital específico que obedecer às seguintes exigências:

- I. possuir titulação mínima de Doutor em Arqueologia ou áreas afins;
- II. ter experiência em formação de recursos humanos; preferencialmente experiência em orientação de discentes (Monitoria, PIBIC-Jr, PIBIC/PIVIC, PIBIT, TCC, especialização, mestrado ou doutorado);
- III. possuir experiência e produção científica vinculada à(s) linha(s) de pesquisa do PPARque em que pretende atuar;
- IV. comprovar número de publicações em periódicos científicos indexados que atinja, nos últimos quatro anos anteriores à solicitação, pontuação maior ou igual a 400, considerando como referencial os critérios de avaliação do sistema Qualis da CAPES;
- V. apresentar plano de trabalho que contemple o Regimento Interno do Programa, para categoria docente pleiteada e que esteja de acordo com uma das linhas de pesquisa.

Art. 19. Poderá ser credenciado no PPARque docente pesquisador convidado que obedecer as seguintes exigências:

- a) Possuir título de doutor;
- b) Ser professor do Colegiado de Graduação em Arqueologia e Preservação Patrimonial da Univasf;
- c) Apresentar regularidade na produção científica, com publicação equivalente a, no mínimo, 125 pontos (referentes a artigos e livros Qualis CAPES) na área de Arqueologia e/ou Preservação Patrimonial nos últimos 04 (quatro) anos qualificados segundo os critérios definidos pela Área de Avaliação a que está vinculado o Programa na CAPES;
- d) Comprometer-se a ofertar regularmente disciplinas de interesse do PPARque.
- e) Atuar no ensino de Pós-Graduação e Graduação;
- f) Ministrar no mínimo 60 horas de aulas a cada dois anos;
- g) O convite tenha sido aprovado em reunião do Colegiado Acadêmico do PPARque.

Art. 20. Todos os docentes credenciados serão submetidos a processos de recondução - no início do segundo semestre do último ano do quadriênio avaliativo da Capes, no qual o programa será avaliado - com base nos dados informados no formulário de desempenho docente (Anexo 2). O docente será reconduzido em uma das três categorias mencionadas no Art. 5º ou será descredenciado, após homologação do resultado do processo de recondução pelo Colegiado do PPARque-Univasf.

§ 1º O docente que não atingir a pontuação mínima estipulada para o recondução como Permanente (constante no formulário de desempenho docente), passará a categoria de Docente Colaborador. Caso a categoria de Docente Colaborador tenha atingido o limite de 30% do quadro de docentes permanentes, o(s) docente(s) com menor(es) pontuação no formulário de desempenho docente será descredenciado.

§ 2º No início do segundo semestre de cada ano, em data a ser definida pela Coordenação, o docente deverá entregar o formulário de desempenho docente (Anexo I). A cargo da Coordenação, poderá ser solicitado do docente um relatório contendo o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no PPARque - Univasf.

§ 3º Solicitações de descredenciamento voluntário ou mudança de categoria podem ser realizadas a qualquer momento e encaminhadas para análise do Colegiado do PPARque -Univasf.

§ 4º Quando o docente estiver executando atividade de orientação, cabe ao Colegiado Acadêmico decidir pelo descredenciamento imediato com mudança de orientador dos orientandos, ou facultar a condução da orientação até a defesa da dissertação do(s) estudante(s) com automático descredenciamento. Ao professor ao qual foi facultado a condução da orientação até defesa da dissertação do(s) estudante(s) com automático descredenciamento, não será concedido o direito de iniciar nova(s) orientação(ões).

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E ADMISSÃO

Art. 21. O processo seletivo será aberto e tornado público mediante edital de seleção, previamente aprovado pelo Colegiado do PPARque e pela Câmara de Pós-Graduação. Poderão candidatar-se os portadores de diplomas de nível superior que demonstrem condições de atender aos objetivos e compromissos acima expostos.

Art. 22. Para a inscrição no Exame de Seleção o candidato deverá preencher e submeter à secretaria do PPARque, dentro dos prazos fixados pelo Edital de Seleção:

- a) requerimento de inscrição;
- b) comprovante de conclusão de Curso de Graduação credenciado pelo MEC (será aceita certidão expedida pela Pró-reitoria de Ensino da instituição ou equivalente, condicionada a entrega do diploma em no máximo seis meses contados a partir da data de preenchimento do requerimento de inscrição);
- c) histórico escolar da Graduação;
- d) curriculum *Lattes* com as devidas comprovações;
- e) proposta para o projeto de dissertação;
- f) outros documentos, os quais o colegiado julgue pertinentes, desde que especificados no referido edital.

Parágrafo único. O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação poderá se inscrever com a condicionante de entrega de comprovante de Conclusão Curso de Graduação credenciado pelo MEC no momento da matrícula. A não comprovação da conclusão de curso impedirá a efetivação do ingresso do candidato no programa.

Art. 23. No Edital de Seleção de abertura das inscrições devem constar os seguintes itens:

- a) especificação da documentação necessária à inscrição;
- b) número de vagas oferecidas por cada orientador e respectivas áreas de atuação;
- c) prazo e local para a inscrição;
- d) critérios para seleção;

- e) barema de pontuação para a análise do Curriculum *Lattes*;
- f) local e data da Prova de Conhecimentos Específicos, do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e da entrevista do candidato;
- g) outras informações pertinentes ao processo de seleção.

Art. 24. As inscrições deverão permanecer abertas pelo prazo mínimo de 5 (dias) úteis.

Art. 25. A seleção para admissão ao Curso será realizada por uma Comissão designada pelo Colegiado do Curso, constante de:

- a) avaliação da proposta do Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- b) realização de Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória);
- c) realização de Entrevista com o candidato (eliminatória);
- d) apreciação do currículo (classificatória);
- e) realização de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês), pela tradução ou interpretação de um texto especializado na área de Arqueologia, indicado pela Comissão de Seleção (classificatória);

§ 1º Caso o estudante seja nativo de país estrangeiro cujo idioma oficial não seja o Português, o mesmo deverá fazer além da prova de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês), prova de proficiência em Português. Em se tratando de candidato nativo de país cujo idioma oficial seja o inglês e francês, o mesmo será dispensado da prova de proficiência de língua estrangeira, devendo se submeter apenas ao exame de língua portuguesa.

§ 2º No exame do currículo, o mesmo deverá ser apreciado segundo barema pré-estabelecido e descrito no Edital de Seleção.

Art. 26. Para as etapas do processo de admissão descritas nas alíneas a, b e c do Artigo 25º a nota mínima de aprovação será sete (7,0). O candidato que obtiver nota inferior a sete (7,0) em qualquer das etapas será eliminado do processo.

Art. 27. A classificação dos candidatos aprovados será feita com base na ordem decrescente das médias ponderadas das notas obtidas nas alíneas do Art. 18º. Os pesos atribuídos a cada uma das avaliações serão estabelecidos no edital do processo seletivo.

Art. 28. O aluno classificado mas que não tiver obtido nota superior ou igual a 7,0 na prova de proficiência em língua estrangeira, deverá no prazo de 12 meses contados a partir da entrada do Programa apresentar certificado de proficiência obtido em língua estrangeira (francês ou inglês), ou refazer prova de proficiência na seleção posterior, devendo alcançar nota mínima 7,0 para permanência no Programa.

Art. 29. Após cumpridas as etapas do processo de seleção e classificação, a Comissão de Seleção apresentará os resultados indicando os candidatos habilitados para homologação pelo Colegiado do PPARque.

Art. 30. O número de vagas do PPARque será fixado pelo Colegiado, em edital específico para o concurso público do processo seletivo discente.

CAPÍTULO V DO CORPO DISCENTE

Art. 31. O corpo discente será constituído de diplomados em Cursos de Graduação oficialmente reconhecidos em nosso país. O PPARque poderá ter duas categorias de estudantes: aluno regular e aluno especial (que cursa disciplina isolada) conforme Resolução nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf.

§ 1º Aluno regular é aquele admitido de acordo com o processo seletivo descrito neste regimento e devidamente matriculado no PPARque.

§ 2º O aluno graduado que deseja cursar disciplina isolada deverá solicitar ao PPARque sua inscrição, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da Univasf, a qual ocorrerá mediante a aprovação do professor responsável pela disciplina.

§ 3º O aluno matriculado em disciplinas isoladas no Programa poderá cursar até 02 (duas) por semestre sem, por isso, obter vínculo com o PPARque.

§ 4º O aluno especial não poderá participar como candidato ou eleitor nas eleições previstas neste Regimento.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 32. O candidato selecionado para ingressar no PPARque deverá, obrigatoriamente, efetivar a sua primeira matrícula durante o período estipulado no Edital que regeu o processo seletivo de sua aprovação; sem a realização da matrícula neste período perderá o seu direito de ingresso.

§ 1º Em se tratando de curso de Graduação realizado no exterior, o discente deverá, na matrícula, firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de Pós-Graduação após seu diploma de Graduação ser revalidado no Brasil de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

§ 2º Não será permitida matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-Graduação da Univasf, seja *stricto sensu* ou *latu sensu*.

§ 3º A não efetivação da matrícula implicará na desistência da vaga por parte do candidato. Nesse caso, outro candidato aprovado no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação, poderá ser convocado a ocupar a vaga remanescente, caso haja disponibilidade para o Orientador e este esteja de acordo.

Art. 33. Para a primeira matrícula, o candidato deverá apresentar cópias da seguinte documentação:

- a) cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Funcional ou Carteira de Trabalho ou Passaporte

- b) certificado de quitação eleitoral ou Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- c) comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) CPF;
- e) diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (nas condições apresentadas na alínea b do artigo

22);

§ 1º O não atendimento ao disposto no caput deste artigo implica na substituição do estudante selecionado pelo próximo candidato habilitado.

§ 2º Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas deste Regimento e as demais normas da Universidade, bem como as da CAPES.

Art. 34. O estudante matriculado deverá requerer inscrição em disciplinas com ciência e aprovação de seu Orientador .

Parágrafo único. Somente o discente que foi aprovado em processo seletivo e efetuou a primeira matrícula no PPARque poderá ser considerado como aluno regular neste Programa.

Art. 35. O estudante deverá, semestralmente, no início de cada período letivo, fazer a sua matrícula, mesmo após a conclusão dos créditos.

Art. 36. O estudante poderá solicitar cancelamento de inscrição em disciplinas durante o período estipulado para esta atividade conforme calendário acadêmico da Pós-Graduação emitido pela PRPPGI referente ao semestre do ano corrente, apresentando justificativa e concordância do Orientador.

Art. 37. O estudante poderá pleitear trancamento de matrícula do Curso, porém, o prazo total de afastamento não poderá exceder 6 (meses) meses corridos no período total de efetiva realização do Curso. O pedido deverá ter a concordância do seu Orientador e acompanhar documentação comprobatória que deverá ser avaliada por um relator indicado pela coordenação do Programa, e que será responsável pela análise de toda a documentação referente a esta solicitação até a votação e homologação por parte do Colegiado em reunião.

§ 1º O relator apresentará em reunião do Colegiado um breve relato do que se trata o processo e lerá seu parecer para que o Colegiado possa discutir, votar e homologar o resultado acatado por maioria simples; o resultado final deverá ser comunicado a PRPPGI, oficializado na SRCA e na CAPES.

§ 2º O estudante terá direito a requerer o trancamento de matrícula somente após ter concluído no mínimo 40 (quarenta) por cento dos créditos em disciplinas exigidas para integralização do curso.

§ 3º O trancamento de matrícula suspenderá a contagem de tempo para efeitos do prazo máximo para a titulação.

§ 4º O estudante bolsista que solicitar trancamento de matrícula terá sua bolsa interrompida, podendo requerer novamente, após seu reingresso correndo o risco de não poder mais obtê-la.

§ 5º Esgotado o período de trancamento e não renovando a matrícula no prazo de 30 (trinta) dias, o aluno será automaticamente desligado do Curso.

Art. 38. O estudante poderá pedir prorrogação de curso por até 6 (seis) meses.

§ 1º Terá direito a solicitar a prorrogação de prazo o discente que atender às seguintes condições:

- a) estar cursando o último semestre do curso;
- b) ter realizado o Exame de Qualificação; e
- c) ter a anuência do Orientador;

Parágrafo único. O pedido deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso, via formulário específico (Anexo 3) até, no máximo, o 20º mês de curso, contados a partir da data de matrícula no PPARque; o pedido será apresentado em reunião de Colegiado para apreciação e votação do mesmo, sendo o resultado final comunicado a PRPPGI, oficializado na SRCA e na CAPES.

Art. 39. Será permitido na categoria de aluno especial, aluno graduado que deseja cursar disciplina (s) isolada (s), resguardando-se as seguintes condições: a matrícula só poderá ser feita efetivada somente se existir vagas após a matrícula de alunos regulares e com a anuência do professor responsável pela disciplina.

§1º O estudante matriculado em disciplinas isoladas no Programa poderá cursar um número de disciplinas que não acarrete em um valor superior a 8 (oito) créditos podendo cursar até 02 (duas) disciplinas por semestre, sem, por isso, obter vínculo com o PPARque.

§ 2º Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão não podendo aqueles créditos ter sido cursados há mais de cinco anos.

§ 3º Não será permitida a matrícula de aluno especial na disciplina obrigatória de Métodos e Técnicas em Arqueologia.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO E DO REGIME DIDÁTICO

Art. 40. No plano curricular do Curso deverão constar as linhas de pesquisa oferecidas, com as respectivas ementas e bibliografias de disciplinas. O currículo é constituído por disciplinas e atividades obrigatórias e por disciplinas e atividades optativas, disponíveis a todas as linhas de pesquisa.

Parágrafo único. Os discentes vinculados deverão apresentar o cumprimento de, no mínimo, 180 horas de atividades de campo e/ou laboratório em Arqueologia e Preservação Patrimonial para a obtenção do título de Mestre. Caso essas atividades não tenham sido realizadas anteriormente, deverão ser feitas como atividades extracurriculares, durante sua permanência no Programa. Os discentes deverão apresentar a comprovação até a data do Exame de Qualificação.

Art. 41. O programa de cada disciplina será elaborado pelo respectivo professor de acordo com a ementa oficial e homologado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º É obrigatória a confecção do (s) diário(s) de classe para cada disciplina ofertada pelo Programa e caberá ao docente responsável pela disciplina a sua confecção e entrega logo após o término das atividades referentes à disciplina, ou seja, impreterivelmente antes do encerramento do semestre letivo ao qual a disciplina esteja sendo ofertada.

§ 2º Neste diário deverão constar os seguintes documentos: mapa de frequência, caderneta de atividades, relação de faltas dos estudantes e relação do conceito dado a cada um deles na disciplina durante o semestre cursado.

§ 3º Todas as disciplinas obrigatórias deverão ser distribuídas e ofertadas pelo Programa pelo menos uma vez ao ano.

Art. 42. Os Programas das disciplinas serão atualizados a cada 2 (dois) anos pelo professor responsável, com a homologação do Colegiado do Programa.

Art. 43. A criação, alteração ou extinção de disciplinas poderá ser proposta ao Colegiado, que deverá discutir, votar e homologar a proposta e encaminhar a PRPPGI para aprovação.

Art. 44. Os pedidos de equivalência ou convalidação de disciplinas serão analisados pela Comissão, ouvido o professor responsável pela disciplina e a Linha de Pesquisa, respeitadas as normas da Univasf.

Parágrafo único. Será permitido apenas o aproveitamento de créditos para disciplinas optativas obtidos em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou em Programas equivalentes de instituições estrangeiras ou nacionais, a critério do PPArque.

Art. 45. A unidade de integralização curricular dos estudos realizados no Programa será o crédito.

Parágrafo único. A determinação do número de créditos a ser atribuído a cada disciplina far-se-á de acordo com a carga horária para ela fixada, atendidas as seguintes equivalências: 1 (um) crédito para cada 15 (quinze) horas previstas de aulas teóricas e/ou práticas.

Art. 46. A carga horária mínima para integralização do Curso será de 32 (trinta e dois) créditos, sendo 12 (doze) créditos obrigatórios e 16 (dezesesseis) créditos optativos e quatro créditos de dissertação

§ 1º Os créditos obtidos no Curso terão validade de 5 (cinco) anos;
§ 2º: Os discentes bolsistas de Demanda Social da CAPES, de acordo com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, artigo 18, deverão cumprir carga horária em estágio docente supervisionado que contabilizará 4 (quatro) créditos dos 16 (dezesesseis) optativos;

§ 2º Para a realização do estágio docente, a coordenação de pós-graduação deverá enviar para a câmara de ensino um ofício com as assinaturas do orientador do discente, do responsável pela disciplina na graduação, e do coordenador da graduação;

§ 3º O ofício de solicitação de estágio docente encaminhado pela coordenação da pós-graduação para a coordenação de graduação, deverá ser acompanhado de Plano de ensino e distribuição de conteúdo a ser ministrado pelo pós-graduando que não deverá exceder 25% da carga horária total da disciplina de graduação;

§ 4º Ao aluno regular não atendido pela Bolsa de Demanda Social da CAPES ficará facultado a realização de estágio docente supervisionado

Art. 47. Só poderá ser aceito com base no parecer de um relator e homologado pelo Colegiado do Curso, no máximo 1/3 (um terço) dos créditos exigidos, obtidos em outros cursos de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Para reconhecimento desses créditos deverão ser levados em conta pelo relator e pelo Colegiado do Curso, em cada disciplina considerada, a instituição, a titulação do professor ministrante, a época da realização, o conteúdo programático, carga horária, número de créditos e conceito obtido; só serão consideradas disciplinas cursadas no máximo há cinco (05) anos.

Art. 48. Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos de cada disciplina ou atividade acadêmica a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

Art. 49. A aferição do aproveitamento em cada disciplina será feita de acordo com critério adotado pelo professor da mesma.

Art. 50. Observado o mínimo de frequência às aulas estabelecidas no Art. 40º deste Regimento, a avaliação do aproveitamento em cada uma das disciplinas será expressa pelos seguintes conceitos:

- a) Conceito A: $9,1 \leq \text{Média Final} \leq 10,0$ (excelente, com direito a crédito);
- b) Conceito B: $8,1 \leq \text{Média Final} < 9,0$ (bom, com direito a crédito);
- c) Conceito C: $7,1 \leq \text{Média Final} < 8,0$ (regular, com direito a crédito);
- d) Conceito D: $\text{Média Final} < 7,0$ (insuficiente, sem direito a crédito);
- e) Conceito F: Falta (insuficiente, sem direito a crédito).

Art. 51. Para fim de aferição do rendimento acadêmico do aluno, serão atribuídos valores numéricos aos conceitos da seguinte forma: A= 4, B= 3, C= 2, D= 1.

Parágrafo único. O rendimento acadêmico será calculado pela média dos valores numéricos dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, isto é: $R = \sum Ni.Ci/Ci$. Onde, R – rendimento acadêmico; Ni – valor numérico do conceito da disciplina; Ci – número de créditos da disciplina.

Art. 52. Será desligado do Curso o aluno que obtiver dois conceitos finais D.

Art. 53. A interrupção espontânea do Curso ou o trancamento de matrícula em uma determinada disciplina poderão ser requeridas pelo aluno ao Colegiado.

§ 1º Só será permitido o trancamento de matrícula em uma disciplina antes de cumprido 1/3 (um terço) da carga horária estabelecida para a mesma.

§ 2º Não será admitido mais de um cancelamento de matrícula em uma mesma disciplina, exceto por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Colegiado.

CAPÍTULO VIII DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE

Art. 54. Será desligado do programa o discente que:

- I. não efetuar a matrícula semestral;
- II. for reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do curso;
- III. tiver cometido plágio, na dissertação ou tese;
- IV. obtiver o conceito "reprovado" por duas vezes no exame de pré-banca e/ou qualificação que anteceda a defesa da dissertação ou tese, bem como em outros exames previstos no Regimento Interno de cada programa;
- V. não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido pelo regimento interno de cada programa;
- VI. obtiver o conceito "reprovado" na defesa final da dissertação de mestrado ou na tese de doutorado;
- VII. não entregar a versão final da dissertação ou da tese e outros requisitos estabelecidos pelo Regimento Interno de cada Programa com seus respectivos prazos;
- VIII. ficar sem orientador por mais de um semestre no curso de mestrado ou doutorado;
- IX. solicitar formalmente seu desligamento.

Art. 55. O processo de desligamento do discente acadêmico do programa pelo Colegiado de curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* será aberto pela Coordenação do Programa e terá o seguinte rito processual:

I. A solicitação de desligamento discente pelo orientador ou pelo discente deverá ser para a secretaria do Curso de Pós-Graduação ao qual esteja matriculado (a) o(a) pós-graduando(a) com os respectivos documentos: carta de exposição de motivos, com destaque para os quesitos desta resolução que justificam a solicitação; e-mails, avisos sobre prazos, e outros documentos pertinentes;

II. A abertura do processo de desligamento discente deverá ser via Sistema de tramitação de documentos e processos da Univasf pela coordenação do programa de pós-graduação ao qual esteja matriculado (a) o(a) pós-graduando(a) com os respectivos documentos: documentos que deram origem ao processo de desligamento; histórico escolar e outros documentos pertinentes;

III. A coordenação do Programa deverá notificar ao(a) estudante por meio de correspondência com aviso de recebimento e/ou por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento a respeito da abertura do processo e comunicar de todas as etapas que sejam realizadas até sua conclusão nas diferentes instâncias;

IV. O discente terá até 10 dias úteis após o recebimento ou ciência da comunicação para fazer vistas no teor do processo e, caso queira, poderá fazer juntada de documentação como contra argumentação;

V. Passado esse período a coordenação deverá indicar, para cada processo, um(a) relator(a) que emitirá um parecer em até 15 dias, que deverá ser apresentado em reunião ao colegiado;

VI. O parecer do(a) relator(a) deverá ser baseado nas provas documentais e manifestação do interessado ou requerente, bem como na realização de diligências urgentes e necessárias. Sendo assim, o(a) relator(a) poderá entrevistar quantas pessoas achar necessário, consultar documentação nova e/ou a legislação vigente para compreensão do processo e emissão do parecer fundamentado;

VII. O(A) relator(a) poderá permitir que em qualquer momento do rito processual haja a apresentação e acréscimo de provas documentais fornecidas pelo(a) estudante ou qualquer outra pessoa que seja entrevistada pelo(a) relator(a) para fins da estruturação, compreensão do processo e emissão do parecer;

VIII. O(A) estudante deverá ser convocado(a) para a reunião do colegiado na qual o(a) relator(a) apresentará seu parecer ao Curso de Pós-Graduação, e este(a) terá voz durante a reunião caso queira expor fatos que achar pertinentes antes da tomada de decisão, homologação e emissão do parecer consubstanciado pelo colegiado;

IX. Após a decisão do Colegiado/ Comissão representativa, a coordenação do Programa/Curso deverá comunicar formalmente ao estudante dessa decisão. Se a decisão for pelo desligamento do discente, deverá informar também que o estudante poderá recorrer por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, à Câmara de Pós-Graduação da Univasf;

X. Caso o estudante não interponha recurso à Câmara de Pós-Graduação o desligamento será dado como definitivo, sendo o processo encaminhado à SRCA para registro e posterior arquivamento junto à secretaria da PRPPGI;

XI. Caso o desligamento seja mantido na decisão da Câmara de pós-graduação, o discente poderá solicitar recurso junto ao Conselho Universitário em até 10 (dez) dias a partir da comunicação do resultado;

XII. Nos casos de desligamento definitivo de estudantes que fizeram uso de bolsa de estudos, a coordenação do Programa deverá comunicar formalmente a comissão de bolsa de Pós-Graduação do programa e esta comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e assegurando ao(a) estudante o direito de manifestação, elaborar parecer conclusivo, cumprindo destacar: caso o(a) estudante concorde em devolver as parcelas da bolsa, deverá ser encaminhado à PRPPGI documento comprobatório do pagamento; caso contrário, deverá ser encaminhado à PRPPGI o parecer por escrito da comissão de bolsa e a manifestação escrita pelo(a) estudante para encaminhamento à CAPES;

XIII. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do Programa/Comissão representativa, quando não solucionados devem ser encaminhados à Câmara de Pós-Graduação e em última instância ao Conselho Universitário.

Art. 56. O discente desligado somente poderá voltar a se matricular mediante aprovação em novo concurso público de seleção e admissão

CAPÍTULO IX DO PROFESSOR ORIENTADOR, DO PROFESSOR COORIENTADOR E DA ORIENTAÇÃO

Art. 57. O estudante deverá ter durante o transcorrer do curso, a supervisão de 1 (um) professor orientador credenciado no Programa.

Parágrafo único. A indicação do orientador será feita no momento da inscrição no processo seletivo, no qual o estudante elencará, por ordem de preferência, três nomes de professores pelos quais esteja disposto a ser orientado, levando em consideração a afinidade dos indicados com o tema a ser desenvolvido na dissertação do candidato, bem como a disponibilidade para novas orientações dos mesmos, que constará no edital do processo. A homologação do orientador será feita em reunião de colegiado, e divulgada até o momento da matrícula.

Art. 58. O professor orientador deverá ser professor permanente ou colaborador credenciado ao PPArque e deverá ter a disponibilidade para orientar.

§1º Cada professor permanente terá disponibilidade para orientar um número máximo de 6 (seis) estudantes, podendo somente assumir outras orientações conforme os estudantes anteriores finalizem o curso.

§2º Cada professor colaborador poderá orientar um número máximo de 2 (dois) estudantes. O professor colaborador deverá ministrar no mínimo uma (1) disciplina por ano no período de dois anos para credenciar-se como orientador. O professor colaborador somente poderá assumir outras orientações conforme os estudantes anteriores finalizem o curso.

§3º O número de vagas para orientação que cada professor dispõe será exposto em quadro informativo que constará no edital do processo seletivo. Os professores que não tiverem vagas disponíveis no momento da seleção não terão seus nomes incluídos neste quadro.

Art. 59. A substituição do orientador poderá ser realizada até a data da qualificação e deverá ser homologada pelo Colegiado, sendo que a solicitação deverá ser encaminhada ao Colegiado, através de formulário próprio a ser obtido na coordenação, para abertura de processo acadêmico e indicação de relator.

§ 1º O relator apresentará em reunião do Colegiado um breve relato do processo e lerá seu parecer para que o Colegiado possa discutir, votar e homologar o resultado acatado por maioria simples; o resultado final deverá ser comunicado a PRPPGI, oficializado na SRCA e na CAPES.

§ 2º Para a substituição do professor orientador deverá existir a concordância expressa de outro professor credenciado em assumir a orientação do estudante dentro da mesma linha de pesquisa. Será dada preferência para os outros dois professores indicados durante a inscrição no processo seletivo.

Art. 60. Caso o orientador julgue necessário, o estudante poderá ter um coorientador. A coorientação deverá ser comunicada ao colegiado formalmente via ofício do orientador para a coordenação até a data da defesa de dissertação.

Art. 61. Não será aceita ou renovada à matrícula, ou permitida à defesa do candidato ao grau de Mestre em Arqueologia ao qual não tenha sido possível designar um orientador, credenciado no Programa, esgotadas todas as possibilidades de substituição de orientador, após avaliação do Colegiado do Programa e julgados eventuais recursos à Câmara de Pós-Graduação.

Art. 62. Compete ao orientador:

- a) desenvolver com o aluno o tema para o trabalho de dissertação, orientando-o na execução da pesquisa;
- b) indicar disciplinas optativas para complementar a formação do candidato na linha de pesquisa escolhida;
- c) determinar ao estudante, se necessário, a realização de disciplinas, atividades ou estágios específicos que forem indispensáveis à sua formação profissional, todas essas ações devem colaborar para o desenvolvimento de sua dissertação.
- d) presidir a banca examinadora, da Defesa de Dissertação;
- e) orientar e supervisionar o estudante durante a elaboração, correção e entrega da Dissertação para a banca examinadora; bem como até a entrega da versão final da Dissertação ao Programa;
- f) supervisionar o trabalho do estudante para que a dissertação seja redigida segundo as normas vigentes no Programa e na Univasf.
- g) promover a integração do estudante em projeto(s) de pesquisa e extensão no PPArque;
- h) emitir parecer no Exame de Qualificação da Dissertação.
- i) comunicar à Coordenação a ocorrência de abandono ou não cumprimento, pelo aluno, das suas atividades acadêmicas;
- j) recomendar ao Colegiado o desligamento do estudante por descumprimento das normas e exigências do PPArque.

CAPÍTULO X DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 63. Após o cumprimento dos créditos e entre o 12º e a 18º mês após o ingresso no PPArque o estudante deverá ser submetido ao Exame de Qualificação. Os objetivos desse exame são: avaliar a capacidade de aplicação do arcabouço teórico-metodológico adequado à pesquisa; avaliar a capacidade de problematização, coerência e desenvolvimento da pesquisa, evidenciando os primeiros resultados.

Art. 64. O Exame de Qualificação se define por apresentação oral e texto com o mínimo de 50 e máximo de 100 laudas que contenham:

- a) apresentação do tema de pesquisa;
- b) contextualização do tema e área de pesquisa;
- c) objetivos;
- d) justificativas;
- e) referenciais teóricos;
- f) metodologias de pesquisas aplicadas;
- g) encaminhamentos futuros da pesquisa;
- h) referências bibliográficas.

Art. 65. O texto da qualificação deverá ser avaliado por uma Banca Examinadora. A banca para o Exame de Qualificação deverá ser composta pelo orientador mais 2 membros titulares e 2 suplentes. Os membros da banca serão professores vinculados ao Programa. Eventualmente, um dos membros titulares poderá ser externo ao Programa e sua participação deverá ser discutida e aprovada em reunião do PPARque, quando necessitar de verba para a garantia da participação do membro.

Parágrafo único. O exame de qualificação deverá ser marcado na coordenação do PPARque com um prazo de 15 (quinze) dias úteis da data do exame pelo discente através de formulário próprio, em que os membros da banca deverão ser indicados.

Art. 66. No Exame de Qualificação, o aluno pode ser aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito. Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora. Em caso de reprovação no Exame de Qualificação, o aluno terá direito a realizar novo exame dentro do prazo máximo de 60 dias não excedendo o prazo limite para finalização do curso.

§ 1º O Exame de Qualificação poderá ser repetido uma única vez e deverá ser submetido à nova banca avaliativa.

§ 2º O resultado do exame de qualificação deverá ser informado pelo docente orientador à coordenação do PPARque em um prazo de 15 dias contados a partir da data de realização do exame.

CAPÍTULO XI DA DISSERTAÇÃO

Art. 67. A Dissertação deverá ser desenvolvida de acordo com a proposta aprovada no Exame de Qualificação.

Art. 68. A redação da Dissertação obedecerá às normas estabelecidas para publicação de trabalhos científicos definidas pelo Colegiado do Curso, em resolução própria, sem o que não será aceita para defesa.

Art. 69. Parte da pesquisa de Dissertação poderá ser executada no âmbito de outra instituição, devendo o estudante apresentar carta de anuência da instituição em questão.

Art. 70. Uma vez elaborada a Dissertação, será encaminhado à Coordenação do Curso pelo estudante, com anuência do orientador, um exemplar por membro, titulares e suplentes, para que seja constituída a Banca Examinadora.

§ 1º O estudante deve encaminhar os exemplares à coordenação em no mínimo 30 dias antes da data marcada para a defesa.

§ 2º A defesa deve ocorrer observando-se o prazo máximo de 24 meses do ingresso do aluno no PPARque, excetuando-se os casos de prorrogação de prazo previstos no regimento.

Art. 71. O Colegiado do Curso deverá determinar ao estudante e ao orientador a solicitação de parecer da comissão de ética da Univasf, sobretudo em estudos que contemplem comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, ou experimentos com animais.

Art. 72. O mestrando deverá submeter 1 (um) artigo em periódico indexado e/ou resenha de uma obra internacional não traduzida, no qual o orientador poderá ou não, a critério dos mesmos, ser coautor.

§ 1º Caberá ao estudante enviar comprovante de submissão a coordenação, bem como cópia do artigo e/ou resenha submetido.

§ 2º A submissão do artigo e/ou resenha e referida comprovação serão requisitos para obtenção do diploma de mestre.

Art. 73. A impressão dos exemplares definitivos só deverá ser efetuada após a incorporação das correções propostas pela Banca Examinadora, devendo os mesmos serem entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a defesa, perdendo o aluno o direito à obtenção do título caso este prazo seja ultrapassado.

Art. 74. O aluno receberá o grau de Mestre em Arqueologia após ter sua dissertação aprovada pela Banca Examinadora e ter entregue à Coordenação 02 (dois) exemplares da versão definitiva da dissertação acrescido de uma cópia em CD ou DVD no formato “.pdf”.

Art. 75. O diploma de Mestre será expedido por solicitação do aluno, após ter cumprido todas as exigências do PPARque.

Art. 76. O custeio do material para realização da pesquisa poderá ser obtido através dos órgãos de fomento.

Parágrafo único. O custeio dos exemplares da Dissertação será de responsabilidade do estudante.

CAPITULO XII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 77. Compete à Coordenação do Curso encaminhar via Sistema de Tramitação de Documentos e Processos da Univasf a portaria de banca examinadora, à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) para Publicação no Boletim de Serviços da Univasf.

Parágrafo único. Havendo necessidade de passagens e/ou diárias para membros externos, as portarias de banca de defesa publicadas devem ser enviadas à PRPPGI, com antecedência mínima de 30 dias, com os ofícios, e formulários de passagens e diárias, devidamente preenchidos, via Sistema de Tramitação de Documentos e Processos da Univasf.

Art. 78. Considerando os prazos estabelecidos no artigo 69, a definição dos componentes da banca examinadora deve ser comunicada pelo orientador, via ofício, à coordenação de curso no prazo máximo de 40 dias antes da data de defesa. Esse prazo máximo de 40 dias também se aplica a entrega dos volumes da dissertação à coordenação.

Art. 79. A banca examinadora será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) examinadores, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao Programa.

§ 1º A banca examinadora contará também com dois suplentes, sendo no mínimo 01 (um) deles, obrigatoriamente, externo ao Programa.

§ 2º O orientador é membro nato e atuará como presidente da banca examinadora.

§ 3º A composição da banca examinadora é de responsabilidade do orientador, que deverá comunicar ao Colegiado, respeitando as exigências contidas nesse Regimento

§ 4º Todos os examinadores deverão apresentar a titulação de doutor, livre docente ou equivalente.

§ 5º Os docentes aposentados pela Univasf que tiverem participado do PPARque não poderão ser considerados membros externos, para efeito do disposto no parágrafo anterior, salvo os que tiverem participado do Programa estiverem vinculados a outra instituição de ensino superior ou de pesquisa.

Art. 80. No julgamento público da Dissertação, os examinadores levarão em conta:

- a) valor intrínseco do trabalho apresentado;
- b) domínio do tema, demonstrado durante a defesa;
- c) poder de sistematização;
- d) qualidade da exposição, por escrito e na apresentação oral;
- e) capacidade de tomar posição em face de questões ou problemas relacionados ao tema.

§ 1º O discente terá um prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos para apresentar oralmente a sua dissertação.

§ 2º Cada examinador disporá de no máximo trinta (30) minutos para fazer sua arguição, concedendo-se igual tempo ao examinado, para sua defesa.

Art. 81. Finda a arguição, os membros da Banca Examinadora deliberarão secretamente sobre o desempenho do candidato durante o Curso e a defesa pública, atribuindo-lhe a menção:

- a) aprovado.
- B) em exigência.
- B) reprovado.

§ 1º O candidato será considerado aprovado, ou em exigência, ou reprovado de acordo com a maioria das menções. No caso de empate a menção final caberá ao orientador.

§ 2º O candidato que obtiver a menção "Em exigência" deverá no prazo de 60 (sessenta) dias realizar todas as correções elencadas pela Banca Examinadora. As exigências deverão ser entregues por escrito pela banca ao estudante no momento da defesa. As exigências também devem constar da Ata de Defesa.

§ 3º Os membros da Banca Examinadora depois de verificarem se as exigências foram atendidas emitirão parecer e o estudante de acordo com as menções poderá ser Aprovado ou Reprovado. A Banca Examinadora tem o prazo de 30 (trinta) dias para emitir sua decisão, caso a banca não cumpra esse prazo a decisão final caberá ao orientador.

Art. 82. A impressão dos exemplares definitivos só deverá ser efetuada após a incorporação das correções propostas pela Banca Examinadora, devendo os mesmos ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, perdendo o aluno o direito à obtenção do título caso este prazo seja ultrapassado.

Art. 83. O aluno receberá o grau de Mestre em Arqueologia após ter sua dissertação aprovada pela Banca Examinadora e ter entregado à Coordenação 02 (dois) exemplares da versão definitiva da dissertação acrescido de uma cópia em CD ou DVD no formato ".pdf".

Art. 84. O diploma de Mestre será expedido por solicitação do aluno, após ter cumprido todas as exigências do PPARque e da Univasf.

CAPÍTULO XIII DA TITULAÇÃO, DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Art. 85. Para a constituição da Banca Examinadora e obtenção do grau de Mestre em Arqueologia, o pós-graduando deverá ter cumprido as seguintes exigências:

- a) Permanência mínima de 12 meses e máxima de 24 meses no Programa se o discente não solicitar prorrogação e 30 meses se o discente solicitar prorrogação;
- b) Obter o mínimo de créditos exigidos para integralização;
- c) Obter aprovação pela Banca Examinadora após Defesa da Dissertação;

d) Cumprir todas as exigências documentais e normativas do PPARque, da PRPPGI, da Univasf e da CAPES para a integralização no PPARque.

Art. 86. Após o estudante ter cumprido todas as exigências regimentais e ter sido aprovado no Curso de Pós-Graduação em Arqueologia será conferido o diploma de Mestre. Este será expedido, após requerimento do discente, pela PRPPGI. E para expedição do diploma devidamente registrado pela Univasf, em programa reconhecido pelo MEC.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 87. Os atos necessários ao cumprimento do presente Regimento caberão ao Colegiado do Programa.

Art. 88. Ficam incorporados a este Regimento todos os demais artigos da Regulamentação Geral vigente referente aos Programas de Pós-Graduação da Univasf (Resolução nº 01/2019).

Art. 89. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do PPARque.

Art. 90. Das decisões da Coordenação do Curso caberá recurso para o Colegiado e, em última análise, para a Câmara de Pós-Graduação da Univasf.

Art. 91. Das decisões da Coordenação do Curso caberá recurso para o Colegiado em sequência para a Câmara de Pós-Graduação da Univasf e em última análise ao Conselho Universitário.

Art. 92. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2019.

ANEXO 1 Resolução nº 02/2019

MATRIZ CURRICULAR

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Grau acadêmico: Mestrado

Área de concentração:

Arqueologia e Preservação Patrimonial

Linhas de Pesquisa:

1- Arqueologia, estudos empíricos e transdisciplinaridades

2- Arqueologia, comunidades tradicionais e gestão do patrimônio cultural

carga horária total:	total de créditos	disciplinas obrigatórias	disciplinas optativas	Estágio Supervisionado	dissertação	atividades complementares	artigo publicado
480	32	12	12	4	4	—	0

atividade	crédito	carga horária			pré-requisito	obrigatória	optativa	semestre ofertado			
		CHT	CHP	total				1º	2º	3º	4º
Teoria Arqueológica 1	4	60	0	60		x		x			
Teoria Arqueológica 2	4	60	0	60		x			x		
Métodos e Técnicas em Arqueologia	4	60	0	60		x		x			
Arqueologia da Morte	4	30	30	60			x	x	x	x	
Arqueologia da Paisagem	4	60	0	60			x	x	x	x	
Arqueologia Pública	4	60	0	60			x	x	x	x	
Biorqueologia	4	15	45	60			x	x	x	x	
Cerâmica Arqueológica enquanto documento: limites e possibilidades analíticas	2	30	0	30			x	x	x	x	
Etnoarqueologia	4	60	0	60			x	x	x	x	

atividade	crédito	carga horária			pré-requisito	obrigatória	optativa	semestre ofertado			
		CHT	CHP	total				1º	2º	3º	4º
Geoarqueologia	4	60	0	60			x	x	x	x	
Gestão do Patrimônio Arqueológico	4	60	0	60			x	x	x	x	
Grafismos Rupestres: conceitos e abordagens	4	60	0	60			x	x	x	x	
História da Arqueologia Brasileira	2	30	0	30			x	x	x	x	
Laboratório de Cerâmica	2	0	30	30			x	x	x	x	
Memórias e Histórias do Vale do Rio São Francisco	4	0	60	60			x	x	x	x	
Métodos de Análise do Artefato Lítico	4	30	30	60			x	x	x	x	
Métodos e Técnicas Arqueológicas em Pré-História	4	0	60	60			x	x	x	x	
Musealização da Arqueologia	4	60	0	60			x	x	x	x	
Registros Rupestres do Vale do Rio São Francisco	4	40	20	60			x	x	x	x	
Tecnologia Lítica : princípios e aplicação	4	40	20	60			x	x	x	x	
Teoria do Conhecimento Histórico	4	60	0	60			x	x	x	x	
Tópicos Especiais em Arqueologia e Interdisciplinaridade	2	30	0	30			x	x	x	x	
Tópicos Especiais em Arqueologia e Interdisciplinaridade 2	4	60	20	40			x	x	x	x	
Tópicos Especiais em Preservação Patrimonial	4	60	0	60			x	x	x	x	
Estágio Supervisionado	4	0	60	60		x	x		x	x	
Dissertação	4				28 créditos	x					x

Distribuição de atividades obrigatórias e optativas oferecidas por semestre pelo PPARque			
1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre
Teoria Arqueológica 1	Teoria Arqueológica 2	Estágio Docente	Dissertação
Métodos e Técnicas em Arqueologia	Estágio Docente	Optativa	-
Optativa	Optativa	Optativa	-
Optativa	Optativa	Optativa	-
Optativa	Optativa	-	-
Optativa	Optativa	-	-

ANEXO 2

Formulário de desempenho docente

Dados do Docente			
NOME:			
CPF:		SIAPE:	

ANO DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA:			
VÍNCULO NO PROGRAMA:			

1. Produção intelectual							
a) artigos completos em periódicos							
Autoria/Qualis	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
Com autoria discente							
Sem autoria discente							
PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA: A1= 100 pontos; A2= 85 pontos; B1= 70 pontos; B2= 60 pontos; B3=40 pontos; B4 = 30 pontos; B5 = 10 pontos. OBSERVAÇÕES: Artigos publicados que não constam do WebQualis, serão classificados de acordo com os critérios de classificação dos periódicos por grupo epistemológico da Área 35 da CAPES disponível em: https://capes.gov.br/images/documentos/Relatorios_quadrienal_2017/20122017-Antropologia-relatorio-de-avaliacao-quadrienal-2017-final.pdf							
Referências completas por ano:							
b) Livros e Capítulos							
Autoria/tipo de produção	Capítulo de livro	Livro na íntegra	Org. de Livro				
Com autoria discente							
Sem autoria discente							

PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Livros: L4 = 20 pontos; L3 = 100 pontos; L2 = 50 pontos; L1 = 25 pontos

Capítulos: C4 = 100 pontos; C3 = 50 pontos; C2 = 25 pontos; C1 = 10 pontos

Observações:

Os livros publicados devem ser depositados compondo a documentação para o credenciamento. Somente 2 capítulos de um docente (autor ou coautor) publicados em uma mesma obra serão pontuados.

Referências completas por ano:

c) Patente

Autoria/Patente	Patente
Com autoria discente	
Sem autoria discente	

PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA:

100 pontos por patente

Referências completas por ano:

2. Produção discente de orientandos matriculados no triênio

Aluno/ Tipo de produção	Resumos publicados em anais e periódicos	Trabalho completo em anais	Artigo em periódico, capítulo de livro ou livro*	Pontuação Total

* Somente deve ser consideradas neste item as produções sem a participação do docente.

PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA:

10 pontos por aluno com produção

Referências completas por ano:			
3. Orientações concluídas na Graduação e Pós-Graduação			
Aluno/dados	início de orientação	fim de orientação	Pontuação
PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Máximo 150 pontos por triênio			
10 pontos por aluno de graduação; 20 pontos para aluno de pós-graduação (defendido em até 24 meses).			
4. Captação de recurso: projetos de pesquisa e extensão/ auxílio-publicação/ Professor Visitante/ Auxílio Evento)			
Financiamentos/dados	Agência	Período (de/a)	Pontuação
Financiamento de bolsas institucionais em vigência no triênio			
Bolsistas não institucionais*em vigência no triênio			
Financiamento institucional de projetos de pesquisa, extensão ou outra natureza em vigência no triênio			
Financiamento não institucional de projetos de pesquisa, extensão ou outra natureza em vigência no triênio			
PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Financiamentos de projetos de pesquisa, extensão e eventos até R\$5.000,00 = 10 pontos; entre R\$5.001,00 e 10.000,00= 20 pontos			
Bolsas não institucionais: 50 pontos por projeto			
Observações:			
Recurso do programa (verba PROAP) não deve ser inserido.			
* Bolsistas CAPES e CNPq provenientes de quotas do programa não devem ser relacionados.			
5. Nucleação			

Atividade/pontuação	Nacional	Internacional	Pontuação
Mobilidade Discente: Estágio internacional FAPESP, outras);			
Estágio (PDEE, CNPq, FAPESP, Outras)			
Participação em grupo de pesquisa			
Recepção de alunos estrangeiros			
Ex-alunos e alunos gestores em universidades/faculdades Externas			
Alunos e ex-alunos com vínculo em instituição de ensino superior.			
Supervisão de Pós-Doutorado.			
Frequencia em disciplinas de Programas de Pós-Graduação de outras IES			
PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Nucleação nacional = 10 pontos Nucleação internacional = 20 pontos Observação: até 60 pontos no triênio			
6. Inserção na comunidade			
Atividade	Pontuação		
Programas e Projetos com vínculo em pesquisa			
Programas e Projetos sem vínculo de pesquisa			
Cursos de extensão			
PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Programas e Projetos com vínculo em pesquisa = 20 pontos Programas e Projetos sem vínculo em pesquisa = 10 pontos Cursos de Extensão = 10 pontos			
OBSERVAÇÕES:			
Pontuação: Até 60 pontos no Triênio			
Referências completas por ano:			

--

7. Atividades Administrativas			
		nº de semestres	pontuação
Coordenação e vice coordenação de graduação e pós-graduação			
PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
1 semestre = 10 pontos para coordenação e 5 pontos para vice-coordenação			
Avaliação Geral			
<p>a) Produção intelectual – atingir no mínimo 350 pontos em acordo a pontuação estabelecida pela Capes para artigos, livros e capítulos de livro. O docente deve possuir pelo menos uma das publicações em estrato igual ou superior a B2. Serão computados apenas 5 publicações em estrato B4 e/ou B5;</p> <p>b) Autoria discente – Sem teto máximo ou exigência mínima;</p> <p>c) Orientação concluída na graduação e pós-graduação – estará limitada a pontuação máxima de 150 pontos;</p> <p>d) Captação de recursos - Sem teto máximo ou exigência mínima;</p> <p>e) Nucleação - Sem teto máximo ou exigência mínima;</p> <p>f) Inserção na comunidade - estará limitada a pontuação máxima de 60 pontos.</p>			
Itens para credenciamento	Pontuação	Teto máximo	Mínimo para credenciamento
1. Produção Intelectual			300
2. Autoria Discente			
3. Orientações concluídas		150	
4. Captação de recursos			
5. Nucleação			
6. Inserção na comunidade		60	
TOTAL			400
Local:		Data:	
Assinatura do Docente:			
Parecer coordenação ou comissão de credenciamento:			



ANEXO III

Arqueologia Formulário de Solicitação de Prorrogação de prazo de defesa de dissertação

Nome do Discente:				
Registro:		Data de ingresso:		Prazo de término:
Orientador:				
Data do exame de qualificação:				
Justificativa para prorrogação:	Prazo de prorrogação solicitado (máximo 6 meses)			
Local:		Data:		

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador

Decisão do Colegiado:

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Estabelece o regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, em nível de mestrado e doutorado acadêmico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.000557/2019-31; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da plenária na Sessão Ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**TÍTULO I
DAS FINALIDADES**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA, OBJETIVO E DURAÇÃO**

Art. 1º A Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf - em cumprimento ao disposto no Estatuto e no Regimento desta Universidade, assume o compromisso de ministrar, no âmbito de sua competência, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) abrangendo a área de concentração em Produção Animal, possibilitando a obtenção do título de Mestre e Doutor em Ciência Animal.

Parágrafo único. A área de concentração em Produção Animal e abrange as seguintes linhas de pesquisa: Nutrição Animal, Forragicultura e Pastagens e Biotecnologia e genética aplicadas ao manejo animal.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal tem como objetivo estimular a vocação científica, profissional e empreendedora dos pós-graduandos, elevando o nível de suas qualificações, de modo que possam alcançar adequado domínio dos conhecimentos em Ciência Animal e dos ramos correlatos, formando um pesquisador ou profissional de alto nível científico, autônomo e inovador, habilitado a atuar como docente criativo, capacitado e atualizado para o mercado de trabalho.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, nível Mestrado terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula inicial, e Doutorado terá prazo mínimo de 24 meses (vinte e quatro) e máxima de 48 meses (quarenta e oito) devendo o aluno obter total de créditos previsto neste Regimento, ter sido aprovado na Qualificação no Mestrado e Doutorado, conforme orientação da Instrução Normativa vigente, apresentar e ter aprovada a sua Dissertação ou Tese até o final do referido período (Portaria/CAPES em vigência).

Parágrafo único. Em casos excepcionais e por motivo de força maior devidamente justificado, o prazo estabelecido neste Artigo para o nível de Mestrado (24 meses) e Doutorado (48 meses) poderá ser dilatado em até 6 (seis) meses e 12 meses (doze) respectivamente, a pedido do discente, com visto do Orientador e a critério do Colegiado do Programa, sem prorrogação da Bolsa, conforme Portaria/CAPES em vigência.

CAPÍTULO II
DOS COMPROMISSOS

Art.4º Dos pós-graduandos, o PPGCA espera, como compromisso individual, que seja valorizada a oportunidade oferecida, exigindo de todos, dedicação às atividades do Programa, e o máximo esforço pessoal, visando vencer eventuais dificuldades para superar obstáculos e atitudes de passividade e acomodação, de modo a alcançar, cada qual no seu nível de estudos, um desempenho diferenciado e de reconhecida qualificação.

Art. 5º Constitui compromisso do Corpo Docente e, especialmente, de cada um dos orientadores do Programa, a dedicação do melhor de suas capacidades e potencialidades individuais e o empenho de suas experiências pessoais de ensino e pesquisa, aceitando ademais, exercitar e manter, um permanente e elevado espírito de autocobrança pessoal e coletiva, de modo a alcançar o melhor nível na formação dos pós-graduandos.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 6º O Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal é o órgão superior deliberativo, normativo, consultivo e de planejamento do Programa tendo um Coordenador como seu Presidente e um Vice-Coordenador, que o substituirá nas suas faltas e/ou impedimentos.

Art. 7º O PPGCA terá como estrutura organizacional de Colegiado, que será constituído 70% pelos Docentes Permanentes e/ou Colaboradores do Programa; 15% pela Representação Discente; 15% pelos Técnicos Administrativos lotados no Programa.

Parágrafo único. Contarão como quórum em reunião do PPGCA e terão direito a voto Docentes Permanentes, Colaboradores, Representante discente e o representante técnico administrativo.

Art. 8º - Os Docentes Permanentes, Visitantes, Colaboradores são aqueles que atendam os requisitos da Portaria CAPES em vigência.

Art. 9º Ao Colegiado do PPGCA caberá:

- a) eleger o Coordenador;
- b) estabelecer as diretrizes gerais do Programa;
- c) apreciar as indicações de professores para ministrar disciplinas constantes da grade curricular ou extracurricular ao plano do Programa;
- d) nomear relatores e apreciar seus pareceres sobre o plano de Dissertação e Tese, proposto pelo aluno e aprovado pelo orientador;
- e) indicar, para homologação da Câmara de Pós-Graduação, os nomes que comporão as Bancas Examinadoras para as Defesas das Dissertações e Tese;
- f) designar Comissão de três membros, podendo um membro ser externo ao Colegiado, para compor o exame de seleção para o nível Mestrado;
- g) designar, dentre seus membros, um representante para Comissão que distribuirá as Bolsas de estudo para os alunos regulares do Programa, da qual é membro nato o Coordenador e um representante discente;
- h) propor, homologar e realizar as modificações no Regimento do PPGCA a serem submetidas à Câmara de Pós-Graduação (CPG);
- i) deliberar, quando convocado pelo Coordenador ou solicitação de 1/3 de seus membros, sobre assuntos pertinentes ao PPGCA;
- j) aprovar solicitações de credenciamento e descredenciamento de docentes- orientadores.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 10. O credenciamento e descredenciamento dos docentes será realizado a cada biênio da CAPES. O corpo docente será avaliado anualmente pelo PPGCA, no que tange a produção científica e atividades desenvolvidas no Programa, podendo ser reequadrado nas categorias de docentes.

Art. 11. Para fins de avaliação das atividades do docente no Programa serão considerados os seguintes requisitos:

- a) o docente deverá ofertar disciplina, pelo menos, a cada dois anos no Mestrado e Doutorado;
- b) o docente deverá, quando solicitado pelo Colegiado do Programa, emitir Parecer de avaliação de projetos, participar de comissões internas e enviar o formulário de avaliação da Plataforma Sucupira;
- c) o docente deverá orientar, pelo menos, um aluno por ano no Mestrado e Doutorado;

d) das Dissertações e das Teses orientadas e defendidas até o meio do quadriênio anterior o docente deverá apresentar a publicação de pelo menos um Artigo Científico com um discente (orientado) egresso para ser credenciado no quadriênio seguinte.

Art.12. Para fins de recebimento de vagas no processo seletivo para orientações de discentes serão considerados os seguintes requisitos:

a) produção científica do pesquisador no quadriênio;

b) poderá orientar o número máximo de discentes estabelecido pela Portaria 174/2014 da CAPES em comum acordo com a área de Zootecnia e Recurso Pesqueiros que são de (08) oito orientados/orientador. Esse número corresponde a todos os orientados, independentemente do número de programas de pós-graduação em que o pesquisador esteja credenciado;

c) professores Colaboradores no PPGCA poderão ter no máximo (2) dois discentes orientados em andamento.

Art. 13. Para solicitação de credenciamento no PPGCA, o professor ou pesquisador deverá apresentar os seguintes documentos:

a) carta solicitando o credenciamento, indicando as disciplinas as quais estará associado;

b) plano quadrienal de atividades;

c) cópia de Diploma de Doutorado;

d) currículo atualizado na Plataforma Lattes.

Parágrafo único. A produção científica deverá ser compatível com o perfil de excelência exigido pela CAPES, na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros, sendo equivalente ao nível subsequente do Conceito atual do Programa.

Art.14. Ao final de cada biênio, o PPGCA poderá credenciar e/ou descredenciar os docentes.

Parágrafo único. Será descredenciado do PPGCA o docente que não cumprir o estabelecido no Artigo 14 deste regimento, e não atingir a produção científica compatível com o Conceito subsequente do Programa da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros, sem a devida justificativa.

CAPÍTULO V DA ADMISSÃO E SELEÇÃO

Art. 15. O Processo Seletivo será aberto e tornado público mediante Edital de Seleção, previamente aprovado pelo Colegiado do Programa e pela Câmara de Pós- Graduação. Poderão candidatar-se ao PPGCA os portadores de Diploma de nível superior que demonstrem condições de atender aos objetivos e compromissos do Programa de Pós-Graduação acima expostos e que apresentem documentação comprovando terem sido previamente aceitos por Orientador do PPGCA, compromissado com a orientação do candidato.

Art. 16. Para a inscrição no Exame de Seleção o candidato deverá preencher e submeter à Coordenação do PPGCA, todos os documentos e formulários necessários e dentro dos prazos fixados pelo Edital de Seleção.

Art. 17. No Edital de Seleção de abertura das inscrições devem constar os seguintes itens:

a) especificação da documentação necessária à inscrição;

b) número de vagas;

c) prazo e local para a inscrição;

d) critérios da seleção.

Art. 18. A Seleção para admissão ao Programa será supervisionada pelo Coordenador e realizada por uma Comissão designada pelo Colegiado e apresentada conforme Edital de Seleção.

Parágrafo único. Após a matrícula no PPGCA, o aluno, tanto de Mestrado quanto de Doutorado, deverá apresentar documentação que comprove suficiência em língua estrangeira ficando condicionada a Defesa da Dissertação a essa comprovação. Serão aceitos certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos por instituições públicas e escolas/cursos privados. Os Certificados emitidos por escolas/cursos privados deverão vir acompanhados de Ofício de encaminhamento.

Art. 19. Após cumpridas as etapas do Processo de Seleção e Classificação, a Comissão de Seleção apresentará os resultados indicando os candidatos habilitados para homologação pelo Colegiado do Programa.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 20. Será assegurada matrícula no Programa ao candidato que for aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo Exame de Seleção, ficando a critério do Colegiado aumentar o número de vagas após analisada a

possibilidade de ser possível agregar mais discente que também tenha sido aprovado.

Art. 21. O candidato classificado para o Programa deverá obrigatoriamente efetivar a sua matrícula inicial no primeiro período letivo regular após o exame de seleção sem a qual perderá o direito à admissão no respectivo Programa.

Art. 22. Será permitido o cancelamento, acréscimo ou substituição de Disciplinas, na forma disciplinada no Manual do Estudante da Univasf.

Art. 23. Na forma disciplinada no Regimento do Programa, será permitido o trancamento de matrícula por um período máximo de 6 (seis) meses segundo Resolução em vigência que trata das Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf.

Parágrafo único. Esgotado o período de trancamento e não renovando a matrícula no prazo de 30 (trinta) dias o aluno será automaticamente desligado do Programa.

Art. 24. A matrícula no PPGCA será efetuada dentro do prazo estabelecido pela Coordenação, mediante requerimento ao Coordenador, acompanhado dos documentos conforme Edital de Seleção.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO REGIME DIDÁTICO

Art. 25. No plano curricular do PPGCA deverão constar as áreas de concentração oferecidas, com os respectivos elencos e ementas de disciplinas.

Art. 26. O programa de cada disciplina será elaborado pelo respectivo professor, de acordo com a ementa oficial e homologada pelo Colegiado do Programa, sendo disponibilizado na secretaria do programa do PPGCA.

Art. 27. A unidade de integralização curricular dos estudos realizados no Programa será o crédito.

Parágrafo único. A determinação do número de créditos a ser atribuído a cada disciplina far-se-á de acordo com a carga horária para ela fixada, atendidas as seguintes equivalências: Um (1) crédito para cada quinze (15) horas.

Art. 28. A carga horária total do Programa correspondente a 24 (vinte e quatro) créditos para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) créditos para o Doutorado.

§ 1º A critério do Colegiado do Programa, poderão ser aceitos créditos obtidos em outras Pós-Graduações *Stricto Sensu* recomendados pelo órgão federal competente, observadas as disposições contidas na Resolução em vigência que trata das Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf.

§ 2º É obrigatória a Qualificação de Projeto e a Qualificação de Dissertação e Tese aprovado em Banca Examinadora conforme Instrução Normativa do PPGCA em vigência.

§ 3º Os discentes do Programa devem cumprir 10 créditos das Disciplinas Obrigatórias: Seminário Técnico Científico I (01 crédito); Seminário Técnico Científico II (01 crédito); Delineamentos e Análise de Experimentos em Zootecnia (04 créditos); Bioquímica Aplicada ao Metabolismo Animal (04 créditos).

Art. 29. O aluno poderá ter revalidado, no máximo, (1/2) metade dos créditos exigidos, obtidos em outros programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) conforme Resolução em vigência que trata das Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf. A revalidação da Disciplina deverá ser homologada pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do PPGCA.

Art. 30. Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos de cada disciplina ou atividade acadêmica a frequência mínima de 2/3 (dois terço) de carga horária correspondente.

Art. 31. A aferição do aproveitamento em cada Disciplina será feita mediante avaliações parciais e/ou uma avaliação final.

Parágrafo único. O número e tipo de avaliação e o peso das notas deverão ser discriminados no plano de ensino de cada Disciplina.

Art. 32. Observado o mínimo de frequência às aulas estabelecidas no Artigo 31 deste Regimento, a avaliação do aproveitamento em cada uma das Disciplinas será expressa pelos seguintes conceitos:

A – Excelente (9,0 a 10)

B – Bom (8,0 a 8,9)

C – Regular (7,0 a 7,9)

D – Insuficiente (<7,0), o qual será considerado reprovado na disciplina.

Art. 33. Será desligado do Programa o aluno que obtiver dois conceitos finais insuficientes

Art. 34. A interrupção espontânea do Programa ou o trancamento de matrícula em uma determinada Disciplina poderão ser requeridas pelo aluno ao Colegiado, conforme calendário estabelecido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Univasf em vigência.

Art. 35. Conforme as Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf, será desligado do Programa o discente que:

I - não efetuar a matrícula semestral;

II - for reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do programa;

III - tiver cometido plágio, na dissertação ou tese;

IV - obtiver o conceito "reprovado" por duas vezes no exame de qualificação que anteceda a defesa da tese, bem como em outros exames previstos em resolução interna do programa;

V - não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido por este regimento interno;

- VI - obter o conceito "reprovado" na defesa final da dissertação de mestrado ou na tese de doutorado;
- VII - não entregar a versão final da dissertação ou da tese e outros requisitos estabelecidos por este regimento ou resolução própria aprovada pelo Colegiado do Programa;
- VIII - ficar sem orientador por mais de um semestre no programa de mestrado ou doutorado;
- IX - solicitar formalmente seu desligamento.
- Parágrafo único. Ao aluno em processo de desligamento será garantido o direito de ampla defesa, seguindo o rito disposto nas Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf.

CAPÍTULO VIII DA DISSERTAÇÃO E DA TESE

Art. 36. A Defesa da Dissertação e/ou Tese está condicionada ao atendimento dos seguintes itens:

- a) aprovação no exame de suficiência em língua estrangeira;
- b) aprovação do Projeto e na Qualificação da Dissertação ou da Tese, conforme Instrução Normativa PPGCA em vigência;
- d) cumprimento de todos os créditos das Disciplinas, conforme determinado no Artigo 28 e Parágrafo 3º desse mesmo Artigo.

Parágrafo único. O aluno que não cumprir as exigências deste Artigo fica passível de desligamento do Programa, a critério do Colegiado.

Art. 37. O PPGCA não se compromete com o custeio do material para realização da pesquisa.

Parágrafo único. O custeio dos exemplares da Dissertação ou da Tese será de responsabilidade do aluno.

Art. 38. Para ser submetida à arguição e Defesa pública, a Dissertação ou a Tese deverá ser encaminhada pelo Orientador à Coordenação do Programa, anexando-se os documentos constantes na Ficha Requerimento para indicação de Banca Examinadora e a concordância do Orientador no prazo mínimo de 45 dias antes da Defesa, indicando os participantes da Banca.

Parágrafo único. Após aprovação pelo PPGCA os exemplares serão encaminhados pelo orientador à Coordenação do Programa, para que seja constituída a Banca Examinadora.

Art. 39. A Coordenação do Programa verificará se o aluno integralizou os créditos mínimos requeridos. A Banca Examinadora composta de três (03) titulares e dois (02) suplentes para o Mestrado e cinco (05) titulares e dois (02) suplentes para o Doutorado, indicada pelo orientador.

§ 1º Compõem a Banca Examinadora apenas portadores do título de Doutor, devendo pelo menos um dos titulares e um dos suplentes serem externos ao Programa.

§ 2º A Defesa de Dissertação será pública e amplamente divulgada entre o meio científico pertinente, com exceção de quando se tratar de uma patente.

Art. 40. A redação da Dissertação e da Tese poderá ser no formato tradicional ou Artigo, devendo obedecer às Normas estabelecidas para publicação de trabalhos científicos definidas pelo Manual de Normalização vigente na Biblioteca da Univasf.

Art. 41; No julgamento público da Dissertação e da Tese os examinadores levarão em conta:

- a) valor intrínseco do trabalho apresentado;
- b) domínio do tema, demonstrado durante a Defesa;
- c) poder de sistematização;
- d) qualidade da exposição, por escrito e na apresentação oral;
- e) capacidade de tomar posição em face de questões ou problemas relacionados ao tema.

§ 2º O aluno terá um prazo máximo de quarenta (40) minutos para apresentar oralmente sua Dissertação e sessenta (60) para a Tese.

§ 3º Cada examinador disporá de no máximo sessenta (60) minutos para fazer sua arguição.

Art. 42. Concluída a arguição, os membros da Banca Examinadora deliberarão secretamente sobre o desempenho do candidato durante o Programa e a Defesa pública, atribuindo-lhe uma das seguintes menções:

- a) Aprovado
- b) Reprovado
- c) Indeterminado

§ 1º O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um examinador e mais de dois para o Doutorado.

§ 2º Estando em menção indeterminado, as modificações na Dissertação ou Tese indicadas pela Comissão Examinadora, o candidato terá até 60 (sessenta) dias, conforme decisão da Comissão, para providenciar as alterações exigidas e, nesse caso, constará na Ata e em qualquer documento emitido a favor do candidato que a aprovação está condicionada à avaliação da nova versão.

§ 3º Decorridos os 60 (sessenta) dias, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela Comissão Examinadora, o candidato será considerado reprovado e desligado automaticamente do Programa.

§ 4º A comissão examinadora da nova versão da Dissertação ou Tese deverá ser a mesma, salvo impedimento de força maior quando serão convocados os suplentes.

Art. 43. A impressão dos exemplares definitivos só deverá ser efetuada após a incorporação das correções propostas pela Banca Examinadora, devendo os mesmos serem entregues no prazo máximo de noventa (90) dias após a Defesa, sem prorrogação.

Art. 44. O aluno receberá o grau de Mestre ou Doutor em Ciência Animal após ter sua Dissertação ou Tese aprovada pela Banca Examinadora e ter entregado à Coordenação dois (02) exemplares impressos e um em meio digital (pdf) da versão definitiva da Dissertação ou da Tese.

Art. 45. O aluno deverá entregar protocolo de submissão de pelo menos (1) um Artigo Científico produzido com os dados da dissertação em Qualis mínimo da CAPES com 65 pontos, após aprovação da banca de defesa de mestrado respeitando o prazo máximo de entrega da versão final. Quanto a Tese de doutorado, será exigido o protocolo de submissão de pelo menos (1) um Artigo Científico ou (1) um depósito de patente antes da defesa de qualificação e (1) um Artigo Científico após defesa final da Tese respeitando o prazo máximo de entrega da versão final em Qualis mínimo da CAPES com 75 pontos.

Art. 46. O Diploma de Mestre ou Doutor será expedido por solicitação do aluno diretamente na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SRCA e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI, após ter cumprido todas as exigências do Programa, bem como seu Regimento e grade curricular devidamente aprovados e atualizados.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 48. Das decisões da Coordenação do Programa caberá reprograma para o Colegiado e, em última análise, para a Câmara de Pós-Graduação da Univasf.

Art. 49. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Estabelece o regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido em nível de mestrado e doutorado acadêmico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Veterinárias no Semiárido (CPGCVS) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que iniciou na modalidade de Mestrado Acadêmico no ano de 2013, sendo recomendado pela Comissão de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES) na 142ª reunião do Conselho Técnico Científico (CTC), em 14 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de julho de 2013. A modalidade de Doutorado Acadêmico com início no ano de 2019, sendo recomendado pela Comissão de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES) na 179ª reunião do Conselho Técnico Científico (CTC), realizada de 24 a 28 de Setembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.015456/2018-84 e;

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da plenária na sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Univasf, em cumprimento ao disposto no Estatuto e no Regimento desta Universidade, assume o compromisso de ministrar, no âmbito de sua competência, os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido tem como área básica a Medicina Veterinária e área de concentração em Ciências Veterinárias e tem por objetivos:

I. Formar mestres e doutores qualificados para atuar na área de clínica, saúde pública, biotecnologia, manejo, conservação de animais silvestres, produção, reprodução animal, com capacidade crítica para o ensino, a pesquisa, as tendências tecnológicas de aprimoramento e inovação, e o desenvolvimento sustentável no Semiárido, no âmbito das seguintes linhas de pesquisa:

- a. Bioprospecção e Biotecnologia Aplicada à Medicina Veterinária;
- b. Morfofisiologia e Metabologia Animal;
- c. Saúde Animal e Medicina Veterinária Preventiva.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 3º A organização acadêmico-administrativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido é composta pelas seguintes estruturas:

I. Conselho Universitário, como instância superior de caráter normativo, deliberativo e de recurso final contra as decisões da Câmara de Pós-Graduação;

II. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que tem por objetivo administrar o Sistema de Pós-Graduação da Univasf do ponto de vista acadêmico, por intermédio da Câmara de Pós-Graduação;

III. Câmara de Pós-Graduação, como instância consultiva e deliberativa em matéria acadêmico-administrativa, envolvendo o funcionamento dos Cursos ou Programas de Pós-Graduação, resguardada as normas gerais aprovadas pelo Conselho Universitário, tendo como presidente o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

IV. Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, integrado por todos os docentes permanentes, colaboradores e visitantes credenciados junto ao Programa, tendo um Coordenador e um Vice-Coordenador, que o substituirá nas suas faltas e/ou impedimentos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 4º A composição do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido obedecerá a seguinte proporcionalidade: 70% de docentes permanentes, visitantes e colaboradores, 15% de servidores técnicos-administrativos lotados no Curso e 15% de representantes discentes.

§ 1º Os representantes discentes devem ser eleitos entre os discentes regularmente matriculados do Programa, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais 1 ano, respeitando a proporção estabelecida no caput do artigo.

§ 2º A secretaria do Curso será exercida por um (a) assistente administrativo, subordinado(a) à Coordenação, com a atribuição de executar todas as atividades de cunho administrativo necessárias à manutenção do funcionamento do Curso.

Art. 5º As atribuições do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido estão definidas nas Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf em vigência.

Art. 6º O Coordenador e o Vice-Coordenador do Programa serão escolhidos dentre os docentes permanentes pertencentes à Univasf, conforme regras estabelecidas no Regimento Geral da Univasf.

Parágrafo único. Ambos o Coordenador e o Vice-Coordenador deverão ser responsáveis por disciplinas, bem como orientadores de discentes no Programa.

Art. 7º São atribuições da Coordenação do Curso:

a. representar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias em todas as instâncias da Universidade, resguardados as deliberações superiores da Câmara de Pós-Graduação e/ou do Conselho Universitário;

b. convocar os membros do Colegiado para as reuniões e presidi-las;

c. supervisionar a execução de todas as atividades acadêmicas e administrativas vinculadas a este Programa de Pós-Graduação;

- d. organizar o calendário acadêmico do Programa a ser homologado pelo Colegiado;
- e. desempenhar todas as atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do Programa, inclusive as de planejamento e avaliação, a serem submetidas ao Colegiado do Programa, zelando pelo cumprimento dos regulamentos aos quais está submetido com vistas a resguardar o bom andamento do Programa;
- f. divulgar e definir, ouvidos os docentes e homologadas pelo colegiado, as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas, estabelecer as prioridades de matrícula entre os alunos que as pleitearem;
- g. responsabilizar-se pela orientação da matrícula e da execução dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;
- h. encaminhar anualmente, caso ocorra mudança, à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) a relação atualizada dos professores ativos e aposentados que integram o corpo docente do Programa, por categoria – permanentes, colaboradores e visitantes – regime de trabalho, titulação e colegiado de origem ou a IES de origem quando for o caso;
- i. apresentar à DPG relatório anual das atividades do Programa (Plataforma Sucupira) no prazo por ela estipulado;
- j. encaminhar, caso ocorra atualização, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) cópia do Regimento Interno do Programa, e cópia dos componentes curriculares, devidamente aprovados pela Câmara de Pós-Graduação;
- k. realizar avaliação do curso/programa anualmente e levar relatório da situação para análise em reunião do colegiado a título de acompanhamento e melhoria do curso.

SEÇÃO I DO CORPO DOCENTE

Art. 8º O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes com titulação acadêmica de Doutor.

§ 1º Para efeitos de enquadramento, as categorias de docentes a que se refere o caput do artigo será aquela definida por portaria da CAPES em vigência.

§ 2º Todo docente da Univasf que participe do Programa deverá participar de atividades didáticas na graduação, perfazendo um total mínimo de 120 (cento e vinte) horas-aula, ou 08 (oito) créditos, por semestre na graduação e/ou pós-graduação.

Art. 9º Para integrar o corpo docente do Programa, o professor e/ou pesquisador precisará ser credenciado pelo Colegiado, com base em parecer da Comissão de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo será composta por três docentes credenciados no quadro permanente do Programa, sendo um representante da Coordenação do Programa e dois outros indicados pelo Colegiado.

§ 2º Será publicado, a critério do Colegiado, Edital específico convocando interessados no credenciamento como docentes neste Programa.

§ 3º Candidatos a orientadores no nível Mestrado Acadêmico devem comprovar orientação concluída de discentes de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado.

§ 4º Candidatos a orientadores no nível Doutorado Acadêmico devem comprovar orientação concluída de pelo menos dois discentes de Mestrado ou Doutorado.

§ 5º A produção científica a ser exigida dos candidatos a orientadores deverá ser compatível com o perfil de excelência exigido pela CAPES, na área de Medicina Veterinária, sendo a pontuação mínima definida no Edital.

Art. 10. O corpo docente será avaliado anualmente pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, tendo como base a produção científica e as atividades desenvolvidas no Programa, tais como atividades de ensino, orientação, pesquisa e captação de recursos em órgãos de fomento, segundo os critérios da CAPES para a área de Medicina Veterinária, podendo ser reenquadrado nas categorias de docentes ou descredenciado do Programa.

§ 1º Poderá ser descredenciado do Programa o docente que não comprove as atividades descritas no caput do artigo, sem a devida justificativa, e que não atinja a produção científica compatível com o conceito atual do Programa, na área de Medicina Veterinária, devendo o parecer de descredenciamento ser apreciado pelo Colegiado.

§ 2º Para fins de avaliação das atividades do docente no Programa serão considerados os seguintes requisitos:

- a. o docente deverá ofertar pelo menos uma disciplina a cada dois anos;
- b. o docente deverá, quando solicitado pela Coordenação do Programa, emitir parecer de avaliação de projetos, participar de comissões internas e enviar o formulário de avaliação da Plataforma Sucupira, da CAPES, no prazo correto;

c. o docente deverá ter sob sua orientação, pelo menos, um aluno por ano;

d. o docente deverá comparecer às reuniões convocadas pelo Programa.

e. dentre as Dissertações e/ou Teses orientadas e defendidas até o meio do quadriênio anterior, o docente deverá apresentar a publicação de pelo menos um artigo científico com um discente egresso (orientado) para ser credenciado no quadriênio seguinte.

§ 3º Os Relatórios Anuais de Atividades entregues ao Colegiado do Programa poderão servir como parâmetros para o descredenciamento do docente a qualquer momento.

SUBSEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO

Art. 11. As orientações serão realizadas no Programa por docente vinculado ao mesmo.

Art. 12. A formalização da orientação dar-se-á através de carta de aceite de orientação, que deve ser entregue a coordenação no momento de inscrição no Processo Seletivo de Ingresso.

Parágrafo único. O número de orientados por orientador deverá ser aquele estipulado pela CAPES, respeitando-se uma distribuição homogênea.

Art. 13. Cada discente, regularmente matriculado no Programa, estará vinculado a um Docente Orientador, membro do corpo docente do Programa, que, em conjunto, elaborarão um plano de trabalho para ser entregue na secretaria do Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, até o término do 1º (primeiro) semestre do discente. Esse plano de trabalho deve ser assinado pelo orientador e orientado, e deverá ser seguido, culminando com a realização da Dissertação, para o nível de Mestrado, ou da Tese, para o nível de Doutorado.

Art. 14. Dependendo da do projeto de Dissertação ou Tese, o discente poderá ter um Co-Orientador, sendo ele, membro do Corpo Docente do Programa ou externo a ele, desde que venha a ser comunicado à Coordenação do Programa.

Art. 15. A mudança de Orientador poderá ser solicitada ao Colegiado do Programa, tanto pelo discente quanto pelo orientador, desde que seja fundamentada e justificada, a qual será apreciada pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. Havendo mudança de Orientador, o tema anterior de pesquisa somente será mantido com a concordância do antigo orientador.

SEÇÃO II DA ADMISSÃO NO PROGRAMA

SUBSEÇÃO I DA SELEÇÃO E ADMISSÃO NO PROGRAMA

Art. 16. Poderão inscrever-se para a seleção no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido em nível de Mestrado Acadêmico, concluintes e/ou graduados em Cursos de Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia e em áreas afins, desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), a critério do Colegiado Acadêmico do Programa.

Art. 17. Poderão inscrever-se para a seleção no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido em nível de Doutorado Acadêmico, graduados em Cursos de Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia e em áreas afins, desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), a critério do Colegiado Acadêmico do Programa, que possuam Diploma de Mestre obtido em Curso reconhecido pela CAPES.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser apresentada na inscrição uma declaração da coordenação do Curso de Pós-Graduação de origem, dizendo que o mesmo está com banca de defesa marcada, com data de defesa anterior a data limite para a matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, conforme o edital de seleção.

Art. 18. O Colegiado Acadêmico do Programa tornará público, através de Edital de Seleção e Admissão, o período e o local de inscrição, a data de início da seleção, os documentos necessários, os critérios da seleção e o número de vagas.

Art. 19. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será efetuada por uma Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 1º Caberá à Comissão de Seleção apresentar ao Colegiado do Programa, para homologação, um relatório com parecer final para o nível de Mestrado e outro para o nível de Doutorado, indicando os candidatos aprovados e classificados.

§ 2º As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos selecionados e a disponibilidade de vagas do Orientador, conforme o número de vagas existentes para o Programa, cada nível.

SUBSEÇÃO II DA MATRÍCULA

Art. 20. O candidato selecionado e classificado no Edital de Seleção deverá efetivar a sua matrícula junto à Secretaria do Programa, em disciplina(s), obrigatoriamente, em concordância do orientador, e dentro dos prazos fixados no calendário acadêmico, divulgado pelo Programa.

§ 1º A não efetivação da matrícula pelo candidato, no prazo fixado pelo calendário, implicará na desistência da vaga.

§ 2º Os candidatos aprovados na seleção para o Mestrado e que sejam concluintes de curso de graduação, deverão apresentar à Coordenação uma cópia autenticada do comprovante de conclusão da graduação no ato da sua matrícula.

§ 3º Os candidatos aprovados na seleção para o Doutorado deverão apresentar à Coordenação uma cópia autenticada da ata de defesa do Mestrado ou do diploma do Mestrado no ato da sua matrícula.

§ 4º Nos casos em que os diplomas de graduação e Mestrado não tenham sido apresentados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, os discentes de Mestrado e Doutorado terão até 1 (um) ano para apresentarem seus respectivos diplomas originais de graduação e Mestrado, e para entregarem uma cópia deles na secretaria do Programa.

§ 5º Caso não sejam apresentados os diplomas nos prazos previstos no parágrafo anterior, o discente não poderá efetuar nova matrícula, tendo seu vínculo cancelado com o Programa.

Art. 21. O discente selecionado para matrícula no Programa, como discente regular, terá, entre os docentes credenciados, um Orientador.

Art. 22. O discente especial é aquele que, não vinculado ao Programa de Pós- Graduação deseja cursar eventualmente disciplinas no mesmo.

§ 1º O Programa de Pós-Graduação poderá aceitar a participação de discente especial desde que seja um profissional que possua graduação plena, nas áreas previstas no Art. 16º;

§ 2º O discente especial, no que couber, ficará sujeito às normas do discente regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida e concordância do docente responsável.

§ 3º O discente especial poderá cursar até duas (2) disciplinas em um mesmo semestre, sem, por isso, obter vínculo com o Programa de Pós-Graduação da Univasf.

§ 4º Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão.

§ 5º Na eventualidade de o discente especial tornar-se regular, o aproveitamento de créditos nas disciplinas cursadas deverá ser solicitada à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido de acordo com o disposto neste Regimento. .

Art. 23. A qualquer tempo, o Colegiado do Programa poderá autorizar a transferência de orientação, por solicitação e justificativa do discente ou do respectivo orientador.

Parágrafo único. No caso de transferência voluntária de orientador, por motivo de afastamento temporário da Instituição, a volta ao orientador inicial ficará na dependência do encaminhamento de documento, ao Colegiado do Programa, do orientador do discente, bem como da aprovação por esse Colegiado.

SUBSEÇÃO III DA CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 24. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido poderá ou não dispor de bolsas de estudo para concessão ao corpo discente, estando esta disponibilidade vinculada à política das agências de fomento ligadas à formação de recursos humanos, ciência e tecnologia do País.

§ 1º Só terá direito a concorrer pela bolsa CAPES o discente cujo orientador solicitou bolsa de estudos a outra agência de fomento para o seu projeto.

§ 2º A distribuição das bolsas CAPES e de bolsas de outras agências de fomento, pertencentes ao Programa, ocorrerá por meio de Edital próprio a ser publicado quando houver disponibilidade de bolsas.

Art. 25. Deverá ser formada uma Comissão de Concessão e Avaliação de Bolsas, composta por um Docente de cada linha de pesquisa e um representante Discente, indicados pelo próprio Colegiado.

Art. 26. À Comissão de Concessão e Avaliação de Bolsas compete:

- I. estabelecer e fazer cumprir os critérios para concessão de bolsas pelas agências de fomento;
- II. elaborar e fazer cumprir o edital de concessão de bolsas;
- III. sugerir a suspensão, reativação, substituição e cancelamento de bolsas.

Art. 27. Perderá o direito à bolsa CAPES e a bolsas de outras agências de fomento, pertencentes ao Programa, o discente que:

- I. deixar de atender os critérios para concessão de bolsas, estabelecidos pelas agências de fomento;
- II. não entregar na coordenação do Programa o relatório de atividades acadêmicas e de pesquisa, devidamente assinado pelo Orientador, após consideradas as justificativas do orientador para a não assinatura do referido relatório, e a defesa do discente;
- III. obtiver conceito "D" (reprovado) em qualquer Disciplina cursada;
- IV. solicitar trancamento de matrícula no Programa, por qualquer motivo;

V. completar 24 (vinte e quatro) meses de curso no nível de Mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses de curso no nível de Doutorado.

VI. não apresentar um artigo aceito para publicação ou publicado, em até 36 meses após a primeira matrícula, em um periódico com Qualis mínimo "B1" ou depósito de patente, para os discentes do curso de Doutorado.

VII. Deixar de cumprir quaisquer outras resoluções aprovadas pelo Colegiado que prevejam a perda de bolsa.

SUBSEÇÃO IV DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 28. Será permitido o trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas, desde que ainda não tenha sido integralizado 25% das atividades previstas para a(s) disciplina(s), salvo caso especial a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas constará de uma exposição de motivos feita pelo discente e dirigida ao Coordenador do Programa, com as devidas justificativas e a anuência do Orientador.

§ 2º O deferimento do pedido compete ao Coordenador do Programa, ouvidos previamente o Orientador do discente e o Professor da disciplina.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula na mesma disciplina mais de uma vez, salvo casos excepcionais, a critério do Colegiado Acadêmico.

§ 4º No caso de desistência em disciplinas sem o devido cancelamento das mesmas, no prazo estipulado no caput deste artigo, o discente será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

Art. 29. O trancamento de matrícula, em todo o conjunto de disciplinas, equivalerá à interrupção de estudos e só será concedido em caráter excepcional, mediante justificativa expressa do discente e do Orientador, a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º O prazo máximo permitido de interrupção (trancamento) de estudos será de seis meses, não sendo este período considerado para efeito de contabilização do prazo máximo exigido para a conclusão do respectivo curso.

§ 2º Aprovado o trancamento de matrícula, o discente, se receber bolsa vinculada ao Programa ou à quota da PRPPGI, perderá, automaticamente, a bolsa de estudos.

§ 3º Esgotado o período de trancamento e não renovando a matrícula no prazo de 30 (trinta) dias, será aberto processo de desligamento do discente.

SEÇÃO III DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

SUBSEÇÃO I DA ESTRUTURA ACADÊMICA

Art. 30. O aluno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido deverá integralizar um total de:

I. 24 (vinte e quatro) créditos para o Mestrado Acadêmico, sendo 20 (vinte) créditos em relação às disciplinas da estrutura curricular do Mestrado e 4 (quatro) créditos para a Defesa de Dissertação;

II. 46 (quarenta e seis) créditos para o Doutorado Acadêmico, sendo 36 (trinta e seis) créditos em relação às disciplinas da estrutura curricular do Doutorado e 10 (dez) créditos para a Defesa de Tese.

§ 1º A unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas do Programa é o crédito, que equivale a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou práticas;

§ 2º Poderão ser dispensados até 4 (quatro) créditos de disciplinas na forma de Atividades Complementares;

§ 3º Para o curso de Doutorado poderão ser dispensados até 12 (doze) créditos de disciplinas cursadas e aprovadas durante o Mestrado Acadêmico, desde que haja o aceite pelo orientador.

§ 4º Para efeito de dispensa de créditos obtidos durante o Mestrado para o Doutorado, não serão considerados aqueles referentes a Atividades Complementares e de Estágio Docência.

Art. 31. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido abrangerá disciplinas obrigatórias e optativas, conforme Estrutura Acadêmica apresentada no Anexo I deste Regimento.

§ 1º Serão consideradas atividades complementares, aquelas definidas conforme diretrizes aprovadas pelo Colegiado e apresentada no Anexo II deste Regimento.

§ 2º A solicitação de aproveitamento de créditos em atividades complementares deverá ser encaminhada pelo discente com anuência do orientador para a apreciação do Colegiado do Programa.

Art. 32. Os prazos máximos para a integralização dos créditos em disciplinas e atividades complementares serão de 23 (vinte e três) meses para o Mestrado Acadêmico e de 47 (quarenta e sete) meses para o Doutorado Acadêmico.

Art. 33. Os prazos mínimos e máximos para Defesa serão de:

I. dissertação: 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente;

II. tese: 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

SUBSEÇÃO II
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 34. Considera-se aproveitamento de estudos, para fins previstos neste Regimento:

I. a equivalência de disciplinas cursadas anteriormente pelo discente nesse ou em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, com disciplinas da Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, considerando a aprovação do responsável pela disciplina;

II. o aceite de créditos relativos a disciplinas cursadas pelo discente de Pós-Graduação Stricto Sensu, mas que não fazem parte da Estrutura Acadêmica do Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, dependendo da aprovação do orientador.

Art. 35. A critério do Colegiado do Programa, créditos poderão ser aproveitados em disciplinas, em nível de Mestrado ou Doutorado, cursadas tanto na condição de discente regularmente matriculado quanto na de discente especial em outros Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da Univasf ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES), para o nível pretendido.

§ 1º O número máximo de créditos a serem aproveitados em quaisquer dos casos previstos, não poderá exceder a 1/2 (metade) do total mínimo de créditos exigidos em disciplinas para a integralização do currículo do Curso.

§ 2º Poderão ser aproveitados créditos apenas em disciplinas em que o aluno tenha obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 3º O aproveitamento de créditos em disciplinas de que trata o caput deste artigo somente será feito caso as disciplinas sejam consideradas pelo orientador de real importância para a formação do aluno.

§ 4º Nos casos de revalidação, os créditos obtidos em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (sem a obtenção de título) terão validade de 5 (cinco) anos para aproveitamento, contados a partir do final do período no qual a disciplina foi oferecida.

Art. 36. Depois de cumpridos todos os créditos exigidos no Art. 30º, com aprovação, e restando ainda tempo para integralizar a duração máxima do Curso, o aluno está obrigado a realizar a matrícula de acompanhamento (matrícula vínculo) em cada período.

SUBSEÇÃO III
DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 37. A duração dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, incluindo o tempo de preparação e apresentação do Trabalho Final será de no mínimo, 12 (doze) e no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, e de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa de dissertação ou tese.

Parágrafo único. Nos casos devidamente justificados, os discentes poderão requerer prorrogação do curso por até 6 (seis meses), com parecer de concordância do orientador e homologado pelo Colegiado do Programa.

SUBSEÇÃO IV
DA VERIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO

Art. 38. A verificação do rendimento escolar do discente far-se-á pela apuração da frequência e pela mensuração do aproveitamento.

§ 1º O aproveitamento será mensurado por meio de testes, exames orais e/ou escritos, trabalhos, projetos, seminários e participação nas atividades da disciplina, ou da combinação de mais de um deles.

§ 2º O professor terá autonomia para estabelecer o tipo e o número de atividades que irão compor a avaliação, atendidas as exigências fixadas pelo Colegiado do Programa.

§ 3º A verificação da frequência nas atividades individuais ficará a cargo do professor por elas responsável.

Art. 39. A avaliação do rendimento nas disciplinas e nas atividades programadas será realizada por meio de conceitos, que constarão no Histórico Escolar do discente, a saber:

I. A – Excelente, com direito a crédito - nota entre 9,0 a 10,0; B – Bom, com direito a crédito - nota entre 8,0 a 8,9;

II. C – Regular, com direito a crédito - nota entre 7,0 a 7,9;

III. D – Insuficiente (reprovado), sem direito a crédito - nota inferior a 7,0.

IV. F – Falta (reprovado), sem direito a crédito - não realizou atividade(s) avaliativa(s)

§ 1º A cada disciplina e/ou atividade, será atribuído, ao final do período letivo, um único conceito, que deverá representar o conjunto das avaliações realizadas.

§ 2º A frequência será também utilizada como critério de apuração de rendimento, sendo reprovado o discente que não atingir 75% da frequência na disciplina.

§ 3º Os resultados da avaliação em cada disciplina deverão ser entregues antes do início do período letivo subsequente, cabendo ao Colegiado determinar os casos excepcionais, ficando sob a responsabilidade dos docentes lançar os conceitos da disciplina,.

Art. 40. O discente que for reprovado em qualquer disciplina, poderá repeti-la e ambos os resultados incluídos no histórico escolar.

§ 1º A repetição de disciplina de que trata o caput deste artigo será permitida apenas uma vez.

§ 2º O discente que possuir bolsa de estudo vinculada a cotas do Programa ou da Instituição e for reprovado em qualquer disciplina, perderá a mesma.

SEÇÃO IV DO DESLIGAMENTO E DO ABANDONO

Art. 41. Conforme as Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf, será desligado do Programa o discente que:

- I. não efetuar a matrícula semestral;
- II. for reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do curso;
- III. tiver cometido plágio, na dissertação ou tese;
- IV. obtiver o conceito "reprovado" por duas vezes no exame de pré-banca e/ou qualificação que anteceda a defesa da dissertação ou tese, bem como em outros exames previstos no Regimento Interno de cada programa;
- V. não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido pelo regimento interno de cada programa;
- VI. obtiver o conceito "reprovado" na defesa final da dissertação de mestrado ou na tese de doutorado;
- VII. não entregar a versão final da dissertação ou da tese e outros requisitos estabelecidos pelo regimento interno de cada programa com seus respectivos prazos;
- VIII. ficar sem orientador por mais de um semestre no curso de mestrado ou doutorado;
- IX. solicitar formalmente seu desligamento.

Parágrafo único. Ao aluno em processo de desligamento será garantido o direito de ampla defesa, seguindo o rito disposto nas Normas Gerais das Atividades de Pós- Graduação da Univasf.

SEÇÃO V DA DISSERTAÇÃO

Art. 42. A Dissertação, requisito para obtenção do grau de Mestre, deverá evidenciar domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização e de pesquisa.

Art. 43. Para requerer a defesa da Dissertação, o discente deverá, dentro dos prazos estabelecidos por este Regimento, satisfazer aos seguintes requisitos:

- I. ter integralizado o número total de créditos exigidos em disciplinas, estabelecido neste Regimento;
- II. ter recomendação formal do Orientador para Defesa da Dissertação.

Art. 44. A dissertação será julgada por uma Comissão Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) examinadores, devendo um ser o Orientador e, pelo menos, 01 (um) deles ser externo ao Programa;

§ 1º A Comissão Examinadora de que trata o caput deste artigo terá o Orientador do discente como o presidente.

§ 2º A Comissão Examinadora contará também com dois suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao Programa.

§ 3º Os especialistas referidos neste artigo deverão ser portadores do título de Doutor ou Livre Docente, sem que sejam, necessariamente docentes, sendo referendados pelo Colegiado com base na produção técnico-científica, constante no Curriculum Vitae modelo Lattes.

Art. 45. A Defesa da Dissertação será requerida pelo Orientador ao Colegiado do Programa, sugerindo os componentes da Comissão Examinadora e a data da defesa.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhado de:

- a. Formulário de Requisição de Defesa assinado pelo Orientador, com as indicações dos nomes para comporem a Comissão Examinadora;
- b. resumo da dissertação;
- c. exemplares da dissertação para cada membro da Comissão Examinadora (membros efetivos e suplentes), físico ou digital a critério do membro.

§ 2º Caberá à Secretaria do Programa verificar se a Dissertação foi escrita dentro das normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa, e a servidor ou funcionário designado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas da Univasf (SIBI-Univasf) verificar se a Dissertação está dentro da formatação definida por resolução específica do sistema de bibliotecas da Univasf.

§ 3º A requisição de Defesa de Dissertação deverá ser realizada em prazo não inferior a 37 dias da data da defesa. Não havendo a necessidade de aquisição de passagens e/ou diárias para membros externos ao programa, o prazo mínimo será de 17 dias anterior a defesa.

§ 4º A Coordenação do Programa encaminhará os exemplares da dissertação aos membros da Comissão Examinadora.

Art. 46. A dissertação será apresentada à Comissão Examinadora em sessão pública.

§ 1º Antes da defesa, o candidato deverá realizar uma exposição pública do trabalho, no tempo máximo de 30-40 (trinta a quarenta) minutos, podendo utilizar os recursos que julgar necessários.

§ 2º A arguição, realizada por cada membro da Comissão Examinadora, terá duração máxima de 30 minutos, dispondo o candidato de tempo igual para as respostas.

§ 3º Havendo interesse das partes, a arguição poderá ser conduzida sob a forma de diálogo, sendo de 60 (sessenta) minutos o tempo máximo disponível para cada membro da Comissão Examinadora.

Art. 47. Encerrado o exame, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado, atribuindo ao trabalho do candidato ao grau de Mestre apenas uma das seguintes menções:

I. aprovado;

II. indeterminado;

III. reprovado.

§ 1º O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um examinador.

§ 2º Estando em menção indeterminado, as modificações na Dissertação indicadas pela Comissão Examinadora, o candidato terá até 60 (sessenta) dias, conforme decisão da Comissão, para providenciar as alterações exigidas e, nesse caso, constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do candidato, que a aprovação está condicionada à avaliação da nova versão, segundo procedimento prescrito no Regimento Interno do Programa.

§ 3º Decorridos os 60 (sessenta) dias, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela Comissão Examinadora, o candidato será considerado reprovado e desligado automaticamente do Curso.

§ 4º A comissão examinadora da nova versão da Dissertação deverá ser a mesma, salvo impedimento de força maior quando serão convocados os suplentes.

Art. 48. Qualquer status de aprovação e a homologação do Relatório Final de Defesa do Trabalho Final ficam condicionados à realização de eventuais correções no Trabalho Final que venham a ser sugeridas pela Comissão Examinadora e entrega do Trabalho na versão final, assinado pelos membros da Comissão Examinadora.

Art. 49. Após as devidas correções, o discente deverá entregar à Coordenação do Programa sete (7) cópias em meio eletrônico da Dissertação, sendo uma para cada membro da banca (Titulares e Suplentes), uma para a coordenação e uma para ser depositada na Biblioteca da UNIVASF, contendo, obrigatoriamente, a ficha catalográfica fornecida pelo Sistema de Bibliotecas da UNIVASF, no prazo máximo de 30 dias após a data da defesa.

§ 1º Deverá apresentar comprovante de submissão de, no mínimo, um artigo completo, resultante do tema central da Dissertação, em periódico indexado dentro da área de Medicina Veterinária, com Qualis mínimo "B1", ou com fator de impacto JCR equivalente ou superior, no momento da entrega da versão final da dissertação;

§ 2º Termo assinado pelo orientador atestando que as correções na versão final da Dissertação foram realizadas.

§ 3º A expedição de quaisquer documentos relativos à conclusão do Programa de Pós- Graduação somente será efetuada após o cumprimento do referido neste artigo.

SEÇÃO VI DA TESE

Art. 50. A Tese, requisito para obtenção do grau de Doutor, deverá evidenciar domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização e de pesquisa inédita.

Art. 51. Para requerer a defesa da Tese, o discente deverá, dentro dos prazos estabelecidos por este Regimento, satisfazer aos seguintes requisitos:

I. ter integralizado o número total de créditos exigidos em disciplinas, estabelecido neste Regimento;

II. ter sido aprovado em Exame de Qualificação, regulamentado por Resolução própria aprovada pelo Colegiado do Programa;

III. ter recomendação formal do Orientador para Defesa da Tese.

Art. 52. A Tese será julgada por uma Comissão Examinadora, composta por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 06 (seis) examinadores, devendo um ser o Orientador e, pelo menos, 02 (dois) deles serem externos ao Programa;

§ 1º A Comissão Examinadora de que trata o caput deste artigo terá o Orientador do discente como o presidente.

§ 2º A Comissão Examinadora contará também com quatro suplentes, sendo 02 (dois) deles externos ao Programa.

§ 3º Os especialistas referidos neste artigo deverão ser portadores do título de Doutor ou Livre Docente, sem que sejam, necessariamente docentes, sendo referendados pelo Colegiado com base na produção técnico-científica, constante no Curriculum Vitae modelo Lattes.

Art. 53. A Defesa da Tese será requerida pelo Orientador ao Colegiado do Programa, sugerindo os componentes da Comissão Examinadora e a data da defesa.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhado de:

- a. Formulário de Requisição de Defesa, assinado pelo Orientador, com as indicações dos nomes para comporem a Comissão Examinadora;
- b. resumo da tese;
- c. exemplares da tese para cada membro da Comissão Examinadora (membros efetivos e suplentes), físico ou digital a critério do membro.

§ 2º Caberá à Secretaria do Programa verificar se a Tese foi escrita dentro das normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa, e a servidor ou funcionário designado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas da Univasf (SIBI-Univasf) verificar se a Tese está dentro da formatação definida por resolução específica do sistema de bibliotecas da Univasf.

§ 3º A requisição de Defesa de Dissertação deverá ser realizada em prazo não inferior a 37 dias da data da defesa. Não havendo a necessidade de aquisição de passagens e/ou diárias para membros externos ao programa, o prazo mínimo será de 17 dias anterior a defesa.

§ 4º A Coordenação do Programa encaminhará os exemplares da Tese aos membros da Comissão Examinadora.:

Art. 54. A tese será apresentada à Comissão Examinadora em sessão pública.

§ 1º Antes da defesa, o candidato deverá realizar uma exposição pública do trabalho, no tempo máximo de 40-50 (quarenta a cinquenta) minutos, podendo utilizar os recursos que julgar necessários.

§ 2º A arguição, realizada por cada membro da Comissão Examinadora, terá duração máxima de 30 minutos, dispondo o candidato de tempo igual para as respostas.

§ 3º Havendo interesse das partes, a arguição poderá ser conduzida sob a forma de diálogo, sendo de 60 (sessenta) minutos o tempo máximo disponível para cada membro da Comissão Examinadora.

Art. 55. Encerrado o exame, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado, atribuindo ao trabalho do candidato ao grau de Doutor apenas uma das seguintes menções:

- I. aprovado
- II. indeterminado;
- III. reprovado.

§ 1º O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um examinador.

§ 2º Estando em menção indeterminado, as modificações na Tese indicadas pela Comissão Examinadora, o candidato terá até 60 (sessenta) dias, conforme decisão da Comissão, para providenciar as alterações exigidas e, nesse caso, constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do candidato, que a aprovação está condicionada à avaliação da nova versão, segundo procedimento prescrito no Regimento Interno do Programa.

§ 3º Decorridos os 60 (sessenta) dias, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela Comissão Examinadora, o candidato será considerado reprovado e desligado automaticamente do Curso.

§ 4º A comissão examinadora da nova versão da Tese deverá ser a mesma, salvo impedimento de força maior quando serão convocados os suplentes.

Art. 56. Qualquer status de aprovação e a homologação do Relatório Final de Defesa Tese ficam condicionados à realização de eventuais correções na Tese que venham a ser sugeridas pela Comissão Examinadora e entrega da Tese na versão final, assinado pelos membros da Comissão Examinadora.

Art. 57. Após as devidas correções, o discente deverá entregar à Coordenação do Programa 11 (onze) cópias em meio eletrônico da Tese, sendo uma para cada membro da banca (Titulares e Suplentes), uma para a Coordenação do Programa e uma para ser depositada na Biblioteca da Univasf, contendo, obrigatoriamente, a ficha catalográfica fornecida pelo Sistema de Bibliotecas da Univasf, no prazo máximo de 90 dias após a data da defesa.

§ 1º Deverá apresentar comprovante de submissão de, no mínimo, um artigo completo, resultante do tema central da Tese, em periódico indexado dentro da área de Medicina Veterinária, com Qualis mínimo "B1", ou com fator de impacto JCR equivalente ou superior, no momento da entrega da versão final da Tese;

§ 2º Termo assinado pelo orientador atestando que as correções na versão final da Tese foram realizadas.

§ 3º A expedição de quaisquer documentos relativos à conclusão do Programa de Pós- Graduação somente será efetuada após o cumprimento do referido neste artigo.

SEÇÃO VII
DA OBTENÇÃO DOS TÍTULOS DE MESTRE E/OU DOUTOR E DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 58. Para a obtenção do Título de Mestre ou Doutor em Ciências Veterinárias no Semiárido, o discente deverá, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências das Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf e deste Regimento.

Art. 59. A expedição do Diploma será feita pela Univasf, através da PRPPGI, satisfeitas as exigências do artigo anterior.

§ 1º Verificada a entrega à Secretaria, dos exemplares da versão final da Dissertação ou Tese, caberá à Coordenação do Programa, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da entrega dos documentos exigidos nos Art. 49 e 57, realizar todos os encaminhamentos referentes a liberação de solicitação do Diploma de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A solicitação de expedição do Diploma deve ser realizada pelo próprio discente diretamente na PRPPGI após emitida a liberação pela Coordenação do Programa.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Os resultados da pesquisa obtidos com a Dissertação e/ou Tese só poderão ser divulgados, por qualquer que seja o meio, com a participação ou autorização do Orientador, sendo obrigatória a menção da Universidade e do Programa, na forma pertinente, como origem do trabalho.

§ 1º No caso da pesquisa da Dissertação e/ou Tese ter sido realizada fora da Univasf, com orientação conjunta de docente da Univasf e pessoa de outra instituição, como previsto no Art. 14 deste Regimento, ambas as Instituições partilharão a propriedade do trabalho e os direitos conforme o caput deste artigo.

§ 2º Será obrigatória a menção da Agência de Financiamento da bolsa e/ou projeto de pesquisa, tanto no texto da Dissertação e/ou Tese, quanto em artigo científico ou em qualquer publicação resultante.

Art. 61. As providências relativas aos assuntos de interesse do Programa, especialmente no que se refere às alterações deste Regimento, serão adotadas pelos membros do Colegiado do Programa em comum acordo e aprovados pela Câmara de Pós-Graduação e pela PRPPGI.

Art. 62. Das decisões da Coordenação do Programa caberá recurso ao Colegiado e, em última análise, à Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Art. 63. Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 64. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário da Univasf.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

ESTRUTURA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO
DISCIPLINAS DA ESTRUTURA ACADÊMICA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

MESTRADO

Código	Nome da Disciplina	Créditos	Carga horária
VETR0086	Apresentação do Projeto de Pesquisa	2	30
VETR0009	Metodologia da Pesquisa	2	30
VETR0084	Seminário	2	30

DOUTORADO

Código	Nome da Disciplina	Créditos	Carga horária
VETR0142	Apresentação do Projeto de Doutorado	2	30
VETR0143	Seminário II	2	30

DISCIPLINAS OPTATIVAS - MESTRADO

Código	Nome da Disciplina	Créditos	Carga horária
VETR0087	Abordagem Nutricional e Clínica das Enfermidades Metabólicas e Carenciais de Ruminantes	3	45
VETR0144	Atividade Antimicrobiana de Produtos Naturais	3	45
VETR145	Avanços da Terapia Antálgica na Medicina Veterinária	2	30
VETR0124	Bases Moleculares das Doenças Genéticas em Animais Domésticos	4	60
VETR0123	Bem Estar de Animais Domésticos	4	60
VETR0130	Biologia Molecular Aplicada à Biotecnologia	3	45
VETR140	Biologia Molecular Aplicada à Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal	3	45
VETR0091	Biotecnologia da Reprodução da Fêmea	4	60
VETR0146	Biotecnologia dos Processos Fermentativos	4	60
VETR0122	Captura, Tratamento e Análise de Imagens	3	45
VETR0092	Ciência do Leite	4	60
VETR147	Distúrbios Minerais nos Animais Domésticos	3	45
VETR0128	Diversidade, Ecofisiologia e Conservação de Fauna Silvestre no Semiárido	2	30
VETR0082	Docência Orientada	1	15
VETR0120	Epidemiologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias dos Animais de Produção no Semiárido	3	45
VETR0129	Estatística Experimental Aplicada às Ciências Veterinárias	4	60
Código	Nome da Disciplina	Créditos	Carga horária
VETR0126	Estresse Oxidativo na Reprodução Animal	3	45

VETR0083	Fatores Anti-Nutricionais no Semiárido	3	45
VETR0121	Ferramentas Diagnósticas para Enfermidades de Importância no Semiárido	3	45
VETR0094	Fisiopatologia e Terapêutica de Enfermidades do Trato Gastrointestinal em Animais Domésticos	3	45
VETR148	Fundamentos de Experimentação Animal	2	30
VETR149	Genética de Micro-Organismos Aplicada à Biotecnologia	3	45
VETR0139	Medicina Veterinária Translacional	3	45
VETR0150	Metabolismo de Carboidratos em Ruminantes	3	45
VETR0151	Metabolismo de Lipídios e Proteínas em Animais	4	60
VETR0152	Métodos Aplicados à Atividade Farmacológica de Produtos Naturais	3	45
VETR0118	Métodos Computacionais em Estatística Experimental	4	60
VETR0153	Morfofisiologia Animal Comparada	2	30
VETR0127	Redação do Trabalho Científico	2	30
VETR0154	Seminários em Parasitologia e Doenças Parasitárias	2	30
VETR0155	Técnicas de Microscopia Aplicada	4	60
VETR0141	Tópicos Avançados em Ortopedia de Pequenos Animais	3	45
VETR0085	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido	2	30
Código	Nome da Disciplina	Créditos	Carga horária
VETR0107	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido II	3	45
VETR0108	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido III	4	60
VETR0133	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido IV	2	30
VETR0134	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido V	3	45

VETR0135	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido VI	4	60
VETR0136	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido VII	2	30
VETR0137	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido VIII	3	45
VETR0138	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido IX	4	60
VETR0125	Uso de Peixes em Pesquisa	2	30
VETR0132	Zoonoses e Saúde Pública no Semiárido	4	60

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2019

DISCIPLINAS OPTATIVAS - DOUTORADO

Código	Nome da Disciplina	Créditos	Carga horária
VETR0087	Abordagem Nutricional e Clínica das Enfermidades Metabólicas e Carenciais de Ruminantes	3	45
VETR0144	Atividade Antimicrobiana de Produtos Naturais	3	45
VETR0145	Avanços da Terapia Antálgica na Medicina Veterinária	2	30
VETR0157	Bases do Doutorado: Inovação, Interdisciplinariedade e Filosofia	3	45
VETR0130	Biologia Molecular Aplicada à Biotecnologia	3	45
VETR0146	Biotecnologia dos Processos Fermentativos	4	60
VETR0122	Captura, Tratamento e Análise de Imagens	3	45
VETR0092	Ciência do Leite	4	60
VETR0147	Distúrbios Minerais nos Animais Domésticos	3	45
VETR0128	Diversidade, Ecofisiologia e Conservação de Fauna silvestre no Semiárido	2	30
VETR0156	Docência Orientada II	1	15

VETR0126	Estresse Oxidativo na Reprodução Animal	3	45
VETR0083	Fatores Anti-Nutricionais no Semiárido	3	45
VETR0121	Ferramentas Diagnósticas para Enfermidades de Importância no Semiárido	3	45
VETR0094	Fisiopatologia e Terapêutica de Enfermidades do Trato Gastrointestinal em Animais Domésticos	3	45
Código	Nome da Disciplina	Créditos	Carga horária
VETR0148	Fundamentos de Experimentação Animal	2	30
VETR0149	Genética de Micro-Organismos Aplicada à Biotecnologia	3	45
VETR0150	Metabolismo de Carboidratos em Ruminantes	3	45
VETR0151	Metabolismo de Lipídios e Proteínas em Animais	4	60
VETR0009	Metodologia da Pesquisa	2	30
VETR0152	Métodos Aplicados à Atividade Farmacológica de Produtos Naturais	3	45
VETR0153	Morfofisiologia Animal Comparada	2	30
VETR0127	Redação do Trabalho Científico	2	30
VETR0154	Seminários em Parasitologia e Doenças Parasitárias	2	30
VETR0155	Técnicas de Microscopia Aplicada	4	60
VETR0085	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido	2	30
VETR0107	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido II	3	45
VETR0108	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido III	4	60
VETR0133	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido IV	2	30
VETR0134	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido V	3	45
VETR0135	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semiárido VI	4	60

VETRO136	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semárido VII	2	30
Código	Nome da Disciplina	Créditos	Carga horária
VETRO137	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semárido VIII	3	45
VETRO138	Tópicos Especiais em Ciências Veterinárias no Semárido IX	4	60
VETRO132	Zoonoses e Saúde Pública no Semárido	4	60

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	Atividade Complementar	Valor em crédito (CR)	Quantidade	Total de CR
()	Artigo completo publicado em periódico com classificação A1 a B1 no Qualis da área de Medicina Veterinária	1 artigo = 4,0 CR		
()	Artigo completo publicado em periódico com classificação B2 a B4 C no Qualis da área de Medicina Veterinária	1 artigo = 2,0 CR		
()	Trabalho completo em anais de congressos/reuniões científicas internacionais	1 trabalho = 2,0 CR		
()	Trabalho completo publicado em anais de congressos/reuniões científicas nacionais	1 trabalho = 1,5 CR		
()	Trabalho completo publicado em anais de congressos/reuniões científicas regionais	1 trabalho = 1,0 CR		
()	Trabalho completo publicado em anais de congressos/reuniões científicas locais	1 trabalho = 0,5 CR		
()	Resumo expandido publicado em anais de congressos/reuniões científicas internacionais	1 resumo = 1,5 CR		
()	Resumo expandido publicado em anais de congressos/reuniões científicas nacionais	1 resumo = 1,1 CR		
()	Resumo expandido publicado em anais de congressos/reuniões científicas regionais	1 resumo = 0,7 CR		
()	Resumo expandido publicado em anais de congressos/reuniões científicas locais	1 resumo = 0,3 CR		
()	Resumo simples em congressos/reuniões científicas internacionais	1 resumo = 1,0 CR		
()	Resumo simples em congressos/reuniões científicas nacionais	1 resumo = 0,7 CR		
()	Resumo simples em congressos/reuniões científicas regionais	1 resumo = 0,5 CR		
()	Resumo simples em congressos/reuniões científicas locais	1 resumo = 0,2 CR		
()	Autoria de livro acadêmico com ISBN	1 livro = 4,0 CR		
()	Capítulo de livro acadêmico publicado com ISBN	1 capítulo = 2,0 CR		
()	Participação em evento internacional	1 evento = 1,5 CR		
()	Participação em evento nacional	1 evento = 1,1 CR		
()	Participação em evento regional	1 evento = 0,7 CR		
()	Participação em evento local	1 evento = 0,3 CR		
()	Organização de evento	1 evento = 1,0 CR		

()	Palestrante em evento técnico-científico internacional	1 evento = 1,0 CR		
()	Palestrante em evento técnico-científico nacional	1 evento = 0,75 CR		
()	Palestrante em evento técnico-científico regional	1 evento = 0,5 CR		
()	Palestrante em evento técnico-científico local	1 evento = 0,25 CR		
	Depósito de Patente / Registro de Software	1 patente = 4,0 CR		
()	Prêmio acadêmico em âmbito internacional	1 Prêmio = 2,0 CR		
()	Prêmio acadêmico em âmbito nacional	1 Prêmio = 1,5 CR		
()	Prêmio acadêmico em âmbito regional	1 Prêmio = 1,0 CR		
()	Prêmio acadêmico em âmbito local	1 Prêmio = 0,5 CR		
()	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso	1 banca = 0,2 CR		
	Docência – ensino médio ou técnico	1 semestre = 1 CR		
	Docência – ensino superior	1 semestre = 2 CR		
			Total	

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Estabelece o regimento interno do programa de pós-graduação em ciência dos materiais em nível de mestrado e doutorado.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.016066/2018-21 e;

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da plenária na sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1 O Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM) terá área de concentração: Materiais Não-Metálicos e está dividido nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- a. Materiais Poliméricos
- b. Materiais Cerâmicos
- c. Materiais Naturais

Art. 2 O PPGCM tem como objetivo oferecer formação sólida em síntese, caracterização e inovação em materiais prezando pela capacidade de desenvolver novos sistemas experimentais com foco em aplicações tecnológicas, e sempre que possível fazendo uso do potencial do bioma caatinga e do potencial mineral da região, como um diferencial de uma proposta que visa aplicar a ciência e tecnologia de novos materiais a serviço de melhores condições para a convivência com a seca.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3 A organização acadêmico-administrativa do PPGCM é composta por:

§ 1º Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (CPGCM), integrado por todos os docentes permanentes, colaboradores e visitantes credenciados junto ao Programa, tendo um Coordenador e um Vice Coordenador que o substituirá nas suas faltas e/ou impedimentos;

§ 2º Secretaria do Programa, composta pelos(as) Secretários(as), subordinados(as) à Coordenação, com a atribuição de executar todas as atividades de cunho administrativo necessárias à manutenção do funcionamento do Programa.

Art. 4 O CPGCM está inserido nas seguintes estruturas:

§ 1º Conselho Universitário como instância superior de caráter normativo, deliberativo e de recurso final contra as decisões da Câmara de Pós-graduação;

§ 2º Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação que tem por objetivo administrar o Sistema de Pós-Graduação da UNIVASF do ponto de vista acadêmico, por intermédio da Câmara de Pós-Graduação;

§ 3º Câmara de Pós-Graduação como instância consultiva e deliberativa em matéria acadêmico-administrativa envolvendo o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação, resguardadas as normas gerais aprovadas pelo Conselho Universitário, tendo como presidente o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 5 As reuniões do Colegiado do PPGCM seguirão as seguintes normativas:

§ 1º O Colegiado Acadêmico se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente quantas vezes for necessário;

§ 2º Da reunião do colegiado participarão os professores permanentes, representante discente e o(a)s técnico(a)s administrativo(a)s, todos com direito a voz e voto;

a) Esta participação poderá ser presencial ou por videoconferência.

§ 3º Os docentes colaboradores e visitantes poderão participar das reuniões, tendo direito à voz, contudo, não terão direito a voto;

§ 4º Participará como membro do Colegiado, representantes discentes de cada nível de pós-graduação, eleito entre os discentes matriculados (em turma regulares e ativos) dos respectivos níveis do Programa, com mandato de 1 (um) ano para os dois níveis, podendo ser reconduzido por mais 1 ano;

§ 5º O Coordenador do Colegiado Acadêmico do Programa e o Vice-Coordenador serão eleitos entre seus pares e terão mandato idêntico de 02 (dois) anos, com possibilidade de 01 (uma) recondução por 02 (dois) anos, totalizando 04 (quatro) anos sucessivos;

§ 6º Os representantes dos técnicos administrativos lotados no Colegiado serão eleitos entre seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, com direitos a voz e a voto nas reuniões;

§ 7º Deverá ser respeitada nas reuniões a proporção 70% docentes e 30% de discentes e/ou representante dos técnicos administrativos de acordo com o Estatuto da UNIVASF.

Art. 6 São atribuições da Coordenação do PPGCM:

§ 1º Representar o Programa de Pós-Graduação em todas as instâncias da Universidade, resguardados as deliberações superiores da Câmara de Pós-Graduação e/ou do Conselho Universitário;

§ 2º Convocar os membros do Colegiado para às reuniões e presidi-las;

§ 3º Supervisionar a execução de todas as atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação;

§ 4º Organizar o calendário acadêmico do Programa a ser homologado pelo Colegiado;

§ 5º Desempenhar todas as atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do Colegiado Acadêmico, inclusive as de planejamento e avaliação, zelando pelo cumprimento dos regulamentos aos quais está submetido com vistas a resguardar o bom andamento do Programa de Pós-Graduação sob a sua responsabilidade;

§ 6º Divulgar e definir, ouvidos os docentes e homologadas pelo colegiado, as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas, estabelecer as prioridades de matrícula entre os discentes que as pleitearem;

§ 7º Responsabilizar-se pela orientação da matrícula e da execução dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;

§ 8º Encaminhar anualmente, caso ocorra mudança, à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) a relação atualizada dos professores ativos e aposentados que integram o corpo docente do Programa, por categoria - permanentes, colaboradores e visitantes

– regime de trabalho, titulação e colegiado de origem ou a IES de origem quando for o caso;

§ 9º Apresentar à DPG relatório anual das atividades do Programa (Plataforma Sucupira) no prazo por ela estipulado;

§ 10º Encaminhar, caso ocorra atualização, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) cópia do Regimento Interno do Curso, e cópia dos componentes curriculares, devidamente aprovados pela Câmara de Pós-Graduação;

§ 11º Realizar avaliação do curso/programa anualmente e levar relatório da situação para análise em reunião do colegiado a título de acompanhamento e melhoria do curso.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

SEÇÃO I DO CORPO DOCENTE

Art. 7 O corpo docente do PPGCM será constituído de docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes visitantes.

Art. 8 Exigir-se-á dos docentes que atuam no PPGCM, dedicação ao ensino e à pesquisa em condições de formar ambiente favorável à atividade criadora.

Art. 9 Docentes permanentes são os que têm vínculo funcional com a UNIVASF e/ou vínculo em caráter excepcional; que atuem no Programa de forma contínua – desenvolvendo atividades de ensino e orientação, pesquisa e extensão - constituindo o núcleo estável de docentes do Programa em regime de 40 horas semanais de trabalho, admitindo-se o percentual de docentes em regime de 20 horas no limite estabelecido pelo Comitê Representativo da Área de Materiais na CAPES. Os docentes permanentes devem ser devidamente credenciados junto à CAPES após homologação junto à Câmara de Pós-Graduação.

Parágrafo único Os docentes permanentes com vínculo em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, caracterizam-se por uma das seguintes condições especiais:

- I.** Sejam cedidos por outras instituições mediante convênio formal ou outro tipo de associação prevista pela CAPES para atuar como docente do Programa;
- II.** Recebam bolsa de fixação de docentes ou bolsa de pesquisa de agências federais ou estaduais de fomento;
- III.** Sejam docentes aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa.

Art. 10 Docentes colaboradores são os que contribuem de forma sistemática e complementar com o Programa, podendo ministrar disciplinas, orientar discentes e colaborar em grupos de pesquisa.

Art. 11 Docentes visitantes são os professores ou pesquisadores com vínculo específico de professor visitante na UNIVASF/vínculo funcional com outras instituições, que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo, em tutoria pós-doutoral ou aposentados, para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores.

Parágrafo único São considerados visitantes, professores que tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição, ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

SUBSEÇÃO I

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE

Art. 12 Pedidos de credenciamento junto ao PPGCM poderão ser realizados a qualquer tempo, por meio de requerimento formal direcionado à Coordenação do Curso e contendo os seguintes documentos complementares:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Carta de intenção de credenciamento junto ao PPGCM;

Art. 13 Poderá solicitar credenciamento como docente permanente do PPGCM, o docente que obedecer as seguintes exigências:

- a) Possuir título de doutor;
- b) Apresentar regularidade na produção científica, com publicação de, no mínimo, 03 (três) artigos Qualis CAPES B2 ou o equivalente ao cômputo do índice CAPES atribuído aos mesmos 03 (três) artigos Qualis CAPES B2 na área de Materiais nos últimos 03 (três) anos.
- c) Comprometer-se a ofertar regularmente disciplinas de interesse do PPGCM.

Parágrafo único O pedido de credenciamento do docente junto ao PPGCM será deliberado em reunião.

Art. 14 Poderá ser credenciado no PPGCM aquele docente pesquisador que seja especialmente convidado pela sua experiência científica desde que seu convite tenha sido aprovado em reunião do Colegiado Acadêmico.

Art. 15 O Colegiado deverá realizar anualmente avaliação do desempenho dos docentes credenciados, podendo mudá-los de categoria (permanente, colaborador ou visitante) ou, quando necessário, descredenciá-los.

Art. 16 Poderá ser descredenciado do PPGCM o docente que:

- a) Não exercer a atividade de orientação durante os últimos 04 (quatro) anos;
- b) Não mantiver a média anual de publicações de, no mínimo, 01 (um) artigo Qualis CAPES B2 na área de Materiais, nos últimos 04 (quatro) anos;
- c) Em avaliação geral de desempenho não cumprir as exigências estabelecidas por este regimento e o Colegiado Acadêmico deliberar favoravelmente pelo seu descredenciamento do PPGCM em reunião.

Parágrafo único Quando o docente estiver executando atividade de orientação, cabe ao Colegiado Acadêmico decidir pelo descredenciamento imediato com mudança de orientador dos orientandos, ou facultar a condução da orientação até a defesa da tese do(s) discente(s) com automático descredenciamento. Ao professor ao qual foi facultado à condução da orientação até defesa da tese do(s) discente(s) com automático descredenciamento não será concedido o direito de iniciar nova(s) orientação(ões).

SUBSEÇÃO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 17 Cada discente regularmente matriculado no Programa será orientado por 01 (um) docente do programa respeitando-se, no mínimo, a área de concentração do programa e o limite de orientandos por orientador definido pela CAPES.

Parágrafo único Todo discente matriculado nos cursos de pós graduação do PPGCM deverá escolher, no prazo máximo de um semestre letivo, um orientador credenciado para tal.

Art. 18 Poderão configurar como coorientadores de mestrado ou de doutorado, além dos docentes do Programa, professores de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bem como profissionais de qualificação e experiência em campo pertinente na proposta PPGCM.

Parágrafo Único O nome do coorientador (quando solicitado) deverá ser aprovado pelo Colegiado do Programa, dentro do período máximo de 18 (dezoito) meses no caso de doutorado e 12 (doze) meses no caso do mestrado após a primeira matrícula do discente no programa. Cabe salientar que a autorização para coorientação não implica em credenciamento no PPGCM.

Art. 19 Compete ao orientador:

- a) planejar a estrutura necessária para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto;
- b) orientar o discente na organização e na eventual alteração de seu plano de trabalho, bem como assisti-lo em sua formação de pós-graduação;
- c) dar assistência ao discente na elaboração e na execução de seu plano de trabalho;
- d) no caso de seu afastamento do PPGCM por um período superior a três meses, indicar um co-orientador para assumir as responsabilidades quanto ao trabalho de orientação;
- e) zelar pelo estrito cumprimento das regras estabelecidas por este regimento.

Art. 20 A mudança de orientação poderá ser solicitada ao Colegiado do Programa tanto pelo discente quanto pelo orientador, desde que seja fundamentada e justificada.

§ 1º As solicitações de mudança de orientação serão avaliadas e deliberadas pelo Colegiado do Programa em reunião.

§ 2º A substituição do orientador implicará na reformulação do projeto de pesquisa.

SEÇÃO II DA ADMISSÃO NO PROGRAMA

SUBSEÇÃO I DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

Art. 21 Poderão se candidatar à seleção portadores de diploma ou de certificado de conclusão de cursos de mestrado, definidos por Edital de Seleção e Admissão, que será divulgado na página eletrônica do programa e da PPRPGI da UNIVASF.

§ 1º Poderão se candidatar portadores de diploma ou de certificado de cursos de graduação plena, reconhecidos pelo Ministério da Educação ou autorizados pela UNIVASF.

§ 2º Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão ser matriculados somente após a apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação;

§ 3º Cada Edital de Seleção e Admissão determinará quais documentos e pré-requisitos são necessários à participação na respectiva seleção.

Art. 22 O número de vagas oferecidas no Edital de Seleção e Admissão nos diferentes níveis será definido pelo Colegiado, considerando as recomendações da CAPES/MEC e dos documentos de área.

Art. 23 O Colegiado Acadêmico elegerá em reunião, entre seus docentes permanentes, uma Comissão de Seleção composta por no mínimo três e no máximo um terço dos docentes permanentes.

Parágrafo único O mandato da comissão de Seleção será de 02 (dois) anos.

Art. 24 A seleção dos candidatos inscritos será efetuada pela Comissão de Seleção:

§ 1º Caberá à Comissão de Seleção apresentar ao Colegiado do Programa, para homologação, um documento indicando a lista de candidatos classificados no processo.

§ 2º As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos selecionados, seguindo os critérios fixados no edital.

Art. 25 Os candidatos ao concurso público de Seleção e Admissão em programas de Pós-Graduação deverão apresentar toda a documentação exigida nos Editais de Seleção.

Art. 26 O processo seletivo será eliminatório e classificatório.

Art. 27 Havendo Convênio entre a UNIVASF e Instituição Estrangeira, ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal, caberá ao Colegiado Acadêmico do Programa o estabelecimento do número de vagas destinadas a esta modalidade de ingresso e outras providências cabíveis.

§ 1º A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será feita única e exclusivamente com base nos documentos do candidato exigidos pelo Convênio.

§ 2º Caberá à Coordenação do Programa de Pós-graduação a emissão das respectivas cartas de aceitação do candidato incluído na modalidade disposta no *caput* deste artigo.

**SUBSEÇÃO II
DA ADMISSÃO E DA MATRÍCULA**

Art. 28 Será assegurada a matrícula dos candidatos selecionados, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção e Admissão ao qual tenha sido aprovado.

§ 1º Em se tratando de diplomas ou certificados obtidos no exterior, o discente deverá, na matrícula, firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após a revalidação dos referidos documentos no Brasil.

§ 2º O candidato selecionado para o programa deverá, obrigatoriamente, efetivar a sua primeira matrícula no 1º período letivo regular, após a seleção, sem a qual perderá o seu direito de ingresso.

§ 3º Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação presencial e a distância, *Lato* ou *Strictu Sensu* da UNIVASF.

§ 4º Conforme a resolução 11/2017 da UNIVASF, no ato da matrícula o discente deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de responsabilidade conforme anexo dessa mesma resolução.

Art. 29 Para a primeira matrícula, o candidato deverá apresentar no mínimo a seguinte documentação:

- a) Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação.

§ 1º Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

§ 2º O Colegiado poderá exigir a apresentação de outros documentos, além dos indicados no caput deste artigo; no entanto, estes deverão constar no Edital de Seleção e Admissão.

Art. 30 A primeira matrícula nas atividades acadêmicas será realizada junto às respectivas Secretarias dos Programas de Pós-Graduação. Posteriormente o(a) próprio(a) discente será responsável pela sua matrícula nessas atividades no sistema específico, respeitando-se os prazos determinados no calendário acadêmico da Pós-Graduação da UNIVASF.

**SUBSEÇÃO III
DO TRANCAMENTO**

Art. 31 O discente poderá solicitar, por escrito, à Coordenação do PPGCM o trancamento de matrícula no Curso por motivos relevantes e justificados, por prazo não superior a um semestre letivo.

§ 1º O pedido de trancamento do Curso deverá ser acompanhado da anuência do orientador.

§ 2º Os pedidos de trancamento estão sujeitos à aprovação pelo Colegiado Acadêmico e somente em caso de aprovação é que o referido trancamento será efetivado.

§ 3º Durante a vigência do trancamento de matrícula no curso, estará suspensa a contagem de tempo para determinação do prazo máximo de duração do curso. O discente, fica também impedido de cursar disciplina, efetuar exame de qualificação ou defender dissertação ou tese.

§ 4º No caso de discente bolsista, pedido de trancamento de matrícula, quando deferido, acarretará o cancelamento da respectiva bolsa.

Art. 32 Será permitido ao discente o trancamento de uma ou mais disciplinas, desde que o discente não tenha cursado mais que vinte por cento (20%) da carga horária total e seja solicitada com a devida autorização do orientador.

§ 1º É vedado o trancamento de matrícula na mesma disciplina mais de uma vez.

**SEÇÃO III
DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO**

**SUBSEÇÃO I
DA ESTRUTURA ACADÊMICA**

Art. 33 Para obtenção do grau de Mestre em Ciência dos Materiais, serão exigidos:

- a) Integralização de no mínimo de 20 (vinte) créditos;
- b) Aprovação no exame de proficiência em língua inglesa;
- c) Aprovação no exame de qualificação de Mestrado;
- d) Defesa e aprovação de uma dissertação de mestrado.

Art. 34 Para obtenção do título de Doutor em Ciência dos Materiais, serão exigidos:

- a) Integralização de no mínimo de 34 (trinta e quatro) créditos;
- b) Aprovação no exame de proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras, sendo uma delas obrigatoriamente a língua inglesa;
- c) Aprovação no exame de qualificação de Doutorado;

- d) Publicação de pelo menos um artigo completo ou ter carta de aceite de revista indexada classificada pelo QUALIS / CAPES na área MATERIAIS.
- e) Defesa e aprovação de uma tese de Doutorado.

Art. 35 Cada crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou práticas, não sendo permitidas frações de créditos.

§ 1º Nos casos de revalidação, os créditos obtidos em Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (sem a obtenção de título) terão validade de 05 (cinco) anos para aproveitamento, contados a partir do final do período letivo no qual a disciplina foi oferecida.

§ 2º O número máximo de créditos a serem aproveitados em casos de revalidação não poderá exceder 09 (nove) créditos.

§ 3º O aproveitamento de créditos em casos de revalidação dependerá de aprovação do professor responsável pela disciplina e de aprovação do Colegiado do Programa.

§ 4º Não haverá aproveitamento de créditos em casos de revalidação para as atividades de estudos independentes e estágio de docência.

§ 5º O pedido para aproveitamento de créditos em casos de revalidação deve ser feito até o prazo limite de 06 (seis) meses, contados a partir da primeira matrícula no Programa.

§ 6º Os créditos obtidos em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* não serão aceitos para creditação no Curso.

Art. 36 O currículo dos cursos de Mestrado e/ou Doutorado será composto de:

- a) Disciplinas obrigatórias e optativas;
- b) Atividades acadêmicas tais como estudos independentes, seminários e estágios docência, visando atender aos interesses e às necessidades dos discentes, bem como aprimorar sua qualificação.
- c) Dissertação ou Tese.

§ 1º O conjunto de disciplinas integrantes do currículo do PPGCM constará de disciplinas obrigatórias e de disciplinas optativas, conforme Estrutura Acadêmica discriminadas neste regimento (Anexo).

Art. 37 O estágio docência é parte integrante da formação do pós-graduando, e deve ser regido pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, artigo 18.

§ 1º Para a realização do estágio docência, a coordenação do CPGCM deverá enviar para a câmara de ensino via sistema de tramitação de documentação e processos da UNIVASF, um ofício com as assinaturas do orientador do discente, do responsável pela disciplina na graduação, e do coordenador da graduação.

- a) O ofício de solicitação de estágio docência encaminhado pela coordenação do CPGCM para a coordenação de graduação, deverá ser acompanhado de Plano de ensino e distribuição de conteúdo a ser ministrado pelo pós-graduando que não deverá exceder 25% da carga horária total da disciplina de graduação.

§ 2º A obrigatoriedade do estágio docência ficará restrita aos discentes de doutorado com bolsa CAPES no PPGCM da UNIVASF.

§ 3º As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do Colegiado de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - CPGCM realizado pelo pós-graduando.

§ 4º A duração do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado.

§ 5º No final da atividade do estágio de docência, o pós-graduando elaborará um relatório submetendo-o à aprovação do professor supervisor do estágio.

§ 6º Compete à Comissão de Bolsas do CPGCM supervisionar e zelar pelo sucesso do programa do estágio de docência

Art. 38 A Coordenação do Programa organizará junto ao Colegiado do Programa o planejamento da oferta de disciplinas para cada período letivo, segundo o calendário acadêmico de pós-graduação da UNIVASF.

§ 1º Será ofertada em cada período letivo, no mínimo 01 (uma) disciplina optativa do Curso.

§ 2º Será ofertada em cada ano letivo, no mínimo, 01 (uma) disciplina obrigatória do Curso.

Art. 39 Depois de cumprido, com aprovação, todos os créditos e restando ainda tempo para integralizar a duração máxima do Curso, o discente está obrigado a fazer a matrícula vínculo em cada período letivo.

SUBSEÇÃO II DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 40 O curso de Mestrado terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no Curso até o mês/ano da efetiva defesa de dissertação. Já o curso de doutorado terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no Curso até o mês/ano da efetiva defesa de tese.

§ 1º Nos casos devidamente justificados e com parecer de concordância do orientador, os discentes poderão requerer:

- a) prorrogação do curso por até 03 (três) meses.

- b) trancamento de matrícula no curso por prazo não superior a um semestre letivo.

§ 2º Caberá ao Colegiado do Programa decidir sobre os pedidos de prorrogação e trancamento. Em ambos os casos, estará suspensa a contagem de tempo para determinação do prazo máximo de duração do curso.

§ 3º A pós-graduanda gestante poderá usufruir, além do prazo de trancamento estabelecido neste regulamento, de até 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade.

Art. 41 Haverá 02 (dois) períodos letivos regulares em cada ano, oferecidos de acordo com o calendário acadêmico de pós-graduação da UNIVASF.

SUBSEÇÃO III DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO EM DISCIPLINAS

Art. 42 Para obtenção de créditos e aprovação em disciplinas será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária correspondente.

Art. 43 O aproveitamento nas disciplinas e outras atividades do curso serão avaliados por meio de provas, trabalhos de pesquisa individual ou por outro processo, a critério do docente responsável pela disciplina, de acordo com a seguinte classificação:

- Conceito A: $9,1 \leq \text{Média Final} \leq 10,0$ (excelente: aprovado com direito a crédito);
- Conceito B: $8,1 \leq \text{Média Final} < 9,0$ (bom: aprovado com direito a crédito);
- Conceito C: $7,1 \leq \text{Média Final} < 8,0$ (regular: aprovado com direito a crédito);
- Conceito D: Média Final $< 7,0$ (insuficiente: reprovado sem direito a crédito).
- Conceito F: Falta (insuficiente, sem direito a crédito)

§ 1º Para efeito de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA adotar-se-á a seguinte fórmula:

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n c_i N_i}{\sum_{i=1}^n c_i}$$

na qual i corresponde à disciplina cursada, aprovada ou não; c_i , ao número de créditos da disciplina i cursada, aprovada ou não; N_i , o conceito obtido na disciplina i cursada (com correspondência direta aos valores abaixo descritos), aprovada ou não; e n, ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

Valores atribuídos aos conceitos:

A (Desempenho ótimo) – N=100

B (Desempenho bom) – N=85

C (Desempenho regular) – N=70

D (Desempenho insuficiente) – N=50

§ 2º O discente bolsista que for reprovado em qualquer disciplina perderá a bolsa de pós-graduação.

SUBSEÇÃO IV DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 44 Para o cumprimento do disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UNIVASF, o discente realizará o exame de proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras para o doutorado e uma língua estrangeira para o mestrado, sendo a língua inglesa obrigatória para ambos os níveis.

Art. 45 O Colegiado Acadêmico elegerá em reunião, entre seus docentes permanentes, uma comissão de proficiência composta por no mínimo três membros.

§ 1º O mandato da comissão de proficiência será de 02 (dois) anos.

§ 2º Caberá a comissão de proficiência definir os critérios de exame de proficiência e emitir um conceito referente a nota obtida pelo discente.

§ 3º A Comissão de proficiência poderá delegar a avaliação a cursos reconhecidos nacionalmente ou a teste de proficiência reconhecido nacionalmente.

Art. 46 O prazo máximo para realização do exame de proficiência é de 24 meses para o doutorado e de 12 meses para o mestrado, contados a partir de primeira matrícula no Programa.

§ 1º O discente deverá requerer, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, a sua avaliação em língua estrangeira.

§ 2º O resultado do exame referido no parágrafo anterior deve ser emitido pela comissão de proficiência com a menção "Aprovado" ou "Reprovado"

§ 3º O discente reprovado no exame de que trata o *caput* deste artigo, poderá repeti-lo no prazo de até 6 meses.

§ 4º A não aprovação no exame de proficiência implicará no cancelamento da matrícula do discente, resultando em seu desligamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais.

SUBSEÇÃO V DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 47 O discente deverá prestar exame de qualificação no 36º mês de curso no caso de doutorado e 15º mês no caso do mestrado, o qual será contabilizado a partir de sua matrícula inicial no Programa.

Art. 48 O discente deverá requerer, com o parecer do orientador e com 20 dias de antecedência, ao Coordenador do Programa, por escrito, a marcação de seu exame de qualificação, indicando uma banca examinadora e a provável data para a realização do exame.

Art. 49 A banca examinadora do exame de qualificação de mestrado e/ou doutorado, será constituída de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, todos com título de doutorado

§ 1º O orientador atuará como membro titular e presidente da banca

§ 2º Pelo menos um membro titular deve ser externos ao programa.

Art. 50 Na solicitação de qualificação de mestrado, o discente deverá:

a) Entregar 04 (quatro) cópias impressas e encadernadas contendo uma prévia do trabalho de dissertação, com no mínimo 30 e no máximo 70 páginas cada cópia, seguindo o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos vigente da UNIVASF;

b) Apresentar sua qualificação à banca examinadora, no tempo mínimo de 30 min e no máximo 40 min;

c) Ser guiado pelos membros da banca examinadora.

Art. 51 Na solicitação de qualificação de doutorado, o discente deverá:

a) Entregar 04 (quatro) cópias impressas e encadernadas contendo uma prévia do trabalho de tese, com no mínimo 30 e no máximo 70 páginas cada cópia, seguindo o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos vigente da UNIVASF;

b) Apresentar sua qualificação à banca examinadora, no tempo mínimo de 30 min e no máximo de 40 min;

c) Ser guiado pelos membros da banca examinadora.

Art. 52 O exame de qualificação deverá ocorrer em sessão pública. Nos casos em que o trabalho envolva produtos ou processos patenteáveis, o orientador poderá requisitar que a defesa ocorra em sessão fechada.

Art. 53 Encerrado o exame de qualificação, a banca examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado atribuindo ao trabalho do candidato apenas uma das seguintes menções:

a) Aprovado;

c) Reprovado.

§ 1º O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um examinador.

Art. 54 O discente que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez.

§ 1º O discente reprovado no primeiro exame de qualificação deverá prestar novo exame de qualificação até o prazo máximo de 4 meses após a realização do primeiro exame.

§ 2º Persistindo a reprovação, o discente será desligado do Programa.

SUBSEÇÃO VI DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 55 Os créditos obtidos nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIVASF ou de outras instituições poderão ser objeto de aproveitamento ou de equivalência, observando-se a paridade de carga horária, créditos e conteúdo, desde que tenham sido obtidos há, no máximo, cinco anos.

Art. 56 O pedido de equivalência de disciplinas cursadas em outros programas deverá ser formalizado em processo específico e dependerá da aprovação do Colegiado do Programa.

SUBSEÇÃO VII DA TESE E DA DISSERTAÇÃO

Art. 57 Os trabalhos de conclusão de curso, sejam dissertação ou teses, com ou sem produtos finais, deverão constituir trabalho final de pesquisa.

§ 1º O projeto de dissertação ou tese que se constituir em pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverá ter o seu desenvolvimento previamente aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa, em consonância com as diretrizes e normas reguladoras de pesquisas envolvendo seres humanos e animais estabelecidos pelo CONEP-Conselho Nacional de Ética em Pesquisa e pelo CONCEA-Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, órgãos integrantes do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCTI) e ao SISGEN para os casos de acesso ao patrimônio genético (PG) e conhecimento tradicional associado (CTA).

§ 2º A tese deverá refletir a importância de sua contribuição para a área de conhecimento e a sua originalidade.

§ 2º A composição de dissertação ou tese a ser apresentada ao programa deve seguir o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos vigente da UNIVASF.

Art. 58 Os resultados das atividades de pesquisa obtidos só poderão ser divulgados, por qualquer que seja o meio, com a participação ou autorização do orientador, sendo obrigatória a menção da Universidade e do Programa, na forma pertinente, como origem do trabalho.

§ 1º No caso da pesquisa do Trabalho Final ter sido realizada fora da UNIVASF, com participação conjunta de docente da UNIVASF e pessoa de outra instituição, ambas as Instituições partilharão a propriedade do trabalho e os direitos do que reza o caput deste artigo.

§ 2º Será obrigatória a menção da agência de financiamento da bolsa e/ou projeto de pesquisa, tanto no texto do trabalho final, quanto em artigo científico ou em qualquer publicação resultante.

SUBSEÇÃO VIII DA DEFESA

Art. 59 O pedido de defesa de Dissertação/Tese deverá ser feito pelo discente, com concordância do orientador, através de requerimento padrão, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação do Colegiado Acadêmico no prazo mínimo de 40 dias antes da data prevista para a defesa.

§ 1º Para solicitar a sua defesa, o discente deverá apresentar comprovação de no mínimo:

- a) Menção de aprovação no exame de qualificação;
- b) Menção de integralização créditos exigidos pelo Programa;
- c) Aprovação no exame de proficiência;
- d) Um artigo completo ou ter carta de aceite de revista indexada classificada pelo QUALIS/CAPES na área

MATERIAIS, caso o pedido seja para defesa de doutorado.

§ 2º O requerimento padrão deverá vir com a proposta de membros para a Banca Examinadora, data prevista para a defesa e formulário preenchido do Banco de Teses da Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação. Além disso, deve constar a a versão impressa da dissertação ou tese, em quantidade de exemplares suficiente para todos os membros da banca titulares e suplente.

§ 3º A banca examinadora em nível de mestrado deverá ser constituída por no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) examinadores, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao Programa; A banca contará também com dois suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao Programa.

§ 4º A banca examinadora em nível de doutorado deverá ser composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 06 (seis) examinadores, devendo ser pelo menos 02 (dois) deles externos ao Programa. A banca contará também com 04 (quatro) suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao Programa.

§ 5º O orientador deverá obrigatoriamente participar da defesa de dissertação ou tese, sendo um dos membros titulares da banca examinadora.

§ 6º Poderá participar apenas um membro, na sessão pública de defesa de tese, por meio de videoconferência.

§ 7º A banca examinadora e os suplentes serão referendadas pelo Colegiado, observando-se a produção científica dos seus membros e as exigências da área a qual o programa esteja inserido.

§ 8º Será necessária a titulação mínima de doutor(a) para participação na banca examinadora de doutorado e mestrado.

Art. 60 O texto deverá ser redigida em português com resumo em português e em inglês.

Art. 61 A defesa será pública e amplamente divulgada nos meios científicos pertinentes, em cuja sessão, o candidato apresentará aos examinadores o conteúdo do trabalho. Nos casos em que o trabalho envolva produtos ou processos patenteáveis, o orientador poderá requisitar que a defesa ocorra em sessão fechada.

§ 1º Cada examinador poderá arguir o candidato.

Art. 62 Encerrada a apresentação da defesa e as arguições, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado atribuindo ao trabalho do candidato ao grau de Doutor ou Mestre apenas uma das seguintes menções:

- a) Aprovado;
- b) Indeterminado;
- c) Reprovado.

§ 1º O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um membro examinador.

§ 2º Estando em menção aprovado, após serem efetuadas as devidas correções, o discente deverá entregar à Coordenação do Programa, no prazo de até 60 dias após a data da defesa, cópias da versão definitiva da tese encadernada em capa dura em número exigido pelo Programa e pela biblioteca da UNIVASF. Junto às cópias, deverá ser entregue também o formulário preenchido do Banco de Dissertações e de Teses da UNIVASF, salvo recomendações expressas da Comissão Examinadora, ouvido o Colegiado Acadêmico.

§ 2º Estando em menção indeterminado, as modificações indicadas pela banca examinadora ao candidato deverão ser realizadas em até 60 (sessenta) dias caso houver necessidade de nova defesa pública e de 30 dias se for requerida apenas a apresentação de material escrito, conforme decisão da banca e, nesse caso constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do candidato, que a aprovação está condicionada a uma outra defesa pública e avaliação da nova versão.

§ 3º Decorridos o prazo correspondente, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela banca Examinadora, o candidato será considerado reprovado.

§ 4º A banca examinadora da nova versão da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado deve ser a mesma, salvo impedimento de força maior quando sendo convocados os suplentes.

Art. 63 Somente após a entrega da versão final contendo todas as correções apontadas pela banca, é que o discente será considerado aprovado, tendo o direito de solicitar a emissão do diploma de Mestre ou Doutor em Ciência dos Materiais, desde que tenha cumprido todas as exigências legais e não esteja em débito com o PPGCM e com a UNIVASF.

SUBSEÇÃO IX DO DESLIGAMENTO

Art. 64 Será desligado do programa o(a) discente(a) que:

- a) Não efetuar a matrícula semestral
- b) For reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do curso;
- c) Tiver cometido plágio, na dissertação ou tese;
- d) Obter o conceito "reprovado" por duas vezes no exame de qualificação, bem como em outros exames previstos no regimento do programa;
- e) Não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido por este regimento;
- f) Obter o conceito "reprovado" na defesa final da dissertação de mestrado ou na tese de doutorado;
- g) Não entregar a versão final da dissertação ou da tese;
- h) Descumprir os prazos estabelecidos para o exame de proficiência em Língua Estrangeira.
- i) Ficar sem orientador por mais de um semestre no curso de mestrado ou doutorado
- j) Solicitar formalmente seu desligamento

Art. 65 O processo de desligamento discente será aberto pela Coordenação do Programa e terá o seguinte rito processual:

- a) A solicitação de desligamento discente pelo docente deverá ser via Sistema de tramitação de documentos e processos da UNIVASF para a secretaria do curso de pós-graduação ao qual esteja matriculado (a) o(a) pós-graduando(a) com os respectivos documentos: carta de exposição de motivos, com destaque para os quesitos desta resolução que justificam a solicitação; e-mails, avisos sobre prazos, e outros documentos pertinentes.
- b) A abertura do processo de desligamento discente deverá ser via Sistema de tramitação de documentos e processos da UNIVASF pela coordenação do programa de pós-graduação ao qual esteja matriculado (a) o(a) pós-graduando(a) com os respectivos documentos: documentos que deram origem ao processo de desligamento; histórico escolar e outros documentos pertinentes.
- c) A coordenação do programa deverá comunicar ao(a) discente por meio de correspondência com aviso de recebimento e/ou por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento a respeito da abertura do processo e de todas as etapas que sejam realizadas até sua conclusão nas diferentes instâncias.
- d) O discente terá até 15 dias úteis após comunicação para manifestar ciência ao teor do processo e, caso queira, poderá fazer juntada de documentação como contra argumentação.
- e) Passado esse período a coordenação deverá indicar, para cada processo, um(a) relator(a) que emitirá um parecer em até 30 dias, que deverá ser apresentado em reunião ao colegiado.
- f) O parecer do(a) relator(a) deverá ser baseado nas provas documentais e manifestação do investigado, bem como na realização de diligências urgentes e necessárias. Sendo assim, o(a) relator(a) poderá entrevistar quantas pessoas achar necessário, consultar documentação nova e/ou a legislação vigente para compreensão do processo e emissão do parecer fundamentado.
- g) O(A) relator(a) poderá permitir que em qualquer momento do rito processual haja a apresentação e acréscimo de provas documentais fornecidas pelo(a) discente ou qualquer outra pessoa que seja entrevistada pelo(a) relator(a) para fins da estruturação, compreensão do processo e emissão do parecer.

- h) O(A) discente deverá ser convocado(a) para a reunião do colegiado a qual o(a) relator(a) apresentará seu parecer ao curso de pós-graduação, e este(a) terá voz durante a reunião caso queira expor fatos que achar pertinentes antes da tomada de decisão, homologação e emissão do parecer consubstanciado pelo colegiado.
- i) Após a decisão do colegiado em desligar o discente a coordenação do programa deverá comunicar formalmente o(a) discente essa decisão; assim como, deverá informar formalmente ao(a) discente que ele(a) poderá recorrer, no prazo de até trinta dias corridos e por escrito, à Câmara de Pós-Graduação da UNIVASF contra a decisão do colegiado; devendo inclusive, assegurar ao(a) referido(a) discente consulta ao inteiro teor do processo e obtenção de fotocópias, conforme previsto pelo Art. 7º, inciso II, da lei nº 12.527/2011; e pelo Art. 5º, inciso XXXIV, da constituição da República Federativa do Brasil.
- j) Caso o(a) discente interponha recurso à Câmara de Pós-Graduação, deverá ser anexada as razões escritas ao processo e este deverá ser encaminhado a PRPPGi para adoção de providências cabíveis para processamento e julgamento do recurso.
- k) Caso o(a) discente não interponha recurso à Câmara de Pós-Graduação o processo será arquivado na secretaria da PRPPGi e o desligamento será dado como definitivo.
- l) Caso o desligamento seja mantido na decisão da camara de pós-graduação, o discente poderá solicitar recurso junto ao conselho universitário em até 30 dias a partir da comunicação do resultado.
- m) Nos casos de desligamento definitivo de discentes que fizeram uso de bolsa de estudos a coordenação do programa deverá comunicar formalmente a comissão de bolsa de pós-graduação do programa e esta comissão deverá, no prazo máximo de trinta dias corridos e assegurando ao(a) discente o direito de manifestação, elaborar parecer conclusivo, cumprindo destacar: caso o(a) estudante concorde em devolver as parcelas da bolsa, deverá ser encaminhado à PRPPGi documento comprobatório de pagamento; caso contrário, deverá ser encaminhado à PRPPGi o parecer por escrito da comissão de bolsa e a manifestação escrita pelo(a) discente para encaminhamento à CAPES.
- n) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, quando não solucionados devem ser encaminhados à Câmara de Pós-Graduação e em última instância ao Conselho Universitário.

Art. 66 O discente desligado somente poderá voltar a se matricular mediante aprovação em novo concurso público de seleção e admissão.

SUBSEÇÃO X DA OBTENÇÃO DO TÍTULO E DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 67 O candidato à obtenção ao título de Mestre deverá:

- a) Ter cursado e obtido o número total de créditos exigidos neste Regimento;
- b) Ter sido aprovado perante a banca examinadora de defesa de dissertação;
- c) Ter cumprido todas as exigências da Banca Examinadora de defesa de dissertação;
- d) Ter atendido às demais exigências estabelecidas no Estatuto, Regimento Geral da Universidade, Resoluções da PRPPGI e Regimento Interno do Programa.

Art. 68 O candidato à obtenção ao título de Doutor deverá:

- a) Ter cursado e obtido o número total de créditos exigidos neste Regimento;
- b) Ter sido aprovado perante a banca examinadora de defesa de tese;
- c) Ter cumprido todas as exigências da Banca Examinadora de defesa de tese;
- d) Ter atendido às demais exigências estabelecidas no Estatuto, Regimento Geral da Universidade, Resoluções da PRPPGI e Regimento Interno do Programa;
- e) E quando bolsista da demanda social da Capes, cumprir o estágio docência conforme exigência da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, artigo 18.

Art. 69 Os Diplomas de Mestre ou Doutor serão solicitados pelo discente que fizer jus ao Título; este deverá solicitá-lo junto à PRPPGI para que este seja expedido, após o discente cumprir todas as exigências regimentais e da banca Examinadora.

§ 1º Para expedição do Diploma devidamente registrado pela UNIVASF, em programa reconhecido pelo MEC, o discente deverá entregar previamente cópias da versão definitiva da dissertação ou tese para programas acadêmicos e para os

profissionais além da dissertação e tese terá que entregar cópias do produto final, em número exigido pelo Programa e pela biblioteca da UNIVASF, de forma impressa e em meio digital (PDF).

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70 Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do Programa, respeitando-se as decisões de instâncias superiores.

Art. 71 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Univasf.

Art. 72 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

ANEXO

I.

ESTRUTURA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS, NÍVEL DE DOUTORADO.

I. DISCIPLINAS DA ESTRUTURA ACADÊMICA

II.

III. A – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (MESTRADO – ME e DOUTORADO – DO):

Nº	Disciplina	Nº de créditos	Carga horária
1	Ciência dos Materiais (ME e DO)	4	60
2	Caracterização de Materiais 1 (ME e DO)	4	60
3	Caracterização de Materiais 2 (DO)	4	60
4	Trabalho de tese A (DO)	1	15
5	Trabalho de tese B (DO)	1	15
6	Trabalho de dissertação A (ME)	1	15
7	Trabalho de dissertação B (ME)	1	15

a. - DISCIPLINAS OPTATIVAS DO MESTRADO E DOUTORADO:

Nº	Disciplina	Nº de créditos	Carga horária
1	Metodologia da Pesquisa	2	30
2	Materiais Cerâmicos	4	60
3	Espectroscopia de materiais luminescentes	4	60
4	Espectroscopia de Impedância	4	60
5	Polímeros	2	30
6	Seminários Avançados I	2	30
7	Seminários Avançados II	2	30
8	Tópicos Especiais I	2	30
9	Tópicos Especiais II	2	30
10	Difração de Raios X para Materiais	2	30
11	Enzimas de Aplicação Industrial	2	30
12	Biotecnologia, Biomateriais e Bioengenharia Tecidual	3	45
13	Ensaio Mecânicos de Materiais Naturais	2	30

14	Estágio Docência 1	1	15
15	Estágio Docência 2	1	15

Linhas de Pesquisa:

1. Materiais Poliméricos
2. Materiais Cerâmicos
3. Materiais Naturais

IV. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS

V.

1- Nome: Ciência dos Materiais (Obrigatória do Mestrado e Doutorado)

Carga Horária: 60 horas

Número de Créditos: 04

Ementa:

Definição e tipos de materiais; Ligações Químicas; Estrutura Cristalina; Defeitos Cristalinos; Arranjo atômico não-cristalino; Sólidos amorfos; Diagramas de fase; Cinética de transformação de fases; Propriedades e aplicações de materiais (metais, cerâmicas, vidros, polímeros, compósitos); Processamento e degradação de materiais; Relação Estrutura-Propriedade; Propriedades Elétricas; Propriedades magnéticas; Propriedades ópticas.

Bibliografia:

CALLISTER, W. D.; RETHWISCH, D. G. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma introdução, 8ª ed, Rio de Janeiro: LTC, 2012.

SHACKELFORD, J. F. Introduction to Materials Science for Engineers, Prentice Hall, 1996.

OHRING, M. Engineering Materials Science, Academic Press, 1995.

WEST, A.R. Basic Solid State Chemistry, John Wiley & Sons, 1991.

ASHCROFT, N. W.; Mermin, N. D. Solid State Physics, Saunders College Pub., 1976.

WHITE, M.A. Properties of Solids, Oxford University Press, 1999.

2- Nome: Caracterização de Materiais 1 (Obrigatória do Mestrado e Doutorado)

Carga Horária: 60 horas

Número de Créditos: 04

Ementa:

Caracterização física e estrutural dos materiais: Difração de raios X; Espectroscopia de Infravermelho e Raman; Microscopia ótica e eletrônica (varredura, transmissão e força atômica); Medições de porosidade e densidade; Caracterização térmica: TGA, DSC, DTA, TMA (dilatometria); Caracterização mecânica: Resistência a tração, compressão e flexão; Ensaio de dureza e microdureza; Ensaio de tenacidade a fratura; Caracterização elétrica dos materiais; Caracterização ótica dos materiais. Caracterização biológica dos materiais.

Bibliografia:

BRUNDLE, C.R.; EVANS Jr., C.A.; WILSON, S. Encyclopedia of Material Characterization: Surfaces, Interfaces and Thin Films, Butterworth-Heinemann, 1992.

HOLLER, F. J.; SHOOG, D. A.; CROUCH, S. R. Princípios de Análise Instrumental. Porto Alegre: Bookman, 2009.

Catálogos técnicos dos equipamentos de medição.

Artigos científicos publicados em revistas indexadas.

3- Nome: Caracterização de Materiais 2 (Obrigatória do Doutorado)

Carga horária: 60 horas

Créditos: 04

Ementa:

Filmes Finos: litografia e transferência de padrões; biomateriais; Microscopias Eletrônica e de Tunelamento; Ressonância Nuclear Magnética; Espalhamento de luz; Caracterização de superfícies; Fluorescência de raios X; espectrometria de massa.

Bibliografia:

WATSON, J. T.; SPARKMAN, O. D. Introduction to Mass Spectrometry: Instrumentation, Applications, and Strategies for Data Interpretation. 4ª Ed. Wiley, 2007

BRUNDLE, C.R.; EVANS Jr., C.A.; WILSON, S. Encyclopedia of Material Characterization: Surfaces, Interfaces and Thin Films, Butterworth-Heinemann, 1992.

HOLLER, F. J.; SHOOG, D. A.; CROUCH, S. R. Princípios de Análise Instrumental. Porto Alegre: Bookman, 2009.

SIBILIA, J. P. A Guide to Materials Characterization and Chemical Analysis, 1995.

CHEETHAM, A. K.; P. DAY, Solid State Chemistry: Techniques, New York: Oxford University Press, 1987

GLOCKER, D.; SHAH, I., Handbook of Thin Film Process Technology, Institute of Physics Publishing, 1995.

J. C. Vickerman, Surface Analysis-The Principal Techniques, John Wiley & Sons, 1997.

Catálogos técnicos dos equipamentos de medição.
Artigos científicos publicados em revistas indexadas.

4- Nome: Trabalho de Tese A (Obrigatória do Doutorado)

Carga Horária: 15 horas

Número de Créditos: 01

Ementa: O programa da disciplina é variável, dependendo dos interesses dos professores e discentes. Este curso visa promover o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Bibliografia:

A ser definida pelo docente responsável

5- Nome: Trabalho de Tese B (Obrigatória do Doutorado)

Carga Horária: 15 horas

Número de Créditos: 01

Ementa: O programa da disciplina é variável, dependendo dos interesses dos professores e discentes. Este curso visa promover o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Bibliografia:

A ser definida pelo docente responsável

6- Nome: Trabalho de Dissertação A (Obrigatória do Mestrado)

Carga Horária: 15 horas

Número de Créditos: 01

Ementa: O programa da disciplina é variável, dependendo dos interesses dos professores e discentes. Este curso visa promover o desenvolvimento do projeto de pesquisa para o trabalho de dissertação.

7- Nome: Trabalho de Dissertação B (Obrigatória do Mestrado)

Carga Horária: 15 horas

Número de Créditos: 01

Ementa: O programa da disciplina é variável, dependendo dos interesses dos professores e discentes. Este curso visa promover o desenvolvimento do projeto de pesquisa para o trabalho de dissertação.

DISCIPLINAS OPTATIVAS DO MESTRADO E DOUTORADO**1- Nome: Metodologia da Pesquisa (Optativa)**

Carga Horária: 30 horas

Número de Créditos: 02

Ementa:

Princípios básicos de Filosofia da Ciência: O Método Científico como instrumento de pesquisa; Estilo da escrita, preparação de Projetos, Trabalhos Científicos e Teses.

Bibliografia:

Alley, M. The Craft of Scientific Writing. 3rd. Edition. San Diego: Springer, 1998.

Lakatos, E.M.; Marconi, M.A. Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 1986.

NBR 6021: Publicação Periódica Científica impressão. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2003.

NBR 6022: Artigo em Publicação Periódica Científica Impressa. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2003.

NBR 6023: Referências – Elaboração. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2005.

NBR 6024: Numeração Progressiva das Seções de um Documento Escrito. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2003.

NBR 6027: Sumário – Apresentação. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2003.

NBR 6029: Livros e Folhetos – Apresentação. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2006.

NBR 10520: Citações em Documentos – Apresentação. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2002.

NBR 14724: Trabalhos acadêmicos – Apresentação. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2005.

Oliveira, S.L. Tratado de Metodologia Científica. 2^a. Edição. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

2- Nome: Materiais Cerâmicos (Optativa)

Carga Horária: 60 horas

Número de Créditos: 04

Ementa:

Estrutura dos materiais cerâmicos; Preparação e processamento dos materiais cerâmicos, Propriedades mecânicas no regime elástico e no regime plástico; Propriedades térmicas, Propriedades elétricas e magnéticas; Cerâmicas tradicionais, Cerâmicas estruturais: oxidas e covalentes, cerâmicas biológicas.

Bibliografia:

W. Acchar, Estrutura e propriedades de materiais cerâmicos, Edufrn, 2010

W.D. Kingery, H.K. Bowen and D.R. Uhlmann, Introduction to Ceramics, John Wiley & Sons, 1976

M.N. Rahaman, Ceramic Processing and Sintering, 2^a Edição, Marcel Dekker, 2003

D.W. Richerson, Modern Ceramic Engineering, 2^a Edição, Marcel Dekker, 1992

J.S. Reed, Introduction to the Principles of Ceramic Processing, John Wiley & Sons, 1988

H. Salmang, H. Scholze, Keramik, 7ª Edição, Springer, 2007

Artigos científicos publicados em revistas indexadas.

3- Nome: Espectroscopia de Materiais Luminescentes (Optativa)

Carga Horária: 60 horas

Número de Créditos: 04

Ementa:

Materiais luminescentes; Tipos de luminescência; Processos de excitação; Processos radiativos, não-radiativos e transferência de energia; Análise quantitativa e qualitativa através da luminescência; Instrumentos para medidas de luminescência; Técnicas de emissão e abordagem atualizada dos tipos de espectroscopia de luminescência; Os modelos que quantificam a luminescência.

Bibliografia:

Blasse, G. Grabmaier, B.C. Luminescent Materials. Berlin: Springer Verlag, 1994.

Ropp, R. C. Luminescence and the Solid State. Amsterdant: Elsevier, 1991.

Lumb, M. D. Luminescence Spectroscopy, Academic Press Inc. London, New York and San Francisco, 1978.

4- Nome: Espectroscopia de Impedância (Optativa)

Carga Horária: 60 horas

Número de Créditos: 04

Ementa:

Fundamentos de Espectroscopia de Impedância - definições básicas, avanços e limitações; Análise Elementar de Espectros de Impedância; Análogos elétricos de processos físicos e químicos; Modelos químicos e físicos; Técnicas de medida de espectros de impedância; Aplicações da espectroscopia de impedância; Caracterização de materiais com resistividade iônica e sólidos dielétricos; Imatâncias; Dispositivos de estado sólido; Corrosão em Materiais; Aplicação da Espectroscopia de Impedância em Polímeros Condutores; Modelos de elemento de fase constante.

Bibliografia:

B. K. P. Scaife, Principles of dielectrics, Rev ed., Clarendon Press, Oxford, 1998.

J. R. Macdonald, Impedance spectroscopy: emphasizing solid materials and systems., Wiley, New York, 1987.

V. V. Daniel, Dielectric relaxation., Academic Press, London ; New York, 1967.

J. C. Anderson, Dielectrics, Chapman and Hall, London, 1964.

5 - Nome: Polímeros (Optativa)

Carga Horária: 30 horas

Número de Créditos: 02

Ementa:

-Introdução de polímeros. Conceitos fundamentais de polímeros. Química de polímeros. Caracterização de polímeros. Modificação de polímeros. Aplicações de polímeros naturais, sintéticos e modificados. Seminários.

Bibliografia:

EDILENE, C. D. NUNES; FÁBIO, R. S. LOPES. Polímeros: Conceitos, estrutura molecular, classificação e propriedades. 1. ed. São Paulo: Érica, 2014.

ALFRED RUDIN; PHILIP CHOI. Ciência e engenharia de polímeros. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

SEBASTIÃO, V. C. JÚNIOR. Técnicas de caracterização de polímeros. São Paulo: Artliber Editora, 2003.

SHACKELFORD, J. F. Ciência dos materiais. 6 ed. São Paulo: Pearson, 2008.

MANO, E. B. MENDES, L. C. Introdução a Polímeros (Editora Edgard Blücher, São Paulo, 2001.

6 - Nome: Seminários Avançados I (Optativa)

Carga Horária: 30 horas

Número de Créditos: 02

Ementa:

O programa da disciplina é variável, dependendo dos interesses dos professores e discentes. Este curso visa promover discussões entre discentes na Pós-Graduação e pesquisadores.

7- Nome: Seminários Avançados II (Optativa)

Carga Horária: 30 horas

Número de Créditos: 02

Ementa:

O programa da disciplina é variável, dependendo dos interesses dos professores e discentes. Este curso visa promover discussões entre discentes na Pós-Graduação e pesquisadores.

8- Nome: Tópicos Especiais I (Optativa)

Carga Horária: 30 horas

Número de Créditos: 02

Ementa: O programa da disciplina é variável, dependendo dos interesses dos professores e discentes. Este curso visa promover discussões entre discentes na Pós-Graduação a fim de definir Tópicos da Tese, buscando acelerar o início da pesquisa pelos discentes.

9- Nome: Tópicos Especiais II (Optativa)

Carga Horária: 30 horas

Número de Créditos: 02

Ementa: O programa da disciplina é variável, dependendo dos interesses dos professores e discentes. Este curso visa promover discussões entre discentes na Pós-Graduação a fim de definir Tópicos da Tese, buscando acelerar o início da pesquisa pelos discentes.

10- Nome: Difração de Raios X para Materiais (Optativa)

Carga Horária: 30 horas

Número de Créditos: 02

Ementa: Elementos da Física de Raios-X; Propriedades de raios-X: espalhamento, absorção e emissão de raios-X; Elementos da teoria da difração; Conceito de rede recíproca; Espalhamento de Raios-x por átomos; Técnicas experimentais e difração por cristais reais; Método de Rietveld; Casos práticos.

Bibliografia:

CULLITY, B. D.; STOCK, S. R. Elements of X-Ray Diffraction - Prentice Hall, 3rd edition, 2001.

ZACHARIASEN, W. H. Theory of X-Ray Diffraction in Crystals - Dover, 2004.

JENKINS, R.; SNYDER, R. L. Introduction to X-Ray Powder Diffractometry - Wiley Interscience, 1996.

WARREN, B. E. X-Ray Diffraction - Dover, 1990.

KLUG, H. P.; ALEXANDER, L. E. X-Ray Diffraction Procedures: for Polycrystalline and Amorphous Materials -Wiley-Interscience, 2nd edition, 1974.

AZÁROFF, L V. Elements of X-Ray Crystallography - McGraw-Hill Book Company, 1968.

11- Nome: Enzimas de Aplicação Industrial

Carga Horária: 30 horas

Número de Créditos: 02

Ementa: Catálise enzimática. Produção, extração e purificação de enzimas: enzimas de origem vegetal e animal, enzimas de origem microbiana; imobilização de enzimas; enzimas na produção de alimentos, bebidas; enzimas em medicamentos e diagnósticos; enzimas em catálise ambiental; aplicações biotecnológicas.

Bibliografia:

BOM, E. P. S., FERRARA, M. A., CORVO, Maria L. Enzimas em Biotecnologia. Produção, Aplicações e Mercado. Ed. Interciência, Rio de Janeiro 2008.

LEHNINGER, A. L. et al. Princípios de Bioquímica. 3a. edição, Ed. Sarvier, São Paulo, 2000.

STRYER, L. Bioquímica 4. Editora. Guanabara Koogan S.A. Rio de Janeiro, 1000p, 1996.

VOET, D., VOET, J.G.; PRATT, C.W. Fundamentos de Bioquímica, 1a. edição, Ed. Artmed, Porto Alegre, 2001.

12- Nome: Biotecnologia, Biomateriais e Bioengenharia Tecidual

Carga horária: 45 horas

Número de Créditos: 03

Ementa: Esta disciplina pretende abordar conceitos básicos, histórico evolução e inovação biotecnológica, vetores e clonagem, proteínas recombinantes; Modelos de estudos experimentais e clínicos na bioengenharia; Conceitos, fontes, isolamento e cultura de células-tronco, terapia gênica e animais transgênicos; MicroRNAs: inovação em biotecnologia, DNA microarray: tipos e aplicações. Biotecnologia médica, Ciência dos materiais, biomateriais, caracterização, estruturas e propriedades, aplicações, bioengenharia tecidual e bioética na bioengenharia. O objetivo da disciplina é fazer com que o discente reconheça os principais avanços e ferramentas que fazem intersecção entre a ciência de Materiais e a engenharia de tecidos. Serão utilizados diversos recursos didáticos como seminários, apresentação e discussão de artigos científicos publicados de impacto científico reconhecido e aprendizagem baseada em problemas e discussão de casos, abordando temas interdisciplinares, proporcionando aos discentes uma formação ampla e crítica.

Bibliografia:

CALLISTER, W. D. Materials Science and Engineering: An Introduction, Wiley & Sons, 2003.

GRECHI, D.. O Uso de Células - Tronco Embrionárias. Educ. 2009. 176p.

MASSUMOTO, C.; Massumoto, S. M.; Ayoub, C. A.. Células-Tronco - Como Coletar, Processar e Criopreservar. 1ª ed. Atheneu. 2011. 256p.

PEREIRA, L. V.. Células-Tronco - Promessas e Realidades. Moderna. 2013. 120p.

RATNER, B.D.; HOFFMAN, A.S.; Schoen, F.J.; Lemons, J. E. Biomaterials Science: An Introduction to materials in medicine, Academic Press, 1996.

RESENDE, Rodrigo Ribeiro. Biotecnologia Aplicada À Saúde: Fundamentos e Aplicações. Vol.1, Blucher, 2015.

RESENDE, R. R. Biotecnologia Aplicada À Saúde: Fundamentos e Aplicações. Vol.2, Blucher. 2015.

RESENDE, R. R.. Biotecnologia Aplicada À Saúde: Fundamentos e Aplicações. Vol.3, Blucher, 2016.

ZAGO, M. A.; COVAS, D. T. Células Tronco a Nova Fronteira da Medicina. Atheneu. 2006.

13- Nome: Ensaios Mecânicos de Materiais Naturais (Optativa)

Carga Horária: 30 horas

Número de Créditos: 02

Ementa:

Técnicas de caracterização mecânica de materiais e estruturas naturais como produtos agrícolas, frutos, legumes, grãos; fibras de origem animal e vegetal, madeiras, estruturas osseas de animais, películas, etc): Por meio de ensaios de tração, compressão, dureza, flexão, torção, fadiga, penetração utilizando as devidas adaptações. Esta disciplina tem caráter especialmente prático, onde será feita uma explanação rápida da técnica seguida da realização de experimentos selecionados. Os discentes terão que executar técnicas experimentais de caracterização mecânica de materiais no laboratório e preparar e apresentar trabalho científico em formato de artigo relacionado com o tema da matéria.

Bibliografia:

Artigos científicos publicados em revistas indexadas relacionados com a matéria.

GARCIA, A; SPIM, J. A.; SANTOS, C. A. Ensaios dos materiais. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

Normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).

Normas da Sociedade Americana para Testes e Materiais (ASTM).

SMITH W. F; HASHEMI. J. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, Porto Alegre, 5ª Ed. McGraw-Hill, 2012.

14- Nome: Estágio Docência 1 (Optativa)

Carga Horária: 15 horas

Número de Créditos: 01

Ementa:

O estágio docência é parte integrante da formação do pós-graduando, preparando para a docência e qualificando o ensino de graduação. O estágio docência será obrigatório para os discentes bolsistas CAPES no Doutorado em Ciência dos Materiais da Univasf.

Bibliografia:

A ser definida pelo docente responsável.

15- Nome: Estágio Docência 2 (Optativa)

Carga Horária: 15 horas

Número de Créditos: 01

Ementa:

O estágio docência é parte integrante da formação do pós-graduando, preparando para a docência e qualificando o ensino de graduação. O estágio docência será obrigatório para os discentes bolsistas CAPES no Doutorado em Ciência dos Materiais da Univasf.

Bibliografia:

A ser definida pelo docente responsável.

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Estabelece o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2019.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino, consubstanciada no Processo nº 23402.001396/2019-01;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação pela maioria da Plenária do Conselho Universitário, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico desta Universidade para o ano letivo de 2019, conforme anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

Editais

EDITAL Nº. 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA

O Reitor no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando as disposições da Lei nº. 8.112 de 11/12/1990, da Lei nº 11.091 de 12/01/2005, da Resolução nº 02/2018, bem como do processo nº 23402.000877/2019-91, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **06/02/2019 a 15/02/2019**, as inscrições para Processo Seletivo para Remoção Interna (entre *campi*), nas condições que seguem:

1. DO PROCESSO

1.1 Este processo seletivo está em consonância com as Leis nº. 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com a Resolução Conuni 02/2018, que dispõe sobre a movimentação por remoção de servidores no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco e será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo de Movimentação de Servidor (Comissão de Remoção), designada pela Portaria nº 031, de 22 de janeiro de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 A remoção a pedido poderá ser concedida conforme quadro de vagas disponibilizadas no Anexo I, observadas as disposições constantes nos artigos 1º e 6º da Resolução nº 02/2018.

2.2 O servidor poderá pleitear a remoção pelo presente certame, desde que:

a) a sua lotação atual seja em campus distinto ao da vaga pretendida;

b) o seu cargo seja idêntico ao da vaga pretendida.

2.3 Os candidatos que pleitearam remoção e não foram contemplados, poderão ser consultados em momento posterior quando houver o surgimento de novas vagas.

2.4 Poderá ser realizada mais de uma consulta com as vagas remanescentes, resultante da mudança de campus do servidor melhor classificado no Processo Seletivo, até que se esgotem todas as demandas pelas vagas ofertadas no presente certame.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderá se candidatar ao processo seletivo de remoção interna o servidor que preencher os pré-requisitos abaixo:

a) Não ter sido removido nos últimos 12 meses;

b) Possuir ao menos 12 meses de exercício na instituição;

c) Ciência da chefia imediata.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O pedido de remoção deverá ser solicitado pelo servidor, no período de **06/02/2019 a 15/02/2019**, por meio do Sistema de Processo Seletivo (PS), no link www.ps.univasf.edu.br, constando as informações a seguir:

a) dados funcionais: nome completo, matrícula, RG, CPF, escolaridade, idade, jornada de trabalho;

b) ciência da chefia imediata, conforme Anexo II;

c) Declaração emitida pela SGP que contemple: tempo de exercício na Univasf, tempo de serviço no campus de origem; declaração se foi removido nos últimos 12 meses. (**solicitada por meio do Sistema SIGRH**);

d) Justificativa no interesse em ser removido do campus.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo de remoção será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo de Movimentação de Servidor e observará as regras gerais constantes na Resolução Conuni nº 02/2018, alterações, as regras e formas específicas, procedimentos, limites e condições fixados neste edital, em função das vagas disponibilizadas pela instituição.

5.2 Os critérios de seleção são, sucessivamente:

a) maior tempo de efetivo exercício na Univasf;

b) regime de trabalho com prioridade para 40 horas, seguido de 30 horas;

c) idade, tendo preferência os servidores de maior idade;

d) número de filhos em idade pueril (0 a 10 anos de idade).

5.3 Haverá uma etapa de entrevista para a vaga de Assistente em Administração prevista para o Campus Petrolina (CEPPSI), tendo em vista a natureza do setor e das atividades a ser desempenhas pelo servidor.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A Comissão publicará o resultado preliminar do processo seletivo de remoção em até 5 dias úteis do encerramento do período de inscrição, com a lista de classificação dos candidatos, indicando aqueles que foram contemplados.

6.2 Do resultado preliminar, caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à Comissão por meio do formulário eletrônico disponível no Sistema de Processo Seletivo (PS), no link www.ps.univasf.edu.br, ou para o e-mail comissao.remocao@univasf.edu.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua publicação.

6.3 O pedido de reconsideração deverá ser instruído com documentos necessários à demonstração do direito do candidato.

6.4 Apreciados os pedidos de reconsideração, o resultado final será publicado e homologado no prazo de 03 (três) dias úteis.

7. DA REMOÇÃO

- 7.1 Havendo mais de um setor com vagas disponíveis para remoção de ofício o servidor poderá fazer opção entre eles.
- 7.2 A apresentação do servidor removido deverá ser de até 15 dias contados da publicação do ato, quando a remoção ocorrer entre os campi de Juazeiro/BA, Petrolina/PE e Ciências Agrárias – Petrolina/PE, não estando o servidor dispensado do registro eletrônico do ponto.
- 7.3 A apresentação deverá ser de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato, quando a remoção for dos campi de Juazeiro/BA, Petrolina/PE e Ciências Agrárias – Petrolina/PE para os campi de Senhor do Bonfim/BA, São Raimundo Nonato/PI, Paulo Afonso/BA e Salgueiro/PE ou vice-versa, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
- 7.4 O prazo indicado no item 7.2 deve ser o necessário para o repasse de informações do trabalho desenvolvido por ele ao chefe do setor, com vistas a garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- 7.4.1 O prazo para apresentação do servidor removido poderá ser prorrogado, quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público, para os casos elencados no item 7.2.
- 7.5 O período de deslocamento descrito no item 7.3 não suspende nem interrompe o tempo de exercício do servidor.
- 7.6 A remoção dos servidores selecionados no presente certame será realizada na modalidade “a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração”, nos termos da alínea c, do inciso III, do parágrafo único, do art. 36 da Lei nº 8.112/90.
- 7.7 A Superintendência de Gestão de Pessoas emitirá a portaria de remoção dos servidores selecionados, no prazo de 10 (dez) dias úteis da divulgação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As informações prestadas e os documentos juntados pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se comprovada qualquer falsidade.
- 8.2 Aos servidores ora removidos nos termos do presente edital, não caberá ajuda de custo, tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 53 da Lei nº 8.112.90.
- 8.3 Em caso de desistência, após a publicação do ato de remoção, ficará o servidor desistente impedido de participar de novo processo pelo período de 12 meses.
- 8.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no processo seletivo eletrônico de remoção e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.5 Em caso de dúvidas quanto ao processo seletivo, os interessados poderão encaminhá-las ao e-mail comissao.remocaotae@univasf.edu.br.
- 8.6 O processo seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Movimentação de Servidor, e em último caso a Reitoria será consultada.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Cargo	Campus	Vagas
Administrador	Salgueiro	01
	Juazeiro (Pós-Graduações do Espaço Plural)	01
Assistente em Administração	Paulo Afonso	01
	Petrolina	01
	Petrolina (CEPPSI) *	01
	Salgueiro	01
	São Raimundo Nonato	01
	Paulo Afonso	01
Assistente Social	Petrolina	01
	Salgueiro	01
Bibliotecário-Documentalista	São Raimundo Nonato	01
	Senhor do Bonfim	01
Psicólogo / Área	Paulo Afonso (Anatomia e Necropsia)	01
	Petrolina (Química)	01
Técnico de Laboratório / Área	São Raimundo Nonato (Química)	01
	Senhor do Bonfim (Biologia)	01
	Petrolina	01
	Salgueiro	01
Técnico de Tecnologia da Informação	São Raimundo Nonato	01
	Senhor do Bonfim	01
	Paulo Afonso	01
	Salgueiro	01
Técnico em Assuntos Educacionais	São Raimundo Nonato	01
	Paulo Afonso	01
Técnico em Enfermagem	Salgueiro	01
	São Raimundo Nonato	01

* Considerando a natureza do setor e das atividades a ser desempenhas pelo servidor, será realizada entrevista com os responsáveis pelo setor, a fim de avaliar o perfil profissional do servidor, para o qual será emitido parecer devidamente fundamentado, conforme solicitação do Centro de Estudos e Práticas em Psicologia - CEPPSI. Os servidores lotados nos campi de Senhor do Bonfim/BA, São Raimundo Nonato/PI e Paulo Afonso/BA poderão realizar a entrevista por meio de web conferência.

O servidor removido para o Campus Petrolina (CEPPSI) ficará submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais, visto que, de acordo com as determinações dos órgãos de controle, está vedada novas concessões de jornada flexibilizada de 30 horas.

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

<p>Pelo presente termo de ciência, eu _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante da função de _____, lotado(a) no(a) _____, declaro para os devidos fins que estou ciente quanto ao pedido de remoção do(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no(a) _____, nos termos do Edital nº 02, de 05 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 02/2018 – Conuni/Univasf.</p> <p style="text-align: center;">Petrolina, ____ de fevereiro 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura da Chefia Imediata</p>

Instruções Normativas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Regimento do Comitê Gestor do Programa UNIVASF Sustentável - CORPUS.

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista a recomendação do Comitê Gestor do Programa UNIVASF Sustentável – CORPUS na reunião do dia 10 de Novembro de 2016. **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Comitê Gestor do Programa UNIVASF Sustentável (CORPUS) é órgão consultivo de assessoramento da Administração Superior da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), responsável por propor e definir as diretrizes de ações para a implementação do Programa UNIVASF Sustentável a fim de atingir os objetivos da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Art. 2º São atribuições do Comitê:

- I - apreciar todo e qualquer assunto relacionado com o Programa UNIVASF Sustentável, respeitando a legislação vigente;
- II - definir as diretrizes e avaliar as ações desenvolvidas pelo Programa UNIVASF Sustentável a fim de atingir os objetivos da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P);
- III - propor a Política de Gestão Ambiental da Administração Pública na UNIVASF, em consonância com a legislação vigente as boas práticas do serviço público federal;
- IV - desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da Política de Gestão Ambiental na UNIVASF e de seus instrumentos, encaminhando-os ao Gabinete da Reitoria;
- V - analisar os instrumentos de planejamento e controle da execução da Política de Gestão Ambiental na UNIVASF, de acordo com as normas fixadas;
- VI - emitir pareceres e manifestar-se sobre qualquer assunto relativo à Política de Gestão Ambiental na UNIVASF e quando solicitado pela administração superior.
- VII - propor formação de comissões, grupos de trabalho ou equivalentes relacionadas às ações necessárias para atingir os objetivos da Política de Gestão Ambiental na UNIVASF.
- VIII - monitorar a execução da Política de Gestão Ambiental na UNIVASF, sob a perspectiva da Sustentabilidade para sugerir e recomendar alterações que se façam necessárias.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO****SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Comitê será composto por servidores do quadro da UNIVASF e por um representante dos Discentes, designados por portaria do Gabinete da Reitoria e constituído da seguinte forma:

I - por um representante da Diretoria de Desenvolvimento Institucional/PROPLADI;

II - por um representante da Diretoria de Planejamento/PROPLADI;

III - por um representante da Assessoria da Infraestrutura da UNIVASF;

IV - por um representante da Diretoria e Supervisão de Operações e Serviços/Prefeitura Universitária;

V - por um representante de cada um dos Campi que compõem a UNIVASF;

VI - por um representante dos Discentes;

VII - por um representante de um dos Projetos de Pesquisa ou Extensão com ações de sustentabilidade, este escolhido através da indicação dos membros acima e submetido à votação.

§ 1º Os membros dos incisos "I" a "IV" terão como representante(s) o chefe do setor ou servidor(es) por ele indicado(s).

§ 2º O membro do inciso "V", deverá ser indicado pelos servidores do Campus.

§ 3º O membro do inciso "VI", pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE Univasf).

§ 4º A Presidência do Comitê será de responsabilidade do representante da Diretoria de Desenvolvimento Institucional/Propladi.

§ 5º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, permitida uma recondução por igual período;

§ 6º Ocorrerá a renovação bianual de metade dos membros, visando assegurar a continuidade dos trabalhos do Comitê.

§ 7º Ocorrendo vacância por qualquer motivo, o Reitor designará um novo membro para completar o respectivo mandato, observado o disposto no § 9º deste artigo.

§ 8º A escolha do representante de um dos Projetos de Pesquisa ou Extensão, inciso "VII" deste artigo, será realizada a indicação por um ou mais membros deste Comitê. O(s) nome(s) indicados serão submetidos à votação em reunião ordinária e escolhido aquele que atingir mais de 50% dos votos dos membros presentes a reunião.

§ 9º Em todos os casos, os representantes escolhidos deverão ser ratificados pela Reitoria, levando-se em consideração seu conhecimento na área de atuação de cada setor ou Campus, do ponto de vista institucional (administrativo/acadêmico) ou do ponto de vista técnico e científico.

Art. 4º No caso de membros docentes, cada integrante do comitê poderá alocar em sua folha de ponto, até um limite máximo de duas horas de sua carga horária semanal para o cumprimento adequado de suas atividades.

**SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 5º O Comitê deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único. O Presidente do comitê exercerá o direito de voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade.

Art. 6º O Comitê elaborará o calendário das reuniões ordinárias a serem realizadas, e o Presidente convocará tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias.

Art. 7º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou solicitadas pela maioria simples de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º As reuniões serão abertas pelo Presidente do comitê, que submeterá aos membros, a pauta e a ata da reunião anterior, a qual, não havendo manifestação contrária será considerada aprovada e subscrita pelo Presidente, pelos membros presentes e pelo secretário.

§ 1º Na sequência, o Presidente abrirá parte do Expediente reservada às comunicações, momento em que, além de

assuntos gerais, serão registradas as justificativas de ausência e analisados os pedidos de alteração de pauta.

§ 2º Terminadas as comunicações, o Presidente dará início à Ordem do Dia, com a análise dos assuntos da pauta.

§ 3º O Presidente nominará os relatores, que lerão seus pareceres, os quais em seguida serão colocados em discussão, obedecida a ordem de inscrição.

§ 4º Qualquer membro poderá requerer o adiamento da discussão pedindo vista do processo, ficando obrigado a apresentar o seu voto até a segunda reunião ordinária seguinte, salvo prorrogação concedida pela maioria dos membros presentes.

§ 5º A qualquer momento poderão ser levantadas questões de ordem.

§ 6º Encerrada a discussão, ninguém mais poderá fazer uso da palavra, senão para encaminhar a votação ou para declaração de voto.

§ 7º As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência.

§ 8º Nas reuniões realizadas por vídeo conferência, poderá ser utilizada a plataforma disponível na Univasf ou outros instrumentos que permitam a comunicação entre os membros do Comitê de forma virtual.

Art. 9º Compete aos membros do Comitê estudar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem confiadas pela Presidência.

Art. 10. Poderão participar das reuniões do Comitê convidados da Presidência e dos seus membros, ou qualquer pessoa cuja presença for de interesse do Comitê.

Art. 11. Caberá à Presidência do Comitê solicitar à Administração Superior da UNIVASF, os recursos necessários para o seu pleno funcionamento.

Art. 12. A Presidência do Comitê, ou membro por ele designado, poderá ser convidada a participar das reuniões plenárias dos Conselhos Superiores da UNIVASF, quando forem tratados assuntos pertinentes à política de Gestão Ambiental da Administração Pública da UNIVASF.

Art. 13. Na ausência eventual do Presidente, a esta função será exercida pelo membro presente com maior tempo de serviço na UNIVASF.

Art. 14. O Comitê poderá solicitar informações e apoio administrativo dos órgãos encarregados da execução das políticas de Gestão Ambiental da UNIVASF e da área jurídica, a quem caberá atendê-lo para seu bom desempenho, quando for da UNIVASF e quando for integrantes das demais esferas do poder público, firmar parceria.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Art. 15. A conduta dos membros do Comitê pautar-se-á pelos preceitos dispostos neste Regimento Interno e no Código de Ética do Servidor Público do Executivo Federal, nos termos do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

Art. 16. Os membros do Comitê estão impedidos de emitir manifestações ou pareceres de cunho jurídico.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Regimento Geral da Univasf (Aprovado pela Decisão nº 22/2017 – Conuni, de 05 de maio de 2017) será utilizado para os procedimentos de funcionamento do Comitê de forma subsidiária.

Art. 18. Em consonância com o §3º do Art.3º, na primeira composição do Comitê, metade dos membros (decididos por sorteio, excluído o membro nato) terá mandato de quatro anos.

Art. 19. As Pró-Reitorias e demais setores da UNIVASF deverão informar ao Comitê os trabalhos já iniciados na área de Gestão Ambiental.

Art. 20. Todos os setores da UNIVASF deverão fornecer informações e documentos de forma tempestiva, quando solicitados pelo Comitê.

Art. 21. Este Regimento será revisado sempre que necessário, no intuito de mantê-lo em consonância com as boas

práticas em sustentabilidade ambiental.

Art. 22. Os casos omissos e as excepcionalidades serão resolvidos pelo Comitê, ressalvadas as matérias de competência dos órgãos superiores da instituição.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Julianeli Tolentino de Lima
Reitor

Substituição Remunerada

Nome do Servidor: **Aline Braga de Carvalho Guedes**
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 1618627
Órgão de Lotação: DNSP/SGP
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Thiago Aurélio Teodoro de Macedo
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretor do Departamento de Normas e Selação de Pessoas.
Código: CD-04
Ato da Designação: Portaria Nº 221/2017
Período do Afastamento: 07.01 a 09.01.2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Adriana Moreno Costa Silva**
Cargo: Professor do Magistério Superior
Matrícula SIAPE: 1432716
Órgão de Lotação: CENAMB
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: David Fernando de Morais Neri
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria Geral de Educação a Distância
Código: CD 03
Ato da Designação: Portaria/SGP nº 126/2019
Período do Afastamento: 31.01.2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Alane Pereira de Oliveira**
Cargo: Secretário Executivo
Matrícula SIAPE: 2538803
Órgão de Lotação: PROEN
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Lino Marcos da Silva.
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Procuradoria Educacional Institucional
Código: FG 01
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.260/2017
Período do Afastamento: 01 ;03 a 14.01.2019

Afastamento:
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Alvany Maria dos Santos Santiago**
Cargo: Professor do Magistério Superior
Matrícula SIAPE: 1467439
Órgão de Lotação: CADM
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Fernanda Roda de Souza Araujo Cassunde
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido

Código: FCC
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.997/2018
Período do Afastamento: 01.01.2019
Motivo do Afastamento: Licença Maternidade da Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Amanda Lais da Silva Cavalcanti**
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 2137144
Órgão de Lotação: PRPPGI
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Mario Adriano Avila de Queiroz
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Pós Graduação da Pró – Reitoria de Pesquisa, Pós -Graduação e Inovação.

Código: CD 04
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.052/2019
Período do Afastamento: 07 a 19.01/2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ana Dulce Batista dos Santos**
Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1894877
 Órgão de Lotação: CENF
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Mônica Aparecida Tomé
 Titular: Pereira
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitoria de Ensino
 Código: CD 02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.647/2016
 Período do Afastamento: 01 a 06.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Augusto Cesar Ribeiro da Silva**
 Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
 Matrícula SIAPE: 1544085
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Thiago Aurelio Aleixo
 Titular: Oliveira
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Infraestrutura e Serviços de Redes
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº 099/2019
 Período do Afastamento: 22 a 25.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Anailde Soares dos Santos**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1537746
 Órgão de Lotação: PROGEST
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Antonio Fernandes Correia de Moura
 Titular: de Moura
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretor de Orçamento
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº 140/2019
 Período do Afastamento: 14 a 17.01.2019
 Motivo do Afastamento: Licença Médica do Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Carla Veronica Leal de Melo**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1968151
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Raimundo Campos Palheta Junior.
 Titular: Junior.
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº 964/2018

Período do Afastamento: 07 a 16.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Carlos Antonio Tavares Cordeiro**
 Cargo: Assistente em Administração.
 Matrícula SIAPE: 1035102
 Órgão de Lotação: PROAE
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Marcelo Augusto Mousinho Gomes
 Titular: Gomes
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Bolsas e Auxílios
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº935/2018
 Período do Afastamento: 07 a 16.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Caroline Perazzo Valadares do Amaral**
 Cargo: Procurador Federal
 Matrícula SIAPE: 1553166
 Órgão de Lotação: Procuradoria Jurídica junto a Univasf
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Juliana Gomes Campelo de Matos Braz
 Titular: de Matos Braz
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Procuradora Chefe da PF/Univasf.
 Código: CD 03
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº.830/2017
 Período do Afastamento: 07 a 11.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90

Nome do Servidor: **Claudiane Fonseca de Menezes Alencar**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1733225
 Órgão de Lotação: SRCA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Lucimary Araújo Campos
 Titular: Campos
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Registro Acadêmico
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.486/2013
 Período do Afastamento: 05 a 09.01/2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Claudine Gonçalves de Oliveira**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 2244372

Órgão de Lotação: Colegiado de Ecologia
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Felipe Silva Ferreira
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Colegiado de Ecologia
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº 946/2018
 Período do Afastamento: 01 a 06.01.20119
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Cristiane Xavier Galhardo**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1700112
 Órgão de Lotação: CEAGRO
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Viviane Marques Leite dos Santos
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência e Inovação.
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº350/2018
 Período do Afastamento: 21.01 a 31.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Dâmaris Yana Ribeiro**
 Cargo: Auxiliar em Administração
 Matrícula SIAPE: 1714003
 Órgão de Lotação: SRCA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Keylha Santana Huller
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Seção de Expedição e Registro de Diplomas da SRCA
 Código: FG 02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.526/2015
 Período do Afastamento: 07 a 10.01 e de 12 a 18.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Davi Figueiredo de Lima**
 Cargo: Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais
 Matrícula SIAPE: 2380965
 Órgão de Lotação: Coordenação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Karla Daniele de Sá Maciel Luz
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº 984/2018
 Período do Afastamento: 02 a 29.01.2019

Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função e do Licença Capacitação do Substituto
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Deranor Gomes de Oliveira**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1535173
 Órgão de Lotação: CADM
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Edilson Pinheiro Araújo
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Colegiado de Administração.
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/ nº.705/2017
 Período do Afastamento: 01 a 15.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Edilson Bezerra de Alencar Filho**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1670171
 Órgão de Lotação: CFARM
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Daniel Tenório da Silva
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Colegiado de Farmácia
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº 925/2018
 Período do Afastamento: 05 a 12.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função e do Substituto
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Edilucia Barros da Silva**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1619743
 Órgão de Lotação: PROEX
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Nilton de Almeida Araujo
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretor de Extensão/Assessoria da Pró-Reitoria de Extensão
 Código: CD 03
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº.041/2019
 Período do Afastamento: 01 a 20.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Edmilson Catarino de Oliveira**
 Cargo: Técnico em Agropecuária
 Matrícula SIAPE: 1539005
 Órgão de Lotação: STL

Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Jarbas Freitas Amarantes
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia do Suporte Técnico de Laboratório Campus Juazeiro
 Código: FG 05
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº 807/2018
 Período do Afastamento: 01 a 19.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art.38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Edson Rodrigues Macalini**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1220180
 Órgão de Lotação: CARTES
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró -Reitoria de Extensão
 Código: Cd 02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.040/2019
 Período do Afastamento: 14 a 20.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Eliana Gonçalves Peixoto da Silva**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1539381
 Órgão de Lotação: PU
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Ozevaldo do Rosário Santos
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços.
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.391/2017
 Período do Afastamento: 01 a 30.01.2019
 Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação do Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Elida Costa Ramalho Carneiro**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1673851
 Órgão de Lotação: SECAD
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Deuzilene Braga Santana
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coord.de Planejamento, Alterações e Controle da SECAD
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.165/2017
 Período do Afastamento: 14 a 17.01 e de 21 a 30.01.2019

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação do Titular.
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Eugenio Bispo da Silva Junior**
 Cargo: Farmacêutico
 Matrícula SIAPE: 1654575
 Órgão de Lotação: STL
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Roniere Alencar de Oliveira
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Suporte Técnico aos Laboratórios /Campus Petrolina
 Código: FG 05
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº 096/2019
 Período do Afastamento: 30 e 31.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Fernanda Gomes Bezerra da Silva**
 Cargo: Zootecnista
 Matrícula SIAPE: 275418
 Órgão de Lotação: Coordenação Administrativa de Fazenda RJU
 Nome do Ocupante Titular: Augusto Henryque Costa de Souza
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Assessoria de Desenvolvimento do Setor Produtivo
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº 986/2018
 Período do Afastamento: 17 a 29.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Gabriela Maria Cardoso da Cunha**
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula SIAPE: 1740335
 Órgão de Lotação: PROAE
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Clébio Pereira Ferreira
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró - Reitoria de Assistência Estudantil
 Código: CD 02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.523/2017
 Período do Afastamento: 07 a 26.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Hélio Flavio Queiroz da Silva**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1725892
 Órgão de Lotação: Comissão de Ética no uso

de Animais
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Anna Priscilla Vieira Braga
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador do Apoio aos Conselhos Superiores
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº480/2015
 Período do Afastamento: 04 a 11.01 e de 15 a 30.01.2019
 Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação do Titular.
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Hesler Piedade Caffé Filho**
 Cargo: Administrador
 Matrícula SIAPE: 1771298
 Órgão de Lotação: Ascom
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Renata Cristina de Sá Barreto Freitas
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação da Assessoria de Comunicação Social
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.590/2015
 Período do Afastamento: 01 a 17.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função.
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Humberto Marçal Bezerra**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1735238
 Órgão de Lotação: DEMAN
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Marcos da Mota Santos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Manutenção.
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.118/2019
 Período do Afastamento: 30 e 31.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ilbetânia Maria Batista**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1619980
 Órgão de Lotação: PROPLADI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Ailson Menezes de Andrade
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretor de Planejamento
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.512/2012
 Período do Afastamento: 07 a 22.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **João Eudes de Souza Calado**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1694455
 Órgão de Lotação: PROGEST
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Antonio Fernandes Correia de Moura
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Orçamento
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.107/2019
 Período do Afastamento: 01 a 13.01.2019
 Motivo do Afastamento: Licença Médica da Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Joaquim Alves Feitosa Leitão**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 6286627
 Órgão de Lotação: PROLPADI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Clovis Manoel Carvalho Ramos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Institucional.
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.966/2018
 Período do Afastamento: 02 a 25.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Juscileia Lopes da Silva Roza**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1664605
 Órgão de Lotação: GR
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Marcia da Silva Amorim
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação Administrativa da Secretaria do Gabinete da Reitoria
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.111/2019
 Período do Afastamento: 28 a 31.01.2019
 Motivo do Afastamento: Licença Médica da Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Leandro Silva Santos**
 Cargo: Arquivista

Matrícula SIAPE: 1703060
 Órgão de Lotação: Protocolo Central
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Sara Fernandes Belém
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Protocolo Central
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº583/2013
 Período do Afastamento: 03 a 18.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Luiz Carlos Pinto Ribeiro**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1852697
 Órgão de Lotação: PROGEST
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Silvia Leticia de França Souza
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Compras e Licitações.
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.174/2017
 Período do Afastamento: 07 a 16.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcelo de Medeiros Lacerda Pereira**
 Cargo: Técnico de Laboratório
 Matrícula SIAPE: 1653562
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Jonildo Martins Cordeiro
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretaria de Tecnologia da Informação.
 Código: CD-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.007/2019
 Período do Afastamento: 08.a 16.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcia da Silva Amorim**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1620194
 Órgão de Lotação: GR
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Edilene Bezerra da Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia de Gabinete da Reitoria
 Código: CD 03
 Ato da Designação: Portaria nº 010/2019.
 Período do Afastamento: 07 a 16.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcia Medeiros de Araujo**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1323036
 Órgão de Lotação: CZOO
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Fabio Nunes Lista.
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Colegiado de Zootecnia
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº686/2017
 Período do Afastamento: 14 a 31.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Márcio Pedro Carvalho Pataro de Queiroz**
 Cargo: Bibliotecário e Documentalista
 Matrícula SIAPE: 1618688
 Órgão de Lotação: STL
 Regime Jurídico: SIBI
 Nome do Ocupante: Lucídio Lopes de Alencar
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do SIBI
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.070/2019
 Período do Afastamento: 18 a 25.01.2019
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria Célia da Silva Lima**
 Cargo: Técnico em Secretariado Superior
 Matrícula SIAPE: 275418
 Órgão de Lotação: SIASS
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Maeve Melo dos Santos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Atenção a Saúde do Servidor
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº 999/2018
 Período do Afastamento: 01.a 14.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria Gabriela Jandiroba Silva**
 Cargo: Administradora
 Matrícula SIAPE: 2720486
 Órgão de Lotação: PROPLADI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Iibetânia Maria Batista

Titular:
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Planejamento
Código: FG 01
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.036/2018
Período do Afastamento: 15 a 24.10.2018
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Mario Godoy Neto**
Cargo: Professor do Magistério Superior
Matrícula SIAPE: 1775265
Órgão de Lotação: CECOMP
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Rosalvo Ferreira de Oliveira Neto
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Colegiado de Engenharia da Computação
Código: FCC
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.951/2018
Período do Afastamento: 01 a 18.012018
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Michely Correia Diniz**
Cargo: Professor do Magistério Superior
Matrícula SIAPE: 1669699
Órgão de Lotação: CCBIO
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Viviani Marques Leite dos Santos
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação Geral do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNIVASF
Código: FG 01
Ato da Designação: Portaria/SGP nº 963/2018
Período do Afastamento: 14 a 21.01.2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Morgane Sobrinho Silveira**
Cargo: Auditor.
Matrícula SIAPE: 2136224
Órgão de Lotação: Controladoria Interna
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Josaiás Santana dos Santos
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Controlador Interno
Código: CD - 03
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.652/2018
Período do Afastamento: 14 a 21.01.2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Morgane Sobrinho**

Silveira
Cargo: Auditor.
Matrícula SIAPE: 2136224
Órgão de Lotação: Controladoria Interna
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Josaiás Santana dos Santos
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Controlador Interno
Código: CD - 03
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.652/2018
Período do Afastamento: 22; 24 a 28.1.2018
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Pablicio Gomes dos Santos**
Cargo: Auxiliar em Administração
Matrícula SIAPE: 2040204
Órgão de Lotação: PROPLADI
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Kleiton de Andrade Lins
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do Departamento de Patrimônio e Logística
Código: CD 04
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.965/2018
Período do Afastamento: 07 a 16.01.2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Pablo Ricardo Passos Oliveira**
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 1537724
Órgão de Lotação: PU
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: José Edilson dos Santos
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Prefeito Universitário
Código: CD 03
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.995/2018
Período do Afastamento: 05 a 31.01.2019
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Patricia de Souza Chaves Carvalho**
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 1105331
Órgão de Lotação: DAP/SGP
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Maria Auxiliadora tavares da Paixão
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Superintendente de Gestão de Pessoas
Código: CD 02
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.447/2015
Período do Afastamento: 07 a 21 e 22 a 30.01.2019

Afastamento:
 Motivo do Afastamento: Licença Médica da Titular da Função e Férias
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Roberta Silva Santos Nogueira Branco**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2147031
 Órgão de Lotação: PROEN
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Adriana Mayumi Yano Melo
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Programas Especiais de Graduação CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.394/2015
 Período do Afastamento: 01 a 22.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Stanley Gutierly messias da Paz**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2147132
 Órgão de Lotação: DAP/SGP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Joelma Silva Azevedo Menezes
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Divisão de Atendimento da SGP
 Código: FG 03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.707/2016
 Período do Afastamento: 03 a 13.01; 15 a 19.01 e de 21 a 31.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Stanley Gutierly Messias da Paz**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2147132
 Órgão de Lotação: DAP/SGP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Patricia de Souza Chaves Carvalho
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Departamento de Administração de Pessoas.
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.972/2018
 Período do Afastamento: 01.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Thiago Aurelio Teodoro de Macedo**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1648596

Órgão de Lotação: DAP/SGP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Maria Auxiliadora tavares da Paixão
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Superintendente de Gestão de Pessoas
 Código: CD 02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.902/2018
 Período do Afastamento: 01 a 06.01.2019
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função e Férias da Substituta.
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Valdner Daizio Ramos Clementino**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1474800
 Órgão de Lotação: CADM
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Fernanda Roda de Souza Araujo Cassunde
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do PPGDiDes
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria nº 696/2017
 Período do Afastamento: 10 a 31.01.2019
 Motivo do Afastamento: Licença Maternidade da Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Wedson Pereira da Silva**
 Cargo: Técnico de Laboratório
 Matrícula SIAPE: 1653709
 Órgão de Lotação: STL/JUA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Taasiel Rildo da Silva Gomes
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Administração do Campus Juazeiro
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.131/2018
 Período do Afastamento: 03 a 30.01.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Welson Barbosa dos Santos**
 Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
 Matrícula SIAPE: 2551247
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Antonio Fredson Araujo de Sá Novaes
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretor Departamento de Sistema de Informação
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.361/2013
 Período do Afastamento: 07 a 17.01.2019

Afastamento:
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Alan Christie da Silva Dantas**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1374461
 Órgão de Lotação: CENMEC
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Elenice Andrade Moraes
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Presidente Comissão Permanente de Pessoal Docente
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.712/2018
 Período do Afastamento: 14 a 30.12.2018
 Motivo do Afastamento: Licença médica da Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Heloisa Helena Rodrigues Mafra**
 Cargo: Secretária Executiva
 Matrícula SIAPE: 1037300
 Órgão de Lotação: PROEX/DACA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Edson Rodrigues Macalini
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Arte, Cultura e Ação Comunitária.
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.160/2019
 Período do Afastamento: 10 a 22.12.2019
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Alexandre Ramalho Silva**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1423596
 Órgão de Lotação: CENMEC
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Lino Marcos da Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do PROFMAT
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.682/2018
 Período do Afastamento: 12 a 30.12.2018
 Motivo do Afastamento: Vacância da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Valdner Daizio Ramos Clementino**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1474800
 Órgão de Lotação: CADM
 Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante: Fernanda Roda de Souza
 Titular: Araujo Cassunde
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do PPGDiDes
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria nº 696/2017
 Período do Afastamento: 05 a 23.11.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Valdner Daizio Ramos Clementino**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 1474800
 Órgão de Lotação: CADM
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Fernanda Roda de Souza
 Titular: Araujo Cassunde
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do PPGDiDes
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria nº 696/2017
 Período do Afastamento: 17 a 25.11.2018
 Motivo do Afastamento: Licença Maternidade da Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Alane Pereira de Oliveira**
 Cargo: Secretário Executivo
 Matrícula SIAPE: 2538803
 Órgão de Lotação: PROEN
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Lino marcos da Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Procurador Educacional Institucional
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria nº.260/2017
 Período do Afastamento: 30 e 31.12.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcio Pedro C. Pataro Queiroz**
 Cargo: Bibliotecário e Documentalista
 Matrícula SIAPE: 1618688
 Órgão de Lotação: SIBI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Renato Marques Alves
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação da Biblioteca Campus Juazeiro
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.640/2018
 Período do Afastamento: 01 a 03.12.2018
 Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor:	Alane Pains Oliveira do Monte	Ocupada:	Conselhos Superios
Cargo:	Técnico de Laboratório	Código:	FG 01
Matrícula SIAPE:	1281845	Ato da Designação:	Portaria/SGP nº.480/2015
Órgão de Lotação:	STL	Período do Afastamento:	11 a 18.10; 22 a 27.10; 05 a 14.11 e de 19 a 28.11.2018,
Regime Jurídico:	RJU	Motivo do Afastamento:	Afastamento da Titular da Função por motivo de casamento e Férias.
Nome do Ocupante Titular:	Geazi Rosa Oliveira Teotonio	Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.
Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Chefe do Suporte Técnico ao Laboratório do CCA	Nome do Servidor:	Helio Flavio Queiroz da Silva
Código:	FG 05	Cargo:	Assistente em Administração
Ato da Designação:	Portaria/SGP nº.931/2018	Matrícula SIAPE:	1725892
Período do Afastamento:	10 a 21.12.2018	Órgão de Lotação:	Comissão de Ética no uso de Animais
Motivo do Afastamento:	Férias do Titular da Função	Regime Jurídico:	RJU
Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.	Nome do Ocupante Titular:	Anna Priscilla Vieira Braga
Nome do Servidor:	Eugenio Bispo da Silva Junior	Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Coordenação de Apoio aos Conselhos Superios
Cargo:	Farmacêutico	Código:	FG 01
Matrícula SIAPE:	1654575	Ato da Designação:	Portaria/SGP nº.480/2015
Órgão de Lotação:	STL	Período do Afastamento:	11 a 14.12 e 18 a 30.12.2018
Regime Jurídico:	RJU	Motivo do Afastamento:	Licença Capacitação do Titular
Nome do Ocupante Titular:	Roniere Alencar de Oliveira	Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.
Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Chefe do Suporte Técnico ao Laboratório do Campus Petrolina	Nome do Servidor:	Hesler Piedade Caffé Filho
Código:	FG 05	Cargo:	Administrador
Ato da Designação:	Portaria/SGP nº.912/2018	Matrícula SIAPE:	1771298
Período do Afastamento:	12 a 21.12.2018	Órgão de Lotação:	Ascom/GR
Motivo do Afastamento:	Férias do Titular da Função	Regime Jurídico:	RJU
Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.	Nome do Ocupante Titular:	Renata Cristina de Sá Barreto Freitas
Nome do Servidor:	Juscileia Lopes da Silva Roza	Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Coordenação da Assessoria de Comunicação Social
Cargo:	Assistente em Administração	Código:	FG 01
Matrícula SIAPE:	1664605	Ato da Designação:	Portaria/SGP nº 590/2015
Órgão de Lotação:	GR	Período do Afastamento:	31.12.2018
Regime Jurídico:	RJU	Motivo do Afastamento:	Férias do Titular da Função
Nome do Ocupante Titular:	Leila Patrícia Camilo Araújo	Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.
Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Secretária Geral do Gabinete da Reitoria	Nome do Servidor:	Ana Dulce Batista dos Santos
Código:	FG 01	Cargo:	Professor do Magistério Superior
Ato da Designação:	Portaria/SGP nº.125/2015	Matrícula SIAPE:	1894877
Período do Afastamento:	10 a 19.12.2018	Órgão de Lotação:	PROEN
Motivo do Afastamento:	Férias do Titular da Função	Regime Jurídico:	RJU
Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.	Nome do Ocupante Titular:	Mônica Aparecida Tomé Pereira
Nome do Servidor:	Helio Flavio Queiroz da Silva	Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Pró – Reitoria de Ensino
Cargo:	Assistente em Administração	Código:	CD 02
Matrícula SIAPE:	1725892	Ato da Designação:	Portaria/SGP nº.647/2016
Órgão de Lotação:	Comissão de Ética no uso de Animais	Período do Afastamento:	28 a 31.12.2018
Regime Jurídico:	RJU	Motivo do Afastamento:	Férias do Titular da Função
Nome do Ocupante Titular:	Anna Priscilla Vieira Braga	Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.
Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Coordenação de Apoio aos		

Nome do Servidor: **Mara carlota Pereira Gomes**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1909181
 Órgão de Lotação: PROAE
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Marcela Araujo de Miranda
 Titular: Henriques
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação Geral dos Restaurantes Universitários
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.930/2018
 Período do Afastamento: 12 a 21.12.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Thyanne Michelle Ferreira Alves**
 Cargo: Auxiliar de Biblioteca
 Matrícula SIAPE: 1913944
 Órgão de Lotação: SIBI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Márcio Pedro C. Pataro de Queiroz
 Titular: Queiroz
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Compras e Acervos do SIBI
 Código: FG 02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.641/2018
 Período do Afastamento: 01 a 03.12.2018
 Motivo do Afastamento: O Titular da Função estar respondendo cumulativamente por outra função a mais de trinta dias
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Selton Rodrigo Carvalho e Silva**
 Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação
 Matrícula SIAPE: 1956052
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Gustavo Michael Camilo

Titular: Sousa
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia da Seção de Suporte da STI
 Código: FG 03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.968/2018
 Período do Afastamento: 10 a 19.12.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Severo de Lima Filho**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2146981
 Órgão de Lotação: Coordenação de Administração campus CCA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Augusto Henrique Costa de Souza
 Titular: Souza
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Assessoria de Desenvolvimento Setor Produtivo CCA
 Código: CD 04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.986/2018
 Período do Afastamento: 31.12.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Pollyanna Martins Cruz Gonçalves**
 Cargo: Administrador
 Matrícula SIAPE: 2156985
 Órgão de Lotação: SECAD
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Susana Kelli Cabral de Aquino
 Titular: Aquino
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação dos Procedimentos de Acompanhamento da Fiscalização
 Código: FG 01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.143/2019
 Período do Afastamento: 19 a 21.12.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Extratos de Convênios/Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001752201717.

PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 18153894000115. Contratado : J. BATISTA DOS SANTOS FERREIRA - .Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva de ar condicionado e equipamento de refrigeração (câmaras frias) e demais

características do termo de referência e edital, com assistência técnica destinada a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10520/02. Vigência: 10/01/2019 a 10/01/2020. Valor Total: R\$24.686,35. Fonte: 8100000000 - 2018NE800920 Fonte: 8100000000 - 2018NE800921. Data de Assinatura: 10/01/2019. (SICON - 31/01/2019) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402001752201717.

PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 20182641000111. Contratado : ARILSON DA SILVA SANTANA -.Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, serviço de instalação, desinstalação, reinstalação e equipamentos de refrigeração e demais características do termo de referência e edital, com assistência técnica destinada a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e lei 10520/02. Vigência: 10/01/2019 a 10/01/2020. Valor Total: R\$446.541,45. Fonte: 8100000000 - 2018NE800923 Fonte: 8100000000 - 2018NE800924. Data de Assinatura: 10/01/2019. (SICON - 31/01/2019) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402012961201877.

PREGÃO SRP Nº 67/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 12991409000104. Contratado : BALI COMERCIAL LTDA - .Objeto: Aquisição de Poltrona giratória, padrão diretor com sistema regulador do encosto S.R.E e demais características do termo de referência e edital, com assistência técnica destinada ao Hospital Universitário - UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10520/02. Vigência: 24/01/2019 a 24/01/2020. Valor Total: R\$6.998,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE800967. Data de Assinatura: 24/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 01/2019, Pregão: 007/2018, Fornecedor Registrado: 10. Total de itens: 128. Valor Total da Ata R\$325.186,39. Vigência: 22/01/2019 a 22/01/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 19/2018, Pregão: 71/2017, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 02. Valor Total da Ata R\$ 18.060,00. Vigência: 26/09/2018 a 25/09/2019. Ata de Registro de Preço: 20/2018, Pregão: 73/2017, Fornecedor Registrado: 09. Total de itens: 88. Valor Total da Ata R\$ 1.218.377,12. Vigência: 26/09/2018 a 25/09/2019. Ata de Registro de Preço: 21/2018, Pregão: 06/2018, Fornecedor Registrado: 18. Total de itens: 52. Valor Total da Ata R\$ 105.480,91 Vigência: 26/09/2018 a 25/09/2019. Ata de Registro de Preço: 22/2018, Pregão: 76/2017, Fornecedor Registrado: 13. Total de itens: 43. Valor Total da Ata R\$ 85.085,72. Vigência 01/10/2018 a 30/09/2019. Ata de Registro de Preço: 23/2018, Pregão: 11/2018,

Fornecedor Registrado: 08. Total de itens: 37. Valor Total da Ata R\$ 610.609,50. Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019. Ata de Registro de Preço: 24/2018, Pregão: 67/2017, Fornecedor Registrado: 12. Total de itens: 48. Valor Total da Ata R\$ 1.218.377,12. Vigência: 08/10/2018 a 07/10/2019. Ata de Registro de Preço: 12/2018, Pregão: 21/2017, Fornecedor Registrado: 25. Total de itens: 172. Valor Total da Ata R\$ 914.841,42. Vigência: 02/07/2018 a 01/07/2019. Ata de Registro de Preço: 13/2018, Pregão: 71/2017, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 22.050,00. Vigência: 21/06/2018 a 20/06/2019. Ata de Registro de Preço: 14/2018, Pregão: 68/2017, Fornecedor Registrado: 11. Total de itens: 23. Valor Total da Ata R\$ 251.096,62. Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019. Ata de Registro de Preço: 15/2018, Pregão: 59/2017, Fornecedor Registrado: 07. Total de itens: 36. Valor Total da Ata R\$ 60.352,00. Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019. Ata de Registro de Preço: 04/2018, Pregão: 56/2017, Fornecedor Registrado: 02. Total de itens: 05. Valor Total da Ata R\$ 7.918,80. Vigência: 05/04/2018 a 04/04/2019. Ata de Registro de Preço: 06/2018, Pregão: 47/2017, Fornecedor Registrado: 09. Total de itens: 23. Valor Total da Ata R\$ 73.638,00. Vigência: 12/04/2018 a 11/04/2019. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019-UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: MARIA ALICE MIRANDA BEZERRA MEDEIROS CPF: 071.104.684-02. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a alteração de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da carga horária estabelecida no Contrato nº 024/2019, a partir de 30/01/2019. Data da Assinatura: 30/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: JONATHAS OLIVEIRA BRAGA, CPF: 027.902.773-70. Objeto: serviços de docência na área de FÍSICA/MATEMÁTICA com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 025/2019. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 30/01/2019 até 30/07/2019. Data da assinatura: 30/01/2019.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 135/2017-UNIVASF**

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: DIEGO DA SILVA CARVALHO, CPF: 090.205.474-02. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 135/2017. Vigência: 01/02/2019 até 01/08/2019. Data da Assinatura: 31/01/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG
154421**

Número do Contrato: 19/2017. Nº Processo: 23402002736201661. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05399131000107. Contratado : CF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias do contrato nº 019/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso 1º, IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/01/2019 a 16/05/2019. Data de Assinatura: 14/01/2019.

(SICON - 01/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402005387201809. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de engenharia envolvendo consertos, adaptações, montagens, demolições, reparações, instalações, conservação, trabalhos técnico-profissionais, na forma estabelecida no Termo de referência do edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 04/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00034-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais. LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO Pregoeiro (SIASGnet - 31/01/2019) 154421-26230-2019NE800226

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 02/2019, Pregão: 55/2018, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 02. Valor Total da Ata R\$ 17.719,60. Vigência: 08/01/2019 a 08/01/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG
154421**

Número do Contrato: 77/2018. Nº Processo: 23402002232201721. PREGÃO SISPP Nº 52/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04189240000137. Contratado : JOSE CARLOS ROCHA .Objeto: Prorrogação de vigência contratual ao contrato nº 077/2018 por um prazo de 12 (doze) meses, passando a vigor de 29/01/2019 a 29/01/2020. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 29/01/2019 a 29/01/2020. Data de Assinatura: 03/01/2019.

(SICON - 04/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402001268201879. PREGÃO SISPP Nº 30/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 41053034000121. Contratado : DAHER TURISMO LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de serviços de hospedagem alimentação destinada a servidores, colaboradores eventuais, estagiários, bolsistas, visitantes e terceirizados da Univasf e do PCFF/PISF e PRAD. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 15/01/2019 a 15/01/2020. Valor Total: R\$4.449.404,52. Fonte: 100000000 - 2018NE801307 Fonte: 100000000 - 2018NE801308. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 05/02/2019) 154421-26230-2019NE800226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402015135201880. PREGÃO SRP Nº 27/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 86784006000112. Contratado : COMERCIAL DE ESTIVAS GRANDE RIO -LTDA. Objeto: Aquisição de 70 garrafas de 20 litros de água mineral, sem gás, material embalagem plástico, tipo retornável destinadas ao campus Paulo Afonso/BA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterer .Vigência: 16/01/2019 a 16/01/2020. Valor Total: R\$525,00. Fonte: 8144000000 - 2018NE801290. Data de Assinatura: 16/01/2019.

(SICON - 05/02/2019) 154421-26230-2019NE800226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402015292201895. PREGÃO SRP Nº 50/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07762922000185 Contratado : EQUITOP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOSTOPOGRAFICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de 5 bússolas de precisão tipo pocket e demais características contidas no termo de referência e edital, destinadas ao PCFF/PISF da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 16/01/2019 a 16/01/2020. Valor Total: R\$1.425,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801292. Data de Assinatura: 16/01/2019.

(SICON - 05/02/2019) 154421-26230-2019NE800226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402002481201806. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 10/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado : AB ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especilaizada para execução de obra para construção do centro de estudos em biologia

vegetal- cebive no campus CCA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 12.462/11 e decreto nº 7581/11 e Lei de diretrizes orçamentárias vigentes. Vigência: 28/01/2019 a 27/07/2019. Valor Total: R\$822.302,31. Fonte: 100000000 - 2018NE801303. Data de Assinatura: 28/01/2019.
(SICON - 05/02/2019) 154421-26230-2019NE800226

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: WANDSON ALVES RIBEIRO PADILHA, CPF: 029.713.095-17. Objeto: serviços de docência na área de SAÚDE DO TRABALHADOR com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 026/2019. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 04/02/2019 até 04/08/2019. Data da assinatura: 04/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402014534201823. INEXIGIBILIDADE Nº 95/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -.Objeto: Contratação de serviço de assinatura eletrônica do diário oficial da união, seções 1,2 e 3 durante o exercício de 2019 para Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor Total: R\$1.356,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801277. Data de Assinatura: 17/01/2019.

(SICON - 06/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402007050201828. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO campus SENHOR DO BONFIM/BA, DA UNIVASF.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-99-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

NELDSO FELIPE FALCAO MONTE
Presidente da Comissão Especial

(SIASGnet - 06/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001752201717. PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04130132000199. Contratado : FERREIRA GOMES COMERCIO E SERVICOSDE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, desinstalação, reinstalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e câmeras frias na Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/01/2019 a 10/01/2020. Valor Total: R\$1.649.600,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800928 Fonte: 8100000000 - 2018NE800929. Data de Assinatura: 10/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 4/2014. Nº Processo: 23402001932201375. PREGÃO SISPP Nº 95/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 12633102000123. Contratado : KATRE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA -LTDA. Objeto: Prorrogação EXCEPCIONAL da vigência do contrato nº 004/2014 em 12 meses, passando a vigor de 03/02/2019 à 03/02/2020. Fundamento Legal: art. 57, §4º, da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores. Vigência: 03/02/2019 a 03/02/2020. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICON - 08/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000357201806

PREGÃO SISPP Nº 17/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04228626000100. Contratado : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo fornecimento e distribuição de alimentos a serem servidas pela CONTRATADA nas dependências de cada um dos Restaurantes Universitários da CONTRATANTE nos campi de Petrolina, Ciências Agrárias e Juazeiro mediante concessão administrativa de uso de bem público. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2020. Valor Total: R\$4.048.218,36. Fonte: 100000000 - 2019NE800037 Fonte: 8100000000 - 2019NE800038. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 11/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402005678201899.

PREGÃO SISPP Nº 40/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 27792194000161. Contratado : LUANA TARACZUK MICHALISZYN -.Objeto: Aquisição de 01 cadeira de rodas para banho e demais características contidas no termo de referência e edital, destinada a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019. Valor Total: R\$1.353,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800946. Data de Assinatura: 22/11/2018.

(SICON - 11/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402016668201889. PREGÃO SRP Nº 36/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 10539098000103. Contratado: ACESSO TELECOM LTDA -.Objeto: Aquisição de 03 microcomputadores tipo 4 e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica, destinados ao NEMA/PCFF/PRAD/PISF da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor Total: R\$53.920,44. Fonte: 100000000 - 2018NE801294. Data de Assinatura: 17/01/2019

(SICON - 12/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 07/2018, Pregão: 71/2017, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 39.800,00. Vigência: 10/05/2018 a 09/05/2019. Ata de Registro de Preço: 10/2018, Pregão: 50/2017, Fornecedor Registrado: 12. Total de itens: 16. Valor Total da Ata R\$ 634.917,04. Vigência: 10/05/2018 a 09/05/2019. Ata de Registro de Preço: 16/2018, Pregão: 14/2018, Fornecedor Registrado: 09. Total de itens: 31. Valor Total da Ata R\$ 879.679,56. Vigência: 01/08/2018 a 01/08/2019. Ata de Registro de Preço: 17/2018, Pregão: 16/2018, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 02. Valor Total da Ata R\$ 781.968,00. Vigência: 13/08/2018 a 13/08/2019. Ata de Registro de Preço: 26/2018, Pregão: 22/2018, Fornecedor Registrado: 08. Total de itens: 19. Valor Total da Ata R\$816.223,04. Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019. Ata de Registro de Preço: 03/2019, Pregão: 29/2018, Fornecedor Registrado: 02. Total de itens: 03. Valor Total da Ata R\$ 91.908,80. Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

AVISO DE ALTERAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de engenharia envolvendo consertos, adaptações, montagens, demolições, reparações, instalações, conservação, trabalhos técnico-profissionais, na forma estabelecida no Termo de referência do edital. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 14/02/2019 das 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/02/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS
Pregoeiro

(SIDECA - 13/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: LAIS DA SILVA SANTOS, CPF: 022.333.834-60. Objeto: serviços de docência na área de ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO DE PESSOAS com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 030/2019. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 13/02/2019 até 13/06/2019. Data da assinatura: 13/02/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402001444201953.

PREGÃO SRP Nº 27/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04300222000180. Contratado : DURANDO & OLIVEIRA LTDA -.Objeto: Aquisição de água mineral para atender as demandas dos campi da Univasf e demais características contidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 01/02/2019 a 16/04/2019. Valor Total: R\$62.500,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800035. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICON - 19/02/2019) 154421-26230-2019NE088226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402000860201853.

PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO

FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado : AB ENGENHARIA LTDA - .Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva(elétrica, hidrossanitária, parede epainel, revestimento, cobertura, esquadria, marcenaria, pintura, telefonia e rede lógica e pequenos reparos) dos bens moveis da Univasf e demais características contidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020. Valor Total: R\$5.854.720,90. Fonte: 8100000000 - 2019NE800051 Fonte: 8100000000 - 2019NE800052. Data de Assinatura: 13/02/2019.

(SICON - 19/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002722201990. PREGÃO SRP Nº 27/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04300222000180. Contratado : DURANDO & OLIVEIRA LTDA -.Objeto: Aquisição de 160 garrações, material plástico, capacidade 20 litros e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a PROPLADI/Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 13/02/2019 a 14/04/2019. Valor Total: R\$2.076,80. Fonte: 8100000000 2019NE800060. Data de Assinatura: 13/02/2019.

(SICON - 19/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 63/2016. Nº Processo: 23402000270201588. PREGÃO SISPP Nº 61/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 65494742000166. Contratado : WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA -INTERNACIONAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual do contrato 063/2016 em 12 meses, passando a vigor de 15/02/2019 à 15/02/2020. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/02/2019 a 15/02/2020. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 19/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019022000085 85

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154421

Número do Contrato: 91/2018. Nº Processo: 23402000465201871. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual em 12 meses do contrato 091/2018, passando a vigor de 09/02/2019 à 09/02/2020. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 09/02/2019 a 09/02/2020. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 19/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2018-UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: GILVAN FEITOSA TORRE JÚNIOR, CPF: 054.203.684-39. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 154/2018. Vigência: 02/02/2019 até 01/08/2019. Data da Assinatura: 20/02/2019.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 34/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de engenharia envolvendo consertos, adaptações, montagens, demolições, reparações, instalações, conservação, trabalhos técnico-profissionais, na forma estabelecida no Termo de referência do edital. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 22/02/2019 das 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Jose de Sa Manicoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS
Pregoeiro)

(SIDECA - 21/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 154421

Nº Processo: 23402011044201875. INEXIGIBILIDADE Nº 92/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 08546929000122. Contratado : CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E -SERVICOS DE PRODUTOS ME. Objeto: Contratação do serviço de avaliação técnica corretiva, do aparelho de raio x vita do

HUV da Univasf e demais características contidas no termo de referência. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/02/2019 a 14/05/2019. Valor Total: R\$4.840,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801281. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 22/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 12/2019 publicado no D.O. de 07/02/2019 , Seção 3, Pág. 61. Onde se lê: Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020 Leia-se : Vigência: a partir de 17/01/2019 , com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011.

(SICON - 22/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: ALISSON EMANUEL SILVA MORORÓ, CPF: 060.736.223-50. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº

162/2018. Vigência: 22/02/2019 até 22/08/2019. Data da Assinatura: 22/02/2019.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 6/2019 publicado no D.O. de 31/01/2019 , Seção 3 Pág. 58. Onde se lê: Vigência: 16/01/2019 a 17/03/2019 Leia-se: Vigência: 16/01/2019 a 16/01/2020

(SICON - 25/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 27/2019 publicado no D.O. de 20/02/2019 , Seção 3, Pág. 84. Onde se lê: Vigência: 01/02/2019 a 16/04/2019 Leia-se: Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020

(SICON - 25/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 31/2019 publicado no D.O. de 20/02/2019 , Seção 3, Pág. 84. Onde se lê: Vigência: 13/02/2019 a 14/04/2019 Leia-se: Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020

(SICON - 25/02/2019) 154421-26230-2018NE800226

Atos da PROEN

PORTARIA/PROEN Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012, e considerando a Resolução nº 03/2016, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

I - Alterar, em parte, a Portaria/Proen nº 16, de 17 de julho de 2018, que trata da Comissão Gestora do Programa de Desenvolvimento e Capacitação Estudantil (PRODESCAPE), para proceder às alterações listadas a seguir:

I.I - Excluir o nome do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome
2407524	Cristiano da Silva dos Anjos

I.II – Nomear os servidores abaixo relacionados, como membros da referida comissão:

Matrícula	Nome
1336374	Vanessa Nascimento dos Santos (titular)
1259499	Givanildo da Silva (suplente)

Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até o dia 16 de julho de 2019.

Mônica Aparecida Tomé Pereira
Pró-reitora de Ensino

PORTARIA/PROEN Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução nº 06/2015-CONUNI, resolve:

I - Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, a Subcomissão de Processo Disciplinar Acadêmico, designada pela Portaria/Proen nº 031, de 24 de outubro de 2018, referente ao Processo 23402.001561/2016-74, ante as razões apresentadas.

II – Convalidar os atos praticados no período de 24 de dezembro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-reitora de Ensino

Atos da PRPPGI

PORTARIA Nº. 45, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "Colomerus sp. (ACARI: ERIOPHYIDAE) – PRAGA EXÓTICA RECÉM-INTRODUZIDA EM AGROECOSSISTEMA DE VIDEIRA NO SERTÃO PERNAMBUCANO" da discente FÁTIMA ZENI DO SACRAMENTO, do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-Produção Vegetal – CPGA-PV, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 08h, Auditório de Defesas - Prédio de Pós-Graduação - Bloco Antigo, do *campus* ciências agrárias da Univasf, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Gilberto Jose de Moraes – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz;

2º Examinador (externo): Prof. Dr. Marcos Roberto Bellini – TopBio Insumos Biológicos Indústria e Comércio LTDA;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. José Eudes de Moraes Oliveira – Embrapa Semiárido;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Andréa Nunes Moreira de Carvalho –IF - Sertão;

2º Suplente (externo): Prof. Dr. Carlos Henrique Feitosa Nogueira – UNEB.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 46, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "SILAGEM DA REBROTA DO SORGO ASSOCIADA A FENO DE MORINGA, GLIRICÍDIA E PORNUNCIA" do discente PEDRO ALVES FERREIRA FILHO, do Curso de Pós-Graduação em Ciências Animal - CPGCA, a ser realizada no dia 22 de fevereiro, às 14h, na Sala de Defesas do Prédio dos Mestrados, Campus Ciências Agrárias, em Petrolina – PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Daniel Ribeiro Menezes – UNIVASF;

3º Examinadora (externa): Profa. Dra. Débora Cristine de Oliveira Carvalho- UNIVASF

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Higor Fábio Carvalho Bezerra – UNIVASF;

2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Sandra Mari Yamamoto – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 47, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "ATUAÇÃO DE LIQUENS COMO INDICADOR DE QUALIDADE DO AR DE INTERIOR EM UMA UNIDADE DE SAÚDE" da discente FRANCIENE FEITOZA DA SILVA, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 08h, no Auditório do CEMAFAUNA, campus Ciências Agrárias, Petrolina/PE.

1ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Virginia Michelle Svedese – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Ricardo Santana Lima – UNIVASF;

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Marlos Gomes Martins – UNIVASF;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Marcelo Domingues de Faria – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 48, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "CUIDADO HUMANIZADO À PESSOA SURDA: PERSPECTIVA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE" da discente LÉRIA LORENNAH CORDEIRO DE SOUZA MURICY, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da

Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 08 de março de 2019, às 09h, no Auditório da Policlínica, campus Centro, Petrolina/PE.

1ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Maria de Fátima Alves Aguiar Carvalho – UNIVASF;

2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Sílvia Raquel Santos de Moraes – UNIVASF;

3ª Examinadora (interna /orientadora): Profa. Dra. Cheila Nataly Galindo Bedor – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Mônica Cecília Pimentel de Melo – UNIVASF;

2ª Suplente (externo): Prof. Dr. Daniel Henrique Pereira Espíndula – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 49, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS E EM REALIDADE VIRTUAL BASEADOS EM ESTIMULOS NEUROFISIOLÓGICOS COGNITIVOS" do discente GEORGE SANTIAGO ALVES, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 01 de março de 2019, às 09h30min, na Sala de videoconferência da SEAD, campus Centro, Petrolina/PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Fernando de Aguiar Lemos – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Rodrigo Pereira Ramos – UNIVASF;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. Marcelo da Silva Hounsell – UNIVASF;

1º Suplente (interno): Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa – UNIVASF;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 50, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO DE PETROLINA (PE) ACERCA DAS ZOONOSES" da discente LORENA MARIA SOUZA ROSAS, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 07 de março de 2019, às 08h, no Auditório da Biblioteca, campus Centro, Petrolina/PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Marcelo Domingues de Faria – UNIVASF;

2º Examinador (externo): Prof. Dr. João Alves do Nascimento Junior – UNIVASF;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. Manoel Messias Alves de Souza – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Flaviane Maria Florêncio Monteiro Silva – UNIVASF;

2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Adriana Gradela – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 51, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA (PE)" da discente LARISSA DE SÁ CARVALHO, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 07 de março de 2019, às 08h, no Auditório da Biblioteca, campus centro, Petrolina/PE.

1º Examinador (externo): Prof. Dr. José Hermógenes Moura da Costa – UNIVASF;

2º Examinador (externo): Prof. Dr. Mauricio Claudio Horta – UNIVASF;

1º Suplente (externo): Prof. Dr. João Alves do Nascimento Júnior – UNIVASF;

2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Adriana Gradela – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 52, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "ANÁLISE DO KANBAN NA GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES: UMA EXPERIÊNCIA NUM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM PETROLINA" do discente ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA, do Curso de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2019, às 16h, na Sead, campus Juazeiro – BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Thiago Magalhães do Amaral – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Antônio Pires Crisóstomo – UNIVASF;

3ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Ana Cristina Gonçalves Castro Silva – UNIVASF;
1º Suplente (interno): Prof. Dr. Ângelo Antônio Macedo Leite – UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Francisco Ricardo Duarte – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 53, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "DEFINIÇÃO DE SISTEMAS DE CONDUÇÃO E PORTA-ENXERTOS PARA VIDEIRA 'BRS MAGNA' COM BASE NA QUALIDADE E POTENCIAL ANTIOXIDANTE DAS UVAS E DO SUÇO, EM CICLOS DE PRODUÇÃO" da discente TALITA DE OLIVEIRA FERREIRA, do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-Produção Vegetal – CPGA-PV, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 14h, no Auditório de Defesas - Prédio de Pós-Graduação - Bloco Antigo, Campus de Ciências Agrárias, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Maria Auxiliadora Coêlho de Lima – UNIVASF;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto – UNIVASF;
3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Aline Camarão Telles Biasoto – Embrapa Semiárido;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Patrícia Coelho de Souza Leão – Embrapa Semiárido;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Sérgio Tonetto de Freitas – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 54, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "FORNECIMENTO EXÓGENO DE PROLINA E EXTRATO DE ALGAS NO CULTIVO DE MANGUEIRA TOMMY ATKINS NO SEMIÁRIDO" do discente JENILTON GOMES DA CUNHA, do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-Produção Vegetal – CPGA-PV, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, às 08h, no Auditório de Defesas - Prédio de Pós-Graduação - Bloco Antigo, Campus de Ciências Agrárias, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Ítalo Herbert Lucena Cavalcante – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Marcelle Almeida da Silva – UNIVASF;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. José Aliçandro Bezerra da Silva – UNIVASF;
4º Examinador (interno): Prof. Dr. Vespasiano Borges de Paiva Neto – UNIVASF;
1º Suplente (interno): Prof. Dr. Sergio Tonetto de Freitas – Embrapa Semiárido;
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Márkilla Zunete Beckmann Cavalcante – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 55, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso intitulada "ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL: O CUIDADO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS" do discente DANIEL DIAS DA CRUZ, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 14h30min, sala NT 03, *campus* da Univasf, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Maria de Fátima Alves Aguiar Carvalho – UNIVASF;
2ª Examinadora (interna): Profa. Mª. Marilúcia Bringel Costa – UNIVASF;
3ª Examinadora (externa): Mestranda Ana Karla da Silva Freire – UPE;
1ª Suplente (externa): Walquíria Brito Pinheiro Daltro – SESAU –Petrolina /PE

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 56, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "DESENVOLVIMENTO DE SENSORES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM DO GESSO" do discente LUCAS DE SOUZA CONCEIÇÃO, do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – CPGCM, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, às 10h, no auditório do IPCM, *campus* da Univasf em Juazeiro-BA.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Andréa de Vasconcelos Ferraz – UNIVASF;
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Nelson Cárdenas Olivier – UNIVASF;
3º Examinador (externo): Prof. Dr. José Getúlio Gomes de Sousa – UNIVASF;

4ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Almai do Nascimento dos Santos – IF -Sertão;
1ª Suplente (interna): Profa. Dra. Raquel Aline Pessoa Oliveira – UNIVASF;
2º Suplente (externo): Prof. Dr. Rodrigo Pereira Ramos – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 57, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "PRODUÇÃO DE BLOCOS USINÁVEIS DE GESSO/POLÍMERO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE FRESAGEM TRIDIMENSIONAL E POSTERIOR CONVERSÃO EM HIDROXIAPATITA" do discente ANDRÉ LUIZ MOURA SILVA MOREIRA, do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – CPGCM, a ser realizada no dia 01 de março de 2019, às 10h, no auditório do IPCM, campus da Univasf em Juazeiro-BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Alan Christie da Silva Dantas – UNIVASF;
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Nelson Cárdenas Olivier – UNIVASF;
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Wagner Lopes Torquato – UFRN;
1ª Suplente (interna): Profa. Dra. Andrea de Vasconcelos Ferraz – UNIVASF;
2º Suplente (externo): Prof. Dr. Erlon Rabelo Cordeiro – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 58, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "ESTUDOS DAS PROPRIEDADES FLUORESCENTES DA MATRIZ DE OXIORTOSILICATO DE ÍTRIO DOPADA COM NEODÍMIO (Y₂SiO₅: Nd³⁺) PARA SUA UTILIZAÇÃO COMO SENSOR TÉRMICO" do discente ANDRÉ RICARDO LIMA DE SOUZA, do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – CPGCM, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 08h, no auditório do IPCM, campus da Univasf em Juazeiro-BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Nikifor Rakov Gomez – UNIVASF;
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Helinando Pequeno de Oliveira – UNIVASF;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. Erlon Rabelo Cordeiro – UNIVASF;
1º Suplente (interno): Prof. Dr. Nelson Cárdenas Olivier – UNIVASF;
2º Suplente (externo): Prof. Dr. Wagner de Assis Cangussu Passos – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 59, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "PRODUÇÃO DE SUPORTES A BASE DE POLIHIDROXIBUTIRATO REFORÇADO COM NANO-HIDROXIAPATITA VIA ELETROFIAÇÃO" do discente TÁCITO IAGO DOURADO DOS SANTOS, do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – CPGCM, a ser realizada no dia 01 de março de 2019, às 08h, no auditório do IPCM, campus da Univasf em Juazeiro-BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Alan Christie da Silva Dantas – UNIVASF;
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Helinando Pequeno de Oliveira – UNIVASF;
3ª Examinadora (externa): Dra. Débora Santos Carvalho dos Anjos – IF- Sertão PE;
1º Suplente (interno): Prof. Dr. Evando Santos Araujo – UNIVASF;
2º Suplente (externo): Prof. Dr. José Bismark de Medeiros – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 60, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "AÇÃO ANTIMICROBIANA DO MEL DE MANDAÇAIA E EXTRATO DE PRÓPOLIS VERMELHA E SUA ASSOCIAÇÃO COM TERAPIAS ALTERNATIVAS NO TRATAMENTO DE DERMATITES EM EQUÍDEOS" da discente LILIANE MOREIRA DONATO MOURA, do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido - CPGCVS, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, às 14h, na sala de defesa do bloco de Pós-Graduação, Campus de Ciências Agrárias, em Petrolina - PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Rodolfo de Moraes Peixoto – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Adriana Gradela – UNIVASF;

3º Examinador (interno): Prof. Dr. Mateus MatiuZZi da Costa – UNIVASF;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Renata de Faria Silva Souza – UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Alexandre Coutinho An-toneli – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 61, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "A INFLUÊNCIA DA PERSONALIDADE NA DOR PÓS-OPERATÓRIA EM PACIENTES IDOSOS SUBMETIDOS A CIRURGIA DEVIDO A FRATURA DE QUADRIL" do discente HAROLDO CÉZAR DE FARIAS PEREIRA, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 08 de março de 2019, às 08h, no Auditório da Biblioteca, campus centro, Petrolina/PE.

1º Examinador (externo): Prof. Dr. Alfredo José Muniz de Andrade – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues – UNIVASF;
3º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Leonardo Rodrigues Sampaio – UNIVASF;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Franciela Félix de Carvalho Monte – UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Christian Vichi – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 62, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada: "O ENFRENTAMENTO DA GESTANTE DE ALTO RISCO DURANTE O INTERNAMENTO HOSPITALAR" da discente HERYDIANE RODRIGUES CORREIA WANDERLEY, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 08 de março de 2019, às 08h, no Auditório da Biblioteca, campus centro, Petrolina/PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Marcelo Domingues Faria – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Susanne Pinheiro Costa e Silva – UFPB;
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Manoel Messias Alves de Souza – UNIVASF;

4ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Karla Daniele de Sá Maciel Luz – UNIVASF;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Rosana Alves de Melo – UNIVASF;
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Adriana Gradela – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 63, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada: "IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA PREVENÇÃO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL: DA IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS ÀS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS" da discente POLLIANNA TAVARES DE BARROS, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 07 de março de 2019, às 08h30min, no Auditório do Espaço Plural, campus Juazeiro – BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Marcia Bento Moreira – UNIVASF;
2º Examinador (interno): Prof. Dr. José Carlos de Moura – UNIVASF;
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Alexandre Henrique dos Reis – UNIVASF;
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Denes Dantas Vieira – UNIVASF;
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Marcelo Domingues Faria – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 64, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada: "INVESTIGAÇÃO DE ARBOVÍRUS EM PRIMATAS NÃO HUMANOS (CALLITHRIX SPP.) E MOSQUITOS HEMATÓFAGOS NO NORDESTE DO BRASIL" da discente ILLAIRA LEYDIRA CARVALHO BANDEIRA, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 08 de março de 2019, às 08h, no Auditório do CEMAFAUNA, campus centro, Petrolina/PE.

1ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Jannifer Oliveira Chiang – Instituto Evandro Chagas;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Joanna Malukiewicz – UNIVASF;

3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Letícia Silva Marteis – UNIVASF;
4ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola – UNIVASF;
1º Suplente (externo): Prof. Dr. João Alves do Nascimento Júnior – UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Me. Rodrigo José Videres Cordeiro de Brito – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 65, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada: "INTERAÇÕES ENTRE HUMANOS E HERPETOFAUNA EM DOIS AMBIENTES COM DIFERENTES ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM- BA" da discente MONICA DIAS DOS SANTOS CAVALCANTE, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 08 de março de 2019, às 14h, na sala 07, campus Senhor do Bonfim - BA.

1º Examinador (externo): Prof. Dr. Washington Soares Ferreira Júnior – UPE;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Carlos Alberto Batista Santos – UNEB;
3º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Felipe Silva Ferreira – UNIVASF;
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Airton de Deus Cysneiros Cavalcanti – UNIVASF;
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 66, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "ESTUDO FITOQUÍMICO E BIOLÓGICO *IN VITRO* DE *APODANTHERA TRIFOLIATA* COGN. (CUCURBITACEAE)" da discente MARIA DO CARMO COSTA SILVA, do Curso de Pós-Graduação em Biociências – PPGb, a ser realizada no dia 15 de março de 2019, às 14h, na sala de aula 09, *campus* centro, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Edigênia Cavalcante da Cruz Araújo – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Gabriela Lemos de Azevedo Maia – UNIVASF;

3ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Xirley Pereira Nunes – UNIVASF;
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Arlan de Assis Gonsalves – UNIVASF;
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Larissa Araújo Rolim – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 67, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada: "LEVANTAMENTO GEOGRÁFICO E QUALITATIVO DA CADEIA PRODUTIVA APÍCOLA DO NORTE DA BAHIA" do discente RAFAEL SIQUEIRA SOUZA, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 07 de março de 2019, às 14h, no Auditório do curso de ciências dos materiais, campus Juazeiro/BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Fabiana Oliveira dos Santos Camatari – Faculdades Integradas AGES;
3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Eva Monica Sarmiento da Silva – UNIVASF;
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Antonio Pereira Filho – UNIVASF;
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Adriana Moreno Costa Silva – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 68, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada: "**POTENCIAL DA FARINHA DE MACAMBIRA (*Bromelia laciniosa*) COMO INSUMO PARA A INDÚSTRIA**" do discente **ERIC DE SOUZA SOARES VIEIRA**, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 08 de março de 2019, às 10h, na Sala de reuniões do CONUNI, campus centro, Petrolina/PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Leonardo Rodrigues Sampaio – UNIVASF;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Alfredo José Muniz de Andrade – UNIVASF
3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues – UNIVASF;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Franciela Félix de Carvalho Monte – UPE;

2º Suplente (externo): Prof. Dr. Christian Vichi – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 69, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "INVESTIGAÇÃO DA ATIVIDADE ESPASMOLÍTICA E ANTIASMÁTICA DA R – (-) CARVONA" do discente RICARDO LÚCIO DE ALMEIDA, do Curso de Pós-Graduação em Biociências – PPGb, a ser realizada no dia 14 de março de 2019, às 09h, no Auditório da Biblioteca da UNIVASF, *campus* centro, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Fernanda Pires Rodrigues de A. Ribeiro - UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior – UNIVASF;

3º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Fabrício Souza Silva – UNIVASF;

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Diego Barboza de Queiroz – UPE;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Edilson Beserra de Alencar Filho – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 70, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA HESPERETINA:ZIF-8" da discente EMANUELLA CHIARA VALENÇA PEREIRA, do Curso de Pós-Graduação em Biociências – PPGb, a ser realizada no dia 22 de março de 2019, às 08h30, no Auditório da Biblioteca, *campus* centro, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Larissa Araújo Rolim – UNIVASF;

2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Salvana Priscilla Manso Costa – UNIVASF;

3º Examinador (interno): Prof. Dr. Marigilson Pontes de Siqueira Moura – UNIVASF;

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Arlan de Assis Gonçalves – UNIVASF;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Edilson Beserra de Alencar Filho – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 71, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "COMPORTAMENTO INGESTIVO E EMISSÃO DE

METANO ENTÉRICO DE OVELHAS EM LACTAÇÃO MANTIDAS EM PASTAGENS E SUPLEMENTADAS COM CONCENTRADO CONTENDO DIFERENTES FONTES DE ENERGIA" do discente GEORGE HENRIQUE MELO DE SÁ MARQUIM FERRAZ NOGUEIRA, do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido - CPGCVS, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 14h, na sala de defesa do bloco de Pós-Graduação, *Campus* de Ciências Agrárias, em Petrolina - PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Tadeu Vinhas Voltolini – UNIVASF;

2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Saete Alves de Moraes – Embrapa Semiárido;

3ª Examinador (interno): Prof. Dr. Rafael Torres de Souza Rodrigues – UNIVASF

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Sandra Mari Yamamoto – UNIVASF;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Daniel Ribeiro Menezes – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 72, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "PRÁTICA DA SEGURANÇA ALIMENTAR EM RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS NO SUBMÉDIO DO VALE DO SÃO FRANCISCO" do discente JUVENAL TEIXEIRA FILHO, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 07 de março de 2019, às 09:00, no Auditório do curso de ciência dos materiais, *campus* Juazeiro/BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Hugo Leonardo Coelho Ribeiro – UEFS;

3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Claudileide de Sá Silva – UPE;

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Antônio Pereira Filho – UNIVASF;

2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Adriana Moreno Costa Silva – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 73, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado "CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA MACRO E MICROSCÓPICA DO TRATO GASTROINTESTINAL DE TRÊS ESPÉCIES DE MORCEGOS C. PERSPICILLATA, E LOPHOSTOMA SILVICOLUM, N. LEPORINUSEPORINUS" do discente HUDSON PIAUILINO DE FIGUEIREDO CUNHA, do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido - CPGCVS, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 08h, na sala de defesa do bloco de Pós-Graduação, Campus de Ciências Agrárias, em Petrolina - PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Guilherme José Bolzani de Campos Ferreira – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Hatawa Melo de Almeida Monteiro – UFPI;
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Marcelo Domingues de Faria – UNIVASF
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Glenda Lídice de Oliveira Cortez Marinho – UFPI;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Alexandre Coutinho Antonelli – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

**PORTARIA Nº. 74 DE 18 DE FEVEREIRO 2019,
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41, DE 30 DE
JANEIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 41, de 30 de janeiro de 2019, que trata da defesa de dissertação de mestrado da discente ADRIANA DA LUZ BARROS SANTANA, do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-Produção Vegetal – CPGA-PV.

I – EXCLUIR data e composição da banca examinadora:

(...) a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2019

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Vespasiano Borges de Paiva Neto – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Inez Vilar de Moraes Oliveira – VSF;
3º Examinador (interno): Prof. Dr. Nataniel Franklin de Melo – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Ana Valéria Vieira de Souza – Embrapa Semiárido;
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Márkilla Zunete Beckmann Cavalcante – UNIVASF.

II – INCLUIR

(...) a ser realizada no dia 12 de março de 2019

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Vespasiano Borges de Paiva Neto – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Inez Vilar de Moraes Oliveira – VSF;
3º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Nataniel Franklin de Melo – UNIVASF;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Ana Valéria Vieira de Souza – Embrapa Semiárido;
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Márkilla Zunete Beckmann Cavalcante – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 75, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "ESTUDO DA RELAÇÃO QUANTITATIVA ESTRUTURA-ATIVIDADE (QSAR) DE DERIVADOS ISATÍNICOS DE ADUTOS DE MORITA-BAYLIS-HILLMAN COM ATIVIDADE ANTIPROLIFERATIVA CELULAR" do discente VINICIUS BRUNO MAGALHÃES DE BRITO, do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGB, a ser realizada no dia 12 de março de 2019, às 08h, no Auditório da Biblioteca, campus centro, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Edilson Beserra de Alencar Filho – UNIVASF;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Arlan de Assis Gonsalves – UNIVASF;
3ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Ana Paula de Oliveira – IFPE;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Gabriela Lemos de Azevedo Maia – UNIVASF;
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Edigênia Cavalcante da Cruz Araújo – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 76, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "INVESTIGAÇÃO DO EFEITO DA MORUS NIGRA L. (MORACEAE) CULTIVADA NO VALE DO SÃO FRANCISCO SOBRE O GANHO DE PESO CORPORAL DE CAMUNDONGOS ALIMENTADOS COM RAÇÃO HIPERCALÓRICA" da discente DANIELA ALVES DE FREITAS, do Curso de Pós-Graduação em Biociências – PPGb, a ser realizada no dia 15 de março de 2019, às 14h30min, no Auditório da Biblioteca, campus centro, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Luciano A. de Araújo Ribeiro – UNIVASF;

2º Examinador (externo): Prof. Dr. Daniel Ribeiro de Menezes – UNIVASF;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. Mário Ávila Queiroz – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Fernanda Pires Rodrigues de A. Ribeiro – UNIVASF;

2ª Suplente (interno): Prof. Dr. Fabrício Souza Silva – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 77, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "INVESTIGAÇÃO DA ATIVIDADE ESPASMOLÍTICA IN VITRO E IN VIVO DO ÓLEO ESSENCIAL DE *lippia origanoides* kunth. (verdenaceae) EM ÚTERO ISOLADO DE RATAS" do discente CÍCERO ANDRÉ FERREIRA MACEDO, do Curso de Pós-Graduação em Biociências – PPGb, a ser realizada no dia 13 de março de 2019, às 14h30min, no Auditório da Biblioteca, campus centro, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno): Prof. Dr. Diogo Vilar da Fonseca – UNIVASF;

2º Examinador (externo): Prof. Dr. Diego Barboza de Queiroz – UPE;

3º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Fabrício Souza Silva – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Fernanda Pires Rodrigues de A. Ribeiro – UNIVASF;

2ª Suplente (interno): Prof. Dr. Edilson Beserra de Alencar Filho – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 78, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "OS SENTIDOS DO CUIDADO: UM ESTUDO SOBRE O CUIDADO EM SAÚDE NA PERSPECTIVA DE MULHERES VINCULADAS E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM MUNICÍPIO NO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO NO NORDESTE BRASILEIRO" da discente CAMILA SIQUEIRA SANTOS, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, **que foi** realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, às 08h30min, sala 18, *campus* da Univasf, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Mª. Sâmella dos Santos Vieira de Menezes – UNIVASF;

2ª Examinadora (interna): Profa. Mª. Isabel Dielle Souza Lima Pio – Univasf;

3ª Examinadora (externa): Profa. Mª Marianna Barbosa Almeida – FTC;

1º Suplente (externo): Prof. Me. Laerte de Paula Borges Santos – UFPE;

2ª Suplente (interna): Profa. Mª. Kamila Juliana da Silva Santos – Univasf.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Residência intitulado "OS VALORES CIVILIZATÓRIOS AFRO –BRASILEIROS NAS VIVÊNCIAS EM LAGE DOS NEGROS/BA: UMA IMERSÃO CARTOGRÁFICA " da discente JONALVA PARANÃ DE ARAUJO GAMA , do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, que será realizada no dia 08 de março de 2019, às 14h, sala 15, *campus* da Univasf, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Drª. Barbara Eleonora Bezerra Cabral – UNIVASF;

2ª Examinadora (externa): Especialista Lusiane Miranda Palma – Secretaria Municipal de Santa Maria da Boa Vista;

3ª Examinadora (externa): Mª. Anna Clea Ferreira Dias – Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina;

1ª Suplente (externa): Especialista Ananda Ariane Januário do Nascimento – UFPE;

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 80, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "INVESTIGAÇÃO DO EFEITO DO ÓLEO ESSENCIAL DE LIPPIA ORIGANOIDES (VERBENACEAE) EM AORTA TORÁCICA ISOLADA DE RATO Wistar" do discente TIAGO FEITOSA RIBEIRO, do Programa de pós-graduação em Biociências- PPGB, que será realizada no dia 29 de março de 2019, às 14h30min, na sala 15, campus da Univasf, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Luciano A. de Araújo Ribeiro – UNIVASF;

2º Examinador (externo): Prof. Dr. Diego Barbosa de Queiroz – UPE;

3º Examinador (interno): Prof. Dr. David Fernandes Lima - UNIVASF;

1º Suplente (interno): Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior – UNIVASF;

2º Suplente (externo): Prof. Dr. Juliane Tolentino de Lima – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Atos da SECAD

PORTARIA Nº. 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.012961/2018-77).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº.019/2019	BALI COMERCIAL LTDA - ME.	FISCAL	MABEL FREITAS CORDEIRO	1672911
		SUPLENTE	ALEXANDRE REDSON SOARES DA SILVA	1076623

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 24/01/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECA

PORTARIA Nº. 022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.015292/2018-95).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº 011/2019	EQUITOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI - EPP.	FISCAL	DANIEL SALGADO PIFANO	1999846
		SUPLENTE	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 16/01/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.015046/2018-33).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº2232018	METALURGICA R.R. LTDA - ME.	FISCAL	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311
Contrato nº.224/2018	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI.	SUPLENTE	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544491

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 11/12/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.015040/2018-66).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº.2362018	P.L. DO B. GUIMÁRAES – PLB PRODUTOS.	FISCAL	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544491
Contrato nº.237/2018	RR CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME.	SUPLENTE	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 14/12/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.015042/2018-55).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº.235/2018	SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP.	FISCAL	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544491
		SUPLENTE	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 14/12/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco –

UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.002683/2017-69).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº.201/2018	MF & L ENGENHARIA LTDA.	GESTOR	FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	2378665
		FISCAL	LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES	1821498
		SUPLENTE	HUGO DAMIÃO BARBOSA TORRES	1215323

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 13/11/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000540/2018-01).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 198/2018	MF & L ENGENHARIA LTDA.	GESTOR	FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	2378665
		FISCAL	HUGO DAMIÃO BARBOSA TORRES	1215323
		SUPLENTE	SERGIO MARCELINO DE MOTTA LOPES	1474059

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 22/10/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000539/2018-79).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 191/2018	EFFECT ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.	GESTOR	FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	2378665
		FISCAL	SÉRGIO MARCELINO DE MOTTA LOPES	1474059
		SUPLENTE	HUGO DAMIÃO BARBOSA TORRES	1215323

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 10/10/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECA

PORTARIA Nº. 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.002481/2018-06).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº.023/2019	AB ENGENHARIA LTDA.	FISCAL	CICERO TAUMATURGO LEONIDAS DUM	2066436
		SUPLENTE	ALEX FERRAZ ANGELINO VILELA	1623178

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 28/01/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 030, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.015135/2018-80).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº.008/2019	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI.	FISCAL	MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO	1402871
		SUPLENTE	SIRLEIDE DE SANTANA	1852458

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 16/01/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.015135/2018-80).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 009/2019	N C LOPES DOS SANTOS - ME.	FISCAL	PAULO OLIVEIRA SILVA	2493079
		SUPLENTE	JÔNATAS DA SILVA PEREIRA	2247934

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 16/01/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 032, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.015135/2018-80).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº.010/2019	COMERCIAL DE ESTIVAS GRANDE RIO LTDA - ME.	FISCAL	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	2137158
		SUPLENTE	VANESSA SOUZA MENDES	2136208

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 16/01/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECA

PORTARIA Nº. 033, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.014534/2018-23).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº.012/2019	IMPRESA NACIONAL.	FISCAL	THIAGO AURÉLIO TEODORO DE MACEDO	1648596
		SUPLENTE	ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	1618627

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 17/01/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 034, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.016668/2018-89).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº.014/2019	ACESSO TELECOM LTDA-ME.	FISCAL	DANIEL SALGADO PIFANO	1999846
		SUPLENTE	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 17/01/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 035, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001078/2018-51).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº.219/2018	URBANA CONSTRUTOR A EIRELI - EPP.	GESTOR	ALEX FERRAZ ANGELINO VILELA	1623178
		FISCAL	WILLIAMS KERLHES OLIVEIRA	1508880
		SUPLENTE	JAIRONNILSON EVANGELISTA DA COSTA	2038082

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 03/12/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº.036, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato

administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001752/2017-17).

Nº dos Contratos/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº.002/2019	J. BATISTA DOS SANTOS FERREIRA - ME.	Fiscal	HUMBERTO MARÇAL BEZERRA	1735238
Contrato nº.003/2019	ARILSON DA SILVA SANTANA -ME.			
Contrato nº.004/2019	FERREIRA GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	Suplente	MARCOS DA MOTA SANTOS	1621927

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 10/01/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 037, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000357/2018-06).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº.028/2019	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.	FISCAL	AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	2248423
			ELSON CARVALHO DA SILVA	1537901
			JUVENAL TEIXEIRA FILHO	1246298
			MARA CARLOTA PEREIRA GOMES	1909181
			PEDRO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA	1620357
		SUPLENTE	MARCELA ARAÚJO DE MIRANDA HENRIQUES	2815186
		MARCELO AUGUSTO MOUSINHO GOMES	1620187	

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 04/02/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 038, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.002722/2019-90).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº. 031/2019	DURANDO & OLIVEIRA LTDA - ME.	FISCAL	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	1556539
		SUPLENTE	AMILTON GONÇALVES DOS SANTOS	1884816

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 13/02/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 039, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001444/2019-53).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº.027/2019	DURANDO & OLIVEIRA LTDA - ME.	FISCAL	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	1556539
		SUPLENTE	AMILTON GONÇALVES DOS SANTOS	1884816

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 01/02/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 040, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000860/2018-53).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº.029/2019	AB ENGENHARIA LTDA.	GESTOR DE EXECUÇÃO	MARCOS DA MOTA SANTOS	1621927
		FISCAL	HUMBERTO MARÇAL BEZERRA	1735238
		SUPLENTE	CHARLES PINHEIRO DE SOUZA	1827354

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 13/02/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 041, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.005678/2018-99).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº.214/2018	ORTHO SPORTS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA - ME.	FISCAL	KARLA DANIELE MACIEL LUZ	1621897
Contrato nº.217/2018	LUANA TARACZUK MICHAŁKISZYN 09435745954.	SUPLENTE	MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO FEITOSA	1664612

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 22/11/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECA

Atos da SRCA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/SRCA, de 04 de fevereiro de 2019

A Secretária de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017, e Portarias Normativas do MEC nº 18 e 21/2012, nº 19/2014, nº 02 e 09/2017, e nº 1117/2018;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2019, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Univasf, de 16 de janeiro de 2019, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE) a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4., 5., 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.10 do Edital nº 01 da Univasf, de 16 de janeiro de 2019, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.2.1, 5.10, 5.10.1, 5.10.3, 5.10.4, 5.10.5, 5.12, 5.13, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Univasf, de 16 de janeiro de 2019, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO a constatação ulterior do não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6 por não ter estudado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, pela candidata abaixo relacionada, classificado dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, particularmente no § 2º do Art. 63, **RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a matrícula da candidata AIDA ESTER FELIX SOUSA no curso de EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, ofertado no campus Petrolina Sede, efetuada em 04 de fevereiro de 2019.
2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 04 de fevereiro de 2019.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

Portaria nº 02/2019/CG-PS-ICG de 11 de fevereiro de 2019

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - CG-ICG 2019, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, RESOLVE:

1. **DIVULGAR** a 1ª Convocação da Lista de Espera do Sisu ([Clique aqui e veja a Relação de candidatos convocados](#)) para **CONFIRMAÇÃO DA PERMANÊNCIA NA LISTA DE ESPERA DA UNIVASF (CPLE ON-LINE)**, conforme a opção pela modalidade de concorrência/curso/campus; datas e horários apresentados no ANEXO I desta portaria; e o disposto no item 10 do EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

2. **CONVOCAR**, por meio desse instrumento, da Lista de Espera da Sisu 1º/2019, um **NÚMERO IGUAL A DEZ VEZES** à quantidade de vagas remanescentes de cada curso, separado por modalidade de concorrência (Grupos Ampla Concorrência A0, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), para participar da **CPLE ON-LINE**, conforme a opção pela modalidade de concorrência/curso/campus apresentados no ANEXO I desta portaria.

3. **ESCLARECER** que a **CPLE ON-LINE** corresponde:

- ao registro via Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sistema Sase), *on line*, pelo candidato em Lista de Espera própria da Univasf, mediante preenchimento das informações e postagem dos documentos e a **finalização** do questionário; e,
- à classificação dos candidatos que realizaram a **CPLE ON-LINE** em ordem decrescente da nota do Enem 2018, por curso e modalidade de concorrência para ocupação das vagas remanescentes, ao final do processo;

4. **DETERMINAR** que **TODOS OS CANDIDATOS, inclusive os candidatos de Ampla Concorrência**, devem preencher o questionário **SASE**, a fim de prestar as informações e postar os documentos comprobatórios exigidos, em formato JPG, no tamanho de até 1Mb, por meio do Sistema Sase, **ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 19/02/2019**. Após preencher o questionário, os candidatos devem clicar em '**FINALIZAR**', e imprimir o protocolo, que será enviado para o e-mail do candidato, para ser entregue na matrícula, juntamente com a documentação relacionada no item 8.15 do EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

5. **ALERTAR** que os candidatos deverão estar atentos ao que segue:

- Para realizar o preenchimento do questionário do Sistema Sase, o candidato deve digitalizar a documentação exigida no formato JPG inferior a 1Mb e postar no questionário. Todos os itens com asterisco (*) são obrigatórios e o candidato deve observar com atenção se todos os campos estão preenchidos.
- Após o término do preenchimento do formulário, o candidato clica em 'SALVAR' na parte inferior da tela e, depois clica em 'PÁGINA TÓPICOS' e, em seguida, clica em 'FINALIZAR', a fim de concluir o procedimento e imprimir o protocolo de finalização que deve ser entregue na matrícula, juntamente com toda a documentação exigida no item 8.15 do EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
- O candidato que não postar os documentos exigidos e/ou não realizar o procedimento de clicar em **FINALIZAR**, **não concluirá o questionário** dentro do prazo estabelecido, portanto, será **excluído** da lista de espera e será **eliminado** do processo seletivo.
- O candidato **NÃO** deve deixar para preencher o questionário no último dia do prazo, a fim de evitar transtornos, principalmente no que tange ao tempo hábil para postar documentos e dirimir dúvidas.

- Os candidatos que realizarem a **CPLÉ ON-LINE** serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2018, separado por curso/modalidade de concorrência, o que será divulgado na página do PS-ICG 2019.
 - Os candidatos que forem classificados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados para realizar a matrícula por meio de remanejamentos, devendo apresentar toda a documentação exigida no EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, conforme cronograma do ANEXO I desta convocação.
 - Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis comporão a lista de remanejamento e **poderão** ser convocados para realizar a matrícula, caso ocorra alguma desistência formal.
 - Os convocados que **não realizarem** a **CPLÉ ON-LINE**, conforme item 8. do EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, serão **excluídos** da lista de espera da Univasf e **perderão** o direito de concorrer às vagas remanescentes.
6. **ESCLARECER** que os candidatos classificados para os **Grupos L9, L10, L13 e L14** (reservadas para pessoas com deficiência) devem preencher o questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios da deficiência, **ATÉ ÀS 23H59MIN HORAS DO DIA 19/02/2019**, conforme as normas nos itens 5. e 8. do EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019. **Obs. Os candidatos desses grupos devem ficar atentos à convocação (agendamento) para perícia médica.**
7. **ESCLARECER** ainda que os candidatos classificados para os **Grupos L1, L2, L9 e L10** (renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita) devem preencher o questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda e/ou deficiência, **ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 19/02/2019**, conforme as normas para a avaliação socioeconômica que constam no item 9. do EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
8. **DETERMINAR** o cronograma para Avaliação da Condição Socioeconômica para os candidatos a serem matriculados nas vagas dos **Grupos L1, L2, L9 e L10**:

Até 08/04/2019	Divulgação do resultado parcial da análise socioeconômica	Na página do PS-ICG 2019
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial	Prazo para o recurso quanto o resultado parcial da análise socioeconômica.	Por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica, disponível no link www.sistemas.univasf.edu.br/sase .
Até 22/04/2019	Divulgação do resultado final da análise socioeconômica	na do <u>PS-ICG 2019</u>

O candidato menor de 18 anos deve observar os critérios exigidos para representante legal, conforme o item 8.14 do EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

As demais informações, quadro de vagas e convocações serão divulgados no site <http://ingressodiscente.univasf.edu.br/index.php/ingresso-discente/ps-icg-2019>.

Yariadner Costa Brito Spinelli

Na Presidência da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - PS-ICG 201

ANEXO I - CRONOGRAMA DA CPLÉ ON-LINE:

DATA	EVENTO	LOCAL
De 11/02 até às 23h59min de 19/02/2019	CONFIRMAÇÃO DA PERMANÊNCIA NA LISTA DE ESPERA DA UNIVASF (CPLÉ ON-LINE): - Candidatos dos Grupos A0, L5 e L6 devem postar todos os documentos exigidos na matrícula; - Candidatos dos Grupos L1 e L2 devem postar todos os documentos exigidos e comprovar a renda; - Candidatos dos Grupos L9 e L10 devem postar todos os documentos exigidos e comprovar a renda e deficiência; - Candidatos dos Grupos L13 e L14 devem postar todos os documentos exigidos e comprovar a deficiência; Os documentos exigidos devem ser digitalizados em formato JPG menor de 1Mb. Após prestar todas as informações e postar os arquivos, o candidato deve clicar em FINALIZAR o questionário socioeconômico para emitir o PROTOCOLO .	Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sistema Sase) - www.sistemas.univasf.edu.br/sase
Até 22/02/2019 - Às 12 horas	Divulgação do Resultado com a ordem de classificação dos candidatos que realizaram a primeira CPLÉ ON-LINE.	Página do <u>PS-ICG 2019</u>
Até 22/02/2019 - Às 12 horas	Convocação dos candidatos que realizaram a CPLÉ ON-LINE e foram classificados dentro do número de vagas disponíveis para realizar matrícula.	Página do <u>PS-ICG 2019</u>
25 e 26/02/2019 (das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min)	Matrículas dos candidatos que realizaram a CPLÉ ON-LINE e foram classificados dentro do número de vagas disponíveis.	Para os cursos ofertados em Petrolina-PE (Campus Petrolina Centro e Ciências Agrárias) e Juazeiro-BA (Campus Juazeiro), as matrículas serão realizadas no CAMPUS PETROLINA CENTRO , localizado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE; Para os cursos ofertados em outros campi, as matrículas serão realizadas no campus de funcionamento do curso.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA A CPLE

A. Para acessar a relação de convocados, [clique aqui – 1ª Convocação da Lista de Espera do Sisu para a Confirmação da Permanência na Lista de Espera da Univasf \(CPLE\)](#). Veja também o Cronograma com os locais e os horários no Anexo I, conforme o curso/grupo de concorrência.

B. Os procedimentos e normas das Reuniões de Chamada Pública estão expressos no [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#), disponível na página do processo seletivo.

Portaria nº 03/2019/CG-PS-ICG de 19 de fevereiro de 2019

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - CG-PS-ICG 2019, o uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#), RESOLVE:

PRORROGAR o prazo até 23h59min do dia **21/02/2019** para os candidatos convocados pela [Portaria nº 02/2019, de 11 de fevereiro de 2019](#), para realizar a **CONFIRMAÇÃO DA PERMANÊNCIA NA LISTA DE ESPERA DA UNIVASF (CPLE ON-LINE)**, mantendo inalterado o restante do cronograma estabelecido pela referida portaria.

As demais informações, quadro de vagas e convocações serão divulgados no site <http://ingressodiscente.univasf.edu.br/index.php/ingresso-discente/ps-icg-2019>.

Yariadner Costa Brito Spinelli

Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para
Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - PS-ICG 2019

Portaria nº 04/2019/CG-PS-ICG de 22 de fevereiro de 2019

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - CG-PS-ICG 2019, o uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#), RESOLVE:

DIVULGAR a [1ª Relação de Candidatos Remanejados](#) (Clique aqui e veja a Relação de candidatos convocados), considerando que realizaram o procedimento da CPLE ON-LINE e foram relacionados em lista de remanejáveis, conforme a opção pela modalidade de concorrência/curso/campus; e local(is) apresentados no ANEXO I desta portaria; e o disposto no item 10 do [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#).

CONVOCAR os(as) candidatos(as) listados na [1ª Relação de Candidatos Remanejados](#) (Clique aqui e veja a Relação de candidatos convocados) para realizar a matrícula conforme a opção pela modalidade de concorrência/curso/campus e local(is) apresentados no ANEXO I desta portaria e o disposto no item 10 do [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#).

INFORMAR que a documentação necessária para a matrícula presencial consta no [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#), bem como as demais regras e procedimentos. Se o candidato faltar ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

ESCLARECER que os candidatos poderão nomear um procurador e deverão estar atentos às informações que seguem:

- No caso do candidato **menor de 16 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);
- No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda).
- No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula.
- O candidato que já tiver cursado disciplinas poderá solicitar a dispensa do componente ou o aproveitamento de disciplinas até o dia 29/03/2019, conforme o item 11. do [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#).

RESSALTAR que os candidatos dos **Grupos L9, L10, L13 e L14** devem ficar atentos à convocação (agendamento) para perícia médica, a ser divulgada na página do [PS-ICG 2019](#).

INFORMAR o cronograma para Avaliação da Condição Socioeconômica para os candidatos a serem matriculados nas vagas dos **Grupos L1, L2, L9 e L10**:

Até 08/04/2019	Divulgação do resultado parcial da análise socioeconômica	Na página do PS-ICG 2019
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial	Prazo para o recurso quanto ao resultado parcial da análise socioeconômica.	Por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica, disponível no link www.sistemas.univasf.edu.br/sase .
Até 22/04/2019	Divulgação do resultado final da análise socioeconômica	Na do PS-ICG 2019

As demais informações, quadro de vagas e convocações serão divulgados no site <http://ingressodiscente.univasf.edu.br/index.php/ingresso-discente/ps-icg-2019>.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para
Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - PS-ICG 2019

Diárias de Pousada e Alimentação

PCDP **000954/18**

Nome do Proposto: GISELE VENERONI GOUVEIA

CPF do Proposto: 220.763.168-09

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO XXII ENCONTRO DE BENETICA DO NORDESTE

Petrolina (26/11/2018) → Natal (01/12/2018)

Natal (01/12/2018) → Natal (03/12/2018)

Natal (03/12/2018) → Petrolina (03/12/2018)

Valor das Diárias: 1,073.38

PCDP **001258/18**

Nome do Proposto: JORGE LUIS CAVALCANTI RAMOS

CPF do Proposto: 482.242.604-10

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO NO XXIX SIMPÓSIO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO - SBIE, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 29/10 A 01/11/18 EM FORTALEZA/CE.

Petrolina (29/10/2018) → Fortaleza (01/11/2018)

Fortaleza (01/11/2018) → Petrolina (02/11/2018)

Valor das Diárias: 967.52

PCDP **001292/18**

Nome do Proposto: CAIO FABIO TEIXEIRA CORREIA

CPF do Proposto: 008.113.444-44

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO 21º ENCONTRO NACIONAL DE ASTRONOMIA - ENST.

São Raimundo Nonato (31/10/2018) → Natal (05/11/2018)

Natal (05/11/2018) → São Raimundo Nonato

Valor das Diárias: 1,040.84

PCDP **001308/18**

Nome do Proposto: LEONARDO GASQUES TREVISAN COSTA
CPF do Proposto: 337.731.748-10
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PARTICIPAR VI CONGRESSO PARADESPORTIVO INTERNACIONAL

Petrolina (31/10/2018)	→	São Paulo (05/11/2018)
São Paulo (05/11/2018)	→	Petrolina (06/11/2018)
Valor das Diárias:		1,392.32

PCDP 001309/18

Nome do Proposto: JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
CPF do Proposto: 965.575.594-00
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: REUNIÃO

Descrição Motivo: PARTICIPAR 120ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ANDIFES E DA V ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO GCUB.

Petrolina (29/10/2018)	→	Brasília (31/10/2018)
Brasília (31/10/2018)	→	Curitiba (01/11/2018)
Curitiba (01/11/2018)	→	Petrolina (01/11/2018)
Valor das Diárias:		1,179.87

PCDP 001321/18

Nome do Proposto: SUSANNE PINHEIRO COSTA E SILVA
CPF do Proposto: 042.769.834-01
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO I CONGRESSO INTERDISCIPLINAR SOBRE REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E SOBRE QUALIDADE DE VIDA DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CIRSQVASF, NA QUALIDADE DE PALESTRANTE.

João Pessoa (04/11/2018)	→	Petrolina (08/11/2018)
Petrolina (08/11/2018)	→	João Pessoa (08/11/2018)
Valor das Diárias:		808.22

PCDP 001342/18

Nome do Proposto: ADRIANA MORENO COSTA SILVA
CPF do Proposto: 855.825.495-87
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ForUAB2018, A REALIZAR-SE EM NATAL/RN, NOS DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO.

Petrolina (17/11/2018)	→	Natal (19/11/2018)
Natal (19/11/2018)	→	Petrolina (19/11/2018)
Valor das Diárias:		575.68

PCDP 001343/18

Nome do Proposto: PEDRINHO ARCIDES GUARESCHI
CPF do Proposto: 107.912.050-53
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: MINISTRAR PALESTRA E PARTICIPAR DE MESA REDONDA NO I CONGRESSO INTERDISCIPLINAR SOBRE REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E QUALIDADE DE VIDA DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CIRSQVASF.

Porto Alegre (04/11/2018)	→	Salvador (04/11/2018)
Salvador (04/11/2018)	→	Petrolina (05/11/2018)
Petrolina (05/11/2018)	→	Salvador (05/11/2018)
Salvador (05/11/2018)	→	Porto Alegre (05/11/2018)
Valor das Diárias:		360.50

PCDP**001346/18**

Nome do Proposto: JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO VIEIRA FILHO
CPF do Proposto: 040.919.096-98
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PARTICIPAR, COMO PALESTRANTE, DO XIII SOBER NE;
Cargo ou Função: TECNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Brasília (07/11/2018)	→	Petrolina (08/11/2018)
Petrolina (08/11/2018)	→	Petrolina (11/11/2018)
Petrolina (11/11/2018)	→	Brasília (11/11/2018)
Valor das Diárias:		829.04

PCDP**001347/18**

Nome do Proposto: TEREZA CRISTINA CASTELLANO MARGARIDO
CPF do Proposto: 608.520.628-34
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: MINISTRAR PALESTRA INTITULADA "A EXPERIÊNCIA EM MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES NO ZOOLOGICO DE CURITIBA", PARA OS TÉCNICOS DO CEMAFAUNA - CAATINGA/UNIVASF/MI E A COMUNIDADE ACADÊMICA DA UNIVASF.
Cargo ou Função:

Curitiba (28/10/2018)	→	Petrolina (02/11/2018)
Petrolina (02/11/2018)	→	Curitiba (02/11/2018)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP**001355/18**

Nome do Proposto: TELIO NOBRE LEITE
CPF do Proposto: 022.333.834-60
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA " CERIMONIA DO JALCO".
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Petrolina (31/10/2018)	→	Paulo Afonso (01/11/2018)
Paulo Afonso (01/11/2018)	→	Petrolina (01/11/2018)

Valor das Diárias: 275.61

PCDP 001385/18**Nome do Proposto:** NILDO FERREIRA CASSUNDE JUNIOR**CPF do Proposto:** 007.667.684-65**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** APRESENTAR ARTIGO NO XXI SEMEAD DA USP;

Petrolina (07/11/2018)	—————>	Campinas (07/11/2018)
Campinas (07/11/2018)	—————>	São Paulo (07/11/2018)
São Paulo (07/11/2018)	—————>	São Paulo (09/11/2018)
São Paulo (09/11/2018)	—————>	Petrolina (10/11/2018)

Valor das Diárias: 669.74

PCDP 001387/18**Nome do Proposto:** LEONARDO SOUSA CAVALCANTI**CPF do Proposto:** 775.269.104-68**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO 58º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUÍMICA;

Petrolina (05/11/2018)	—————>	Recife (05/11/2018)
Recife (05/11/2018)	—————>	São Luís (06/11/2018)
São Luís (06/11/2018)	—————>	São Luís (10/11/2018)
São Luís (10/11/2018)	—————>	Recife (10/11/2018)
Recife (10/11/2018)	—————>	Petrolina (10/11/2018)

Valor das Diárias: 1,309.25

PCDP 001393/18**Nome do Proposto:** BRUNO CEZAR SILVA**CPF do Proposto:** 015.097.885-57**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO DO FORPLAD - REGIONAL NORDESTE;

Petrolina (06/11/2018)	—————>	São Luís (06/11/2018)
São Luís (06/11/2018)	—————>	São Luís (10/11/2018)
São Luís (10/11/2018)	—————>	Recife (10/11/2018)
Recife (10/11/2018)	—————>	Petrolina (10/11/2018)

Valor das Diárias: 1,064.41

PCDP 001395/18**Nome do Proposto:** MARCOS PAULO BARROS DOS SANTOS**CPF do Proposto:** 747.931.794-87**Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

Viagem:**Descrição
Motivo:**

PARTICIPAR DO FÓRUM NACIONAL DE DIRETORES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DAS

Petrolina (04/11/2018)	————→	Brasília (04/11/2018)
------------------------	-------	-----------------------

Brasília (04/11/2018)	————→	Brasília (08/11/2018)
-----------------------	-------	-----------------------

Brasília (08/11/2018)	————→	Petrolina (08/11/2018)
-----------------------	-------	------------------------

Valor das Diárias:		1,020.62
---------------------------	--	----------

PCDP**001400/18****Nome do
Proposto:**

MARIA OTAVIA SILVA CREPALDI

CPF do

289.366.448-23

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Proposto:**

Nacional - A Serviço

Motivo da**Viagem:**

PARTICIPAR DA MOSTRA DE EXTENSÃO DA UNIVASF.

Descrição**Motivo:**

Senhor do Bonfim (06/12/2018)	————→	São Raimundo Nonato
-------------------------------	-------	---------------------

São Raimundo Nonato (10/12/2018)	————→	Senhor do Bonfim (10/12/2018)
----------------------------------	-------	-------------------------------

Valor das Diárias:		734.04
---------------------------	--	--------

PCDP**001401/18****Nome do
Proposto:**

MARCIA BENTO MOREIRA

CPF do

104.405.958-35

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Proposto:**

Nacional - Congresso

Motivo da**Viagem:****Descrição****Motivo:**

PARTICIPAR DO XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 14 A 16 DE NOVEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Petrolina (11/11/2018)	————→	Rio de Janeiro (14/11/2018)
------------------------	-------	-----------------------------

Rio de Janeiro (14/11/2018)	————→	Brasília (17/11/2018)
-----------------------------	-------	-----------------------

Brasília (17/11/2018)	————→	Petrolina (17/11/2018)
-----------------------	-------	------------------------

Valor das Diárias:		1,564.02
---------------------------	--	----------

PCDP**001403/18****Nome do
Proposto:**

AMILCAR BAIARDI

CPF do

645.031.008-15

Cargo ou Função:**Proposto:**

Nacional - Congresso

Motivo da**Viagem:****Descrição****Motivo:**

PARTICIPAR DO XIII CONGRESSO SOBER NE; MODERADOR;

Salvador (08/11/2018)	————→	Petrolina (08/11/2018)
-----------------------	-------	------------------------

Petrolina (08/11/2018)	————→	Petrolina (10/11/2018)
------------------------	-------	------------------------

Petrolina (10/11/2018)	————→	Salvador (10/11/2018)
------------------------	-------	-----------------------

Valor das Diárias:		537.50
---------------------------	--	--------

PCDP**001406/18****Nome do
Proposto:**

JOSAIAS SANTANA DOS SANTOS

CPF do Proposto: 001.049.485-58 **Cargo ou Função:** CONTADOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO 49º FONATEC EM FORTALEZA-CE;

Petrolina (04/11/2018)	————>	Salvador (04/11/2018)
Salvador (04/11/2018)	————>	Fortaleza (04/11/2018)
Fortaleza (04/11/2018)	————>	Fortaleza (09/11/2018)
Fortaleza (09/11/2018)	————>	Petrolina (09/11/2018)
Valor das Diárias:		1,386.80

PCDP 001419/18

Nome do Proposto: APARECIDA MARIA SIMOES MIMURA

CPF do Proposto: 066.433.286-24

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO XXXII ENCONTRO REGIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA EM JUIZ DE FORA (NA UFJF-MG);

São Raimundo Nonato (07/11/2018)	————>	Petrolina (07/11/2018)
Petrolina (07/11/2018)	————>	Petrolina (08/11/2018)
Petrolina (08/11/2018)	————>	Juiz de Fora (08/11/2018)
Juiz de Fora (08/11/2018)	————>	Juiz de Fora (12/11/2018)
Juiz de Fora (12/11/2018)	————>	Petrolina (13/11/2018)
Petrolina (13/11/2018)	————>	São Raimundo Nonato
Valor das Diárias:		1,325.46

PCDP 001421/18

Nome do Proposto: PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO

CPF do Proposto: 781.995.574-00

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO 14º ENCONTRO DO PLENO DO FORGEPE - FÓRUM NACIONAL DOS PRÓ-REITORES DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS FORGEPE/ANDIFES.

Petrolina (07/11/2018)	————>	Maceió (07/11/2018)
Maceió (07/11/2018)	————>	Maceió (09/11/2018)
Maceió (09/11/2018)	————>	Petrolina (09/11/2018)
Valor das Diárias:		631.79

PCDP 001423/18

Nome do Proposto: MAURICIO CLAUDIO HORTA

CPF do Proposto: 195.204.298-40

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: REALIZAR COLETAS DE CAMPO RELATIVAS AO PROJETO DE PESQUISA "ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DA LEISHMANIOSE VISCERAL NO SERTÃO PERNAMBUCANO", NAS CIDADES DE SERRA TALHADA E SALGUEIRO/PE.

Petrolina (07/11/2018)	—————▶	Serra Talhada (09/11/2018)
Serra Talhada (09/11/2018)	—————▶	Salgueiro (11/11/2018)
Salgueiro (11/11/2018)	—————▶	Petrolina (11/11/2018)
Valor das Diárias:		734.04

PCDP**001426/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

MONICA APARECIDA TOME PEREIRA

113.273.438-00

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DO COGRAD/ANDIFES - REGIONAL NORDESTE;

Petrolina (08/11/2018)	—————▶	Fortaleza (08/11/2018)
Fortaleza (08/11/2018)	—————▶	Fortaleza (10/11/2018)
Fortaleza (10/11/2018)	—————▶	Salvador (10/11/2018)
Salvador (10/11/2018)	—————▶	Petrolina (11/11/2018)
Valor das Diárias:		941.66

PCDP**001427/18**

Nome do Proposto:

JOSE DE CASTRO SILVA

CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

962.073.454-87

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DO 30º SALÃO INTERNACIONAL DO AUTOMÓVEL EM SÃO PAULO-SP

Petrolina (09/11/2018)	—————▶	São Paulo (09/11/2018)
São Paulo (09/11/2018)	—————▶	São Paulo (10/11/2018)
São Paulo (10/11/2018)	—————▶	Petrolina (10/11/2018)
Valor das Diárias:		392.78

PCDP**001428/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

HELDER RIBEIRO FREITAS

930.055.985-00

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Congresso

PARTICIPAR DO VII CONGRESSO INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS - CONINTER

Petrolina (12/11/2018)	—————▶	Rio de Janeiro (12/11/2018)
Rio de Janeiro (12/11/2018)	—————▶	Rio de Janeiro (17/11/2018)
Rio de Janeiro (17/11/2018)	—————▶	Petrolina (17/11/2018)
Valor das Diárias:		1,244.82

PCDP**001430/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:

WALLACE LUIS DE LIMA

260.507.388-23

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO
Descrição: PARTICIPAR, COMO MEMBRO EXAMINADOR, DE BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO ALUNO LUCAS OLIVEIRA.
Motivo:

Vitória (13/11/2018)	—————▶	Petrolina (13/11/2018)
Petrolina (13/11/2018)	—————▶	Petrolina (15/11/2018)
Petrolina (15/11/2018)	—————▶	Vitória (15/11/2018)
Valor das Diárias:		495.86

PCDP 001432/18**Nome do Proposto:** BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO**CPF do Proposto:** 098.599.137-22**Cargo ou Função:** AUDITOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição:** MINISTRAR CURSO SOBRE GESTÃO DE RISCOS PARA SERVIDORES DA UNIVASF;
Motivo:

Brasília (18/11/2018)	—————▶	Petrolina (18/11/2018)
Petrolina (18/11/2018)	—————▶	Petrolina (22/11/2018)
Petrolina (22/11/2018)	—————▶	Brasília (22/11/2018)
Valor das Diárias:		808.22

PCDP 001435/18**Nome do Proposto:** DANIEL SALGADO PIFANO**CPF do Proposto:** 013.999.166-29**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição:** PARTICIPAR DE "REUNIÃO TÉCNICA" DA COORDENAÇÃO DO PISF (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL);
Motivo:

Petrolina (06/11/2018)	—————▶	Brasília (06/11/2018)
Brasília (06/11/2018)	—————▶	Brasília (07/11/2018)
Brasília (07/11/2018)	—————▶	Petrolina (08/11/2018)
Valor das Diárias:		368.84

PCDP 001437/18**Nome do Proposto:** FRANCISCO BRUNO SOUZA OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 037.330.467-65**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO**Descrição:** PARTICIPAR DA BANCA DE AVALIAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DO DISCENTE FRANCISCO RAIMUNDO COUTINHO JÚNIOR, PREVISTA PARA SER REALIZADA NO DIA 23/11/2018 ÀS 10h NA SALA 35 DO BLOCO DE COLEGIADOS DA UNIVASF - CAMPUS JUAZEIRO.
Motivo:

Ilhéus (22/11/2018)	—————▶	Petrolina (24/11/2018)
Petrolina (24/11/2018)	—————▶	Ilhéus (24/11/2018)
Valor das Diárias:		519.50

PCDP 001438/18

Nome do FIORELLA SOUTO ROSA CANTARELLI MARTINS

Proposto:

CPF do Proposto: 046.705.750-82 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO I CONGRESSO DE SAÚDE EM LIBRAS;

Pelotas (21/11/2018)	—————>	Petrolina (21/11/2018)
Petrolina (21/11/2018)	—————>	Petrolina (26/11/2018)
Petrolina (26/11/2018)	—————>	Porto Alegre (26/11/2018)
Porto Alegre (26/11/2018)	—————>	Pelotas (26/11/2018)
		Valor das Diárias: 0.00

PCDP 001439/18

Nome do Proposto: KARIN LILIAN STROBEL
CPF do Proposto: 491.005.569-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PARTICIPAR, COMO PALESTRANTE, DO I CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE EM LIBRAS.

Florianópolis (21/11/2018)	—————>	Petrolina (21/11/2018)
Petrolina (21/11/2018)	—————>	Petrolina (25/11/2018)
Petrolina (25/11/2018)	—————>	Florianópolis (25/11/2018)
		Valor das Diárias: 829.04

PCDP 001442/18

Nome do Proposto: BRUNO RAMOS
CPF do Proposto: 095.116.087-70 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PARTICIPAR, COMO PALESTRANTE, DO I CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE EM LIBRAS.

Rio de Janeiro (21/11/2018)	—————>	Petrolina (21/11/2018)
Petrolina (21/11/2018)	—————>	Petrolina (25/11/2018)
Petrolina (25/11/2018)	—————>	Rio de Janeiro (25/11/2018)
		Valor das Diárias: 829.04

PCDP 001448/18

Nome do Proposto: LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 264.137.105-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO FORPROEXNE 2018.

Juazeiro (29/10/2018)	—————>	Fortaleza (02/11/2018)
-----------------------	--------	------------------------

Fortaleza (02/11/2018)	—————>	Juazeiro (02/11/2018)
------------------------	--------	-----------------------

Valor das Diárias: 1,058.82

PCDP 001450/18**Nome do Proposto:** VALERIA GALLO DA SILVA**CPF do Proposto:** 010.406.217-75**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição:** PARTICIPAR EM REUNIÃO DE GRUPO DE PESQUISA E AUXÍLIO EM PESQUISA DESENVOLVIDA DA**Motivo:** UNIVASF.

Rio de Janeiro (13/11/2018)	—————>	Petrolina (16/11/2018)
-----------------------------	--------	------------------------

Petrolina (16/11/2018)	—————>	Rio de Janeiro (16/11/2018)
------------------------	--------	-----------------------------

Valor das Diárias: 659.96**PCDP 001455/18****Nome do Proposto:** CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER**CPF do Proposto:** 057.646.864-90**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição:** PARTICIPAR DO XIX SEMINÁRIO ÉTICA NA GESTÃO, NOS DIAS 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2018, EM BRASÍLIA/DF.**Motivo:**

Petrolina (21/11/2018)	—————>	Brasília (24/11/2018)
------------------------	--------	-----------------------

Brasília (24/11/2018)	—————>	Petrolina (24/11/2018)
-----------------------	--------	------------------------

Valor das Diárias: 817.24**PCDP 001456/18****Nome do Proposto:** PALMIRA DA SILVA CARVALHO**CPF do Proposto:** 472.600.175-20**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição:** REALIZAR INVENTÁRIO/ 2018.**Motivo:**

Juazeiro (06/11/2018)	—————>	São Raimundo Nonato
-----------------------	--------	---------------------

São Raimundo Nonato (08/11/2018)	—————>	Juazeiro (08/11/2018)
----------------------------------	--------	-----------------------

Valor das Diárias: 475.04**PCDP 001457/18****Nome do Proposto:** MARLON VINICIUS GAMA ALMEIDA**CPF do Proposto:** 013.383.245-78**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição:** PARTICIPAR COMO MEMBRO TITULAR NA REUNIÃO DA CÂMARA DE EXTENSÃO - UNIVASF, EM PETROLINA/PE, NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**Motivo:**

Paulo Afonso (05/11/2018)	—————>	Petrolina (06/11/2018)
---------------------------	--------	------------------------

Petrolina (06/11/2018)	—————>	Paulo Afonso (06/11/2018)
------------------------	--------	---------------------------

Valor das Diárias: 223.86

PCDP	001458/18		
Nome do Proposto:	PATRICIA AVELLO NICOLA PEREIRA		
CPF do Proposto:	016.263.769-13	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DO II FÓRUM DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINARES (II FÓRUM PPGInter);		
	Petrolina (11/11/2018)	—————▶	Rio de Janeiro (11/11/2018)
	Rio de Janeiro (11/11/2018)	—————▶	Rio de Janeiro (14/11/2018)
	Rio de Janeiro (14/11/2018)	—————▶	Petrolina (14/11/2018)
	Valor das Diárias:		480.94

PCDP	001460/18		
Nome do Proposto:	BRUNO SEVERO GOMES		
CPF do Proposto:	031.526.834-48	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	MINISTRAR PALESTRA INTITULADA " SAÚDE EMOCIONAL: ANSIEDADE, DEPRESSÃO E SUICÍDIO, DIALOGAR PARA PREVENIR, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018, NO EVENTO DA PRÉ-SABIOVASF.		
	Recife (21/11/2018)	—————▶	Petrolina (22/11/2018)
	Petrolina (22/11/2018)	—————▶	Recife (22/11/2018)
	Valor das Diárias:		318.86

PCDP	001461/18		
Nome do Proposto:	BRUNA DEL VECHIO KOIKE		
CPF do Proposto:	272.153.378-98	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DO XV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CRONOBIOLOGIA, QUE ACONTECERÁ EM TIJUCAS DO SUL/PR.		
	Petrolina (22/11/2018)	—————▶	Curitiba (22/11/2018)
	Curitiba (22/11/2018)	—————▶	Tijucas do Sul (25/11/2018)
	Tijucas do Sul (25/11/2018)	—————▶	Curitiba (25/11/2018)
	Curitiba (25/11/2018)	—————▶	Petrolina (25/11/2018)
	Valor das Diárias:		672.86

PCDP	001462/18		
Nome do Proposto:	ANDERSON VIEIRA SANTOS		
CPF do Proposto:	038.003.053-56	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR E ACOMPANHAR AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DA XIII MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO, REPRESENTANDO A DIREX EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, COM ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ABERTURA, REUNIÃO COM DOCENTES E COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS SERRA DA CAPIVARA.		
	Petrolina (08/11/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato

São Raimundo Nonato (09/11/2018)	—————▶	Petrolina (09/11/2018)
----------------------------------	--------	------------------------

Valor das Diárias: 223.86

PCDP**001463/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

RENATO GARCIA RODRIGUES

006.163.569-35

Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DA II CONFERENCIA BRASILEIRA DE RESTAURAÇÃO ECOLOGICA

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Petrolina (20/11/2018)	—————▶	Belo Horizonte (20/11/2018)
------------------------	--------	-----------------------------

Belo Horizonte (20/11/2018)	—————▶	Belo Horizonte (24/11/2018)
-----------------------------	--------	-----------------------------

Belo Horizonte (24/11/2018)	—————▶	Petrolina (24/11/2018)
-----------------------------	--------	------------------------

Valor das Diárias: 967.52

PCDP**001464/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

DIOGO VILAR DA FONSECA

072.161.914-20

Nacional - A Serviço

MINISTRAR AULA EM CURSO DE MESTRADO DA UNIVASF (RECURSOS NATURAIS);

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Paulo Afonso (20/11/2018)	—————▶	Petrolina (20/11/2018)
---------------------------	--------	------------------------

Petrolina (20/11/2018)	—————▶	Petrolina (22/11/2018)
------------------------	--------	------------------------

Petrolina (22/11/2018)	—————▶	Paulo Afonso (22/11/2018)
------------------------	--------	---------------------------

Valor das Diárias: 589.04

PCDP**001465/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

MARIO GODOY NETO

042.078.624-47

Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DE OFICINAS DO PROFNIT/FORTEC;

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Cacoal (20/11/2018)	—————▶	Salvador (20/11/2018)
---------------------	--------	-----------------------

Salvador (20/11/2018)	—————▶	Salvador (24/11/2018)
-----------------------	--------	-----------------------

Salvador (24/11/2018)	—————▶	Petrolina (24/11/2018)
-----------------------	--------	------------------------

Valor das Diárias: 967.52

PCDP**001467/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

GUSTAVO HEES DE NEGREIROS

952.591.477-15

AULA DE CAMPO

MINISTRAR AULA DE CAMPO DA DISCIPLINA HIDROGEOGRAFIA.

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Senhor do Bonfim (19/12/2018)	—————▶	Sobradinho (19/12/2018)
-------------------------------	--------	-------------------------

Sobradinho (19/12/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (19/12/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001469/18**Nome do Proposto:** DIOGO VILAR DA FONSECA**CPF do Proposto:** 072.161.914-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA XI SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SCIENTEX.

Paulo Afonso (25/11/2018)	—————▶	Petrolina (29/11/2018)
Petrolina (29/11/2018)	—————▶	Paulo Afonso (29/11/2018)
Valor das Diárias:		713.22

PCDP 001470/18**Nome do Proposto:** ANEKECIA LAURO DA SILVA**CPF do Proposto:** 059.016.054-03**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA XI SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SCIENTEX.

Paulo Afonso (26/11/2018)	—————▶	Petrolina (29/11/2018)
Petrolina (29/11/2018)	—————▶	Paulo Afonso (29/11/2018)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 001478/18**Nome do Proposto:** HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA**CPF do Proposto:** 402.665.084-72**Cargo ou Função:** SECRETARIO EXECUTIVO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR VISITA TÉCNICA E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM A COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS SERRA DA CAPIVARA/SRN, VISANDO OS PREPARATIVOS DA FEIRA DE ARTE, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS DA XIII MOSTRA DE EXTENSÃO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07 A 09/12/2018.

Petrolina (12/11/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (13/11/2018)	—————▶	Petrolina (13/11/2018)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001480/18**Nome do Proposto:** FREDSON GOMES DE MENEZES**CPF do Proposto:** 902.117.405-78**Cargo ou Função:** QUIMICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** EFETUAR COLETA PROGRAMADA DE RESÍDUOS QUÍMICOS LÍQUIDOS, GERADOS NOS LABORATÓRIOS DO CAMPUS DE SENHOR DO BONFIM/BA.

Petrolina (13/11/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (13/11/2018)
Senhor do Bonfim (13/11/2018)	—————▶	Petrolina (13/11/2018)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001481/18**Nome do Proposto:** FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW**CPF do Proposto:** 059.074.129-25**Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR VISITA AO CAMPUS DA UNIVASF DE SENHOR DO BONFIM PARA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO NOVO PROJETO DO NOVO BLOCO DE LABORATÓRIOS.

Petrolina (14/11/2018) —————> Senhor do Bonfim (14/11/2018)

Senhor do Bonfim (14/11/2018) —————> Petrolina (14/11/2018)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001482/18**Nome do Proposto:** FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW**CPF do Proposto:** 059.074.129-25**Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR VISITA AO CAMPUS DA UNIVASF DE SÃO RAIMUNDO NONATO PARA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO NOVO BLOCO DE LABORATÓRIOS.

Petrolina (12/11/2018) —————> São Raimundo Nonato

São Raimundo Nonato (13/11/2018) —————> Petrolina (13/11/2018)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 001484/18**Nome do Proposto:** WILLIAN MINORU OKITA**CPF do Proposto:** 021.623.031-40**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** MINISTRAR CURSO "ANSYS - CURSO DE CFD: TRABALHANDO COM MODELAGEM FLUIDODINÂMICA";

Campinas (23/11/2018) —————> Petrolina (23/11/2018)

Petrolina (23/11/2018) —————> Petrolina (01/12/2018)

Petrolina (01/12/2018) —————> Campinas (01/12/2018)

Valor das Diárias: 1,599.50

PCDP 001485/18**Nome do Proposto:** SHEYLA PRISCILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**CPF do Proposto:** 051.899.764-24**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** REALIZAR PESQUISA (LEITE DE CABRA NA UFRGS) LIGADA AO MESTRADO;

Petrolina (23/11/2018) —————> Santa Maria (23/11/2018)

Santa Maria (23/11/2018) —————> Santa Maria (30/11/2018)

Santa Maria (30/11/2018) —————> Petrolina (01/12/2018)

Valor das Diárias: 0.00

PCDP **001486/18**
Nome do Proposto: MATEUS MATIUZZI DA COSTA
CPF do Proposto: 803.979.560-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR COMO DEBATEDOR NA MESA REDONDA COM O TEMA MELHORAMENTO ANIMAL, QUE ACONTECERÁ DURANTE O XXI ENGENE (ENCONTRO DE GENÉTICA DO NORDESTE), QUE ACONTECERÁ EM NATAL/RN, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Petrolina (26/11/2018)	—————>	Natal (01/12/2018)
Natal (01/12/2018)	—————>	Recife (01/12/2018)
Recife (01/12/2018)	—————>	Petrolina (01/12/2018)
Valor das Diárias:		1,094.20

PCDP **001487/18**
Nome do Proposto: RICARDO AYELLO GUERRA
CPF do Proposto: 035.116.127-99 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: MINISTRAR CONFERÊNCIA DE ABERTURA DO SCIENTEX 2018 DA UNIVASF.

São Paulo (26/11/2018)	—————>	Petrolina (27/11/2018)
Petrolina (27/11/2018)	—————>	São Paulo (27/11/2018)
Valor das Diárias:		341.52

PCDP **001488/18**
Nome do Proposto: JOSE ALICANDRO BEZERRA DA SILVA
CPF do Proposto: 463.533.994-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: LEVAR EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO NA EMPRESA ALEMMAR.

Petrolina (25/11/2018)	—————>	São Paulo (01/12/2018)
São Paulo (01/12/2018)	—————>	Petrolina (01/12/2018)
Valor das Diárias:		1,526.50

PCDP **001489/18**
Nome do Proposto: MARCONI RIBEIRO FURTADO JUNIOR
CPF do Proposto: 077.662.686-80 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE BANCA DE DEFESA DE MESTRADO E APRESENTAÇÃO DE PALESTRA.

Viçosa (28/11/2018)	—————>	Belo Horizonte (28/11/2018)
Belo Horizonte (28/11/2018)	—————>	Petrolina (01/12/2018)
Petrolina (01/12/2018)	—————>	Belo Horizonte (01/12/2018)
Belo Horizonte (01/12/2018)	—————>	Viçosa (01/12/2018)

Valor das Diárias: 794.54

PCDP 001492/18**Nome do Proposto:** ADRIANA MORENO COSTA SILVA**CPF do Proposto:** 855.825.495-87**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO 1º WORKSHOP DE INOVAÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (DED/CAPES) E PARA A 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE FÓRUM DE COORDENADORES UAB, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2018, NA SEDA DA CAPES, EM BRASÍLIA/DF.

Petrolina (09/12/2018)	—————▶	Brasília (12/12/2018)
------------------------	--------	-----------------------

Brasília (12/12/2018)	—————▶	Petrolina (12/12/2018)
-----------------------	--------	------------------------

Valor das Diárias: 817.24

PCDP 001500/18**Nome do Proposto:** VENANCIO DE SANTANA TAVARES**CPF do Proposto:** 714.638.604-04**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO 24º ENCONTRO NACIONAL DA REDE UNA-SUS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22 E 23/11/2018, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS.

Petrolina (21/11/2018)	—————▶	Porto Alegre (23/11/2018)
------------------------	--------	---------------------------

Porto Alegre (23/11/2018)	—————▶	Porto Alegre (24/11/2018)
---------------------------	--------	---------------------------

Porto Alegre (24/11/2018)	—————▶	Petrolina (24/11/2018)
---------------------------	--------	------------------------

Valor das Diárias: 293.00

PCDP 001501/18**Nome do Proposto:** AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI**CPF do Proposto:** 029.144.124-60**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA PRÁTICA**Descrição Motivo:** ATIVIDADE DE AULA PRÁTICA DA DISCIPLINA MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Senhor do Bonfim (24/11/2018)	—————▶	Petrolina (24/11/2018)
-------------------------------	--------	------------------------

Petrolina (24/11/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (24/11/2018)
------------------------	--------	-------------------------------

Valor das Diárias: 88.50

PCDP 001503/18**Nome do Proposto:** ALENCAR DE MIRANDA AMARAL**CPF do Proposto:** 064.222.306-80**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO SCIENTEX, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 26/11 A 30/11/2018, NA CIDADE DE JUAZEIRO/BA.

São Raimundo Nonato (26/11/2018)	—————▶	Juazeiro (30/11/2018)
----------------------------------	--------	-----------------------

Juazeiro (30/11/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
-----------------------	--------	---------------------

Valor das Diárias: 692.40

PCDP 001506/18**Nome do Proposto:** ROBERTO GERMANO COSTA**CPF do Proposto:** 146.355.934-87**Cargo ou****Função:****Proposto:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE CAFÉ DA MANHÃ E MINISTRAR PALESTRA SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL;

Recife (03/12/2018) —————> Petrolina (03/12/2018)

Petrolina (03/12/2018) —————> Petrolina (05/12/2018)

Petrolina (05/12/2018) —————> Recife (05/12/2018)

Valor das Diárias: 537.50

PCDP 001508/18**Nome do Proposto:** JAQUELINE SILVA DE SOUZA**CPF do Proposto:** 807.443.385-49**Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**Proposto:****Motivo da Viagem:**

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO SCIENTEX - DIA 28/11; DA 3ª REUNIÃO DO SIBI -DIA 29/11/2018; COMO TAMBÉM DO II ENCONTRO DE COLABORADORES, A SER REALIZADO NO DIA 30/11/2018, NA BIBLIOTECA CENTRAL.

Paulo Afonso (28/11/2018) —————> Petrolina (01/12/2018)

Petrolina (01/12/2018) —————> Paulo Afonso (01/12/2018)

Valor das Diárias: 557.04

PCDP 001509/18**Nome do Proposto:** PAULA DA LUZ GALRAO**CPF do Proposto:** 013.604.165-52**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Proposto:****Motivo da Viagem:**

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR E APRESENTAR TRABALHO NA XX REDOR: ENCONTRO DA REDE FEMINISTA NORTE E NORDESTE DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE MULHER E RELAÇÕES DE GÊNERO.

Petrolina (03/12/2018) —————> Salvador (08/12/2018)

Salvador (08/12/2018) —————> Petrolina (08/12/2018)

Valor das Diárias: 1,064.10

PCDP 001512/18**Nome do Proposto:** ROBERTA STOFELIS CECON**CPF do Proposto:** 071.441.956-70**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Proposto:****Motivo da Viagem:**

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA XIII MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO DA UNIVASF, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 07 A 09 DE DEZEMBRO DE 2018, NO CAMPUS DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Paulo Afonso (06/12/2018) —————> São Raimundo Nonato

São Raimundo Nonato (10/12/2018) —————> Paulo Afonso (10/12/2018)

Valor das Diárias: 734.04

PCDP 001513/18**Nome do Proposto:** MILKA ALVES CORREIA BARBOSA**CPF do Proposto:** 926.117.534-15**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** MINISTRAR AULA DA DISCIPLINA TEORIAS ORGANIZACIONAIS.

Maceió (19/11/2018) → Petrolina (01/12/2018)

Petrolina (01/12/2018) → Maceió (01/12/2018)

Valor das Diárias: 2,099.30**PCDP 001514/18****Nome do Proposto:** ANDRE LUIZ FREIRE DA SILVA**CPF do Proposto:** 010.556.274-21**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA (CONCURSO)**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO EDITAL Nº 24 /2018, QUE IRÁ OCORRER NO PERÍODO DE 07 A 08 DE DEZEMBRO DE 2018.

São Raimundo Nonato (06/12/2018) → Juazeiro (09/12/2018)

Juazeiro (09/12/2018) → São Raimundo Nonato

Valor das Diárias: 577.86**PCDP 001519/18****Nome do Proposto:** LUCIANO JUCHEM**CPF do Proposto:** 792.544.979-91**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA XIII MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO DA UNIVASF, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 07 A 09 DE DEZEMBRO DE 2018.

Petrolina (07/12/2018) → São Raimundo Nonato

São Raimundo Nonato (09/12/2018) → Petrolina (09/12/2018)

Valor das Diárias: 421.68**PCDP 001520/18****Nome do Proposto:** AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI**CPF do Proposto:** 029.144.124-60**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA PRÁTICA**Descrição Motivo:** ATIVIDADE DE AULA PRÁTICA DA DISCIPLINA BOTÂNICA I, QUE OCORRERÁ EM SALVADOR/BA E MADRE DE DEUS, NOS DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2018.

Senhor do Bonfim (07/12/2018) → Salvador (08/12/2018)

Salvador (08/12/2018) → Madre de Deus (08/12/2018)

Madre de Deus (08/12/2018) → Senhor do Bonfim (08/12/2018)

Valor das Diárias: 280.08**PCDP 001522/18****Nome do Proposto:** PEDRO PEREIRA TENORIO

CPF do Proposto: 048.718.364-95
Motivo da Viagem: BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO DO ALUNO WILLIAM GÓIS, CONFORME E-MAIL DO PROFESSOR, EM ANEXO.

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Paulo Afonso (18/12/2018) —————> Juazeiro (20/12/2018)

Juazeiro (20/12/2018) —————> Paulo Afonso (20/12/2018)

Valor das Diárias: 380.04

PCDP 001531/18

Nome do Proposto: SIRIUS OLIVEIRA SOUZA

CPF do Proposto: 023.737.605-92

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS QUE IRÃO APRESENTAR TRABALHOS E PARTICIPAR DO ENCONTRO BAIANO DE ESTUDANTES DE GEOGRAFIA.

Senhor do Bonfim (15/11/2018) —————> Santo Antônio de Jesus

Santo Antônio de Jesus (18/11/2018) —————> Senhor do Bonfim (18/11/2018)

Valor das Diárias: 598.68

PCDP 001537/18

Nome do Proposto: HUGO DAMIAO BARBOSA TORRES

CPF do Proposto: 063.634.274-36

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO NOVO BLOCO DE LABORATÓRIOS, SITUADO NO CAMPUS DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Petrolina (12/11/2018) —————> São Raimundo Nonato

São Raimundo Nonato (13/11/2018) —————> Petrolina (13/11/2018)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 001539/18

Nome do Proposto: JOSAIAS SANTANA DOS SANTOS

CPF do Proposto: 001.049.485-58

Cargo ou Função: CONTADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECEX-PE, NO DIA 14/11/2018, COM REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Petrolina (14/11/2018) —————> Recife (14/11/2018)

Recife (14/11/2018) —————> Petrolina (14/11/2018)

Valor das Diárias: 201.08

PCDP 001540/18

Nome do Proposto: MARCELO JOSE VIEIRA DE MELO SOBRINHO

CPF do Proposto: 037.998.434-26

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Viagem:**Descrição
Motivo:**

PARTICIPAR DO FÓRUM NACIONAL DOS COORDENADORES UAB EM NATAL-RN ;

Recife (17/11/2018)	————>	Natal (17/11/2018)
Natal (17/11/2018)	————>	Natal (19/11/2018)
Natal (19/11/2018)	————>	Petrolina (19/11/2018)
Valor das Diárias:		575.68

PCDP**001543/18****Nome do
Proposto:
CPF do
Proposto:
Motivo da
Viagem:
Descrição
Motivo:**

WLADIMIR SILVA MACHADO

953.148.731-68

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

VISITA TÉCNICA

REALIZAR VISITAS A EXPOSIÇÕES LIGADAS A ÁREA DE ATUAÇÃO DO DOCENTE (VER ENXO);

Petrolina (17/12/2018)	————>	Rio de Janeiro (17/12/2018)
Rio de Janeiro (17/12/2018)	————>	Rio de Janeiro (21/12/2018)
Rio de Janeiro (21/12/2018)	————>	Petrolina (21/12/2018)
Valor das Diárias:		999.80

PCDP**001544/18****Nome do
Proposto:
CPF do
Proposto:
Motivo da
Viagem:
Descrição
Motivo:**

ERIKA MARIA JAMIR DE OLIVEIRA

086.920.264-25

Cargo ou Função:

BANCA EXAMINADORA (CONCURSO)

COMPOR BANCA EXAMINADORA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVASF.

Uruçuí (05/12/2018)	————>	Petrolina (09/12/2018)
Petrolina (09/12/2018)	————>	Uruçuí (09/12/2018)
Valor das Diárias:		728.31

PCDP**001546/18****Nome do
Proposto:
CPF do
Proposto:
Motivo da
Viagem:
Descrição
Motivo:**

DENES DANTAS VIEIRA

031.639.524-29

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DOS PROGRAMAS PROFISSIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO (FORPROF): AVALIAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E REPRESENTATIVIDADE.

Petrolina (25/11/2018)	————>	Recife (27/11/2018)
Recife (27/11/2018)	————>	Petrolina (27/11/2018)
Valor das Diárias:		584.36

PCDP**001551/18****Nome do
Proposto:
CPF do
Proposto:
Motivo da
Viagem:**

EDILUCIA BARROS DA SILVA

054.103.524-08

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição ACOMPANHAR AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DA XIII MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO DA UNIVASF.

Motivo:

Petrolina (08/11/2018) —————> São Raimundo Nonato

São Raimundo Nonato (09/11/2018) —————> Petrolina (09/11/2018)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP

001554/18

Nome do MARCOS DA MOTA SANTOS

Proposto:

CPF do

647.283.665-53

Cargo ou Função: TECNICO DE LABORATORIO AREA

Proposto:

Motivo da

Nacional - A Serviço

Viagem:

Descrição

ATENDER DEMANDAS ENCAMINHADAS VIA SUPORTE AO SETOR,

Motivo:

Petrolina (26/12/2018) —————> São Raimundo Nonato

São Raimundo Nonato (28/12/2018) —————> Petrolina (28/12/2018)

Valor das Diárias: 466.29

PCDP

001555/18

Nome do HUMBERTO MARCAL BEZERRA

Proposto:

CPF do

034.992.634-40

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Proposto:

Motivo da

Nacional - A Serviço

Viagem:

Descrição

ATENDER DEMANDAS ENCAMINHADAS AO SUPORTE.

Motivo:

Petrolina (28/11/2018) —————> Senhor do Bonfim (30/11/2018)

Senhor do Bonfim (30/11/2018) —————> Petrolina (30/11/2018)

Valor das Diárias: 380.04

PCDP

001559/18

Nome do SERGIO RODRIGUES MOREIRA

Proposto:

CPF do

839.714.759-49

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Proposto:

Motivo da

Nacional - Encontro/Seminário

Viagem:

Descrição

II FESTIVAL DA ARTE CAPEIRA DO SERTÃO.

Motivo:

Petrolina (30/11/2018) —————> Patos (02/12/2018)

Patos (02/12/2018) —————> Petrolina (02/12/2018)

Valor das Diárias: 421.68

PCDP

001560/18

Nome do JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR

Proposto:

CPF do

345.212.488-61

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Proposto:

Motivo da

Nacional - A Serviço

Viagem:

Descrição

MINISTRAR AULA PRESENCIAL DA DISCIPLINA DE PEDAGOGIA DO ESPORTE.

Motivo:

Petrolina (09/11/2018) —————> Trindade (10/11/2018)

Trindade (10/11/2018)	—————▶	Petrolina (10/11/2018)
Valor das Diárias:		244.68

PCDP**001561/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

GUSTAVO HEES DE NEGREIROS

952.591.477-15

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

REUNIÃO

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A COMUNIDADE DA VILA MASSORANDUPIO.

Senhor do Bonfim (28/11/2018)	—————▶	Entre Rios (29/11/2018)
Entre Rios (29/11/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (29/11/2018)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP**001562/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

GUSTAVO HEES DE NEGREIROS

952.591.477-15

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DE EVENTO E COORDENAR MESA REDONDA EM EVENTO DE JUAZEIRO.

Senhor do Bonfim (04/12/2018)	—————▶	Juazeiro (04/12/2018)
Juazeiro (04/12/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (04/12/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP**001563/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA

929.624.085-91

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DA XI SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SCIENTEX.

Senhor do Bonfim (28/11/2018)	—————▶	Petrolina (30/11/2018)
Petrolina (30/11/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (30/11/2018)
Valor das Diárias:		405.04

PCDP**001564/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

DIOGO VILAR DA FONSECA

072.161.914-20

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DA XIII MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO DA UNIVASF.

Paulo Afonso (06/12/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (10/12/2018)	—————▶	Paulo Afonso (10/12/2018)
Valor das Diárias:		734.04

PCDP**001565/18**

Nome do Proposto: CLEVERSON THAYRONE DA SILVA ALMEIDA

CPF do Proposto: 072.367.834-04 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DA XIII MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO NO CAMPUS DA UNIVASF DE SÃO RAIMUNDO NONATO.

Petrolina (05/12/2018)	—————>	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (09/12/2018)	—————>	Petrolina (09/12/2018)

Valor das Diárias: 734.04

PCDP 001565/18-1C

Nome do Proposto: CLEVERSON THAYRONE DA SILVA ALMEIDA

CPF do Proposto: 072.367.834-04 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DA XIII MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO NO CAMPUS DA UNIVASF DE SÃO RAIMUNDO NONATO.

Petrolina (07/12/2018)	—————>	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (09/12/2018)	—————>	Petrolina (09/12/2018)

Valor das Diárias: 421.68

PCDP 001566/18

Nome do Proposto: CAMILA GALAN DE PAULA

CPF do Proposto: 372.497.398-59 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA XI SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVASF - SCIENTEX.

São Raimundo Nonato (26/11/2018)	—————>	Juazeiro (29/11/2018)
Juazeiro (29/11/2018)	—————>	São Raimundo Nonato

Valor das Diárias: 536.22

PCDP 001568/18

Nome do Proposto: EMMANUELA DE ALMEIDA LINS

CPF do Proposto: 025.389.514-61 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE DOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIA/PRONERA.

Petrolina (19/11/2018)	—————>	Belém de São Francisco
Belém de São Francisco (20/11/2018)	—————>	Petrolina (20/11/2018)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 001569/18

Nome do Proposto: EMMANUELA DE ALMEIDA LINS

CPF do Proposto: 025.389.514-61 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO

Proposto: SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE DOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIA/PRONERA.

Petrolina (26/11/2018) —————> Serra Talhada (26/11/2018)

Serra Talhada (26/11/2018) —————> Petrolina (26/11/2018)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001572/18

Nome do Proposto: EDSON RODRIGUES MACALINI

CPF do Proposto: 040.509.459-08

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA XIII MOSTRA DE EXTENSÃO.

Petrolina (12/11/2018) —————> São Raimundo Nonato

São Raimundo Nonato (13/11/2018) —————> Petrolina (13/11/2018)

Valor das Diárias: 275.61

PCDP 001583/18

Nome do Proposto: JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR

CPF do Proposto: 345.212.488-61

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: AULA PRESENCIAL DA DISCIPLINA DE PEDAGOGIA DO ESPORTE, A SER MINISTRADA NOS POLOS PRESENCIAIS DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Petrolina (30/11/2018) —————> Paulo Afonso (01/12/2018)

Paulo Afonso (01/12/2018) —————> Cabrobó (02/12/2018)

Cabrobó (02/12/2018) —————> Petrolina (02/12/2018)

Valor das Diárias: 421.68

PCDP 001586/18

Nome do Proposto: MARTHA TRISTAO FERREIRA

CPF do Proposto: 675.215.687-53

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO IV CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTERDISCIPLIAR.

Vitória (03/12/2018) —————> Petrolina (06/12/2018)

Petrolina (06/12/2018) —————> São Paulo (06/12/2018)

Valor das Diárias: 714.50

PCDP 001591/18

Nome do Proposto: UBIRATAN SILVA ALVES

CPF do Proposto: 091.483.788-52

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição	AULA PRESENCIAL DA DISCIPLINA DE PEDAGOGIA DO ESPORTE, A SER MINISTRADA NOS POLOS PRESENCIAIS DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.	
Motivo:	Petrolina (30/11/2018)	Paulo Afonso (01/12/2018)
	Paulo Afonso (01/12/2018)	Cabrobó (02/12/2018)
	Cabrobó (02/12/2018)	Petrolina (02/12/2018)
	Valor das Diárias: 421.68	

PCDP 001592/18

Nome do Proposto:	CLOVIS FERNANDES DA SILVA FILHO	
CPF do Proposto:	256.020.044-91	Cargo ou Função: QUIMICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição	EFETUAR COLETA PROGRAMADA DE RESÍDUOS QUÍMICOS LÍQUIDOS GERADOS NOS LABORATÓRIOS E PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ROTINA COM CHEFE DE STL/SBF E TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE ROTINA NOS LABORATÓRIOS.	
	Petrolina (13/11/2018)	Senhor do Bonfim (13/11/2018)
	Senhor do Bonfim (13/11/2018)	Petrolina (13/11/2018)
	Valor das Diárias: 67.68	

PCDP 001594/18

Nome do Proposto:	ANTONIO VIRGILIO BITTENCOURT BASTOS	
CPF do Proposto:	118.672.645-87	Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário	
Descrição	PARTICIPAR, COMO ASSESSOR DO CNPQ, DA XII JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVASF.	
	Salvador (25/11/2018)	Petrolina (25/11/2018)
	Petrolina (25/11/2018)	Petrolina (28/11/2018)
	Petrolina (28/11/2018)	Salvador (28/11/2018)
	Valor das Diárias: 772.79	

PCDP 001595/18

Nome do Proposto:	FELIPE SILVA FERREIRA	
CPF do Proposto:	935.348.763-34	Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição	PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA EM 23/11/2018.	
	Senhor do Bonfim (23/11/2018)	Petrolina (23/11/2018)
	Petrolina (23/11/2018)	Senhor do Bonfim (23/11/2018)

PCDP 001601/18

Nome do Proposto:	YARIADNER COSTA BRITO SPINELLI	
CPF do Proposto:	039.826.134-26	Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	REUNIÃO	
Descrição	PARTICIPAR DE ENTREGA DE DIPLOMA A SENHORA NIEDE GUIDON; PARTICIPAR DE REUNIÃO COM COORDENADORES, PESSOAL DO SIC E ASSISTENTES DE COLEGIADOS;	

Petrolina (22/11/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (22/11/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (23/11/2018)	—————▶	Petrolina (23/11/2018)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP**001602/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

FRANCIS NATALLY DE ALMEIDA ANACLETO

038.839.386-61

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO

PARTICIPAR DE BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DA DISCENTE MAIANE ALVES DE MACEDO, QUE OCORRERÁ NO DIA 21/12/2018.

Rio de Janeiro (19/12/2018)	—————▶	Petrolina (22/12/2018)
Petrolina (22/12/2018)	—————▶	Rio de Janeiro (22/12/2018)
Valor das Diárias:		651.23

PCDP**001603/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

ALDAIR JOSE DE OLIVEIRA

071.687.907-73

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO

PARTICIPAR DE BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO DO MESTRADO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21/12/2018

Rio de Janeiro (20/12/2018)	—————▶	Petrolina (22/12/2018)
Petrolina (22/12/2018)	—————▶	Rio de Janeiro (22/12/2018)
Valor das Diárias:		467.42

PCDP**001604/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

EMMANOEL VILACA COSTA

614.437.602-00

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

MINISTRAR CURSO A PEDIDO DA PRPPGI;

Manaus (02/12/2018)	—————▶	Petrolina (03/12/2018)
Petrolina (03/12/2018)	—————▶	Petrolina (07/12/2018)
Petrolina (07/12/2018)	—————▶	Manaus (07/12/2018)
Valor das Diárias:		943.30

PCDP**001606/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

RODRIGO LESSA COSTA

053.463.614-48

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA EM 23/11/2018.

São Raimundo Nonato (23/11/2018)	→	Petrolina (24/11/2018)
Petrolina (24/11/2018)	→	São Raimundo Nonato
Valor das Diárias:		244.68

PCDP**001607/18****Nome do Proposto:**

EDILUCIA BARROS DA SILVA

CPF do Proposto:

054.103.524-08

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:**

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DA XIII MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO DA UNIVASF, COMO TAMBÉM, PREPARAR OS ESPAÇOS E ATIVIDADES PARA RECEBIMENTO DOS PARTICIPANTES DO EVENTO (ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA,ETC)

Petrolina (05/12/2018)	→	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (09/12/2018)	→	Petrolina (09/12/2018)
Valor das Diárias:		734.04

PCDP**001608/18****Nome do Proposto:**

EDSON RODRIGUES MACALINI

CPF do Proposto:

040.509.459-08

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:**

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

TRATAR DA ORGANIZAÇÃO DA XIII MOSTRA DE EXTENSÃO DA UNIVASF, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07 A 09/12/2018.

Petrolina (17/10/2018)	→	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (19/10/2018)	→	Petrolina (19/10/2018)
Valor das Diárias:		466.29

PCDP**001609/18****Nome do Proposto:**

GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS

CPF do Proposto:

659.201.124-68

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:**

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

ACOMPANHAR ATIVIDADES DOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIA/PRONERA NO TEMPO COMUNIDADE.

Petrolina (03/12/2018)	→	São José do Belmonte
São José do Belmonte (06/12/2018)	→	Petrolina (06/12/2018)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP**001610/18****Nome do Proposto:**

ARTHUR LIMA DA SILVA

CPF do Proposto:

007.938.385-84

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:**

REUNIÃO

Descrição Motivo:

PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONUNI

São Raimundo Nonato (28/09/2018)	→	Petrolina (28/09/2018)
----------------------------------	---	------------------------

Petrolina (28/09/2018)	—————▶	Petrolina (29/09/2018)
Petrolina (29/09/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
Valor das Diárias:		244.68

PCDP**001611/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

PRISCYLA MARIA SILVA RODRIGUES

015.593.066-45

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DO XI SCIENTEX;

Senhor do Bonfim (26/11/2018)	—————▶	Petrolina (26/11/2018)
Petrolina (26/11/2018)	—————▶	Petrolina (30/11/2018)
Petrolina (30/11/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (30/11/2018)
Valor das Diárias:		692.40

PCDP**001612/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

NILTON DE ALMEIDA ARAUJO

963.069.395-04

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

ORGANIZAR E EXECUTAR XIII MOSTRA DE EXTENSÃO EM SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Petrolina (05/12/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (05/12/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (09/12/2018)	—————▶	Petrolina (09/12/2018)
Valor das Diárias:		889.29

PCDP**001613/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA

048.806.784-73

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

REUNIÃO

PARTICIPAR DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONUNI;

Senhor do Bonfim (23/11/2018)	—————▶	Petrolina (23/11/2018)
Petrolina (23/11/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (23/11/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP**001614/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

CLAUDINE GONCALVES DE OLIVEIRA

002.073.375-51

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUSEU DO CEMAFUNA COM A TURMA DE ALUNOS ASSISTIDOS PELA FUNDAÇÃO CASA DO SORRISO.

Senhor do Bonfim (26/10/2018)	→	Petrolina (26/10/2018)
Petrolina (26/10/2018)	→	Senhor do Bonfim (26/10/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP**001616/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO

032.046.634-50

Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO DE RISCOS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 19 A 21/11/2018.

Senhor do Bonfim (19/11/2018)	→	Petrolina (21/11/2018)
Petrolina (21/11/2018)	→	Senhor do Bonfim (21/11/2018)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP**001621/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

ANDERSON VIEIRA SANTOS

038.003.053-56

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

REALIZAR VISITA PARA COMUNICAR DO ENCERRAMENTO DE PROJETO.

Petrolina (30/11/2018)	→	Pilão Arcado (01/12/2018)
Pilão Arcado (01/12/2018)	→	Petrolina (01/12/2018)
Valor das Diárias:		244.68

PCDP**001626/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

RAPHAEL AUGUSTO TEIXEIRA DE AGUIAR

030.122.406-40

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

PARTICIPAR COMO PALESTRANTE NO I SEMINÁRIO DE TUTORES E SUPERVISORES DA REDE PE/BA.

Belo Horizonte (09/12/2018)	→	Petrolina (11/12/2018)
Petrolina (11/12/2018)	→	Belo Horizonte (11/12/2018)
Valor das Diárias:		495.86

PCDP**001630/18**

Nome do Proposto:
CPF do Proposto:
Motivo da Viagem:
Descrição Motivo:

JHONATHAN DE OLIVEIRA SILVA

013.037.486-57

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DA SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVASF.

Senhor do Bonfim (26/11/2018)	→	Petrolina (30/11/2018)
Petrolina (30/11/2018)	→	Senhor do Bonfim (30/11/2018)
Valor das Diárias:		692.40

PCDP **001631/18**
Nome do Proposto: FLAVIANE MARIA FLORENCIO MONTEIRO SILVA
CPF do Proposto: 963.876.374-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA XIII MOSTRA DE EXTENSÃO DA UNIVASF.

Petrolina (06/12/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (09/12/2018)	—————▶	Petrolina (09/12/2018)
Valor das Diárias:		577.86

PCDP **001632/18**
Nome do Proposto: ANEKECIA LAURO DA SILVA
CPF do Proposto: 059.016.054-03 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA XIII MOSTRA DE EXTENSÃO DA UNIVASF.

Paulo Afonso (06/12/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (10/12/2018)	—————▶	Paulo Afonso (10/12/2018)
Valor das Diárias:		734.04

PCDP **001633/18**
Nome do Proposto: MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA
CPF do Proposto: 042.342.014-30 **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: REALIZAR ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRADORA DO CAMPUS DE SENHOR DO BONFIM/BA, NO QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS E LABORATÓRIOS, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS NA REDE LÓGICA DE COMPUTADORES.

Petrolina (27/11/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (29/11/2018)
Senhor do Bonfim (29/11/2018)	—————▶	Petrolina (29/11/2018)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP **001634/18**
Nome do Proposto: EDEMILSON CARDOSO DA CONCEICAO
CPF do Proposto: 252.113.741-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO E MINISTRAR CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE BIOPRODUTOS.

Goiânia (10/12/2018)	—————▶	Petrolina (12/12/2018)
Petrolina (12/12/2018)	—————▶	Goiânia (12/12/2018)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP **001637/18**

Nome do ROBIE ALLAN BOMBARDELLI
Proposto:
CPF do 023.156.809-64 **Cargo ou Função:**
Proposto:
Motivo da Nacional - A Serviço
Viagem:
Descrição MINISTRAR MINICURSO DE "TECNOLOGIA REPRODUTIVA E AS PERSPECTIVAS PARA A FORMAÇÃO
Motivo: DE BANCOS DE SÊMEN DE PEIXES, NO PERÍODO DE 03 A 08 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cascavel (02/12/2018)	—————>	Petrolina (09/12/2018)
Petrolina (09/12/2018)	—————>	Cascavel (10/12/2018)
Valor das Diárias:		1,448.30

PCDP **001638/18**
Nome do RODRIGO LESSA COSTA
Proposto:
CPF do 053.463.614-48 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO
Proposto: SUPERIOR
Motivo da Nacional - A Serviço
Viagem:
Descrição PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI, QUE SERÁ REALIZADA EM 30/11/2018.
Motivo:

São Raimundo Nonato (30/11/2018)	—————>	Petrolina (01/12/2018)
Petrolina (01/12/2018)	—————>	São Raimundo Nonato
Valor das Diárias:		244.68

PCDP **001639/18**
Nome do FERNANDO CRUVINEL DAMASCENO
Proposto:
CPF do 011.725.511-46 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO
Proposto: SUPERIOR
Motivo da Nacional - A Serviço
Viagem:
Descrição PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI, QUE SERÁ REALIZADA EM 30/11/2018.
Motivo:

São Raimundo Nonato (30/11/2018)	—————>	Petrolina (01/12/2018)
Petrolina (01/12/2018)	—————>	São Raimundo Nonato
Valor das Diárias:		244.68

PCDP **001643/18**
Nome do FELIPE SILVA FERREIRA
Proposto:
CPF do 935.348.763-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO
Proposto: SUPERIOR
Motivo da Nacional - Encontro/Seminário
Viagem:
Descrição PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI;
Motivo:

Senhor do Bonfim (30/11/2018)	—————>	Petrolina (30/11/2018)
Petrolina (30/11/2018)	—————>	Senhor do Bonfim (30/11/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP **001646/18**
Nome do RAMON MISSIAS MOREIRA
Proposto:
CPF do 032.583.805-46 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO
Proposto: SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA XIII MOSTRA DE EXTENSÃO DA UNIVASF.

Petrolina (07/12/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (09/12/2018)	—————▶	Petrolina (09/12/2018)
Valor das Diárias:		421.68

PCDP 001648/18

Nome do Proposto: YARIADNER COSTA BRITO SPINELLI
CPF do Proposto: 039.826.134-26 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DRA NIEDE GUIDON.

Petrolina (05/12/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (06/12/2018)	—————▶	Petrolina (06/12/2018)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 001651/18

Nome do Proposto: ROSICLEIDE ARAUJO DE MELO
CPF do Proposto: 012.380.174-52 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS;

Petrolina (04/12/2018)	—————▶	Fortaleza (04/12/2018)
Fortaleza (04/12/2018)	—————▶	Fortaleza (07/12/2018)
Fortaleza (07/12/2018)	—————▶	Petrolina (07/12/2018)
Valor das Diárias:		755.12

PCDP 001653/18

Nome do Proposto: MARIA AUGUSTA VASCONCELOS PALACIO
CPF do Proposto: 017.510.513-82 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA XIII MOSTRA DE EXTENSÃO DA UNIVASF, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 07 A 09 DE DEZEMBRO DE 2018, EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Paulo Afonso (07/12/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (10/12/2018)	—————▶	Paulo Afonso (10/12/2018)
Valor das Diárias:		577.86

PCDP 001653/18-1C

Nome do Proposto: MARIA AUGUSTA VASCONCELOS PALACIO
CPF do Proposto: 017.510.513-82 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA XIII MOSTRA DE EXTENSÃO DA UNIVASF, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 07 A

Motivo: 09 DE DEZEMBRO DE 2018, EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Paulo Afonso (06/12/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (10/12/2018)	—————▶	Paulo Afonso (10/12/2018)
Valor das Diárias:		734.04

PCDP 001654/18

Nome do Proposto: PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA

CPF do Proposto: 048.806.784-73

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPPD.

Senhor do Bonfim (12/12/2018)	—————▶	Petrolina (12/12/2018)
Petrolina (12/12/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (12/12/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001658/18

Nome do Proposto: DANIEL MARIANO LEITE

CPF do Proposto: 117.940.417-37

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA XIII MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO DA UNIVASF.

Petrolina (05/12/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
São Raimundo Nonato (09/12/2018)	—————▶	Petrolina (09/12/2018)
Valor das Diárias:		734.04

PCDP 001659/18

Nome do Proposto: GISELE SOARES LEMOS SHAW

CPF do Proposto: 992.682.995-34

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO SCIENTEX 2018.

Senhor do Bonfim (27/11/2018)	—————▶	Juazeiro (27/11/2018)
Juazeiro (27/11/2018)	—————▶	Juazeiro (29/11/2018)
Juazeiro (29/11/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (29/11/2018)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP 001665/18

Nome do Proposto: TELIO NOBRE LEITE

CPF do Proposto: 022.333.834-60

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA À FACHUSC.

Petrolina (13/12/2018)	—————▶	Salgueiro (13/12/2018)
------------------------	--------	------------------------

Salgueiro (13/12/2018)	—————▶	Petrolina (13/12/2018)
Valor das Diárias:		84.93

PCDP 001670/18**Nome do Proposto:** MAEVE MELO DOS SANTOS**CPF do Proposto:** 728.934.514-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** COMPOR BANCA EXAMINADO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.

Petrolina (06/12/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (06/12/2018)
------------------------	--------	-------------------------------

Senhor do Bonfim (06/12/2018)	—————▶	Petrolina (06/12/2018)
-------------------------------	--------	------------------------

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 001672/18****Nome do Proposto:** MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA**CPF do Proposto:** 042.342.014-30**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR A INSPEÇÃO DAS OBRAS DO NOVO PRÉDIO DE PAULO AFONSO NO QUE DIZ RESPEITO A INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES E TELEFONIA.

Petrolina (17/12/2018)	—————▶	Paulo Afonso (18/12/2018)
------------------------	--------	---------------------------

Paulo Afonso (18/12/2018)	—————▶	Petrolina (18/12/2018)
---------------------------	--------	------------------------

Valor das Diárias: 223.86**PCDP 001676/18****Nome do Proposto:** ROMERO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA**CPF do Proposto:** 882.135.954-91**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA EM 14/12/2018.

Paulo Afonso (14/12/2018)	—————▶	Petrolina (15/12/2018)
---------------------------	--------	------------------------

Petrolina (15/12/2018)	—————▶	Paulo Afonso (15/12/2018)
------------------------	--------	---------------------------

Valor das Diárias: 255.09**PCDP 001677/18****Nome do Proposto:** MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA**CPF do Proposto:** 638.374.475-53**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI;

Senhor do Bonfim (14/12/2018)	—————▶	Petrolina (14/12/2018)
-------------------------------	--------	------------------------

Petrolina (14/12/2018)	—————▶	Petrolina (14/12/2018)
------------------------	--------	------------------------

Petrolina (14/12/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (14/12/2018)
------------------------	--------	-------------------------------

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001678/18**Nome do Proposto:** JONILDO MARTINS CORDEIRO**CPF do Proposto:** 549.288.855-20**Cargo ou Função:** ELETRICISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** VISITA TÉCNICA À OBRA DO CAMPUS DE PAULO AFONSO/BA, NOS DIAS 17 E 18/12/2018.

Petrolina (17/12/2018)	→	Paulo Afonso (18/12/2018)
------------------------	---	---------------------------

Paulo Afonso (18/12/2018)	→	Petrolina (18/12/2018)
---------------------------	---	------------------------

Valor das Diárias: 275.61**PCDP 001680/18****Nome do Proposto:** FERNANDO CRUVINEL DAMASCENO**CPF do Proposto:** 011.725.511-46**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMUNI.

São Raimundo Nonato (14/12/2018)	→	Petrolina (15/12/2018)
----------------------------------	---	------------------------

Petrolina (15/12/2018)	→	São Raimundo Nonato
------------------------	---	---------------------

Valor das Diárias: 244.68**PCDP 001681/18****Nome do Proposto:** MARIA OTAVIA SILVA CREPALDI**CPF do Proposto:** 289.366.448-23**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA CERÍMONIA DE POSSE DO CONSELHO CONSUTIVO DO PARQUE ESTADULA DAS SETE PASSAGENS.

Senhor do Bonfim (20/12/2018)	→	Miguel Calmon (20/12/2018)
-------------------------------	---	----------------------------

Miguel Calmon (20/12/2018)	→	Senhor do Bonfim (20/12/2018)
----------------------------	---	-------------------------------

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 001682/18****Nome do Proposto:** TELIO NOBRE LEITE**CPF do Proposto:** 022.333.834-60**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO MUSEU DA NATURES EM SÃO RAIMUNDO NONATO.

Petrolina (17/12/2018)	→	São Raimundo Nonato
------------------------	---	---------------------

São Raimundo Nonato (18/12/2018)	→	Petrolina (18/12/2018)
----------------------------------	---	------------------------

Valor das Diárias: 275.61**PCDP 001683/18****Nome do Proposto:** HUMBERTO MARCAL BEZERRA**CPF do Proposto:** 034.992.634-40**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Proposto:**Motivo da Viagem:**
Descrição
Motivo:

Nacional - A Serviço

REALIZAR VISITA AO CAMPUS PROVISÓRIO DE SALGUEIRO.

Petrolina (21/12/2018)	—————▶	Salgueiro (21/12/2018)
------------------------	--------	------------------------

Salgueiro (21/12/2018)	—————▶	Petrolina (21/12/2018)
------------------------	--------	------------------------

Valor das Diárias: 67.68**PCDP****001684/18****Nome do Proposto:**

MARCOS DA MOTA SANTOS

CPF do

647.283.665-53

Cargo ou Função: TECNICO DE LABORATORIO AREA**Proposto:****Motivo da Viagem:**

Nacional - A Serviço

Descrição

REALIZAR VISITA AO CAMPUS PROVISÓRIO DE SALGUEIRO.

Motivo:

Petrolina (21/12/2018)	—————▶	Salgueiro (21/12/2018)
------------------------	--------	------------------------

Salgueiro (21/12/2018)	—————▶	Petrolina (21/12/2018)
------------------------	--------	------------------------

Valor das Diárias: 84.93**PCDP****001685/18****Nome do Proposto:**

GUSTAVO NEVES DE SOUZA

CPF do

049.840.876-09

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Proposto:****Motivo da Viagem:**

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição

PARTICIPAR DE SCIENTEX 2018

Motivo:

São Raimundo Nonato (25/11/2018)	—————▶	Petrolina (25/11/2018)
----------------------------------	--------	------------------------

Petrolina (25/11/2018)	—————▶	Petrolina (29/11/2018)
------------------------	--------	------------------------

Petrolina (29/11/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato
------------------------	--------	---------------------

Valor das Diárias: 713.22